



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI N° 8.533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA AS LEIS ESTADUAIS N°S 6.197, DE 26 DE SETEMBRO DE 2000, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARGO E CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, E 6.907, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Lei Estadual n° 6.197, de 26 de setembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o art. 6º:

“Art. 6º A estrutura de Cargos e Carreiras do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual é composta por Parte Permanente, Parte Provisória, em extinção, Parte Permanente, em extinção, e Parte Suplementar, não habilitada; e representa o conjunto das atividades relacionadas com o atendimento dos objetivos da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

§ 1º Compõem a Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual os cargos do item 01 do Anexo I desta Lei.

§ 2º Compõem a Parte Provisória, em extinção, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual os cargos do item 02 do Anexo I desta Lei.

§ 3º Compõem a Parte Permanente, em extinção, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual os cargos do item 03 do Anexo I desta Lei.

§ 4º Compõem a Parte Suplementar, não habilitada, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual os cargos do Anexo V desta Lei.” (NR)

II – o art. 7º:

“Art. 7º O cargo de Professor da Parte Permanente e Provisória do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual é estruturado segundo o nível de formação e habilitação exigida para o ingresso, como segue:

I – para o exercício das atividades de docência na Educação Infantil e nos Ensinos Fundamental e Médio é exigida habilitação específica, obtida em nível médio com formação de Magistério ou Superior, em curso de Licenciatura, de Graduação Plena, conforme estabelece o inciso I do art. 61, da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – os professores com a formação mínima para a docência obtida em Nível Médio com formação de Magistério, na modalidade normal, ao serem admitidos terão o seu exercício na Educação Infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental, conforme estabelece o art. 62 da Lei Federal n° 9.394, de 1996;

III – o professor quando em atividades de suporte pedagógico, administração, inspeção, supervisão, orientação educacional e planejamento pedagógico, na educação básica, serão exigidas graduação em pedagogia, ou Pós-Graduação, garantida, nesta formação, a base comum nacional e além dos requisitos de formação, a experiência docente de 2 (dois) anos como pré-requisito para o exercício dessas atividades, conforme preconiza o art. 64 e o § 1º do art. 67, ambos da Lei Federal n° 9.394, de 1996; e

IV – fica garantido aos portadores da formação de Licenciatura Curta que ingressaram na Rede Pública Estadual de ensino até o concurso público para o magistério de 7 de maio de 2000, ou os que por meio dele ingressaram, conforme os critérios do edital de convocação, o exercício da docência.

Parágrafo único. Aos portadores das titulações descritas nos incisos II e IV deste artigo, a Rede Pública Estadual de Ensino oferecerá oportunidades de formação em serviço, para que obtenham a graduação em Licenciatura Plena, bem como a formação continuada de todos os profissionais do magistério, conforme preconiza o art. 62, da Lei Federal n° 9.394, de 1996.” (NR)

III – o art. 8º:

“Art. 8º O cargo de Professor é escalonado em 4 (quatro) níveis, designados pelos numerais romanos I, II, III e IV e excepcionalmente, no Nível Especial, aos quais estão associados critérios de habilitação e titulação; e por 6 (seis) classes, designadas pelas letras A, B, C, D, E e F, associadas a critérios de Avaliação para o Desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, conforme Matriz de Desenvolvimento disposta no Anexo III desta Lei.

§ 1º Integram a Parte Provisória, em extinção, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual os portadores da formação de Licenciatura Curta e os servidores com formação mínima para o exercício da docência, obtida em Nível Médio com formação de Magistério, na modalidade normal, nos moldes dos incisos II e IV, do art. 7º desta Lei.

§ 2º A Parte Provisória, em extinção, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual é estruturada em 2 (dois) Níveis Especiais, designados pelos numerais romanos I e II e por 6 (seis) Classes, conforme Matriz de Desenvolvimento disposta no Anexo III desta Lei.

§ 3º A Parte Suplementar é composta dos cargos cujos ocupantes não preencheram as condições de habilitação, previstas nos arts. 7º e 8º desta Lei.

§ 4º Os níveis constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior habilitação dentro do mesmo cargo de Professor assim considerada:

I – Nível Especial I: com formação em Nível Médio, Magistério, na modalidade normal;

II – Nível Especial II: com formação em Nível Superior, Licenciatura Curta, na área de educação, obedecendo à habilitação específica;

III – Nível I: com formação em Nível Superior na área de educação, Licenciatura Plena ou Pedagogia, obedecendo à habilitação específica;

IV – Nível II: com formação em Nível Superior na área de educação Licenciatura Plena ou Pedagogia, obedecendo a habilitação específica, acrescida de Pós-Graduação obtida em curso de especialização na sua área de atuação e/ou na área de educação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

V – Nível III: com formação em Nível Superior na área de educação, Licenciatura Plena ou Pedagogia, obedecendo à habilitação específica, acrescida de Mestrado na sua área de atuação e/ou na área de educação; e

VI – Nível IV: com formação em Nível Superior na área de educação, Licenciatura Plena ou Pedagogia, obedecendo à habilitação específica acrescida de Doutorado na sua área de atuação e/ou na área de educação.

§ 5º Os níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de A a F, com intervalo de 5 (cinco) anos entre as mesmas, associadas a critérios de Avaliação para o Desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, sendo que, em um mesmo Nível, haverá uma diferença percentual de 6% (seis por cento) entre uma Classe e outra, de modo que a Classe B de cada nível corresponda ao valor da Classe A acrescido de 6% (seis por cento), e assim sucessivamente até a Classe F, que corresponde ao valor da Classe E acrescido de 6% (seis por cento).

§ 6º O percentual de dispersão entre Níveis dar-se-á da seguinte forma:

I – Parte Permanente:

a) 6% (seis por cento) entre o Nível I (Licenciatura Plena ou Pedagogia) e Nível II (Especialização);

b) 6% (seis por cento) entre o Nível II (Especialização) e Nível III (Mestrado); e

c) 6% (seis por cento) entre o Nível III (Mestrado) e Nível IV (Doutorado).

II – Parte Provisória, em extinção:

a) 6% (seis por cento) entre o Nível Especial I (Magistério, modalidade normal) e Nível Especial II (Licenciatura Curta).” (NR)

IV – o art. 13:

“Art. 13. O processo de desenvolvimento na carreira ocorrerá, conforme condições oferecidas aos servidores, mediante:

I – elaboração de Plano de Qualificação Profissional, que deverá estabelecer conteúdo programático dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da carreira de acordo com as necessidades técnicas e organizacionais da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

II – estruturação de um sistema de Avaliação para o Desempenho anual que deverá observar o aproveitamento mínimo mensurado a partir de indicadores qualitativos e quantitativos; e

III – estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal, que assessorie permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.

§ 1º A elaboração do Plano de Qualificação Profissional de que trata o inciso I deste artigo, ocorrerá por iniciativa da Administração Pública, por meio da SEDUC e da Escola de Governo de Alagoas,

mediante Convênios, ou por iniciativa do próprio profissional da Educação Escolar Pública, cabendo ao Estado atender prioritariamente:

I – Programa de Integração à Administração Pública: aplicado a todos os profissionais da Educação Escolar Pública, nomeados e integrantes do quadro da Rede Pública Estadual de Ensino, para informar sobre a estrutura e organização da Administração Pública da SEDUC dos direitos e deveres definidos na Legislação Estadual e sobre os Planos Estadual e Nacional de Educação;

II – Programa de Capacitação: aplicado aos profissionais da Educação Escolar Pública para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu cargo ou função;

III – Programa de Desenvolvimento: destinados à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao cargo, por meio de cursos regulares oferecidos pela instituição;

IV – Programa de Aperfeiçoamento: aplicado aos profissionais da Educação Escolar Pública com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares; e

V – Programas de Desenvolvimento de Gestão: destinados aos ocupantes de cargos de direção e assessoria, para habilitar os profissionais da educação escolar pública ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao cargo ou função.

§ 2º A Avaliação para o desempenho profissional a que se refere o inciso II do caput deste artigo deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora da Rede Estadual de Ensino e deve ser um momento de formação em que o Servidor da Educação tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional:

I – a avaliação para o Desempenho será norteada pelos seguintes princípios:

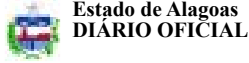
a) Participação Democrática: avaliação deve ser em todos os níveis, tanto da Rede de Ensino quanto dos Profissionais com a participação direta do avaliado e de comissão paritária específica para este fim (Comissão de Avaliação da Prática Profissional), sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição educacional, entendendo por área de atuação todas as atividades e funções da mesma e que compreendem, no mínimo, a avaliação da formulação de políticas públicas; a aplicação delas pela Rede Estadual de Ensino; o desempenho dos Profissionais da Educação e a estrutura escolar.

b) Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Estadual de Ensino obedecendo a critérios estabelecidos;

c) Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, de assiduidade, pontualidade, participação e produtividade;

d) Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e comissão de avaliação, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional; e

e) Superação: a avaliação para o desempenho deve reconhecer a interdependência entre trabalho dos Profissionais da Educação e o funcionamento geral do sistema de ensino, e, portanto, ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades, a fim de proporcionar aos mesmos um



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	17
Procuradoria Geral do Estado	19
Sec. de Estado da Segurança Pública	24
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	25
Sec. de Estado da Educação	26
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	41
Sec. de Estado da Fazenda	53
Sec. de Estado da Infraestrutura	69
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	70
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	72
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos	77
Sec. de Estado da Saúde	78
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	86
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	87
Delegacia Geral da Polícia Civil	87
Comando Geral da Polícia Militar	95
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	95
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	96
Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL	97
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	98
EVENTOS FUNCIONAIS	111
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	147
PREFEITURAS DO INTERIOR	149
EDITAIS E AVISOS	150



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

momento de aprofundar a análise de sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades.

§ 3º A SEDUC constituirá uma Comissão Central de Avaliação da Prática Profissional, com o objetivo de acompanhar a elaboração do Plano de Qualificação Profissional e o processo de Avaliação para o Desempenho, que será composta paritariamente, por representantes técnicos da SEDUC, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG e representantes dos Profissionais da Educação Escolar Pública, indicados pelo sindicato representativo da categoria.

§ 4º As demais normas da Avaliação para o Desempenho terão regulamentação própria definida pela Comissão Central de Avaliação estabelecida para este fim e serão editadas por meio de Decreto Governamental.

§ 5º A regulamentação de que trata este artigo, inclusive quanto à elaboração do Plano de Qualificação Profissional, deverá ser efetivada e aprovada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei e só poderá sofrer alterações, com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão Central de Avaliação.

§ 6º A inobservância do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará em responsabilização administrativa nos moldes do art. 123 e seguintes da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991.”

(NR)

V – o art. 14:

“Art. 14. O desenvolvimento na carreira dos profissionais do Magistério Público Estadual ocorrerá por meio de progressões vertical e horizontal.

§ 1º A SEDUC garantirá os meios para que se apliquem as progressões vertical e horizontal dos ocupantes dos cargos integrantes da Carreira dos Profissionais do Magistério Público Estadual.

§ 2º A progressão horizontal na carreira é a passagem do Profissional do Magistério de uma Classe para outra, dentro do mesmo Nível, e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação da prática profissional, participação em atividades de atualização, capacitação e qualificação profissional relacionadas à sua área de atuação e cumprimento de interstício temporal de 5 (cinco) anos, obedecendo o que segue:

I – não poderá ocorrer progressão horizontal durante o período do estágio probatório; e

II – fica garantida a progressão horizontal automática, ao ser cumprido o interstício estabelecido para a referida progressão, desde que a Rede Estadual de Ensino não tenha efetuado o processo de Avaliação para o Desempenho.

§ 3º A progressão vertical na carreira para o Profissional do Magistério é a passagem de um Nível para outro, mediante titulação acadêmica na área da educação e ocorrerá na seguinte forma:

I – será progredido para o Nível I, na mesma Classe em que se encontra na carreira, o Profissional do Magistério de Nível Especial II que obtiver habilitação em Licenciatura Plena ou Pedagogia;

II – será progredido para o Nível II, na mesma Classe em que se encontra na carreira, o Profissional do Magistério com Licenciatura Plena ou Pedagogia que obtiver Pós-Graduação lato-sensu, especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na sua área de atuação e/ou na área de educação;

III – será progredido para o Nível III na mesma Classe em que se encontra na carreira o Profissional do Magistério que estiver no Nível I ou II e que obtiver curso de Pós-Graduação stricto-sensu, Mestrado na sua área de atuação e/ou na área de educação; e

IV – será progredido para o Nível IV, na mesma Classe em que se encontra na carreira o Profissional do Magistério que estiver no Nível I, II ou III e que obtiver curso de Pós-Graduação stricto-sensu, Doutorado na sua área de atuação e/ou na área de educação.

§ 4º Os cursos de Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu, e de nova habilitação, para os fins previstos no parágrafo anterior, realizados pelo Profissional do Magistério, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

§ 5º A progressão prevista no § 3º deste artigo ocorrerá a qualquer tempo, exceto no período em que o Profissional do Magistério esteja em estágio probatório e será efetivada mediante requerimento do servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

§ 6º Em nenhuma hipótese, uma mesma qualificação, habilitação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

§ 7º O Profissional do Magistério com acumulação de cargo admitida em lei poderá usar a nova habilitação ou titulação em ambos os cargos, desde que obedecidos os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 8º Os certificados apresentados pelos Profissionais do Magistério Público Estadual para fins de progressão, e, os casos de cursos de aperfeiçoamento não oferecidos pela Administração, sua correlação entre o estudo realizado pelo servidor e as atividades do cargo serão avaliados por Comissão Mista a ser instituída por Portaria conjunta do Secretário de Estado da Educação e Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.” (NR)

VI – o art.26:

“Art. 26. Os Profissionais do Magistério Público Estadual que exercem atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, submeter-se-ão as jornadas de trabalho a seguir:

I – jornada mínima semanal de 20 (vinte) horas;

II – jornada parcial semanal de 25 (vinte e cinco) horas;

III – jornada parcial semanal de 30 (trinta) horas; e

IV – jornada máxima semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 1º As jornadas previstas neste artigo serão distribuídas em horas-aula e horas-atividade, sendo que as horas-atividade se aplicam especificamente ao professor em atividade de docência.

§ 2º As horas-atividade correspondem ao percentual de no mínimo 1/3 (um terço) da jornada atribuída ao professor em atividade de docência e será definida sua regulamentação por Portaria do Secretário de Estado da Educação com sua execução de acordo com a proposta pedagógica da unidade escolar, respeitada as diretrizes a serem fixadas pelo projeto pedagógico do Estado.

§ 3º Ao professor no exercício da regência de Classe nos anos iniciais do Ensino Fundamental será, preferencialmente, atribuída a jornada de trabalho instituída nos incisos II ou III deste artigo.

§ 4º A jornada mínima semanal para o Técnico de Esporte e Lazer e Técnico em Educação e Orientador de Esporte e Lazer, será de 30 (trinta) horas e a jornada máxima semanal de será de 40 (quarenta) horas, sendo garantido o direito a hora-atividade prevista no § 2º deste artigo, quando em atividade de docência.

§ 5º Do total das horas-atividade referida neste artigo serão obrigatoriamente cumpridas pelo Profissional do Magistério em exercício da docência 50% (cinquenta por cento) na unidade escolar e 50% (cinquenta por cento) em local de livre escolha do Profissional.” (NR)

Art. 2º A Lei Estadual nº 6.197, de 2000, passa a vigorar acrescida dos dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

I – o inciso XI e XII ao art. 3º:

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

(...)

XI – Parte Provisória, em extinção: quadro composto por Professores com formação mínima para o exercício da docência, nas 4 (quatro) primeiras séries do Ensino Fundamental e na Educação Especial, a obtida em Nível Médio com formação de Magistério na modalidade normal e com formação em Nível Superior Licenciatura Curta; e

XII – Parte Permanente, em extinção: quadro composto pelos cargos de Planejador Educacional, Orientador Educacional, Supervisor Educacional, Administrador Escolar, Inspetor Escolar, Professor Catedrático, Professor Nível V, Técnico de Esporte e Lazer, Técnico em Educação, Orientador de Esporte e Lazer e Secretário Escolar.” (AC)

II – o art. 35-A:

“Art. 35 – A. O cargo de Secretário Escolar, criado pela Lei Estadual nº 6.575, de 11 de janeiro de 2005, e integrado na Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001, passa a integrar esta Lei, ficando os servidores posicionados no Nível I desta carreira, na classe em que se encontram posicionados na carreira de origem, sendo preservadas as mesmas atribuições.

§ 1º O cargo de Secretário Escolar previsto no caput deste artigo fica considerado em extinção à medida que vagar, permanecendo com a mesma nomenclatura, assegurando-se tratamento semelhante ao que é oferecido ao Professor, inclusive o direito ao desenvolvimento na carreira, para aqueles que se encontram em atividade.

§ 2º Na hipótese do enquadramento previsto no caput deste artigo resultar em redução remuneratória, o valor da diferença entre a remuneração legalmente percebida na data da publicação desta Lei e a nova remuneração estabelecida será percebida a título de complemento constitucional, a ser absorvido gradativamente pelos futuros aumentos da remuneração, ficando extintas todas as vantagens, gratificações, adicionais, abonos, verbas de representação e outras espécies remuneratórias incorporadas.” (AC)

III – o art. 35-B:

“Art. 35 – B. Todos os atuais servidores da estrutura de Cargos e Carreira do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual permanecerão no mesmo Nível e na mesma Classe em que se encontram, devendo preencher os requisitos previstos nesta Lei para prosseguir no desenvolvimento funcional.” (AC)

Art. 3º Ficam revogados os arts. 24, 25 e 30, todos da Lei Estadual nº 6.197, de 2000, e a menção ao Cargo de Secretário Escolar, previsto no Anexo Único da Lei Estadual nº 6.253, de 20 de julho de 2001.

Art. 4º A Matriz de Subsídios da Parte Permanente; da Parte Permanente, em extinção e da Parte Provisória, em extinção, do Quadro dos Profissionais do Magistério Público Estadual compõe o Anexo III desta Lei, que acresce o Anexo III-A à Lei Estadual nº 6.197, de 2000.

Parágrafo único. Os valores dos subsídios de que trata o caput deste artigo correspondem à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e servem de base de cálculo, proporcionalmente, para a retribuição pecuniária das demais jornadas de trabalho da Carreira.

Art. 5º Os dispositivos adiante indicados da Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o art. 7º:

“Art. 7º Os cargos da Parte Permanente e Quadro de Provisão Temporária serão distribuídos por 5 (cinco) Níveis, assim determinados, I, II, III, IV e V, aos quais estão associados critérios de habilitação e titulação e por 9 (nove) classes, constituídas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, e I, associadas a critérios de Avaliação para o Desempenho e a participação em programas de desenvolvimento para a carreira, conforme discriminação no Anexo I-A desta Lei.

§ 1º Os níveis constituem a linha de elevação funcional em virtude da maior habilitação dentro do mesmo cargo, assim considerada:

I – Agente Educacional I:

a) Nível I: formação em curso de Nível Fundamental Completo;

b) Nível II: com formação em Nível Médio Completo;

c) Nível III: com formação de Nível Técnico-Pedagógico em curso profissionalizante referente ao seu cargo, ou correspondente a 21ª área profissional serviço de apoio escolar;

d) Nível IV: com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica; e

e) Nível V: com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de Pós-Graduação em Nível de Especialização, em área pedagógica, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.

II – Agente Educacional II:

a) Nível I: com formação em Nível Médio Completo;

b) Nível II: com formação de Nível Técnico-Pedagógico em curso profissionalizante referente ao seu cargo, ou correspondente a 21ª área profissional serviço de apoio escolar;

c) Nível III: com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica;

d) Nível IV: com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de Pós-Graduação em Nível de Especialização, em área pedagógica, como no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas; e

e) Nível V: com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de Pós-Graduação stricto-sensu, Mestrado em área pedagógica.

III – Técnico em Multimeios Didáticos:

a) Nível I: com formação em Nível Médio Completo;

b) Nível II: com formação de Nível Técnico-Pedagógico em curso profissionalizante referente ao seu cargo, ou correspondente a 21ª área profissional serviço de apoio escolar;

c) Nível III: com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica;

d) Nível IV: com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de Pós-Graduação em nível de especialização, em área pedagógica, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas; e

e) Nível V: com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de Pós-Graduação stricto-sensu, Mestrado em área pedagógica.

§ 2º Os níveis de que trata este artigo desdobram-se em Classes de A a I, com intervalo de 3 (três) anos entre as mesmas, associadas a critérios de Avaliação para o Desempenho e a participação em

programas de desenvolvimento para a carreira, sendo que em um mesmo nível haverá uma diferença percentual de 6% (seis por cento) entre uma classe e outra, de modo que a Classe B de cada nível corresponda ao valor da classe A acrescido de 6% (seis por cento), e assim sucessivamente até a Classe I, que corresponde ao valor da Classe H acrescido de 6% (seis por cento).” (NR)

II – o art. 19:

“Art. 19. O processo de desenvolvimento na carreira dos Profissionais de Educação da Parte Permanente e do Quadro de Provisão Temporária ocorrerá conforme condições oferecidas aos servidores, mediante:

I – elaboração de Plano de Qualificação Profissional, que deverá estabelecer conteúdo programático dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da carreira de acordo com as necessidades técnicas e organizacionais da SEDUC;

II – estruturação de um sistema de avaliação para o desempenho anual que deverá observar o aproveitamento mínimo mensurado a partir de indicadores qualitativos e quantitativos; e

III – estruturação de um sistema de acompanhamento de pessoal que assessorie permanentemente os dirigentes na gestão de seus recursos humanos.

§ 1º O Plano de Qualificação Profissional de que trata o inciso I do caput deste artigo ocorrerá por iniciativa da Administração Pública, por meio da Secretaria de Estado da Educação e da Escola de Governo de Alagoas, mediante convênio, ou por iniciativa do próprio profissional da educação escolar pública, cabendo ao Estado atender prioritariamente:

I – Programa de Integração à Administração Pública: aplicado a todos os profissionais da educação escolar pública, nomeados e integrantes do quadro da Rede Pública Estadual de Ensino, para informar sobre a estrutura e organização da administração pública da SEDUC, dos direitos e deveres definidos na legislação estadual e sobre os Planos Estadual e Nacional de Educação;

II – Programa de Capacitação: aplicado aos profissionais da educação escolar pública para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu cargo ou função;

III – Programa de Desenvolvimento: destinados à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao cargo, por meio de cursos regulares oferecidos pela instituição;

IV – Programa de Aperfeiçoamento: aplicado aos profissionais da educação escolar pública com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares;

V – Programas de Desenvolvimento de Gestão: destinados aos ocupantes de cargos de direção e assessoria, para habilitar os profissionais da educação escolar pública ao desempenho eficiente das atribuições inerentes ao cargo ou função.

§ 2º A Avaliação para o Desempenho Profissional a que se refere o inciso II do caput deste artigo deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro e/ou fora da Rede Estadual de Ensino e deve ser um momento de formação em que o Servidor da Educação tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.

I – a Avaliação para o Desempenho será norteada pelos seguintes princípios:

a) Participação Democrática: avaliação deve ser em todos os Níveis, tanto da Rede de Ensino quanto dos Profissionais com a participação direta do avaliado e de comissão paritária específica para este fim (Comissão de Avaliação da Prática Profissional), sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição educacional, entendendo por área de atuação todas as atividades e funções da mesma e que compreendem, no mínimo, a avaliação da formulação de políticas públicas; a aplicação delas pelas Rede Estadual de Ensino; o desempenho dos Profissionais da Educação e a estrutura escolar;

b) Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da Rede Estadual de Ensino obedecendo critérios estabelecidos;

c) Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, de assiduidade, pontualidade, participação e produtividade;

d) Transparência: o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e comissão de avaliação, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional; e

e) Superação: a avaliação para o desempenho deve reconhecer a interdependência entre trabalho dos Profissionais da Educação e o funcionamento geral do sistema de ensino, e, portanto, ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades, a fim de proporcionar aos mesmos um momento de aprofundar a análise de sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades.

§ 3º A SEDUC constituirá uma Comissão Central de Avaliação da Prática Profissional, com o objetivo de acompanhar a elaboração do Plano de Qualificação Profissional e o processo de Avaliação para o Desempenho e será composta paritariamente por representantes técnicos da SEDUC, da SEPLAG e representantes dos Profissionais da Educação Escolar Pública indicados pelo sindicato representativo da categoria.

§ 4º As demais normas da Avaliação para o Desempenho terão regulamentação própria definida pela Comissão Central de Avaliação estabelecida para este fim e serão editadas por meio de Decreto Governamental.

§ 5º A regulamentação de que trata este artigo, inclusive quanto à elaboração do Plano de Qualificação Profissional, deverá ser efetivada e aprovada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei e só poderá sofrer alterações, com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão Central de Avaliação.

§ 6º A inobservância do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará em responsabilização administrativa nos moldes do art. 123 e seguintes da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991.” (NR)

III – art. 20:

“Art. 20. O desenvolvimento na Carreira dos Profissionais de Educação da Parte Permanente e do Quadro de Provisão Temporária ocorrerá por meio de progressões vertical e horizontal.

§ 1º A SEDUC garantirá os meios para que se apliquem as progressões vertical e horizontal dos ocupantes de cargos de Nível Fundamental e Médio dos profissionais da Educação Escolar.

§ 2º A Progressão Horizontal na carreira é a passagem do profissional de uma Classe para a imediatamente superior, dentro do mesmo nível, com interstício mínimo de 3 (três) anos, e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação da prática profissional e participação em atividades de atualização, capacitação e qualificação profissional relacionadas à sua área de atuação, obedecendo o que segue:

I – não poderá ocorrer progressão horizontal durante o período do estágio probatório; e

II – fica garantida a progressão horizontal automática, ao ser cumprido o interstício estabelecido para a referida progressão, desde que a Rede Estadual de Ensino não tenha efetuado o processo de avaliação para o desempenho.

§ 3º A progressão vertical na carreira para o Profissionais de Educação da Parte Permanente e do Quadro de Provisão Temporária é a passagem de um Nível para outro, mediante habilitação ou titulação na área da educação e ocorrerá na forma a seguir:

I – para os cargos de Nível Fundamental/Elementar:

a) será progredido para o Nível II, na mesma Classe em que se encontra na carreira, o profissional ocupante de cargo de Nível Elementar com Nível I que obtiver formação de Nível Médio;

b) será progredido para o Nível III, na mesma Classe em que se encontra na carreira, o profissional ocupante de cargo de Nível Elementar com Nível II que obtiver formação de Nível Técnico-Pedagógico em curso profissionalizante referente ao seu cargo, ou correspondente a 21ª área profissional serviço de apoio escolar;

c) será progredido para o Nível IV, na mesma classe em que se encontra na carreira, o profissional ocupante de cargo de Nível Elementar com Nível II ou III com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica; e

d) será progredido para o Nível V, na mesma classe em que se encontra na carreira, o profissional ocupante de cargo de Nível Elementar com Nível IV que obtiver formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de Pós-Graduação em Nível de Especialização, em área pedagógica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

II – para os cargos de Nível Médio:

a) será progredido para o Nível II, na mesma Classe em que se encontra na carreira, o profissional ocupante de cargo de Nível Médio com Nível I que obtiver formação de Nível Técnico-Pedagógico em curso profissionalizante referente ao seu cargo, ou correspondente a 21ª área profissional serviço de apoio escolar;

b) será progredido para o Nível III, na mesma Classe em que se encontra na carreira, o profissional ocupante de cargo de Nível Médio com Nível I ou II que obtiver formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica;

c) será progredido para o Nível IV, na mesma Classe em que se encontra na carreira, o profissional ocupante de cargo de Nível Médio com Nível I, II e III que obtiver com formação de Nível Superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de Pós-Graduação em Nível de Especialização, em área pedagógica, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; e

d) será progredido para o Nível V, na mesma Classe em que se encontra na carreira, o profissional ocupante de cargo de Nível Médio com Nível I, II, III ou IV que obtiver com formação de nível superior em área pedagógica ou em área de conhecimento acrescida da formação técnico-pedagógica, acrescido de Pós-Graduação stricto-sensu, Mestrado em área pedagógica.

§ 4º Os cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, e de nova habilitação, para os fins previstos no parágrafo anterior, realizados pelo ocupante de cargo do Profissional da Educação, somente serão considerados para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.

§ 5º A progressão prevista no § 3º deste artigo ocorrerá a qualquer tempo, exceto no período em que o servidor esteja em estágio probatório e será efetivada mediante requerimento do servidor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.

§ 6º Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, habilitação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.

§ 7º Para fins de concessão da progressão horizontal, o Secretário de Estado da Educação definirá, mediante Portaria, as áreas de conhecimento relacionadas diretamente ao ambiente organizacional e os critérios e processos de validação dos certificados, observadas as diretrizes previstas na Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008.

§ 8º Respeitando-se a Classe em que se deu o enquadramento inicial na Carreira, serão adotadas para os servidores integrantes do Quadro de Provisão Temporária, para fins de progressão funcional, as mesmas regras estatuídas pela Lei Estadual nº 6.907, de 2008, para os servidores da Parte Permanente.” (NR)

IV – art. 20-B:

“Art. 20-B. A progressão funcional, por Nível, dos servidores de Nível Fundamental e Médio integrantes da carreira dos Profissionais da Educação obedecerá às seguintes regras:

I – para os cargos de Nível Fundamental:

a) o subsídio inicial do Nível II corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível I acrescido de 10% (dez por cento);

b) o subsídio inicial do Nível III corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível II acrescido de 10% (dez por cento);

c) o subsídio inicial do Nível IV, corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível III acrescido de 10% (dez por cento); e

d) o subsídio inicial do Nível V, corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível IV acrescido de 10% (dez por cento).

II – para os cargos de Nível Médio:

a) o subsídio inicial do Nível II corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível I acrescido de 10% (dez por cento);

b) o subsídio inicial do Nível III corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível II acrescido de 10% (dez por cento);

c) o subsídio inicial do Nível IV, corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível III acrescido de 10% (dez por cento); e

d) o subsídio inicial do Nível V, corresponde ao valor do subsídio inicial do Nível IV acrescido 10% (dez por cento).” (NR)

Art. 6º A Lei Estadual nº 6.907, de 2008, passa a vigorar acrescida dos dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

I – o art.20-C:

“Art.20-C. Os servidores que foram enquadrados no Quadro de Provisão Temporária da Carreira dos Profissionais da Educação com base nos arts. 8º e 9º desta Lei terão direito à contagem do interstício e comprovação de desenvolvimento a que se refere o art. 19 desta Lei, da seguinte forma:

I – para os servidores que ingressaram nos quadros públicos por força do Edital nº 003/2002/SEARHP/SESAU/UNCISAL, ou certames anteriores a este:

a) o interstício mínimo exigido para a próxima progressão horizontal (Classe) será de 1 (um) ano, observada a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de capacitação.

II – para os servidores públicos detentores da estabilidade excepcional prevista pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT:

a) o interstício mínimo exigido para as 2 (duas) próximas progressões horizontais (Classe) será de 1 (um) ano, observada a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de capacitação por interstício.

§ 1º Fica garantida a progressão horizontal automática, ao ser cumprido o interstício estabelecido para a referida progressão, desde que a Rede Estadual de Ensino não tenha ofertado a capacitação de que tratam a alínea a do inciso I e II do caput deste artigo.

§ 2º A concessão excepcional de quebra de interstício de que trata os incisos I e II do caput deste artigo dar-se-á somente a partir da progressão prevista para o mês de abril de 2022.” (AC)

II – o art. 44-A:

“Art. 44-A. Os Profissionais da Educação de Nível Elementar e Médio enquadrados nos Níveis IV e V, conforme previsto na Lei Estadual nº 7.469, de 11 de abril de 2013, por meio de cursos correspondentes a 500 (quinhentas) horas de cursos profissionalizantes, Projeto de Desenvolvimento INOVA EDUCAÇÃO/AL, ou Projeto de Desenvolvimento INOVA EDUCAÇÃO/AL, mais de 1.000 (mil) horas, terão garantido o seu posicionamento nos Níveis IV e V, da presente Lei, respectivamente.

Parágrafo único. Fica garantido aos Profissionais da Educação de Nível Elementar e Médio, que ingressaram com o pedido de Progressão Vertical por meio da mudança de Nível antes da vigência desta Lei, o seu enquadramento no Nível requerido, obedecendo às normas vigentes na legislação até então em vigor, desde que preenchidos os respectivos requisitos legais.” (AC)

Art. 7º Ficam revogados os arts. 19-A e 20-A da Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008.

Art. 8º O Anexo I da Lei Estadual nº 6.197, de 2000, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 9º O Anexo III da Lei Estadual nº 6.197, de 2000, passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei.

Art. 10. O Anexo I-A da Lei Estadual nº 6.907, de 2008, passa a vigorar com a redação do Anexo IV desta Lei.

Art. 11. O Anexo III da Lei Estadual nº 6.907, de 2008, passa a vigorar com a redação do Anexo V desta Lei.

Art. 12. A parte do Anexo I da Lei Estadual nº 7.597, de 3 de abril de 2014, denominada “a partir de 1º de maio de 2014 (Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008)” passa a vigorar com a redação do Anexo VI desta Lei.

Art. 13. Os impactos financeiros decorrentes desta Lei, além de cumprir as normas legais e constitucionais, têm por objetivo atingir a aplicação constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino e à destinação ao pagamento dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, na forma determinada pelo art. 212 e seu § 7º, pelo art. 212-A e seu inciso XI, ambos da Constituição Federal, do art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do art. 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 14. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e terá efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de outubro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

LEI Nº 8.533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

(Altera redação ANEXO I da Lei nº 6.197/2000)

ITEM 01

PARTE PERMANENTE

CARGO	QUANT.
Professor	13.432

ITEM 02

PARTE PROVISÓRIA
EM EXTINÇÃO

CARGO	QUANT.
Professor – Magistério – Nível Especial I	89
Professor – Licenciatura Curta – Nível Especial II	13
TOTAL	102

ITEM 03

PARTE PERMANENTE
EM EXTINÇÃO

CARGO	QUANT.
Planejador Educacional	00
Orientador Educacional	08

Supervisor Educacional	08
Administrador Escolar	02
Inspetor Escolar	00
Professor Catedrático	00
Professor Nível V	00
Técnico de Esporte e Lazer	02
Técnico em Educação	00
Orientador de Esporte e Lazer	00
Secretário Escolar	281
TOTAL	301

LEI N° 8.533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO II

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO
(Altera redação do ANEXO III, Lei nº 6.197/2000)

ITEM 01

NATUREZA DO CARGO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO BÁSICO
CARGO: PROFESSOR
PARTE PERMANENTE E PROVISÓRIA – EM EXTINÇÃO

NOMENCLATURA ATUAL DO CARGO	CLASSE	NÍVEL	NOVA NOMENCLATURA	NÍVEL	CLASSE
PROFESSOR	A B C D	Especial I Especial II I II III	PROFESSOR	Especial I Especial II I II III IV	A B C D E F

ITEM 02

NATUREZA DO CARGO: TÉCNICO ESPECIALIZADO
PARTE PERMANENTE – EM EXTINÇÃO

NOMENCLATURA ATUAL DO CARGO	CLASSE	NÍVEL	NOVA NOMENCLATURA	CLASSE	NÍVEL
Planejador Educacional Orientador Educacional Supervisor Educacional Administrador Escolar Inspetor Escolar Professor Catedrático Professor Nível V Técnico de Esporte e Lazer Técnico em Educação Orientador de Esporte e Lazer	A B C D	I II III	Planejador Educacional Orientador Educacional Supervisor Educacional Administrador Escolar Inspetor Escolar Professor Catedrático Professor Nível V Técnico de Esporte e Lazer Técnico em Educação Orientador de Esporte e Lazer	A B C D E F	I II III IV

Secretário Escolar	A B C D	N/A	Secretário Escolar	A B C D E F	I II III IV
--------------------	------------------	-----	--------------------	----------------------------	----------------------

LEI Nº 8.533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO III

MATRIZ DE SUBSÍDIO
(Acresce ANEXO III – A à Lei Estadual nº 6.197/2000)
NATUREZA DO CARGO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO BÁSICO

ITEM 01

CARGO: PROFESSOR
PARTE PERMANENTE

JORNADA 40 HORAS

CLASSES/NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
Nível I - Plena	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02
Nível II - Especialização	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34
Nível III - Mestrado	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34
Nível IV - Doutorado	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34	7.172,32

ITEM 02

CARGO: PROFESSOR
PARTE PROVISÓRIA – EM EXTINÇÃO

JORNADA 40 HORAS

CLASSES/NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
Nível Especial I Magistério	3.115,00	3.301,90	3.500,01	3.710,01	3.932,62	4.168,57
Nível Especial II Licenciatura Curta	3.301,90	3.500,01	3.710,01	3.932,62	4.168,57	4.418,69

ITEM 03

PARTE PERMANENTE – EM EXTINÇÃO

JORNADA 40 HORAS

CLASSES/NÍVEIS	A	B	C	D	E	F
Nível I - Plena	4.500,00	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02
Nível II - Especialização	4.770,00	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34
Nível III - Mestrado	5.056,20	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34
Nível IV - Doutorado	5.359,57	5.681,15	6.022,02	6.383,34	6.766,34	7.172,32

LEI Nº 8.533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO IV

ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS PERMANENTES
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
(Altera redação ANEXO I- A da Lei Estadual nº 6.907/2008)

NOMENCLATURA ATUAL DO CARGO	CLASSE Situação Anterior	CLASSE Situação Atual	NÍVEL
Agente Educacional I	A	A	I II III IV V
	B	B	
	C	C	
	D	D	
	E	E	
	F	F	
	G	G	
	H	H	
	I	I	
	J		
	K		

Agente Educacional II	A B C D E F G H I J K	A B C D E F G H I	I II III IV V
Técnico em Multimeios Didáticos	A B C D E F G H I J K	A B C D E F G H I	I II III IV V

LEI N° 8.533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO V

MATRIZ DE SUBSÍDIO
NATUREZA DO CARGO: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
(altera redação do ANEXO III da Lei Estadual n° 6.907/2008, acrescentado pela Lei Estadual n° 7.469/2013)

CARGO AGENTE EDUCACIONAL I
PARTE PERMANENTE
QUADRO DE PROVISÃO TEMPORÁRIA
NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO - PROFISSIONAIS NÍVEL ELEMENTAR - JORNADA 30 HORAS									
CLASSES /NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.350,00	1.431,00	1.516,86	1.607,87	1.704,34	1.806,60	1.915,00	2.029,90	2.151,69
II	1.485,00	1.574,10	1.668,55	1.768,66	1.874,78	1.987,26	2.106,50	2.232,89	2.366,86
III	1.633,50	1.731,51	1.835,40	1.945,52	2.062,26	2.185,99	2.317,15	2.456,18	2.603,55
IV	1.796,85	1.904,66	2.018,94	2.140,08	2.268,48	2.404,59	2.548,87	2.701,80	2.863,91
V	1.976,54	2.095,13	2.220,83	2.354,08	2.495,33	2.645,05	2.803,75	2.971,98	3.150,30

CARGOS: AGENTE EDUCACIONAL II E TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS
PARTE PERMANENTE
QUADRO DE PROVISÃO TEMPORÁRIA
NÍVEL MÉDIO

CARGO - PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO - JORNADA 30 HORAS									
CLASSES/NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.600,00	1.696,00	1.797,76	1.905,63	2.019,96	2.141,16	2.269,63	2.405,81	2.550,16
II	1.760,00	1.865,60	1.977,54	2.096,19	2.221,96	2.355,28	2.496,59	2.646,39	2.805,17
III	1.936,00	2.052,16	2.175,29	2.305,81	2.444,16	2.590,80	2.746,25	2.911,03	3.085,69
IV	2.129,60	2.257,38	2.392,82	2.536,39	2.688,57	2.849,89	3.020,88	3.202,13	3.394,26
V	2.342,56	2.483,11	2.632,10	2.790,03	2.957,43	3.134,87	3.322,97	3.522,34	3.733,68

LEI Nº 8.533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO VI

MATRIZ DE SUBSÍDIO
NATUREZA DO CARGO: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
(Lei Estadual nº 7.597, de 3 de abril de 2014)
CARGO AGENTE EDUCACIONAL I
PARTE PERMANENTE
QUADRO DE PROVISÃO TEMPORÁRIA
NÍVEL FUNDAMENTAL

NÍVEL FUND.	LEI ESTADUAL Nº 7.597/2014 - MAIO/2014										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL I	771,68	810,26	850,78	893,32	937,98	984,88	1.034,13	1.085,83	1.140,12	1.197,13	1.256,99
NÍVEL II	838,54	880,47	924,49	970,71	1.019,25	1.070,21	1.123,72	1.179,91	1.238,91	1.300,85	1.365,89
NÍVEL III	1.166,67	1.225,00	1.286,25	1.350,57	1.418,09	1.489,00	1.563,45	1.641,62	1.723,70	1.809,89	1.900,38
NÍVEL IV	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,95	2.068,45	2.171,88	2.280,47
NÍVEL V	1.540,00	1.617,00	1.697,85	1.782,74	1.871,88	1.965,47	2.063,75	2.166,93	2.275,28	2.389,05	2.508,50

CARGOS: AGENTE EDUCACIONAL II E TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS
PARTE PERMANENTE
QUADRO DE PROVISÃO TEMPORÁRIA
NÍVEL MÉDIO

NÍVEL MÉDIO.	LEI ESTADUAL Nº 7.597/2014 - MAIO/2014										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL I	897,44	942,31	989,43	1.038,90	1.090,84	1.145,39	1.202,66	1.262,79	1.325,93	1.392,22	1.461,84
NÍVEL II	1.166,67	1.225,00	1.286,25	1.350,57	1.418,09	1.489,00	1.563,45	1.641,62	1.723,70	1.809,89	1.900,38
NÍVEL III	1.400,01	1.470,01	1.543,51	1.620,69	1.701,72	1.786,81	1.876,15	1.969,95	2.068,45	2.171,88	2.280,47
NÍVEL IV	1.540,00	1.617,00	1.697,85	1.782,74	1.871,88	1.965,47	2.063,75	2.166,93	2.275,28	2.389,05	2.508,50
NÍVEL V	1.848,00	1.940,40	2.037,42	2.139,29	2.246,26	2.358,57	2.476,50	2.600,32	2.730,34	2.866,85	3.010,20

=====
 JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
 Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO Nº 76.213, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01400.0000001372/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 76.213, de 27 de outubro de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			510.000,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			510.000,00
20.605.0008.1140000302060500083316	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR e AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 110	510.000,00

DECRETO Nº 76.214, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE À DIVERSOS ÓRGÃOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.054.346,76 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.498, de 15 de Setembro de 2021 e Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000005479/2021.

Considerando o que dispõe o art. 45-A e 45-B, ambos da Lei 8.296, de 20 de agosto de 2020, alterada pela Lei 8.425, de 02 de junho de 2021, que autoriza o Executivo a abrir créditos suplementares para cancelamento ou acréscimo de valores em decorrência da aprovação de emendas impostivas:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Secretaria de Estado da Cultura e Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.054.346,76 (dois milhões e cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 76.214, de 27 de outubro de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.747.712,50
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.747.712,50
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TUDO ESTADO	4440 / 100	1.747.712,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			230.000,00
18021	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			230.000,00
13.122.0004.1180000211312200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	3350 / 100	50.000,00
13.122.0004.1180000211312200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	3350 / 100	100.000,00
12.243.0010.1180000211224300104481	AÇÕES EDUCACIONAIS	TUDO ESTADO	3350 / 100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			76.634,26
36021	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			76.634,26
27.812.0010.1360000212781200104392	DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	TUDO ESTADO	3350 / 100	36.634,26
27.812.0010.1360000212781200104392	DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	TUDO ESTADO	3350 / 100	40.000,00

ANEXO II				Anulação
(Anexo ao Decreto Nº 76.214, de 27 de outubro de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.924.346,76
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.924.346,76
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TUDO ESTADO	3341 / 100	352.287,50
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TUDO ESTADO	3350 / 100	100.000,00
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TUDO ESTADO	4440 / 100	1.395.425,00
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TUDO ESTADO	4440 / 100	1.143,76
04.122.0004.1130000170412200042056	EMENDAS PARLAMENTARES	TUDO ESTADO	4440 / 100	75.490,50
	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			130.000,00
18021	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			130.000,00
13.122.0004.1180000211312200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TUDO ESTADO	3390 / 100	50.000,00
12.243.0010.1180000211224300104481	AÇÕES EDUCACIONAIS	TUDO ESTADO	3390 / 100	80.000,00

DECRETO Nº 76.215, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DELEGA PODERES À SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA O FIM QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:13020.0000001317/2021, RESOLVE delegar poderes à Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, FABIANA CAVALCANTE PESSOA para, representando o Estado de Alagoas, celebrar o Acordo de Cooperação Técnica, com a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa

Idosa (SNDPI), para a formalização do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa – PNDPI, no Estado de Alagoas.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:13020-1317/21, da SEADES = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.E:3300-2311/21, da SEINFRA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura para as demais providências a seu cargo.

PROC.1500-38940/21, da SEFAZ = Autorizo. Lavre-se o decreto, e, em seguida, retornem os autos à SEFAZ para ciência e adoção das providências pertinentes no âmbito de sua competência.

PROC.E:2100-2312/21, da SENASP/MJSP = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1204-4888/21, do TJ/AL = Nos termos do Despacho PGE PJ 9290214 e do Despacho PGE/PJ-CD n° 372/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 4535/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a lavratura do Decreto de retificação da nomeação de POLYANNA TRIGUEIROS CHAVES, em razão da decisão judicial, transitada em julgado, objeto dos Embargos de Declaração n° 0724332-68.2014.8.02.0001/50000, da lavra da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas, exclusivamente quanto ao caráter da nomeação. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, encaminhem-se os autos à Polícia Civil de Alagoas para adoção das medidas necessárias no seu âmbito de competência.

PROC.E:1206-2103/21, do TJ/AL = Nos termos do Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV – 282/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 2508/2021, de docs. 9420482 e 9455025, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a retificação do Decreto Estadual n° 66.785, de 5 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 8 de julho de 2019, exclusivamente no que diz respeito à graduação do militar. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado – PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para adoção das medidas necessárias à regularidade dos cálculos dos proventos dos interessados.

PROC.E:2000-20380/20, de MARIA LUCILENE DE BARROS = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:4105-177/21, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC SEI n° 9156422 e no Despacho PGE-PLIC-CD n° 9179395, aprovado pelo Despacho PGE/GAB

n° 4435/2021, de docs. 9156422, 9179395 e 9249350, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° AMGESP 11.399/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de curativos, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas CANAA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.860.298/0001-82, para o lote 01, contendo os itens 01 e 02 e, lote 02, contendo os itens 01 e 02; CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.705.404/0001-05, para o lote 03, contendo os itens 01 e 02; e CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.605.573/0001-32, para o lote 04, contendo os itens 01 e 02, de que trata o Processo Administrativo n° E:04105.0000000177/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado a concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:4105-372/21, da AMGESP = Com fundamento no Despacho Jurídico PGE/PLIC n° 9344612 e no Despacho PGE-PLIC-CD n° 9385937, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 4644/2021, de docs. 9344612, 9385937 e 9390545, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° AMGESP 10.568/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas, destinadas à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.918.336/0003-89, para o item 11; GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.782.385/0001-40, para os itens 05, 06 e 08; JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.742.491/0001-33, para os itens 13 e 14; e MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.774.241/0001-56, para o item 12, de que trata o Processo Administrativo n° E:04105.0000000372/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:4105-491/21, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/SEI n° 9286456 e no Despacho PGE-PLIC-CD n° 9289965, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 4579/2021, de docs. 9286456, 9289965 e 9345223, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° AMGESP 10.561/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.675.713/0001-79, para os itens 13, 14 e 15; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.132.785/0001-32, para o item

- 12; UNI HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24, para os itens 18 e 19; ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.630.407/0001-44, para o item 08; LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.600.270/0001-90, para o item 02; e EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.891.594/0001-27, para os itens 01, 03, 04, 05, 07 e 10, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.0000000491/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.
- PROC.E:35032-54/21, da SETRAND = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC/SEINFRA nº 309/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 9394148, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4653/2021, de docs. 9336591, 9394148 e 9396779, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência Internacional nº 02/2021 – T1 – CPL/SETRAND-DER e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.157.967/0001-69, autorizo a celebração do contrato, cujo objeto é a execução das obras e serviços de restauração e urbanização da Rodovia AL-101 Norte, trecho Garça Torta à Paripueira, com extensão de 19,35 km, de que trata o Processo Administrativo nº E:35032.0000000054/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.36000-971/21, da SELAJ = Tendo em vista a solicitação contida no Despacho SEI nº 8955489, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, e com fundamento no art. 10, § 2º, I, do Decreto Estadual 4.136, de 8 de maio de 2009, autorizo o fornecimento de passagem aérea ao beneficiário não servidor, nos termos do referido despacho. Retornem os autos à Secretaria de Estado do Esporte, lazer e Juventude – SELAJ para as providências a seu cargo.
- PROC.36000-828/21, da SELAJ = Tendo em vista a solicitação contida no Despacho SEI nº 8699048, da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, e com fundamento no art. 10, § 2º, I, do Decreto Estadual 4.136, de 8 de maio de 2009, autorizo o fornecimento de passagem aérea ao beneficiário não servidor, nos termos do referido despacho. Retornem os autos à Secretaria de Estado do Esporte, lazer e Juventude – SELAJ para as providências a seu cargo.
- PROC.E:5501-765/20, do DER/AL = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC-SEINFRA nº 275/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 8917250, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4091/2021, de docs. 8869073, 8917250 e 8951820, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021 – T2 – CPL/SETRAND-DER/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa PIMENTEL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.622/0001-70, autorizo a celebração do contrato, cujo objeto é a execução das obras e serviços de reestruturação e reforma da rodoviária de União dos Palmares/AL, de que trata o Processo Administrativo nº E:05501.0000000765/2020. Publique-se. Remetam-se os autos ao DER/AL para as providências cabíveis, ficando o Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/AL autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.
- PROC.E:35032-131/20, da SETRAND = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC nº 310/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 9395005, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4647/2021, de docs. 9339711, 9395005 e 9396121, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 – T1 – CPL/SETRAND-DER/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.905.197/0001-20, autorizo a celebração do contrato, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação e drenagem no Bairro Jardim do Carmo, em Marechal Deodoro/AL, de que trata o Processo Administrativo nº E:35032.0000000131/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado, bem como juntar a publicação dos atos de adjudicação e homologação do certame.
- PROC.E:3300-637/21, da SEINFRA = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC-SEINFRA nº 176/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD 7960417, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 2792/2021, de docs. 7914935, 7960417 e 7995675, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019 – CPL/AL, a ser ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, e a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.066.964/0001-07, cujo objeto é a adequação da Planilha Orçamentária, resultando num impacto financeiro de 22,45% (vinte e dois vírgula quarenta e cinco por cento) e a informação da dotação orçamentária para seu custeio, de que trata o Processo Administrativo nº E:03300.0000000637/2021. Publique-se. Remetam-se os

autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:3300-624/21, da SEINFRA = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC/SEINFRA n° 170/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD n° 7958998, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2794/2021, de docs. 7881851, 7958998 e 7995593, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 13/2019 – CPL/AL, a ser ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, e a empresa ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.066.964/0001-07, cujo objeto é a readequação da Planilha Orçamentária, resultando num acréscimo de 22,64% (vinte e dois vírgula sessenta e quatro por cento), com a respectiva indicação da dotação orçamentária para seu custeio, de que trata o Processo Administrativo n° E:03300.0000000624/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1204-4189/19, de ERISVALDO R. PEREIRA = Assim, retornem os autos à PM/AL para ciência quanto a decisão deste Chefe do Poder Executivo de manter o ato de promoção do interessado, inclusive por não haver nenhum prejuízo para a administração pública.

EM DATA DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.E:1101-2873/21, da ALE = De acordo. Sanciono e promulgo o Projeto de Lei n° 711/2021, de iniciativa do Poder Executivo, alterado por emenda e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1204-3611/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 9501182 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder

Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-6785/21, da SESAU = DESPACHO SEI N° 9499303 = Considerando as razões da contratação contidas no Memorando n° E:46/2021/Superintendência de Atenção à Saúde, o objeto do presente procedimento licitatório, bem como a atual fase da pandemia causada pelo novo coronavírus no Estado de Alagoas, onde se constata uma importante e significativa redução do número de casos e internações decorrentes do contágio causado pela COVID-19, retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para análise e manifestação quanto à permanência do interesse público na contratação, retornando, após, em sendo o caso, para superior consideração governamental.

PROC.E:35032-1513/21, da SETRAD = DESPACHO SEI N° 9524146 = Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das recomendações do Parecer PGE/ASS n° 206/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 4473/2021, docs. 9258388 e 9258648, por meio doc. 9390326 e da nova minuta de doc. 9390330, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-2624/21, do GC = DESPACHO SEI N° 9475178 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 9475067, e com fundamento na Portaria GC n° 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.353.495/0001-84, relativo ao serviço de fornecimento de passagem aérea, decorrente da celebração do Contrato n° 185/2016, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000002624/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2453/21 do GC = DESPACHO SEI N° 9475357 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. n° 9475219, e com fundamento na Portaria GC n° 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.353.495/0001-84, relativo ao serviço de fornecimento de passagem aérea, decorrente da celebração do Contrato n° 185/2016, de que trata o Processo Administrativo n° E:01101.0000002453/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

- PROC.E:1101-2707/21 do GC = DESPACHO SEI Nº 9497614 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. 9497069, e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa MARIA JOSÉ DE JESUS CERQUEIRA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.919.524/0001-03, relativo aos serviços de fornecimento de quentinhas, prestados no mês de setembro de 2021, em decorrência da celebração do Contrato AMGESP nº 241/2018, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002707/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.
- PROC.E:1101-2466/21 da CCGG = DESPACHO SEI Nº 9505063 = Tendo em vista o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc.9501297), vão os autos à Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e providências a seu cargo.
- PROC.1101-1741/18 do GC = DESPACHO SEI Nº 9504931 = Tendo em vista o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc.9501297), vão os autos à Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para apreciação e deliberação da CPOF.
- PROC.E:1206-37039/21 do GC = DESPACHO SEI Nº 9461609 = Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-1928/21 da ALE = DESPACHO SEI Nº 9421692 = Evoluam os autos à SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DE ATOS GOVERNAMENTAIS - SUPRAG, para elaboração de ofício à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, cientificando acerca do teor do Despacho SEMUDH (doc. 9414352). ARQUIVANDO em seguida.
- PROC.E:1101-2857/21 do GC = DESPACHO SEI Nº 9509391 = Considerando o teor do Ofício nº 0637/2021 (doc. 9504961), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015.
- PROC.E:5501-1818/21 do DER/AL = DESPACHO SEI Nº 9528435 = Retornem os autos ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas – DER/AL para cumprimento do disposto no item 16 do Despacho PGE-PLIC-CD nº 9418994, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4684/2021, de docs. SEI nºs 9418994 e 9419411, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE/AL, retornando em seguida para superior consideração governamental.
- PROC.E:1204-4789/21 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 9507107 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-1305/21 do GC = DESPACHO SEI Nº 9496670 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. 9495355, e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa CASA VOVÓ JULIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.855.158/0001-05, relativo à prestação de serviço de buffet, decorrente do Contrato GC nº 03/2020, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001305/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, devidamente atualizados.
- PROC.E:1101-1305/21 do GC = DESPACHO SEI Nº 9496670 = Tendo o presente processo atingido seu objetivo, conforme Despacho SEPLAG SOP (8977060), ARQUIVE-SE.
- PROC.E:5501-2004/21 do DER/AL = DESPACHO SEI Nº 9469419 = Considerando as relevantes observações e condicionantes dispostas no Despacho PGE-PLIC-CD nº 9259996, de doc. 9259996, sobretudo quanto ao pedido constante do item 17, para que o Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL procedesse à análise dos cálculos dos reajustes incidentes sobre o contrato, ressaltando que a forma dos cálculos devem levar em conta a própria natureza jurídica do contrato celebrado e, ainda, considerando que as justificativas apresentadas no Despacho DER CHNOO de doc. 9388542 são de natureza técnica mas com repercussão jurídica sobre a legalidade das prorrogações, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, com fundamento no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, para análise e manifestação quanto à possibilidade jurídica dos reajustes realizados bem como quanto ao atendimento das condicionantes e recomendações sugeridas e, conseqüentemente, quanto à possibilidade da celebração do termo aditivo objeto do presente Processo Administrativo. Após, retornem o processo para superior consideração governamental.
- PROC.E:5501-2002/21 do DER/AL = DESPACHO SEI Nº 9547700 = Considerando as relevantes observações e condicionantes dispostas no Despacho PGE-PLIC-CD nº 9257300, de doc. 9257300, sobretudo quanto ao pedido constante do item 17, para que o Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL procedesse à análise dos cálculos dos reajustes incidentes sobre o contrato, ressaltando que a forma dos cálculos devem levar em conta a própria natureza jurídica do contrato celebrado e, ainda, considerando que as justificativas

apresentadas no Despacho DER CHNOO de doc. 9411209 são de natureza técnica mas com repercussão jurídica sobre a legalidade das prorrogações, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, com fundamento no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, para análise e manifestação quanto à possibilidade jurídica dos reajustes realizados bem como quanto ao atendimento das condicionantes e recomendações sugeridas e, conseqüentemente, quanto à possibilidade da celebração do termo aditivo objeto do presente Processo Administrativo. Após, retornem o processo para superior consideração governamental.

PROC.E:5501-2001/21 do DER/AL = DESPACHO SEI Nº 9542381 = Considerando as relevantes observações e condicionantes dispostas no Despacho PGE-PLIC-CD nº 9255292, de doc. 9255292, sobretudo quanto ao pedido constante do item 17, para que o Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL procedesse à análise dos cálculos dos reajustes incidentes sobre o contrato, ressaltando que a forma dos cálculos devem levar em conta a própria natureza jurídica do contrato celebrado e, ainda, considerando que as justificativas apresentadas no Despacho DER CHNOO de doc. 9388110 são de natureza técnica mas com repercussão jurídica sobre a legalidade das prorrogações, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, com fundamento no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, para análise e manifestação quanto à possibilidade jurídica dos reajustes realizados bem como quanto ao atendimento das condicionantes e recomendações sugeridas e, conseqüentemente, quanto à possibilidade da celebração do termo aditivo objeto do presente Processo Administrativo. Após, retornem o processo para superior consideração governamental.

PROC.E:5501-2006/21 da DER/AL = DESPACHO SEI Nº 9495924 = Considerando as relevantes observações e condicionantes dispostas no Despacho PGE-PLIC-CD nº 9261734, de doc. 9261734, sobretudo quanto ao pedido constante do item 17, para que o Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL procedesse à análise dos cálculos dos reajustes incidentes sobre o contrato, ressaltando que a forma dos cálculos devem levar em conta a própria natureza jurídica do contrato celebrado e, ainda, considerando que as justificativas apresentadas no Despacho DER CHNOO de doc. 9387613 são de natureza técnica mas com repercussão jurídica sobre a legalidade das prorrogações, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, com fundamento no inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, para análise e manifestação quanto à possibilidade jurídica dos reajustes realizados bem como quanto ao atendimento das condicionantes e recomendações sugeridas e, conseqüentemente, quanto à possibilidade da celebração do termo aditivo objeto do presente Processo Administrativo. Após, retornem o processo para superior consideração governamental.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 312/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/1, ao servidor SERGIO RICARDO FREIRE DE SOUSA PEPEU, matrícula nº 62984, portador do CPF nº 023.007.164-37, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 16/11/2021 até 15/12/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 313/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES, matrícula nº 72-8, portadora do CPF nº 047.303.184-12, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - AS-4, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 20/12/2021 até 29/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 314/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES, matrícula nº 72, portadora do CPF nº 047.303.184-12, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - AS-4, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 11/04/2022 até 30/04/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 319/2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso I, da Lei Complementar nº 07/91, e nos termos do Processo Administrativo nº 2900.0000001336/2021, resolve designar o Procurador de Estado ADERVAL VANDERLEI TENÓRIO FILHO, matrícula nº 19.487-5, CPF nº 134.306.614-04, para representar o Estado de Alagoas no processo de escrituração para a empresa ECHPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, de uma Área denominada Terreno 5, desmembrada de um todo maior da Fazenda Boa Fortuna, situada no Município de Rio Largo, registrado sob matrícula nº 31.397, Livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rio Largo/AL. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 22 de outubro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 321/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO, matrícula nº 100, portador do CPF nº 008.332.494-10, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO - ASC-1, lotado na unidade CENTRO DE ESTUDOS, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/11/2021 até 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 322/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO, matrícula nº 100, portador do CPF nº 008.332.494-10, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICACAO - ASC-1, lotado na unidade CENTRO DE ESTUDOS, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 323/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2, ao servidor SERGIO GUILHERME ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 63652, portador do CPF nº 905.026.714-91, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 324/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2, ao servidor VICTOR HUGO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 62386, portador do CPF nº 753.158.583-91, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

*PROCESSO: E:02000.0000015280/2021 – INTERESSADO: Superintendência de Atenção à Saúde – ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4767/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9518626 (9518626), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 9000041, o qual opina pela

regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes e requisições exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores. 4. Republicue-se o presente despacho, para correção do encaminhamento.

*Republicado por incorreção.

*PROCESSO: E:01500.0000026604/2021 – INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. Nº4730/2021 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS Nº 0222/2021 (9432747), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pelo deferimento do pleito buscado no presente processo, cuja ementa transcrevo: CONSTITUCIONAL. ORÇAMENTÁRIO. CONTABILIDADE PÚBLICA. OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOEP. CONTA ÚNICA. LIMITE DE SAQUE, ATRAVÉS DE NOTA PATRIMONIAL, SUBSTITUINDO O PROCEDIMENTO VIA ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS PARA A UNIDADE GESTORA. NÃO HÁ VEDAÇÃO LEGAL. ART. 82 DO ADCT/CF/88 C/C ART. 5º DA LEI ESTADUAL Nº 6.558/2004 C/C ARTS. 1º, 2º, 3º E 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 4.213, DE 2009. COMPETE À CGE, DENTRE OUTROS, A FISCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS, ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS DE NATUREZA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL E NOTADAMENTE A FISCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOEP, LIGADOS AOS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS. DEFERIMENTO. 2. Destarte, remetam os autos à Controladoria Geral do Estado para os fins apontados no final do referenciado despacho.

*Republicado por incorreção.

PROCESSO: E:01206.0000038556/2021 – INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4821/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 9522156), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PMAL NAPGEPMAL 9522156 no sentido de encaminharem estes autos ao Comando Geral da PM para ciência do despacho supramencionado e as providências de sua alçada para a deseficacização das promoções realizadas precariamente por força da tutela antecipada concedida nos autos judiciais nº 0700875-88.2018.8.02.0058, posteriormente revogada em razão da improcedência dos pedidos dos autores. 2. Destarte, remetam os autos à PMAL, para providências de cumprimento.

PROCESSO: E:02000.0000004127/2020 – INTERESSADO: Gerência da Hemorrede – ASSUNTO: Finanças: Execução Financeira - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 4769/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 9518757 (9518757), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 9510601, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 02000.00016384/2016 – INTERESSADO: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE ALAGOAS – LACEN – ASSUNTO: Licitação: Aquisição Material de Consumo

- DESPACHO PGE/ GAB. N° 4770/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 9518878 (9518878), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 9471325, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000004309/2021 – INTERESSADO: Maria da Conceição de Lima – ASSUNTO: Pessoas: Licença para Atividade Política - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4766/2021 - Com base nos elementos que constam dos próprios autos, defiro o pleito da interessada encartado na exordial, tendo por base fundamentos trazidos na IN SEPLAG 004, de 25/08/2020, arts. 2º, 3º, 8º, 12, 13 e 16, bem como a publicação da Portaria PGE 237/2021, dando conta que servidores com comorbidades mais severas, teriam preferência ao enquadramento no sistema de Teletrabalho, visto a condição de vulnerabilidade frente à pandemia para a COVID-19.2. Destarte, volvam-se os autos à DAF/PGE, para providências que lhes compete.

PROCESSO: E:01500.0000032920/2021 – INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS – ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB N° 4818/2021 - Conheço e aprovo o Despacho oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual (SEI n° 9256869), que acolheu o Despacho PGE/PFE (SEI n° 9247699), opinativo pela conversão da minuta em Decreto, condicionada à observância do artigo 14 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, com a seguinte ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE PREVÊ REMISSÃO E ANISTIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE PEQUENO VALOR RELATIVO AO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS. CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO ICMS N° 169, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017. POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (ART. 14). Sigam os autos ao Gabinete Civil, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000037005/2021 – INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS – ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB N° 4819/2021 - Conheço e aprovo o Despacho oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual (SEI n° 9411963), que acolheu o Despacho PGE/PFE (SEI n° 9401015), opinativo pela conversão da minuta em Decreto, com a seguinte ementa: EMENTA - MINUTA DE DECRETO. ALTERA O DECRETO N° 71.800, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - PROFIS. IMPLEMENTA AS DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 160, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021. ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECRETADA (COVID-19). ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES INSERTAS NA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 109/2021 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (lc N. 123/2006, ARTIGO 65, II, §3º E III). PELA CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01203.0000004623/2020 - INTERESSADO: CBMAL SMP – ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4814/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COO-PLIC n° 9524190, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, entendendo que a retificação buscada nos autos pode ser

realizada por simples apostilamento nos termos apresentado no referenciado despacho, não devendo ser modificado o valor global do Contrato CBMAL N° 11/2021 (8520208). 2. Destarte, remetam os autos ao CBMAL para os devidos fins.

PROCESSO: E:04105.0000000266/2020 – INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços – ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4820/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 9518481 (9518481), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC N° 9434438, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000020930/2021 – INTERESSADO: @nome_int interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB N° 4787/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC-CD N° 9453293, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 9413593, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal n° 8.666/93, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:20105.0000002513/2019 – INTERESSADO: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB N° 4808/2021 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS n° 224/2021 (9500087), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela impossibilidade jurídica de se encaminhar o presente projeto de lei à Assembleia Legislativa, bem como a suspensão do feito até 01 de janeiro de 2022, cuja ementa transcrevo: CONSTITUCIONAL. MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS AOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VEDAÇÃO TEMPORÁRIA IMPOSTA PELO ART. 8º, VI, DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020. EMENDA CONSTITUCIONAL N° 109/2021. PELA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENCAMINHAMENTO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:23010.0000002000/2021 – INTERESSADO: SEMARH - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 4768/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 9515941 (9515941), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual manteve o entendimento exarado no DESPACHO PGE-PLIC-CD n° 9128245, que opina pela impossibilidade de formalização do Termo Aditivo pretendido, devendo a SEMARH/AL adotar as providências administrativas, tendentes à nova contratação do objeto, iniciando o procedimento licitatório respectivo. 2. Destarte, remetam os autos à SEMARH, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02100.0000005863/2020 – INTERESSADO: Secretaria Executiva de Políticas de Segurança Pública – ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 4.811/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 9494857), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA N° 329/2021 (doc. SEI n° 9453946), com os fatos e fundamentos

nele contidos, conclusivo pela aprovação da fase externa do corrente certame licitatório, desde que cumpridas as condicionantes expostas nas peças acima referenciadas. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, para ciência e providências necessárias.

PROCESSO: E:01204.0000003923/2021 – INTERESSADO: Maria das Graças Leite Rosas – ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 4822/2021 - Conheço e aprovo o Despacho (SEI n° 9535216), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE/PJ n° 9043825, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, bem como à UNCISAL para conhecimento e providência de sua alçada, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5° e 6°, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetuada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante, com as observações ali constantes. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01206.0000012860/2021 – INTERESSADO: Juízo de Direito da 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual
ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 4823/2021 - Conheço e aprovo o Despacho (SEI n° 9533231), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PMAL NAPGPMAL 9533231 no sentido de encaminhar estes autos ao Gabinete Civil do Governador para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão, em caráter precário. 2. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01203.0000006678/2021 – INTERESSADO: Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas – ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 4.809/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 9496304), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC (doc. SEI n° 9472432), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas – CBMAL, para ciência e providências necessárias.

PROCESSO: E:34000.0000004589/2021 – INTERESSADO: Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura – ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 4.808/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 9468944), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA N° 325/2021 (doc. SEI n° 9428785), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela aprovação da fase interna da presente Tomada de Preços, desde que cumpridas as condicionantes expostas nas peças acima referenciadas. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, para ciência e providências necessárias.

PROCESSO: E:04105.0000000060/2021 – INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços – ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 4.807/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 9494776), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI n° 9468961), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos da assinatura da ata pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para ciência e providências necessárias.

PROCESSO: E:02102.0000001000/2019 – INTERESSADO: PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 4.806/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 9465016), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC (doc. SEI n° 9464213), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Perícia Oficial do Estado de Alagoas – POAL, para ciência e providências necessárias.

PROCESSO: E:35032.0000000596/2021 – INTERESSADO: SETRAND – ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 4.805/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 9422232), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC N° 317/2021 (doc. SEI n° 9409169), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, para ciência e providências necessárias.

PROCESSO: 34000.00000958/2018 – INTERESSADO: Chefia de Frota – ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 4.804/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 9428606), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC (doc. SEI n° 9421479), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, para ciência e providências necessárias.

PROCESSO: E:05501.0000002393/2021 – INTERESSADO - Superintendência de Planejamento e Acompanhamento – ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 4.803/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 9455601), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA N° 318/2021 (doc. SEI n° 9388903), com os fatos e fundamentos

nele contidos, conclusivo pela aprovação da fase interna da presente Concorrência, desde que cumpridas as condicionantes expostas nas peças acima referenciadas. 2. Alerta que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, para ciência e providências necessárias.

PROCESSO: E:23010.0000000302/2019 – INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação – ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 4.802/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI 9425485), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. SEI n° 9418665), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e posterior contratação. 2. Reitero a recomendação que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, para ciência e providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

BRENA TOJAL CHAVES
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, DESPACHOU EM DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:41010.0000019843/2021 – INTERESSADO: Coordenação de Engenharia e Arquitetura – ASSUNTO: Contrato e Convênios: Acréscimo Contratual - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1641/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE COOPLIC 9492289, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC-SEINFRA N° 324/2021 (9426580), conclusivo pela possibilidade de celebração do Termo Aditivo buscado no presente processo, desde que atendidas as condicionantes apontadas nas aludidas manifestações jurídicas. 2. Alerta que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, evoluam os autos à UNCISAL para as providências de sua competência.

PROCESSO: 01800.00004723/2016 - INTERESSADO: Subchefia de Folha de Pagamento de Servidores - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1640/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2506/2021 (9450745), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE-PA n° 9444314, com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo reconhecimento da prescrição, nos termos do Art. 101, II da Lei Estadual n° 6.196/2000. 2. À SEDUC, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000021259/2021 - INTERESSADO: CEE-CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1639/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 2313/2021 (9146056), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 737/2021 (9127019), com os fatos e funda-

mentos nele contidos, conclusivo pelo retorno dos autos ao órgão de origem, para fins de retificar o Edital no que concerne a modalidade de publicações de titulação, bem como de qual tipo de tempo de atividade computável para efeito do chamamento, nos termos da mencionada Resolução. 2. À SEDUC, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000030130/2019 – INTERESSADO: Márcia da Silva Moraes Belarmino – ASSUNTO: Pessoas: Promoção
DESPACHO SUB PGE/GAB N° 1.352/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 1883/2021 (8511465), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-635/2021 (8501741), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de acolhimento da presente proposta objeto dos autos, com retroatividade da promoção por antiguidade da militar interessada para a data de 25/08/2018. 2. Destarte, sigam os autos ao Comando Geral da PMAL para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:41010.0000017143/2021 - INTERESSADO: Juliana Paula Ramos Taveiros - ASSUNTO: Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1634/2021 - Conheço e Aprovo o Despacho PGE/PA/CD N° 2498/2021 (9430921), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA/CD N° 2498/2021 (9274113), conclusivo pela possibilidade de alteração da nomeação da servidora, em caráter definitivo, uma vez que o Agravo em Recursos Extraordinário, impetrado pela UNCISAL, transitou em julgado, bem como, não se vislumbrar mais nenhum aporte recursal que possa reverter a decisão. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para os fins devidos.

PROCESSO: E:05501.0000000362/2021 – INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento – ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 1636/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE COOPLIC 9453252, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC-SEINFRA N° 320/2021 (9389904), conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório, desde que atendidas as condicionantes exaradas nas aludidas manifestações jurídicas. 2. Alerta que, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, evoluam os autos ao DER para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

BRENA TOJAL CHAVES
Responsável pela resenha

O PROCURADOR DO ESTADO, OBADIAS NOVAES BELO, NOS TERMOS DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DISPOSTA NA PORTARIA/PGE N° 376/2021 DESPACHOU EM DATA DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01204.0000005017/2021 – INTERESSADO: XPOENTS INTERMEDIÇÃO E CONSULTORIA LTDA 06.105.689/0001-03 – ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB N° 190/2021 - Nos termos da delegação de competência disposta na Portaria/PGE n° 376 de 26 de outubro de 2021, (DOE/AL do dia 27 de outubro de 2021), aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC n° 479/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei n° 6410/2003 e Decreto n° 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

BRENA TOJAL CHAVES
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 1720/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº. 047, de 10 de agosto de 2015, e:

Considerando a Lei nº 13.756, de 2018, que trata dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Segurança Pública para os Fundos Estaduais e Distrital.

Considerando as Portarias MJSP nº 790 e nº 793, datadas de 24 de outubro de 2019, que regulamentam as diretrizes das políticas de segurança pública que serão financiadas na modalidade de transferência fundo a fundo;

Considerando a execução das ações pactuadas no Plano de Ação/2019 aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, que trata das ações a serem desenvolvidas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP do Eixo Valorização Profissional, bem como, o Termo de Adesão nº 028/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;

Considerando a Lei Estadual nº 7.012, de 29/12/2008 e Decreto 4.127 de 14/04/2009 que tratam do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas;

Considerando a execução do Curso de Saúde e Segurança do Trabalho relativo ao Termo de Referência do Processo nº 2100-3458/2020, conforme publicação da Portaria - SSP/AL Nº 1656/2021 em DOE de 21.10.2021, RESOLVE:

Art. 1º Informar as alterações na relação de discentes da Turma - 01 do Curso de Saúde e Segurança do Trabalho:

1. Substituição de Gisele Alves mat. nº 000.226-7 da PC/AL por Patrícia Vargas de Oliveira mat. nº 300.776-6 da PC/AL;
2. Substituição de Ana Patrícia Florentino de Melo Mat. nº 26798-8 do CBM/AL por Ana Paula Calheiros da Silva mat. nº 301.370-7 da PC/AL;
3. Substituição de Antônio Fagundes Tavares de Oliveira mat. nº 64070-0 da PM/AL por Jeozadaque José da Silva mat. nº 120.218-9 da PMAL
4. Remanejamento de Heitor Carvalho de Almeida mat. nº 109-0 do CBMAL da Turma - 01 para a Turma - 02 do Curso de Saúde e Segurança do Trabalho.

Art. 2º Tornar pública a nova relação de discentes da Turma - 01 do Curso de Saúde e Segurança do Trabalho após alterações:

TURMA 1 - CURSO SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO		
PERÍODO: 25, 26, 27/10 e 03,04/11/2021 - CARGA HORÁRIA: 40 h/a		
HORÁRIO: matutino/vespertino		
Local: Faculdade SEUNE - Av. Dom Antônio Brandão, 204 - Farol, Maceió - AL, CEP 57051-190 (Rua do Colégio Marista)		
Nome	Instituição/Cargo	Matrícula
1. Fernando Silva de Oliveira	SSP/1º Sgt BM	80732-0
2. Edcezar Ferreira Duarte	SSP/1º Sgt BM	67345-5
3. Alex Acioli Xavier	SSP/1º Ten PM	33691-2
4. Joel dos Santos Rafael	PC/ Agente	66005-1
5. Ana Paula Correia da Silva Gomes	PC/ Escrivã	50383-5
6. Claudia Lúcia Meira Bastos	PC/ Agente	301.384-7
7. Salvio Kleverton Correia Marinho	PC/ Agente	301.630-7
8. Pedro Jorge Santos de Araujo	PC/ Agente	301.633-1
9. Patrícia Vargas de Oliveira	PC/ Agente	300.776-6
10. Nedson Marques Santos	PC/ Agente	301322-7
11. Sheila Carvalho Brito Lopes	PC/ Agente	301.334-0
12. Miguel Frederico Neto	PO/Perito Criminal	65-5
13. Wellington Costa Melo Filho	PO/Perito Criminal	42-6
14. Dioneônio José Monteiro Neto	PO/Perito Criminal	40-0
15. Wagner Carlos Barboza Frederico	PM/3º Sgt	120.565-0
16. Maria José Cavalcante Cordeiro	PM/Cb	551-7
17. Deivson Cavalcante Gomes De Oliveira	PM/Cap	257044
18. Jadson José Da Silva	PM/3º Sgt	120085-2
19. Alan Silva Dos Santos	PM/Cb	5207
20. Jeozadaque José da Silva	PM/Sgt	120.218-9
21. Mayara Da Silva Bezerra Ribeiro	PM/Cb	181-3
22. Klésia Maria Vieira Lins	PM/Cb	66564-9

23. Vanise Costa Edurado	PM/Cb	1424874
24. Adenilton Romulo Gonçalves Da Silva	PM/1º Sgt	96989
25. Emanuella Dantas Macena	PM/Sd	300000086-9
26. Mayr Wagner Barros Inacio	PM/Asp	39870
27. Joelma Souza De Vasconcelos	PM/2º Sgt	11808-7
28. Bruno Cavalcante Pereira	PM/1º Ten	498572
29. José Humberto Silva Filho	PM/CB	1147-9
30. Anderson Santos Da Silva	PM/ 3º Sgt	1202669
31. Markson Silvestre Santos Da Silva	PM/Sd	35076
32. José Hailton Mariano Do Nascimento	PM/ 3º Sgt	1202642
33. Antônio Marcos Albuquerque Torres	CBM/ Cb	268127
34. Alexandre Emiliano Lessa Carvalho	CBM/ Asp	17-5
35. Ana Paula Calheiros da Silva	PC/ Agente	301.370-7
36. Orlando Alves Silva Ribeiro	CBM/ 2º Sgt	80610-2
37. Karla Lídia de Omena Matos	CBM/ Cb	28784-9
38. Tiago Rocha Ribeiro	CBM/ 3º Sgt	29300-8
39. Bruno Francisco Santos Perciano	CBM/ Cb	66527-4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió, 27 de outubro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 27/10/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 618023

PORTARIA/SSP Nº 1721/2021

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SSP, aprovado pelo Decreto nº 5.483 e considerando o Processo SEI Nº E:02100.0000006034/2021, torna pública a devida conclusão do II CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - CBI Ed. ARAPIRACA, desenvolvido e executado por meio da Chefia de Ensino Integrado em parceria com a Assessoria Integrada de Inteligência da SSP. Em consequência, expõem-se abaixo os dados da Ação Formativa e a relação do corpo docente.

Ação Formativa: II CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA - CBI Ed. ARAPIRACA
Período: 04 a 08 de Outubro de 2021

Horário: 08h00 às 18h00

Local: Auditório do 3º Batalhão de Polícia Militar/ Arapiraca

Carga Horária: 40h/a.

Coordenação Pedagógica: Jamerson de Lima Almirante

Coordenação Operacional: Raumarío Jeronimo dos Santos

CORPO DOCENTE:

De acordo com o Quadro de Disciplinas, o evento foi plenamente executado pelos Docentes que seguem:

Docente	Disciplina	C/H
MARCELO DA ROCHA NOGUEIRA	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	4
ADEILTON SILVA ATAÍDE	DOCTRINA NACIONAL DE INT. DE SEG. PÚBLICA	4
TARCÍSIO ANDERSON LOPES SILVA	COLETA EM FONTES ABERTAS	4
RAUMARIO JERONIMO DOS SANTOS	FUNDAMENTOS DAS OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	4
JULLYANE MONTEIRO LAVINE	CONTRA-INTELIGÊNCIA	4

ELIANDRO RODRIGUES VIANA	FACÇÕES CRIMINOSAS EM ALAGOAS E SUAS CARACTERÍSTICAS	4
DIEGO MAHATMA DE MORAES	TÉCNICAS OPERACIONAIS DE INTELIGÊNCIA	4
DAVID ANDERSON DE FRANCA CESAR SILVA	CICLO DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	8
DIEGO MAHATMA DE MORAES	PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DE INTELIGÊNCIA	4

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió, 27 de outubro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 27/10/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 618081

PORTARIA/SSP N° 1723/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto onº 5.483 de 24 de março de 2010, e; Considerando a necessidade de tomar o ato administrativo, publicar em Diário Oficial do Estado designação de servidor para responder por cargo nesta Secretaria de Segurança Pública, em virtude do titular encontrar-se em férias

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para responder pela Chefia de Fiscalização de Obras/SSP e consequentemente os atos que por ventura venham a serem expedidos dos Contratos RDC nº 01/2019 (9533314), RDC nº 06/2021 (9533348) e RDC nº 07/2021 (9533387), enquanto durar o afastamento do titular, João Carlos Salvador de Lima Santos, por motivo de férias, de 01/11/2021 à 30/11/2021.

ORD	SERVIDOR	CPF
01	James Alves da Rocha	CPF 037.980.644-40

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 27/10/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 618086

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP N° 1.025/2021

Processo: nº E:02100.0000003389/2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1.025/2021

Tipo: MENOR PREÇO

Objeto: Aquisição, montagem e instalação de equipamentos de musculação.

Data de realização: 17 de novembro de 2021, às 10h00

Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 27 de outubro de 2021.

José Wagner de Assis da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 618037

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO N° 116/CEA/SSP-2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: E:2100.6656/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Projeto Ação de Saúde na PMAL.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 26 de Outubro de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS

EXTRATO DO CONTRATO SERIS N° 050/2021, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:34000.0000014394/2021;

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86;

CONTRATADA: A empresa FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809, inscrita no CNPJ sob o nº 27.081.027/0001-02;

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios para o Projeto Renovar Para Educar

VALOR GLOBAL: R\$ 6.995,69 (seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2021;

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr(a). Fabiano Tadeu de Oliveira, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

EXTRATO DO CONTRATO SERIS N° 051/2021, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA LUIZA PREVEDELLO GIULIANI 06963688540 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:34000.0000015306/2021;

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86;

CONTRATADA: A empresa LUIZA PREVEDELLO GIULIANI 06963688540, inscrita no CNPJ sob o nº 42.466.666/0001-80;

OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais de trabalho

VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais);

VIGÊNCIA: 31/12/2021;

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Sérgio de Freitas Santos, pela Contratante, e o Sr(a). Luiza Prevedello Giuliani, pela Contratada.

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Processo nº 44060.00000351/2015

QUINTO TERMO ADITIVO
Acordo de Cooperação nº 015/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 015/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E O INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, Coronel da Polícia Militar do Estado de Alagoas, inscrito no CPF sob nº 648.000.084-68, portador do RGPM nº 02212-989, com Termo de Posse datado de 01/09/2015, residente e domiciliado nesta Capital, e o INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL, inscrito no CNPJ sob nº 10.799.906/001-71, com sede na Avenida da Paz, nº 1200, Jaraguá, CEP 57.022-050, nesta cidade, doravante denominada ACORDADA, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor JAIME MESSIAS SILVA, brasileiro, casado, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob nº 140.143.004-04, portador do RG nº 191899 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 09.01.2015, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2016, firmado entre os partícipes em 04.11.2016, de conformidade com o processo nº 4406 000351/2015, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Acordo de Cooperação nº 015/2016 celebrado entre a SERIS e o INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2016 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

JAIME MESSIAS SILVA
Diretor Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 13.326/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000024587/2021 - SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Designar a servidora Maria Cristina Ferreira de Santana, Matrícula Nº 18.469-1, portador do CPF nº 605.182.604-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Padre Francisco Correia, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 26/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 26 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 13.327/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000022870/2021- SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Designar o servidor João Marcos Fernandes da Silva, Matrícula nº 881-8, portador do CPF Nº 027.261.394-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual Floriano Peixoto, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 26/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 26 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 13.323/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000024247/2021 - SEDUC/AL:

RESOLVE:

Art. 1º . Designar a servidora Claricy Alves Silva, Matrícula Nº:794-3, portadora do CPF Nº 011.554.814-96, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na 6ª Gerência Regional de Educação, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 26/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM, MACEIÓ (AL), 26 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 13.324/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000024619/2021 - SEDUC/AL:

RESOLVE:

Art. 1º . Designar o servidor Adevan dos Santos Nicandido Filho, Matrícula Nº: 0324-7, portador do CPF Nº: 056.971.914-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na 10ª Gerência Regional de Educação, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 26/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM, MACEIÓ (AL), 26 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 13.325/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000022419/2021- SEDUC/AL, e:

RESOLVE:

Art. 1º . Designar o/a servidor/a Maria Cícera da Silva Lima, Matrícula Nº 24872-0, portador do CPF nº 029.717.544-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Professora Maria Cândida da Silva, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 26/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 26 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria da Educação, Superintendência Administrativa, Chefia de Aquisição - CHAQ, Subchefia de Compras – SUBCOM informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:01800.0000023568/2021

Objeto: Contratação de empresa, visando à realização de Encontros de Atualização Pedagógica, destinados a docentes da Rede Estadual de Educação do Estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico.

Prazo para envio de proposta: 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Para maiores informações: compras@educ.al.gov.br

* Republicado para receber cotação

Liliane Damasceno Rocha
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000022827/2021

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, como informa despacho [9328981](#) e

seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício 2021, bem como que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 20 de outubro de 2021

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000007630/2020

Interessado: Superintendência do Sistema Estadual de Educação
RECONHEÇO a dívida em tela junto ao caixa escolar da Escola Municipal de Educação Básica Maria Lopes Bertoldo e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC (doc. 9463199), e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento (doc. 9455879), bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 22 de outubro de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

EDITAL SEDUC/FAPEAL Nº 01/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, Sr. RAFAEL DE GÓES BRITO, nomeado pelo Decreto Estadual n. 74.118, de 03 de maio de 2021, publicado no DOE/AL em 04 de maio de 2021, portador da matrícula funcional n. 23.277; e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, Sr. FÁBIO GUEDES GOMES, nomeado pelo Decreto Estadual Nº 74.126, de 3 de maio de 2021 - DOE/AL, portador da matrícula nº 375-5, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, artigo 144, a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000012768/2021,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio nº 001/2021, que entre si celebraram o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas SEDUC/AL, e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL, em vistas a viabilizar a concessão de Bolsas Mentoria e Monitoria para estudantes e professores da rede pública estadual de Alagoas.

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento dos eixos de pesquisa Projeto de Vida, Engajamento, Recomposição e Apoio à Aprendizagem, Competências Socioemocionais, Família e Diversidades nas Unidades de Ensino da rede pública estadual;

TORNAM PÚBLICO o Edital de convocação das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, para submeterem propostas de obtenção de bolsas de Pesquisa e Iniciação à Pesquisa, Mentoria e Monitoria, de acordo com o que estabelece o presente edital.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral:

1.1.1 Convocar as Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas a submeterem propostas para obtenção de bolsas de Pesquisa e Iniciação à Pesquisa, Mentoria e Monitoria, destinadas a professores e estudantes, com o intuito de promover projetos com foco no desempenho escolar e acadêmico dos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, reduzir as taxas de abandono e evasão escolar, bem como mobilizar a inclusão social por intermédio da educação.

1.2 Objetivos Específicos:

1.2.1 Promover a pesquisa na comunidade escolar, apoiando professores mentores e estudantes monitores, por meio de bolsas;

1.2.2 Desenvolver os eixos de pesquisa “projeto de vida”, “engajamento”, “recomposição e apoio à aprendizagem”, “competências socioemocionais”, “família” e “diversidades”;

1.2.3 Envolver a comunidade escolar, por meio de ações de promoção da pesquisa, território e conhecimento desenvolvidos a partir das ações e subações dos projetos de pesquisa, apoiados pela mentoria e monitoria;

1.2.4 Promover o continuum curricular, mitigando o déficit de aprendizagem provocado pela pandemia e seus efeitos causadores do abandono escolar;

1.2.5 Contribuir com a implementação do Referencial Curricular de Alagoas - ReCAL.

2 DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Nomeação dos Coordenadores mentores das Unidades de Ensino, GEREs e Administração Central	Até 01 de Novembro de 2021
Período de Submissão de Propostas das Unidades de Ensino	27 de outubro a 19 de novembro de 2021
Resultado da Seleção	a partir 22 de novembro de 2021
Entrega de documentos e assinatura do Termo de Outorga	até 05 de dezembro de /2021
Início da Vigência da Bolsa	01 de dezembro de 2021

3. DA COTA DE BOLSAS E FORMAS DE APOIO

3.1 Recursos Financeiros:

3.1.1 Serão concedidas 5.700 (cinco mil e setecentas) bolsas de pesquisa para mentoria, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais cada, e 5.700 (cinco mil e setecentas) bolsas de monitores, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais cada, com vigência de até 12 meses.

3.1.2 As bolsas das propostas aprovadas serão disponibilizadas com recursos oriundos do Convênio SEDUC 001/2021, no valor total de R\$ 119.700.000,00 (cento e dezanove milhões e setecentos mil reais).

4. DAS BOLSAS

4.1 Sobre as modalidades de bolsas e as respectivas quantidades para o ciclo 2021-2022:

Modalidade	Quantidade de Bolsas
Professor Mentor	5.700
Estudante Monitor	5.700
Total	11.400

4.2 Todas as turmas de estudantes, cadastradas no Sistema de Gestão da Educação de Alagoas - Sageal, de todas as Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, deverão alocar um Professor Mentor e um Estudante Monitor.

4.3 Todas as Unidades de Ensino, a cada 20 turmas de estudantes, deverão alocar um coordenador mentor da escola dentre os coordenadores pedagógicos, preferencialmente.

4.4 Para cada Coordenador Mentor da Unidade de Ensino, deve-se alocar um Estudante monitor .

4.5 Todas as Gerências Regionais de Educação, para cada 10 Unidades de Ensino, deverão alocar um Coordenador Mentor regional dentre os professores.

4.6 A administração central da SEDUC/AL indicará coordenadores mentores, nas superintendências finalísticas, para apoiar na gestão, acompanhamento e desenvolvimento dos projetos das Unidades de Ensino.

5 DO PERÍODO DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1 As modalidades de bolsas serão concedidas e pagas por até 12 meses.

5.2. O início das bolsas se dará a partir de 01/11/2021, sem descontinuidade, mesmo com o fim do ano letivo de 2021:

5.2.1 As bolsas, os bolsistas e os projetos continuarão com efetividade, de forma ininterrupta, mesmo no período de férias da Rede Estadual de Ensino;

5.2.2 No início do ano letivo de 2022 (previsão de fevereiro/2022), as equipes de gestão das bolsas deverão proceder os devidos ajustes referentes a estruturação e plano de trabalho 2022 dos mentores e monitores.

5.3. Na transição do ano escolar de 2021 para o ano escolar de 2022, poderão existir mais ou menos turmas a serem atendidas, devendo, nesse caso, atribuir-se ao coordenador mentor da Unidade de Ensino a atualização do número de turmas e bolsistas e a efetiva implantação de mais bolsas, ou a diminuição das cotas, quando for o caso.

5.4 Qualquer alteração dos bolsistas solicitada pelas Unidades de Ensino deverá ser homologada por meio de ato do Secretário de Estado da Educação.

5.5 As propostas de alterações do número de bolsistas, mentores e monitores e de seus projetos serão avaliadas pela FAPEAL.

5.6 O Coordenador Mentor da Unidade de Ensino fará, quando for o caso, a atualização do número de bolsistas, mentores e monitores e de seus projetos, para a FAPEAL, por ofício, quando já tiver consigo a informação segura do quantitativo de turmas do ano letivo de 2022.

5.7. Os Coordenadores Mentores da Escola, da GERE e da Administração Central da SEDUC/AL passarão a receber bolsa tão logo sejam nomeados pela SEDUC para atuarem na gestão do Edital.

6 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

6.1 Para Professor Mentor:

6.1.1 ser professor efetivo ou temporário na rede estadual de ensino;

6.1.2 estar em atividade em sala de aula no período de desenvolvimento do projeto;

6.1.3 ser professor em atividade de turmas da “educação infantil”; “anos iniciais do ensino fundamental”; “anos finais do ensino fundamental”; “ensino médio”; “EJA fundamental” ou “EJA médio” e inserido no Sistema de Gestão da Educação de Alagoas - SAGEAL/2021;

6.1.4 disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Projeto;

6.1.5 possuir currículo atualizado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>);

6.1.6 participar do processo alocação de professores por turma, conforme o item 7 - INSCRIÇÕES deste Edital;

6.1.7 ser Docente Orientador de Turma - DOT, quando se tratar de escolas do Programa Alagoano de Ensino Integral - pALei.

6.2 Para Estudante Monitor:

6.2.1 ser estudante regularmente matriculado em uma turma na rede pública estadual de ensino de Alagoas;

6.2.2 ser selecionado e indicado pelo professor responsável pelo projeto de mentoria da respectiva turma, atendendo aos critérios mínimos do item 6.2. deste edital;

6.2.3 ter assiduidade na escola e nas aulas, de pelo menos 80%;

6.2.4 maior média de desempenho no componente curricular do professor mentor, no último bimestre consolidado;

6.2.5 disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto sob a supervisão do professor mentor;

6.3. Para o Coordenador Mentor:

6.3.1 ser coordenador pedagógico da Unidade de Ensino em atividade (com Portaria de nomeação da SEDUC/AL) ou técnico pedagógico na GERE ou na Administração Central da SEDUC/AL;

6.3.2 se a Unidade de Ensino tiver até 20 turmas somente poderá apresentar uma única proposta por um único coordenador-pedagógico, que será o responsável operacional do Anteprojeto Mentoria da Unidade de Ensino;

6.3.3 se a Unidade de Ensino tiver mais de 20 turmas poderá apresentar duas propostas por dois coordenadores-pedagógicos, o total de turmas será dividido pelos dois coordenadores que tornar-se-ão responsáveis operacionais pelo projeto na Unidade de Ensino;

6.3.4 ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades dos projetos desenvolvidos pelos professores mentores;

6.3.5 possuir currículo atualizado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Seleção interna na unidade escolar:

7.1.1 O professor interessado na bolsa de pesquisa, de que trata este edital, deverá preencher Carta de Intenção (Anexo VI) e entregar a gestão da unidade;

7.1.2 Nas unidades do Programa Alagoano de Ensino Integral - pALei, o Docente Orientador de Turma - DOT deverá entregar a Carta de Intenção (Anexo VI) a gestão da unidade;

7.1.3 A gestão da unidade, de posse das cartas de intenção dos professores, juntamente com o coordenador mentor, reunirá o Colegiado da Comunidade Escolar, nos termos do Anexo VII, sem a presença dos professores candidatos, para proceder análise e alocação dos professores, sendo para cada turma, um professor mentor e um estudante monitor;

7.1.4 A análise de cada professor corresponde à atribuição de notas, conforme a Carta do Colegiado (Anexo VII), devendo o colegiado alocar o professor com maior pontuação para cada turma;

7.1.5 A gestão da escola informará a alocação de professores por turma, anexando Carta de intenção do professor (Anexo VI) e análise realizada pelo Colegiado da Comunidade Escolar (Anexo VII), observando critérios e instâncias de homologação no conselho escolar;

7.1.6 O Coordenador Mentor preencherá o quadro com a indicação dos professores mentores e estudantes monitores, por turmas da Unidade de Ensino, de acordo com os critérios do edital, conforme formulário no Anexo I - Anteprojeto Mentoria;

7.1.7 O Anteprojeto de Mentoria da Unidade de Ensino, contendo a lista encaminhada de mentores e estudantes monitores e documentos anexos serão validados pela respectiva GERE;

7.1.8 Os bolsistas mentores que são coordenadores da GERE farão a conferência de toda a documentação contida no projeto da unidade elaborado pelo Coordenador Mentor da Escola.

7.2 Inscrição no sistema da FAPEAL:

7.2.1 O Coordenador Mentor deverá cadastrar a proposta no Sistema disponibilizado no site da SEDUC/AL <https://www.escolaweb.educacao.al.gov.br/>, com as informações do anteprojeto da Unidade Ensino e dos bolsistas, bem como o documento de validação da GERE;

7.2.2 A FAPEAL, após recebimento do disposto no item 7.2.1, instaurará um Processo Administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e informará ao Coordenador Mentor o número do processo;

7.2.3 O Coordenador Mentor anexará os documentos pessoais dos indicados às bolsas (professores e estudantes), de acordo com o Anexo V (Lista de documentos para implementação da bolsa) em processo aberto pela FAPEAL e disponibilizado pelo SEI;

7.2.4 Os bolsistas mentores coordenadores da GERE acompanharão e conferirão os documentos submetidos pelos coordenadores mentores das escolas.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Os anteprojetos de mentoria das Unidades de Ensino serão analisados pela FAPEAL e, deverão conter, no mínimo:

8.1.1 Identificação da Unidade de Ensino;

8.1.2 Dados do proponente coordenador Mentor da Unidade de Ensino;

8.1.3 Indicação de Bolsistas Professor Mentor e Estudante Monitor;

8.1.4 Relevância do Programa no contexto da Unidade de Ensino - Discutir brevemente o contexto da comunidade escolar e explicitar justificativas para a implementação do programa proposto;

8.1.4 Eixos do Programa articulados com os públicos das Juventudes - Apresentar apontamentos breves sobre a proposta pedagógica da Unidade de Ensino, articulando com os eixos PROJETO DE VIDA (eixo principal), ENGAJAMENTO E TERRITÓRIO, COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, RECOMPOSIÇÃO E APOIO À APRENDIZAGEM, FAMÍLIA e DIVERSIDADES;

8.1.5 Resultados esperados - Explicitar sobre os impactos e resultados esperados com o desenvolvimento do programa na Unidade de Ensino;

8.1.6 Critérios isonômicos utilizados para a seleção dos bolsistas, conforme os itens “6 - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE” e “7 - DAS INSCRIÇÕES”;

8.2 Não atendidos os requisitos do item 8.1, a FAPEAL deverá diligenciar junto à Unidade de Ensino, indicando especificamente os vícios do anteprojeto, prestando o auxílio necessário, visando à máxima efetividade do Programa.

8.2 A lista de bolsistas selecionados pelas Unidades de Ensino deverá ser homologada por meio de ato Secretário de Estado da Educação;

8.3 Os resultados serão divulgados no Portal da SEDUC/AL e FAPEAL e no DOE/AL, a partir da data prevista no cronograma apresentado neste edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos resultados.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 Professor Mentor:

9.1.1 elaborar e executar o Plano de Trabalho de mentoria de sua respectiva turma da sua Unidade de Ensino;

9.1.2 selecionar, orientar e acompanhar as atividades a serem executadas pelo estudante monitor;

9.1.3 apresentar relatórios mensais ao coordenador mentor da Unidade de Ensino a qual está vinculado;

9.1.4 participar dos seminários do programa a serem realizados pela SEDUC e FAPEAL;

9.1.5 acompanhar cada estudante da turma, orientando-o em seu processo formativo e integrando-o com os demais, dentro e fora da sala de aula;

9.1.6 sensibilizar e orientar cada estudante da turma a dedicar-se à construção de seu Projeto de Vida no início do ano letivo, de modo a identificar seus potenciais para a realização pessoal e profissional;

9.1.7 incentivar atitudes e comportamentos que contribuam para o relacionamento dos estudantes para com o grupo, minimizando conflitos com professores, funcionários, núcleo gestor, pais ou responsáveis, a comunidade escolar;

9.1.8 observar, analisar e registrar, em parceria com docentes, núcleo gestor e secretaria da Unidade de Ensino, a assiduidade, a pontualidade, a responsabilidade, o comprometimento, a cooperação, a participação efetiva e o rendimento acadêmico de cada estudante da turma;

9.1.9 refletir com os estudantes sobre o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem (conteúdos, metodologia, recursos didáticos e avaliação);

9.1.10 registrar, organizar e analisar todas as informações necessárias no Dossiê de Turma;

9.1.11 atender aos pais e/ou responsáveis, informando-os sobre o desempenho e comportamento dos seus filhos, prevenindo e combatendo a reprovação, o abandono e a evasão;

9.1.12 participar da elaboração de propostas de apoio pedagógico e da definição de estratégias de ensino, recomposição e apoio à aprendizagem;

9.1.13 coordenar as reuniões do Conselho de Turma e das Reuniões de Pais;

9.1.14 desenvolver práticas pedagógicas que favoreçam a convivência respeitosa, colaborativa e harmônica entre os estudantes, combatendo qualquer forma de preconceito e discriminação;

9.1.15 desenvolver atividades correlatas, conforme orientação da SEDUC/AL.

9.2 Estudante Monitor:

9.2.1 executar as atividades de monitoria estabelecidas pelo professor mentor;

9.2.2 apoiar e acompanhar as atividades executadas pelo professor mentor;

9.2.3 apresentar relatórios mensais das atividades ao professor mentor do projeto ao qual está vinculado;

9.2.4 participar dos seminários do programa a serem realizados pela SEDUC/AL e FAPEAL;

9.2.5 alinhar com o mentor o cronograma para realização das sessões de mentoring através de reunião pessoal, telefone, skype ou outro meio de comunicação;

9.2.6 planejar e organizar a agenda de cada reunião com o mentor;

9.2.7 apoiar os estudantes da turma;

9.2.8 participar do colegiado de estudantes monitores da Unidade de Ensino;

9.2.9 desenvolver atividades correlatas, conforme orientação da SEDUC/AL.

9.3 Coordenador Mentor do Projeto da Unidade de Ensino:

9.3.1 ser responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos professor mentor e estudante monitor;

9.3.2 comunicar, com a devida justificativa, e por ofício, a SEDUC/AL e a FAPEAL, a substituição do bolsista e/ou cancelamento de bolsas;

9.3.3 o coordenador comunicará novos bolsistas professores mentores que precisarão ser validados pela GERE correspondente;

9.3.4 auxiliar na realização dos seminários do programa;

9.3.5 confeccionar relatório semestral com base na consolidação dos relatórios mensais dos professores mentores das turmas para envio a FAPEAL;

9.3.6 desenvolver atividades correlatas, conforme orientação da SEDUC/AL.

9.4 Professor Mentor Coordenador da GERE:

9.4.1 conferir e validar toda a documentação contida nos planos de trabalho dos Coordenadores Mentores das escolas sob sua circunscrição;

9.4.2 apoiar o processo de submissão da documentação das propostas no SEI, em apoio aos coordenadores mentores;

9.4.3 acompanhar as atividades desenvolvidas pelo coordenador mentor das escolas sob sua circunscrição;

9.4.4 comunicar, com a devida justificativa, e por ofício, a SEDUC/AL e a FAPEAL, a substituição do bolsista e/ou cancelamento de bolsas;

9.4.5 auxiliar na realização dos seminários do programa;

9.4.6 confeccionar relatório semestral com base na consolidação dos relatórios semestrais dos coordenadores mentores das escolas para posterior envio à Administração

Central da SEDUC/AL e a FAPEAL;

9.4.7 desenvolver atividades correlatas, conforme orientação da SEDUC/AL.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

10.1 A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito.

10.2 A concessão e a implementação da bolsa dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelo bolsista.

10.3 No Termo de Outorga serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada uma dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do plano de trabalho e de ressarcir à SEDUC/AL e à FAPEAL todo o valor pago, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

10.4 O pagamento das bolsas será realizado mediante de crédito em conta na Caixa Econômica Federal, em nome do Bolsista indicado;

10.5 Caso o bolsista indicado esteja em situação de pendência/inadimplência com a FAPEAL ou com demais órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual, direta ou indireta, os mesmos terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da entrega da documentação complementar para contratação à Fundação, para solucioná-la.

11. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 A bolsa poderá, a qualquer tempo, ser suspensa nas seguintes situações :

11.1.1 no caso do estudante monitor, por solicitação do professor mentor, com a devida justificativa;

11.1.2 no caso do professor mentor, por solicitação do coordenador mentor do Anteprojeto Mentoria da Unidade de Ensino, com a devida justificativa;

11.1.3 no caso do coordenador mentor do projeto da Unidade de Ensino, por solicitação da GERE e ou Administração Central da SEDUC/AL;

11.1.4 por solicitação da Administração da SEDUC/AL ou da FAPEAL pelo não cumprimento das obrigações previstas no programa e no edital por quaisquer bolsistas;

11.2 Não caberá retroatividade no pagamento da bolsa, caso esta tenha sido suspensa por qualquer motivo.

11.3 A concessão do apoio poderá ser cancelada, por decisão conjunta da SEDUC/AL e da FAPEAL, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, sendo garantido o contraditório.

11.4 A bolsa será cancelada pela FAPEAL em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

11.4.1 acúmulo de bolsa com outras modalidades de bolsas ofertadas em âmbito da rede pública estadual;

11.4.2 abandono ou interrupção das atividades do projeto pelo bolsista;

11.4.3 por desempenho insatisfatório do bolsista;

11.4.4 comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;

11.4.5 término da vigência da bolsa;

11.5. Na hipótese de ação ou omissão que enseje o recebimento indevido da bolsa, dolosa ou culposa, por parte do bolsista, deverá ser feito o ressarcimento total dos recursos investidos.

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

12.1 Será permitida a substituição do bolsista desde que devidamente justificada, por meio de solicitação direcionada à FAPEAL;

12.3 O coordenador deverá apresentar para o novo bolsista a mesma documentação exigida para o primeiro e aguardar o resultado da análise técnica da FAPEAL para o início das suas atividades;

12.1.1 A substituição do bolsista deverá ser homologada por meio de ato do Secretário de Estado da Educação de Alagoas;

13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E BOLSISTAS SELECIONADOS

13.1 Uma vez contratada, por intermédio da assinatura do Termo de Outorga - FAPEAL, a bolsa será paga mensalmente, mediante crédito na conta corrente informada pelo bolsista;

13.2 As atividades do projeto do professor mentor e do estudante monitor serão objeto de uma sistemática de avaliação e acompanhamento construída pela SEDUC/AL-FAPEAL e implicará em relatórios mensais a serem entregues para o coordenador mentor da Unidade de Ensino, de acordo com o modelo disponibilizado pela SEDUC/AL e a FAPEAL, focado nos resultados previstos no Plano de Trabalho;

13.3 O coordenador mentor submeterá a FAPEAL os relatórios parcial, a cada 06 (seis) meses, e final, segundo modelo SEDUC/AL-FAPEAL;

13.4 o coordenador mentor com atuação na GERE ou Administração Central, submeterá a FAPEAL relatório com resultados, parcial e final, segundo modelo SEDUC/AL-FAPEAL;

13.5 A SEDUC/AL e a FAPEAL realizarão seminários e outras atividades de acompanhamento dos projetos segundo planejamento próprio e em relação a estas atividades todos os bolsistas estão obrigados a participarem.

14. DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

14.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalhos de pesquisa, resultantes do apoio concedido pela SEDUC/AL e FAPEAL, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio dos referidos entes e do PROGRAMA PROFESSOR MENTOR, MEU PROJETO DE VIDA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS (FAPEAL/SEDUC/AL).

15 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 O prazo para impugnação do edital será de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE), não tendo efeito de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos deste edital, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

16 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

16.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão da SEDUC/AL e FAPEAL, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a quaisquer formas de indenização ou reclamação.

17 CLÁUSULA RESERVA

17.1 A SEDUC/AL e a FAPEAL reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

18 INFORMES ADICIONAIS

18.1 Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos na SEDUC/AL através do e-mail: professormentor@educ.al.gov.br.

Maceió, 27 de outubro de 2021

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL

Fábio Guedes Gomes
Diretor-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

ANEXO I - Anteprojeto de Mentoria da Unidade de Ensino

Este anteprojeto se configura na intenção da comunidade escolar em desenvolver o Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, todavia não é o projeto finalizado, uma vez que, durante o processo de desenvolvimento da bolsa de pesquisa, o projeto poderá ser aperfeiçoado, com objetivo de atender as demandas das juventudes, entregando produtos mais significativos.

I. Identificação da Unidade de Ensino	
Escola Estadual:	
Endereço:	
	GERE:
E-mail:	telefone:
Gestor da Unidade:	telefone:
Gestor Adjunto 1:	telefone:
Gestor Adjunto 2:	telefone:

II. Dados do Proponente Coordenador Mentor da Unidade de Ensino (a cada 20 turmas, 1 coordenador mentor)			
Nome do Coordenador Mentor 1:			
Data Nascimento:	CPF:	R.G.:	Órgão Expedidor:
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Estudante Monitor:			Turma:
Explicitar critérios e pressupostos utilizados para fazer a indicação do Estudante Monitor da Turma:			
Nome do Coordenador Mentor 2:			
Data Nascimento:	CPF:	R.G.:	Órgão Expedidor:
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Estudante Monitor:			Turma:
Explicitar critérios e pressupostos utilizados para fazer a indicação do Estudante Monitor da Turma:			

III. Indicação de Bolsistas Professor Mentor e Estudante Monitor (A indicação é conforme o número de turmas e deve ser resultado de processo de escolha da gestão da Unidade de Ensino e comunidade escolar, conforme Anexo VI e Anexo VII)		
Professor Mentor	Turma	Estudante Monitor
1.		1.
2.		2.
3.		3.
(...)	(...)	(...)
Descrever o processo de alocação de professores por turma, anexando Carta de intenção do professor (Anexo VI) e análise realizada pelo Colegiado da Comunidade (Anexo VII), observando critérios e instâncias de homologação no conselho escolar.		
(...)		

IV. Relevância do Programa no contexto da Unidade de Ensino (até 10 linhas).
Discutir brevemente o contexto da comunidade escolar e explicitar justificativas para a implementação do programa proposto.
(...)

V. Eixos do Programa articulados com os públicos das Juventudes (até 15 linhas).
Apresentar apontamentos breves sobre a proposta pedagógica da Unidade de Ensino, articulando com os eixos PROJETO DE VIDA (eixo principal), ENGAJAMENTO E TERRITÓRIO, COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, RECOMPOSIÇÃO E APOIO À APRENDIZAGEM, FAMÍLIA e DIVERSIDADES.
(...)

VI. Resultados esperados (até 10 linhas).
Explicitar sobre os impactos e resultados esperados com o desenvolvimento do programa na Unidade de Ensino.
(...)

Cidade - AL, _dia_ de _mês_ de 2021

Assinatura do Coordenador Mentor 1
CPF

Assinatura do Coordenador Mentor 2
CPF

Assinatura do Gestor da Unidade de Ensino
CPF

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL

Edital FAPEAL/SEDUC N° __/2021

PROGRAMA PROFESSOR MENTOR, MEU PROJETO DE VIDA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS (FAPEAL/SEDUC/AL)

Eu, _____, na qualidade de responsável legal, autorizo o(a) estudante(a) abaixo identificado a participar como bolsista do Edital FAPEAL/SEDUC N° XX/2021- PROGRAMA PROFESSOR MENTOR, MEU PROJETO DE VIDA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS (FAPEAL/SEDUC/AL), através do anteprojeto da Unidade de Ensino.....
Declaro que ele(a) está autorizado(a) a frequentar as atividades propostas no projeto inclusive em turno oposto às aulas regulares.

NOME	
CPF	CELULAR (COM DDD)
E-MAIL	
UNIDADE DE ENSINO	
TURNO	ANO TELEFONE (COM DDD)

..... de 2021.

Assinatura do Responsável Legal do Bolsista

ANEXO III - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE BOLSA - ESTUDANTE

Edital FAPEAL/SEDUC N° __/2021

PROGRAMA PROFESSOR MENTOR, MEU PROJETO DE VIDA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS (FAPEAL/SEDUC/AL)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, estudante(a) regularmente matriculado(a) na Escola Estadual _____, declaro não possuir bolsa em outra agência de fomento, conforme normas de bolsa da FAPEAL.

Maceió (AL), ___ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal

ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE BOLSA - DOCENTE

Edital FAPEAL/SEDUC N° __/2021

PROGRAMA PROFESSOR MENTOR, MEU PROJETO DE VIDA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS (FAPEAL/SEDUC/AL)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, professor(a) ou coordenador(a) em efetiva atividade Escola Estadual _____, declaro não possuir bolsa em outra agência de fomento, conforme normas de bolsa da FAPEAL.

Maceió (AL), ___ de _____ de _____.

Assinatura Professor(a)

ANEXO V - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES A FAPEAL

Documentos do Coordenador Mentor e Professor Mentor	Documentos do Estudante Monitor
<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do documento de identidade ou passaporte (para candidatos estrangeiros); • Cópia do CPF do candidato; • Cópia do comprovante de endereço atualizado; • Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato; • Declaração assinada da respectiva GERE informando que o candidato está apto para o recebimento da bolsa; • Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa (ANEXO IV); • Informações de conta bancária, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores. 	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do documento de identidade ou passaporte (para candidatos estrangeiros); • Cópia do CPF do candidato; • Cópia do comprovante de endereço atualizado; • Declaração que o estudante está com matrícula ativa e enturmado na Unidade de Ensino • Declaração assinada pela Unidade de Ensino informando que estudante está apto para o recebimento da bolsa; • Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa (ANEXO IV); • Termo de consentimento do responsável pelo estudante (ANEXO II); • Informações de conta bancária, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

ANEXO VI - CARTA DE INTENÇÃO

CARTA DE INTENÇÃO		
I – DADOS DO SERVIDOR		
1. Nome Completo (sem abreviatura):		
2. CPF:	3. RG/Órgão expedidor:	
4. Endereço residencial		
5. E-mail:	6. Tel.: ()	7. WhatsApp: ()
8. Município:	9. Gere:	
ESTUDANTE MONITOR INDICADO:		
Explicitar critérios e pressupostos utilizados para fazer a indicação do Estudante Monitor da Turma:		
1 - Como sua experiência profissional está relacionada às atribuições e perfis estratégicos para atuar como professor mentor de estudantes, conforme os eixos PROJETO DE VIDA, ENGAJAMENTO E TERRITÓRIO, COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, RECOMPOSIÇÃO E APOIO À APRENDIZAGEM, FAMÍLIA, DIVERSIDADES?		
2 - Como você pretende contribuir com a melhoria da qualidade do ensino na Unidade que você atua, a partir da execução de atividades estratégicas de mentoria dos estudantes?		
<p>Declaro que, conforme o presente edital, atendo os critérios abaixo assinalados:</p> <p>(a) ser professor efetivo ou temporário na rede estadual de ensino;</p> <p>(b) estar em atividade em sala de aula no período de desenvolvimento do projeto;</p> <p>(c) ser professor em atividade de turmas da “educação infantil”; “anos iniciais do ensino fundamental”; “anos finais do ensino fundamental”; “ensino médio”; “EJA fundamental” ou “EJA médio” e inserido no Sistema de Gestão da Educação de Alagoas - SAGEAL/2021;</p> <p>(d) disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Projeto;</p> <p>(e) possuir currículo atualizado na plataforma Lattes (https://lattes.cnpq.br/).</p>		
Declaro desenvolver os preceitos e orientações do Programa Professor Mentor, Meu projeto de Vida, conforme orientações da SEDUC/AL e FAPEAL, bem como estou ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, assim firmo a presente declaração na cidade de _____ em _____ de _____ de 2021.		

Assinatura do Servidor

Cpf:

ANEXO VII - CARTA DE COLEGIADO DA COMUNIDADE

CANDIDATO/A: _____

Pela presente DECLARAÇÃO, nós que fazemos parte da Comunidade Escolar da Unidade de Ensino: _____, ocupantes das funções abaixo:

MATRÍCULA OU CPF	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
		GESTOR PRINCIPAL	
		GESTOR ADJUNTO	
		COORDENADOR PEDAGÓGICO	
		ARTICULADOR DE ENSINO	
		PROFESSOR	
		PROFESSOR	
		ESTUDANTE	
		ESTUDANTE	
		SERVIDOR DE APOIO	
		PAI OU RESPONSÁVEL DE ESTUDANTE	

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta Carta de Colegiado da Comunidade, para identificação de perfis estratégicos para atuarem no Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, são verdadeiras, autênticas e condizentes com a realidade dos fatos. Ficamos cientes, através deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Assim, omitir em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal).

	O SERVIDOR AVALIADO 6 SIM	NOTA		
		4	2	0
		NA MAIORIA DAS VEZES	NEM SEM- PRE	NÃO
1	É assíduo e cumpre seu horário integralmente na Unidade/setor no qual está lotado.			
2	Tem disponibilidade, comprometimento e disposição para atuar nos eixos de perfis estratégicos, conforme os objetivos deste edital.			
3	Possui habilidades inerentes para o bom atendimento aos estudantes e toda comunidade escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.			
4	É capaz de planejar ações interdisciplinares, com foco na recomposição da aprendizagem.			
5	Possui capacidade de desenvolver trabalhos colaborativos, baseado na confiança, respeito, comunicação clara e objetivos compartilhados.			
6	Possui capacidade de organização e gestão de tempo.			
7	Conhece os processos de sua área de atuação e cumpre os prazos e padrões de qualidade esperados em suas tarefas.			
8	Possui capacidade para desenvolver estratégias de atendimento aos estudantes com prejuízos ou déficit na aprendizagem.			
9	Reage bem a mudanças. Tem facilidade para utilizar novos métodos, procedimentos e ferramentas digitais, adaptando-se rapidamente às mudanças na rotina de seu trabalho.			
10	Demonstra conhecimento sobre os descritores constantes na Matriz de Referência do SAEB e do ENEM e das habilidades e competências previstas no Referencial Curricular de Alagoas - ReCAL.			
TOTAL				

Nada mais a declarar e cientes das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente declaração.

_____ - AL, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Gestor da Unidade
Matrícula SEDUC/AL

PORTARIA/SEDUC Nº 13.308/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000023562/2021, e considerando a solicitação da 6ª Gerência Regional de Ensino, através do Memorando nº 155/2021, RESOLVE:

Dispensar o servidor JOSE RONALDO ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 83110, portador do CPF nº 524.570.364-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL, Nível CHGR na unidade de GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 01/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 25 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 13.309/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000023562/2021, e considerando a solicitação da 6ª Gerência Regional de Ensino, através do Memorando nº 155/2021, RESOLVE:

Designar a servidora Ligia Cybelle Aleixo de Barros Rodrigues, Matrícula nº 0081327-3, portadora do CPF nº 524.495.724-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de CHEFE DE REDE DA GERÊNCIA REGIONAL, Nível CHGR na unidade de GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 01/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 25 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 13.412/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000024632/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: RAFAEL DE GOES BRITO

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO

CPF: 010.354.894-73

RG: 98001239598-SSP/AL

Matrícula: 23277

Nº DE DIÁRIAS: 1,5(Uma e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (Cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 25/10/2021 até 26/10/2021

DESTINO: Piranhas.

OBJETIVO: Participação no evento da Educação de Alagoas, Avança Escola 10. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0100-Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 13.411/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000024595/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

Nome: SONIA RIJO COSTA DE BARROS CORREIA

Cargo: ASSESSORA DE GOVERNANÇA

CPF: 094.367.724-67

RG: 3150932-0-SSP/AL

Matrícula: 24333-7

N° DE DIÁRIAS: 1,5(Uma e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (Setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais)
PERÍODO: de 25/10/2021 até 26/10/2021
DESTINO: Piranhas.

OBJETIVO: Assessoramento do secretário Rafael Brito e organização prévia do evento da Educação de Alagoas, Avança Escola 10.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0100-Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 12.488/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9° do Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800.0000020246/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto N° 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar a servidora NADJA DE PAULA PINHEIRO GOMES, Matrícula n° 81247-1, portadora do CPF n° 028.383.534-62, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA ROSA DA COSTA - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, 28 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

REPUBLICADA.

PORTARIA/SEDUC N° 13.341/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto N°40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto N°50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria N° 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória N° 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800 0000023717/2021, RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Poliana Ribeiro Pereira de Resende Matrícula n° 20034-4, portadora do CPF n° 677.699.004-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ÂNGELO DE ABREU 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL ÂNGELO DE ABREU 6 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/10/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 13.342/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto

N°40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto N°50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria N° 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória N° 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800 0000023717/2021, RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Érika Vanessa Barros Santos Matrícula n° 19965-6, portadora do CPF n° 109.535644-52, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ÂNGELO DE ABREU 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL ÂNGELO DE ABREU 6 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/10/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 13.343/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto N° 40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto N°50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria N° 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória N° 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800 0000023947/2021, considerando a VACÂNCIA, RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora JOSIETE MARIA MENDES, Matrícula n° 9867049-2, portadora do CPF n° 941.123.394-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS 10 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SANTOS 10 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 12.605/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9° do Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800 0000020491/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto N° 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023, RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora IZAYRA MARIA SANTOS PEREIRA, Matrícula n° 25304-9, portadora do CPF n° 037.979.714-35 ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL CORREIA TITARA - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

REPUBLICADA.

PORTARIA/SEDUC Nº 12.489/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020171/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Dispensar o servidor BERGSON BEZERRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1244-0, portador do CPF nº 031526655-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

REPUBLICADA.

PORTARIA/SEDUC Nº 12.490/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000020171/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar o servidor BERGSON BEZERRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1244-0, portador do CPF nº 031526655-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA 11 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

REPUBLICADA.

PORTARIA/SEDUC Nº 12.491/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000020171/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Designar a servidora ELIANE BEZERRA CAVALCANTI, Matrícula nº 49202-7, portadora do CPF nº 035.126.544-95, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL DELMIRO GOUVEIA - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió, 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

REPUBLICADA.

PORTARIA/SEDUC Nº 13.344/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000023953/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Flávia Maria da Silva Souza, Matrícula nº 9866073, portador do CPF nº 012.367.524-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIÃO FELISBERTO DE CARVALHO 10 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIÃO FELISBERTO DE CARVALHO 10 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.345/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000023953/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Paulo Roberto Lira de Araújo, Matrícula nº 63981, portador do CPF nº 482.905.054-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIÃO FELISBERTO DE CARVALHO 10 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIÃO FELISBERTO DE CARVALHO 10 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.346/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000023953/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Roberto Lira de Araújo, Matrícula nº 63981, portador do CPF nº 482.905.054-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIÃO FELISBERTO DE CARVALHO - 10 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIÃO FELISBERTO DE CARVALHO - 10 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 13.347/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9° do Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800.0000023953/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto N° 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor Evaristo Barros Pucu, Matrícula n° 0018876-0, portador do CPF n° 020783664-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIÃO FELISBERTO DE CARVALHO - 10 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIÃO FELISBERTO DE CARVALHO - 10 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2021

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 12.621/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9° do Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800 0000020452/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto N° 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023,

RESOLVE:

Designar a servidora, CÉDILA DENIZE CALAZANS BATISTA, Matrícula Art. 1°. n° 81.161-0, portadora do CPF n° 957.122.165-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 29 de setembro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

REPUBLICADA.

PORTARIA/SEDUC N° 13.348/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800 0000023298/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1°. Dispensar o servidor Edleuza Nepomucena de Almeida, Matrícula n° 826511-9, portador do CPF n° 685.441.204-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL CEEPTM - Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Maceió Dicionarista Aurélio Buarque de Holanda Ferreira 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL CEEPTM - Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Maceió Dicionarista Aurélio Buarque de

Holanda Ferreira 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 13.349/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9° do Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800.0000023258/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto N° 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor ARQUIMEDES FREIRE DE LIMA, Matrícula n° 67765-5, portador do CPF n° 505.155.004-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL CEEPTM - Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Maceió Dicionarista Aurélio Buarque de Holanda Ferreira - 13 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 6 na unidade de ESCOLA ESTADUAL CEEPTM - Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Maceió Dicionarista Aurélio Buarque de Holanda Ferreira - 13 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 13.350/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800 0000023580/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1°. Dispensar a servidora SILEIDE MARIA PERES, Matrícula n° 521795, portadora do CPF n° 043.365.294-26, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS - 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS - 1ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 13.351/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei n° 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto n° 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto n° 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800 0000023580/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1°. Dispensar o servidor CYRNEILDO OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula n° 826892, portador do CPF n° 679.296.484-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS - 1ª REGIÃO,

do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS - 1ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.352/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000023580/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SILEIDE MARIA PERES, Matrícula nº 521795, portadora do CPF nº 043.365.294-26, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS - 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 2 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS - 1ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.353/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000023580/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HERIK DOS PRAZERES SILVA, Matrícula nº 80592-0, portador do CPF nº 007.452.184-58, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS - 1ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL TAVARES BASTOS - 1ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.354/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000023525/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Maria Ferreira da Silva Matrícula nº 27934-0, portador do CPF nº 208.448.834-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE5 na unidade de ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO 4 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.355/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000023525/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JANAILDE MONTEIRO SOARES SAMPAIO, Matrícula nº 00011371-9, portadora do CPF nº 033.428.454-65, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO - 4 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE6 na unidade de ESCOLA ESTADUAL 13 DE OUTUBRO - 4 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.655/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000020315/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ILDETE SILVA BARBOSA, Matrícula nº 12723, portadora do CPF nº 153.811.614-68, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS - 11ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 2 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL GENTIL DE ALBUQUERQUE MALTA - 11ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 01 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

REPUBLICADA.

PORTARIA/SEDUC Nº 13.356/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações

pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000023584/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Amara Maria de Barros, Matrícula nº 832125-5, portador do CPF nº 388.006.754-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL CIRIDIÃO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL CIRIDIÃO DURVAL 10 REGIAO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.357/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000023584/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Amara Maria de Barros, Matrícula nº 832125-5, portador do CPF nº 388.006.754-68, ocupante do cargo de PROFESSORA, na unidade ESCOLA ESTADUAL CIRIDIÃO DURVAL - 10 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL CIRIDIÃO DURVAL - 10 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.358/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000023584/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria de Jesus dos Santos, Matrícula nº 9866312-7, portador do CPF nº 008193944-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL CIRIDIÃO DURVAL - 10 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL CIRIDIÃO DURVAL - 10 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.688/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000020569/2021, e considerando Eleição Direta para Gestor de Unidade de Ensino da Rede Pública Estadual, conforme o Decreto Nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, para o biênio 2021-2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ETELVINA GARCIA SANTOS, Matrícula nº 826.715-4, portadora do CPF nº 466.719.785-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSÁLIA FIRMO DE CASTRO - 9ª REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO - 9ª REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 20/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 01 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

REPUBLICADA.

PORTARIA/SEDUC Nº 13.359/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas. Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005. Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4033 de 18 de julho de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000023942/2021, e considerando o término de mandato,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor CLEBSON ALEXSANDRO GAMA CAVALCANTI, Matrícula nº 9865496, portador do CPF nº 036.353.444-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO 10 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO 10 REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 11/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 13.360/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto Nº40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto Nº50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria Nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 000023942/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora AURITA SIMMONE DA ROCHA SOUZA, Matrícula nº 19698-3, portadora do CPF nº 827.180.324-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO 10 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO 10 - REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 13.361/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o Decreto N°40.207, de 20 de abril de 2015, o Decreto N°50.331, de 12 de setembro de 2016 a Portaria N° 1.145, de 10 de outubro de 2016, que institui o Programa de Fomento à implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória N° 746, de 22 de setembro de 2016. Designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino que participam do Programa Alagoano de Ensino Integral-PALEI, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1800 000023942/2021,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA, Matrícula n° 19749-1, portador do CPF n° 725.094.814-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO 10 REGIÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO 10 - REGIÃO, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 13.424/2021

Torna público o PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESCOLAR PARA O INTEGRAL RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS da Rede Pública Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos Eletrônico E:01800.0000024909/2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir medidas de segurança sanitária no retorno às aulas presenciais;

CONSIDERANDO as consequências geradas pela contaminação do coronavírus (COVID-19) e pelo longo período de quarentena vivenciado por estudantes e servidores da Rede Pública Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar ações que assegurem uma readaptação e novos aprendizados em referência aos cuidados à saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO que toda e qualquer estratégia que vise garantir a não disseminação do vírus é fundamental para o restabelecimento das rotinas na situação de nova normalidade;

CONSIDERANDO a campanha de vacinação promovida pelo Governo do Estado para profissionais da educação, visando o retorno presencial às aulas;

CONSIDERANDO o avanço da faixa etária da vacinação no Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a redução nos casos de Covid-19 no Estado de Alagoas e contenção dos aspectos negativos trazidos pela pandemia, bem como visando coibir o abandono e evasão escolar;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Educação de reformular protocolo que sirva como manual de orientação à prevenção da doença e à promoção da saúde pública no intuito de retomada integral as atividades escolares presenciais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, reduzir os impactos diretamente causados na Rede Pública Estadual de Ensino, para fins de garantir o retorno às atividades pedagógicas e educacionais aos alunos devidamente matriculados;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar público o PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESCOLAR PARA O INTEGRAL RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS que deve servir como parâmetro em todas as Unidades de Ensino no Estado de Alagoas, visando garantir a manutenção da segurança para o convívio coletivo do ambiente escolar.

Art. 2°. Para minimizar os riscos e possibilidades de contágio, tanto direto quanto indiretos, é necessária atenção de todos do ambiente escolar aos cuidados individuais:

I. Uso obrigatório e permanente de máscara;

II. manter a higienização constante das mãos por meio de lavagem com água e sabão ou do uso de álcool gel 70%, sobretudo, nas seguintes condições:

- ao chegar à Unidade Escolar;
- após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;
- antes e após usar o banheiro;

d) antes das refeições

e) antes e após manipular alimentos;

f) após remover lixo e outros resíduos;

III. Não compartilhar objetos de uso pessoal, tais como: máscaras, talheres, pratos, copos, garrafas e similares;

IV. Não compartilhar objetos pedagógicos individuais, tais como: caneta, lápis, borracha, régua, caderno, brinquedos e jogos dentre outros;

V. Utilizar apenas os bebedouros industriais com torneiras para abastecimento de garrafas individuais, orientando os estudantes a não encostar a boca ou a garrafa na torneira.

Art. 3°. Os gestores das Unidades de Ensino devem orientar a equipe escolar, ressaltando a importância do envolvimento de todos no processo de manutenção das normas de prevenção ao Covid-19, de modo que esteja preparada para lidar com a nova rotina educacional.

§1°. Deverá permanecer como parte da rotina na Unidade de Ensino:

I. uso de álcool 70% regularmente;

II. realizar higienização e desinfecção dos espaços e objetos que são de uso coletivo;

III. exposição de cartazes com orientações do protocolo em pontos estratégicos da escola;

IV. organizar atendimentos externos com horário marcado ou disponibilizar canais remotos para comunicação com a comunidade externa;

V. intensificar a higienização de materiais pedagógicos e mobiliários em geral, dentre outros que se façam pertinentes.

Art. 4°. As Unidades de Ensino devem promover periodicamente, trabalho de conscientização dos estudantes, funcionários e da comunidade escolar da necessidade de manutenção das normas de prevenção à Covid-19 na unidade de ensino, seguindo as orientações determinadas para cada ambiente escolar.

Art. 5°. Deverá a equipe gestora organizar e estabelecer quadro de ações a serem executadas pelos servidores, a fim de manter medidas de controle e higienização em todos os ambientes da unidade escolar.

Art. 6°. São ações para manutenção das medidas de prevenção à contaminação e higienização no transporte escolar:

I. Higienizar e desinfetar os transportes escolares antes da entrada dos estudantes;

II. Aferir a temperatura do estudante e do motorista, antes da entrada no transporte público;

III. Todos os alunos deverão permanecer com máscara no interior do veículo escolar;

IV. Todos os alunos deverão permanecer sentados durante o trajeto escolar, ficando limitada a quantidade de alunos em cada trajeto de acordo com a disponibilidade de assentos.

V. Os veículos deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar natural;

VI. Todos os ônibus deverão disponibilizar dispositivos contendo álcool gel/álcool 70%.

Art. 7°. Ao identificar estudante ou servidor com sintoma gripal, a gestão da unidade de ensino deverá afastá-lo das atividades, preencher a ficha de monitoramento da Covid-19 e encaminhar à unidade de saúde.

§ 1°. Em caso de o estudante ou o funcionário ter tido contato com outras pessoas da comunidade escolar, a equipe diretiva deverá avaliar a necessidade de manter todos os contactados em quarentena.

§2°. A equipe pedagógica deverá promover atividades para serem desenvolvidas pelos estudantes durante a quarentena.

Art. 8°. Fica proibida a permanência de pessoas sintomáticas para Covid-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, os pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. A família deverá ser orientada a procurar o serviço de saúde.

Art. 9°. O protocolo de segurança sanitária de prevenção à COVID-19 é de responsabilidade de todos os integrantes da comunidade escolar, sob coordenação da gestão da unidade de ensino.

Art. 10. A equipe diretiva deverá promover atividade de monitoramento em todos os ambientes da unidade de ensino, replanejando sempre que observar fragilidade na segurança sanitária da escola.

Art. 11. A Superintendência da Rede Estadual encaminhará às Unidades de Ensino orientação detalhada para execução do PROTOCOLO DE ORIENTAÇÃO À GESTÃO ESCOLAR PARA O INTEGRAL RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.

Art. 12. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 13.425/2021

Institui o retorno às aulas integralmente presenciais na Rede Pública de Ensino do Estado de Alagoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos Eletrônico E:01800.0000024930/2021 e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 70.145, de 22 de junho de 2020, que instituiu o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, que determinou que o Distanciamento Social Controlado será realizado em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 70.177, de 26 de junho de 2020, que dispõe sobre a matriz de risco, que determinou as bandeiras para cada fase do Plano de Distanciamento Social Controlado;

CONSIDERANDO que os Decretos Estaduais observam os eixos estratégicos em todo o Estado de Alagoas, permitindo a evolução de fases baseada em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão, ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal;

CONSIDERANDO a campanha de vacinação promovida pelo Governo do Estado para profissionais da educação, visando o retorno presencial às aulas;

CONSIDERANDO o avanço da faixa etária da vacinação no Estado de Alagoas, CONSIDERANDO a redução nos casos de Covid-19 no Estado de Alagoas e contenção dos aspectos negativos trazidos pela pandemia, bem como visando coibir o abandono e evasão escolar;

CONSIDERANDO Portaria/SEDUC n° 12.421/2021, que determinou o retorno dos alunos matriculados nas turmas de 5° e 9° ano do Ensino Fundamental e 3° série do Ensino Médio;

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC n° 3.023/2021 de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece as diretrizes para a organização e funcionamento do ano letivo de 2021 das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas,

DETERMINA:

Art. 1° Fica determinado o retorno integralmente presencial às aulas, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Alagoas, com previsão para o dia 08 de novembro de 2021, nos termos das Diretrizes consignadas nesta Portaria.

Art. 2° O retorno às atividades pedagógicas integralmente presenciais ocorrerá em todas as Unidades de Ensino, em cada turno, por turma, com todos os estudantes devidamente matriculados e enturmadados no SAGEAL.

Art. 3° As equipes da Secretaria de Estado da Educação, juntamente com as Gerências Regionais de Educação, promoverão ampla divulgação, discussão e preparo das equipes gestoras escolares para a manutenção das medidas de prevenção da Covid-19.

Art. 4° Cabe aos gestores das unidades escolares que compõem a Rede Estadual de Ensino promoverem ampla divulgação e preparação das instituições entre todos os segmentos das Comunidades Escolares, em conformidade com o estabelecido no atual Protocolo de Orientação à Gestão Escolar para o Integral Retorno às Aulas Presenciais, instituído pela Portaria/SEDUC n° 13.424/2021.

Parágrafo Único: Todas as Unidades de Ensino deverão retornar presencialmente e sem escala de revezamento, cabendo à cada Unidade de Ensino avaliar os espaços físicos e organização necessária para contemplar o retorno destas turmas adotando as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, consoante Decretos emanados pelo Poder Executivo.

Art. 5° Ficam dispensados do disposto no art. 1° desta Portaria, permanecendo no ensino remoto, apenas os estudantes que possuam justificativa médica, ou aqueles que fazem parte do grupo de exceções abaixo definido:

I. Gestantes e puérperas;

II. Comorbidades com idade a partir de 12 anos que não tenham completado ciclo vacinal contra a Covid-19;

III. Menores de 12 anos que pertencem a grupo de risco para a Covid-19 e/ou condição de saúde de maior fragilidade.

Parágrafo único. As Unidades de Ensino deverão prestar assistência e disponibilizar informações acerca da organização do ensino remoto aos pais/responsáveis dos estudantes matriculados em cada instituição.

Art. 6° AS DIRETRIZES E PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS poderão ser alterados em qualquer tempo para adequações necessárias sob orientações da Vigilância Sanitária e Comissão de Enfrentamento à Covid-19.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019

Contrato N° 020/2020

Extrato N° 92/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ- SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas- Estádio Rei Pelé, CEP 5710-645, representado pelo Secretário de Estado Interno, o Sr. CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93;

CONTRATADA: o bolsista MENDSON DE SANTANA NOBRE, brasileiro, inscrito no CPF sob o n°057.792.544-00, residente e domiciliado Rua da Coreia I, n°261, Bairro Garça Torta, CEP 57.039-030, Maceió/AL;

OBJETO: o objeto do presente termo de adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamentos e participações em competições estaduais, regionais nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados a data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 618008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019

Contrato N° 001/2021

Extrato N° 93/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ- SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas- Estádio Rei Pelé, CEP 5710-645, representado pelo Secretário de Estado Interno, o Sr. CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93;

CONTRATADA: O bolsista REROLD LEANDRO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n°087.114.154-01, residente e domiciliado Av. Deputado Edson Lins, n°27, Bairro Serraria, CEP 57.046-670, Maceió/AL;

OBJETO: o objeto do presente termo de adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamentos e participações em competições estaduais, regionais nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 618010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019
Contrato Nº 002/2021
Extrato Nº 94/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93;

CONTRATADO: O bolsista Neusvaldo Targino Vanderlei Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 1568860/AL e inscrito no CPF sob o nº 042.867.084-97, residente e domiciliado Residencial Recanto dos Sonhos, Rua C, nº 122, Bairro Benedito Bentes, CEP 57.084-146 Maceió/AL;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 618011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019
Contrato Nº 017/2020
Extrato Nº 95/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93;

CONTRATADO: O bolsista José Alexandre da Silva Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 31518559/AL e inscrito no CPF sob o nº 081.642.854-98, residente e domiciliado Rua formosa, nº01830, Bairro Ponta Grossa, CEP 57.014-000, Maceió/AL;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 618012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019
Contrato Nº 020/2020
Extrato Nº 96/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93;

CONTRATADO: O bolsista Gabriel Ferreira Lopes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 109.998.054-28, residente e domiciliado Preciliano Sarmento, nº207, Bairro São Jorge, CEP 57.075-055, Maceió/AL;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 618013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0015/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019
Contrato N° 015/2020
Extrato N° 97/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93; CONTRATADO: O bolsista Luan Barbosa Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 061.957.323-62, residente e domiciliado Preciliano Sarmento, n°207, Bairro São Jorge, CEP 57.044-130, Maceió/AL; OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 618017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019
Contrato N° 014/2020
Extrato N° 98/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93; CONTRATADO: O bolsista David Silva de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade de n° 3671991-9/AL e inscrito no CPF sob o n° 126.803.684-60, residente e domiciliado na Rua Preciliano Sarmento, n° 207, Bairro São Jorge, CEP 57.044-130, Maceió/AL; OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 618019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019
Contrato N° 013/2020
Extrato N° 99/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93; CONTRATADO: O bolsista Daniel Monteiro de Lima, brasileiro, portador da cédula de identidade de n° 1721700/SP e inscrito no CPF sob o n° 073.649.104-09, residente e domiciliado na Rua Pastor Eurico Calheiros, n° 894, Bairro Jacitinho, CEP 57.047-620, Maceió/AL; OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 618020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019
Contrato N° 012/2020
Extrato N° 100/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93; CONTRATADO: O bolsista Jean Carlos Barbosa da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade de n° 31486339/AL e inscrito no CPF sob o n° 102.991.634-90, residente e domiciliado na Rua B, Loteamento Santo Onofre, n° 352, Bairro Cruz das Almas, CEP 57.038-006, Maceió/AL; OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para

treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 618021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019

Contrato Nº 011/2020

Extrato Nº 101/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93; CONTRATADO: O bolsista Clevison Santos dos Anjos, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 36590496/AL e inscrito no CPF sob o nº 134.135.934-47, residente e domiciliado na Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 352, Bairro Pontal da Barra, CEP 57.000-000, Maceió/AL;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 618025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019

Contrato Nº 010/2020

Extrato Nº 102/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-

63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93; CONTRATADO: O bolsista Helber Matheus Barbosa Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 3368046-9/AL e inscrito no CPF sob o nº 099.495.174-43, residente e domiciliado na Travessa Alto da Floresta, nº 267, Bairro Pontal da Barra, CEP 57.000-000, Maceió/AL; OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 618027

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019

Contrato Nº 009/2020

Extrato Nº 103/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93; CONTRATADO: O bolsista Nayara Virginia de Couto, brasileira, portador da cédula de identidade de nº 19.579.496/PE e inscrito no CPF sob o nº 144.712.144-58, residente e domiciliado na Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 506, Bairro Pontal da Barra, CEP 57.010-810, Maceió/AL;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 618030

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019

Contrato N° 008/2020

Extrato N° 104/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93; CONTRATADO: O bolsista Eronaldo Soares da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade de n° 1060404/PE e inscrito no CPF sob o n° 842.750.814-04, residente e domiciliado Rua Boa Vista, n° 177, Centro, CEP 57.020-110 Maceió/AL;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 618031

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019

Contrato N° 007/2020

Extrato N° 105/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93; CONTRATADO: O bolsista Jayme Amorim Miranda Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade de n° 1752010/AL e inscrito no CPF sob o n° 053.845.204-85, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaran Ômega, n° 11, CEP 57.080-545, Maceió/AL;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 618035

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019

Contrato N° 006/2020

Extrato N° 106/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93; CONTRATADO: O bolsista Lawinya Assíria Amorim Costa, brasileira, portador da cédula de identidade de n° 3662605-8/AL e inscrito no CPF sob o n° 063.204.693-74, residente e domiciliado na Rua Sagra do Frances, n° 05, LOTE 05, Povoado Cabreiras, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro/AL;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 618040

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019

Contrato N° 005/2020

Extrato N° 107/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93; CONTRATADO: O bolsista Marcelo José da Silva Melo, brasileiro, portador da cédula de identidade de n° 3941652-6/AL e inscrito no CPF sob o n° 121.333.184-61, residente e domiciliado no Conjunto Cidade Sorriso I, n° 14, Rua 07, QD/AG LOT 14, Benedito Bentes, CEP 57.086-130, Maceió/AL;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para

treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 618042

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019

Contrato N° 004/2020

Extrato N° 108/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93; **CONTRATADO:** O bolsista José Augusto da Silva Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade de n° 9800121370/AL e inscrito no CPF sob o n° 036.068.364-90, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, n° 36, Clima bom I, CEP 57.071-130, Maceió/AL;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 618045

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019

Contrato N° 003/2020

Extrato N° 109/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de

Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93; **CONTRATADO:** O bolsista Ana Flávia de Freitas Brito, brasileira, portador da cédula de identidade de n° 43778550/AL e inscrito no CPF sob o n° 660.614.403-59, residente e domiciliado na Rua Bancário José Farias de Almeida, n° 161, EDF Seate, Apto°906, Jatiúca, CEP 57.036-440, Maceió/AL; **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 618046

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019

Contrato N° 002/2020

Extrato N° 110/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93; **CONTRATADO:** O bolsista Claudomir Manoel de Jesus Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade de n° 3987623-3/PE e inscrito no CPF sob o n° 660.614.403-59, residente e domiciliado na Rua R. da Mangueira, 2, 04 Primeiro andar, Ilha de Santa Rita, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro/AL;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 618047

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020 DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E ATLETAS COMTEMPLADOS.

Processo: 36000.766/2019

Contrato N° 001/2020

Extrato N° 111/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado Interino, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93;

CONTRATADO: O bolsista Pedro Henrique Santanna Consiglo, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 085.709.616-85, residente e domiciliado Rodovia AL 101 Sul, Condomínio Mares do Sul, Bairro Urbano, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro/AL;

OBJETO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VALOR CONTRATUAL: depositar uma ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem prazo de vigência e execução de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Programa de Trabalho: 27.811.0010.4393, Elemento de Despesa: 339018, PI 4393.

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2021.

Maceió/AL 27 de outubro de 2021

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado Interino do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 618049

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 038/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E A LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTO AMADORES

Processo: 36000.000000842/202021

Termo de Fomento SELAJ/AL N° 038/2021

Extrato n° 112/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pelo Secretário CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o n° 026.162.744-93, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 09/06/2021.

CONTRATADA: A LIGA ARAPIRAQUENSE DE DESPORTO AMADORES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 08.439.705/0001-11, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ ROBERTO DAS NEVES, brasileiro, portador do RG n° 2003001017734 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 241.241.684-20, residente e domiciliado nesta cidade;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de desenvolvimento do esporte alagoano, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será até dezembro/2021, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2020, na classificação: Gestão/Unidade: 360021; Fonte: 0100; Programa de Trabalho: N° 27.812.0010.4392 Elemento de Despesa: 445041.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo n° 36000.000000842/2021, em observância às disposições da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n° 69.902, de 27 de maio de 2020, e da LEI N° 8.231, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2020 a 2023, e se sujeitando, no que couber, à Lei n° 8.377, de janeiro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, celebram o presente Termo de Fomento, decorrente da EMENDA PARLAMENTAR N° RN/ 001 (27524).

Maceió, 27 de outubro de 2021.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 618054

EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIAS

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021

Processo Administrativo n° 36000.000000650/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, por meio da Comissão de Seleção e julgamento da SELAJ, designada pela Portaria n° 37/2020-GS, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 07 de maio de 2020, sediada na Av. Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Estádio Rei Pelé, realiza chamamento público para a seleção de organização da sociedade civil para a celebração de parceria, nos termos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e conforme as exigências estabelecidas neste Edital.

Data: 20 dias após a publicação do Edital

Hora: de 09:00 às 17:00

Local: Av. Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Estádio Rei Pelé, 3° andar, setor de protocolo.

1. DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

1.1 O propósito do chamamento público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas no Edital.

1.2 O propósito do chamamento público é a seleção de propostas de 11 organizações da sociedade civil para a celebração de parceria com a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude / SELAJ, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, para a execução do programa na Base do Esporte, conforme Diretrizes.

1.3 poderá ser selecionada mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração.

2. DO OBJETO:

2.1 O objeto deste chamamento público é a seleção de 11 organizações da sociedade civil para a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a execução do programa "Na Base do Esporte" no período de 12 meses, prorrogável por igual período, com dispêndio financeiro do Estado, estabelecido em Plano de Trabalho inserido em Termo de Colaboração, divididos por categorias da seguinte forma:

- 10 Núcleos da Base do Esporte de atuação serão divididos entre as comunidades de Maceió e interior do Estado;
- 01 Núcleo da Base do Esporte de mobilização, acompanhamento e treinamento;
- Os núcleos serão divididos em categoria "A"; "B" e "C".

Entende-se por Núcleo da Base do Esporte a unidade de realização das atividades do Programa da Base do Esporte, operacionalizadas pela Organização da Sociedade Civil, selecionada em edital público e coordenada pela SELAJ, com atuação nas comunidades definidas pela Secretaria ou de atuação itinerante entre os demais núcleos.

O Programa será implantado em comunidades situadas na cidade de Maceió e interior, sendo: 02 (duas) no Estádio Rei Pelé, 01(uma) no Centro Estadual de Esporte e Lazer - CEEL e 08 (oito) em outras localidades a serem decididas pela SELAJ, as quais serão definidas e divulgadas no momento da celebração do Termo de Colaboração, mediante as estatísticas fornecidas pela Secretaria de Segurança Pública, de acordo com as áreas de maior vulnerabilidade social.

2.1.1 A parceria objeto deste chamamento público exige a seguinte contrapartida em serviços, cuja expressão monetária deve estar obrigatoriamente identificada na proposta (Plano de Trabalho).

Para os Núcleos da categoria "A":

a) Núcleos da Base do Esporte de atuação em Maceió e região metropolitana.

2.1.1.1 Executar o programa “Na Base do Esporte” para atender o público das comunidades, em no mínimo 02 (dois) dias na semana, 4h semanais no mínimo e 16h semanais do máximo, ou de acordo com as demandas da comunidade, desde que a carga horária não seja inferior a 04 horas por semana.

2.1.1.2 Cada unidade de Núcleo da categoria “A” poderá ter um articulador local, morador da comunidade atendida, para o apoio na execução e organização das atividades e mobilização da comunidade. O articulador receberá uma ajuda de custo pago pelo Programa e previsto do Plano de Trabalho do projeto

Para os Núcleos da categoria “B”:

b) Núcleos da Base do Esporte de atuação nas cidades do interior do Estado;

2.1.1.3 Executar o programa “Na Base do Esporte” para atender o público das comunidades, em no mínimo 02 (dois) dias na semana, 4h semanais no mínimo e 16h semanais do máximo, ou de acordo com as demandas da comunidade, desde que a carga horária não seja inferior a 04 horas por semana.

2.1.1.4 Cada unidade de Núcleo da categoria “B” poderá ter um articulador local, morador da comunidade atendida, para o apoio na execução e organização das atividades e mobilização da comunidade. O articulador receberá uma ajuda de custo pago pelo Programa e previsto do Plano de Trabalho do projeto;

Para os Núcleos da categoria “C”

c) Núcleo da Base do Esporte de: mobilização, acompanhamento e treinamento.

2.1.1.5 O Núcleo da categoria “C” deverá atender aos Núcleos da Base do Esporte, realizando treinamentos mensais de gestão direcionados aos coordenadores, educadores físicos e monitores do programa, elaborar e realizar formação de liderança comunitária para os articuladores locais, mobilizar a comunidade para participar do programa, articular parcerias, realizar o acompanhamento e avaliação de desempenho das organizações da sociedade civil, elaborar e entregar relatórios trimestrais, elaborar relatório do perfil social do público atendido. Toda documentação produzida pelo trabalho do referido Núcleo deverá ser entregue à SELAJ.

2.1.1.6 O Núcleo “C” deverá cumprir uma carga horária semanal de no mínimo 30h, de acordo com o Plano de Trabalho e cronograma aprovado no edital, podendo ser alterado por conveniência do Programa.

2.1.1.7 O Núcleo deverá apresentar à SELAJ relatório mensal de avaliação de desempenho dos núcleos, e relatório trimestral de análise do perfil social e dos impactos do programa.

As demais obrigações se aplicam as categorias “A”, “B” e “C”.

2.1.1.8 Democratizar as atividades físicas, estimulando o acesso ao público em geral;

2.1.1.9 Garantir a identificação do Núcleo da Base, com as logomarcas do Governo Estadual, Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ e do Programa NA BASE DO ESPORTE, que poderá ser feita por meio de placa, banners, faixa ou outra forma similar, será produzida pela instituição com recursos do projeto previsto no plano de trabalho, sob a orientação direta da assessoria de comunicação da Secretaria do Estado de Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, devendo ser fixado em local de fácil visibilidade, facilitando a identificação na comunidade local.

2.1.1.10 Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo:

- Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o

valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

2.1.1.11 No caso da solicitação de entrevistas, o pedido deverá ser encaminhado para a Assessoria de Comunicação da SELAJ, que deverá autorizar previamente;

2.1.1.12 Assegurar a identidade visual do programa nas matérias de publicidade e nas entrevistas à imprensa;

2.1.1.13 Facilitar o livre acesso de servidores da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude em caso de fiscalização;

2.1.1.14 Prestar conta dos recursos recebidos;

2.1.1.15 Realizar relatórios, avaliações e enviar a documentação à SELAJ sobre o desempenho do Programa e dos envolvidos;

2.1.1.16 Realizar a aquisição de material esportivo/suplementar e uniformes necessários para a execução das atividades, com recursos do projeto de acordo plano de trabalho aprovado, obedecendo às diretrizes do programa (neste caso fica sob a responsabilidade apenas do núcleo “C”).

2.2 São objetivos específicos da parceria:

- Ocupação do tempo ocioso das crianças, adolescentes e jovens em atividades esportivas e de lazer;
- Melhoria na relação familiar;
- Melhoria no convívio e na integração social dos beneficiários;
- Melhoria da autoestima dos participantes;
- Melhoria da qualidade de vida dos participantes;
- Acesso a orientações preventivas relacionadas à violência, drogas, doenças, etc.
- Oportunidade de visitação a locais esportivos, culturais e de lazer;
- Melhoria da qualificação dos profissionais envolvidos.

Impactos Indiretos

- Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;
- Diminuição da violência;
- Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;
- Ampliação do conhecimento esportivo, cultural e de lazer;
- Integração da Comunidade.

2.2.1 De acordo com as características da parceria, ficam estabelecidas as seguintes medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas:

2.2.2 Atender, no que couber, as exigências do Decreto-lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004, parágrafo único - Faz parte deste edital a diretrizes do programa, que estabelece todos os critérios de execução das atividades e que devem ser obedecidas pelas OSC.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 O Governo de Alagoas tem realizado esforços, elaborado e executado políticas públicas que visam às garantias constitucionais dos cidadãos, a inclusão social e o enfrentamento a violência. A estratégia passa por políticas Inter setoriais, envolvendo ações na segurança pública, educação, saúde, cultura, esporte entre outros.

3.2 A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, visando o esforço e consolidação das políticas públicas de esporte e juventude; com o objetivo de promover a inclusão social através da prática esportiva tal como contribuir com as políticas de Estados de enfrentamento à violência, busca a interação entre políticas Inter setoriais do Estado de Alagoas e todos os outros segmentos da sociedade. Pretende-se desta forma, desenvolver estratégias mais articuladas, para diminuir o impacto da violência na vida da população exposta à situação de vulnerabilidade social.

3.3 O programa de governo “Na Base do Esporte” visa firmar Termo de Colaboração com entidades esportivas que possuam objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e que atendam aos requisitos e critérios explícitos no Edital de chamamento público. A parceria tem por escopo a inclusão social, pelo viés democrático que o esporte possui, atendendo crianças, jovens, adultos e idosos nas atividades esportivas do “Na Base do Esporte” em regiões em situação de vulnerabilidade social.

3.4 Assim, a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ vem promover a continuidade da implantação do Projeto “Na Base do Esporte”, a fim de consolidar os direitos do cidadão e desempenhar sua função de Estado, ao

favorecer a participação democrática da população em atividades esportivas e de lazer no Estado de Alagoas.

3.5 Pandemia da Covid 19:

3.5.1 O ano de 2020 marcará a história pela Pandemia da Covid-19. Em março a OMS anunciou que a doença causada pelo novo Coronavírus estava caracterizada como pandemia, foi necessário a paralisação de várias atividades e muitos países decretaram o isolamento social para evitar o colapso do serviço de saúde e frear a propagação do vírus. Ainda não é possível mensurar o tamanho total do impacto causado pela doença, que tem implicações na saúde, economia e cultura.

3.5.2 Em decorrência do isolamento social, todas as atividades desportivas e programas e projetos da SELAJ foram prejudicadas, eventos cancelados, campeonatos paralisados e os atletas tiveram que interromper seus cronogramas de treinamento.

3.5.3 O programa na Base do Esporte foi interrompido em março de 2020 seguindo as determinações do decreto governamental de isolamento social, voltando em setembro do mesmo ano, dentro do processo de flexibilização, seguindo critérios e protocolos sanitários. Desde o seu retorno o programa não sofreu mais paralisação total, as grades horárias e turmas foram reorganizadas em obediência aos critérios de distanciamento social, de forma a manter o número reduzido de público atendido por turma, entre outras medidas de cuidados sanitários como o uso obrigatório de máscara e utilização de álcool em gel. Passamos a monitorar semanalmente as atividades e não foi detectado em nenhum momento situação crítica de contaminação que levasse a paralisação das atividades.

3.5.4 Vários estudos, no Brasil e no mundo, foram realizados para avaliar os efeitos da infecção da covid 19 em pessoas “suficientemente ativas”. Ou seja, aquelas que praticam semanalmente ao menos 150 minutos de atividade física aeróbica moderada, considerando lazer, trabalho e deslocamento para o trabalho, ou 75 minutos de alta intensidade. Para o pesquisador Marcelo Rodrigues dos Santos, pós-doutorando na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FM-USP), responsável por uma das pesquisas realizadas no período de junho a agosto de 2020 “há evidências robustas sobre os benefícios dos exercícios para a imunidade. Uma única sessão pode mobilizar bilhões de células de defesa, reintroduzindo-as na circulação”, afirma.

3.5.5 Segundo o estudo, a prevalência de hospitalização foi maior entre os homens, os idosos (65 anos ou mais), os voluntários obesos ou com sobrepeso e os de menor nível socioeconômico e menor escolaridade. Contudo, mesmo após descontada a influência desses fatores de risco no resultado, foi possível observar uma redução de 34,3% na prevalência de hospitalização no grupo “suficientemente ativo”.

3.5.6 Em novembro de 2020 a OMS lançou novas diretrizes sobre atividade física e comportamento sedentário, que enfatizam que todas as pessoas, de todas as idades e habilidades, podem ser fisicamente ativas e que todo tipo de movimento conta.

3.5.7 As novas diretrizes recomendam pelo menos 150 a 300 minutos de atividade aeróbica moderada a vigorosa por semana para todos os adultos, incluindo quem vive com doenças crônicas ou incapacidade, e uma média de 60 minutos por dia para crianças e adolescentes.

3.5.8 Estatísticas da OMS mostram que um em cada quatro adultos e quatro em cada cinco adolescentes não praticam atividade física suficiente. Globalmente, estima-se que isso custe US\$ 54 bilhões em assistência médica direta e outros US\$ 14 bilhões em perda de produtividade.

3.6 A atividade física regular é fundamental para prevenir e controlar doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e câncer, bem como para reduzir os sintomas de depressão e ansiedade, reduzir o declínio cognitivo, melhorar a memória e exercitar a saúde do cérebro.

3.7 O programa atende a um público que mora em zonas periféricas de vulnerabilidade social, onde as condições para manter o rigor do isolamento social são praticamente nulas, considerando que a maior parte dessa população depende de transporte público para trabalhar e mantém contato diário com outras pessoas. O acesso a prática esportiva orientada por profissionais é fundamental para contribuir com o combate ao número de internações e complicação pela infecção.

3.8 A prática desportiva é direito garantida pelo art. 217 da constituição federal de 1988, pelo qual “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um. O esporte é fundamento para a promoção do bem-estar social e da qualidade de vida, importante vetor econômico”.

3.9 Superar as barreiras requer um esforço conjunto do poder público e os vários seguimentos da sociedade civil. O esporte deve estar presente no cotidiano, elevando o padrão e a qualidade de vida das pessoas, promovendo o bem-estar social, permitindo um ambiente de iniciação e permanência no esporte de rendimento, tornando Alagoas uma potência esportiva.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Poderão participar deste chamamento público quaisquer organizações da sociedade civil.

4.2. Consideram-se organizações da sociedade civil:

4.2.1. Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

4.2.2. As sociedades cooperativas previstas na Lei n° 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores Rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

4.2.3. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.3. Está impedida de participar deste chamamento público e de celebrar parceria com o Estado de Alagoas a organização da sociedade civil que:

4.3.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

4.3.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

4.3.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.3.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

4.3.4.1. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

4.3.4.2. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

4.3.4.3. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

4.3.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

4.3.5.1. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

4.3.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

4.3.5.3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

4.3.5.4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção prevista no subitem 4.3.5.3.

4.3.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

4.3.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

4.3.7.1. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

4.3.7.2. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

4.3.7.3. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

4.4. Em qualquer das hipóteses previstas no subitem 4.3., persiste o impedimento para participar deste chamamento público e celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

4.5. Para os fins do disposto nos subitens 4.3.4.1. e 4.4., não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

4.6. O impedimento previsto no subitem 4.3.3. Não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas

autoridades referidas naquele subitem, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

4.7. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

5. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

5.1 Para a celebração Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do Termo de Colaboração a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

5.1.2 Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

5.1.3 Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

5.1.4 Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.1.5 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 69.902, de 2020;

5.1.6 Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

5.1.7 Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 69.902, de 2020. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

5.1.8 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos IV a VIII e §§ 2º a 4º, do Decreto nº 69.902, de 2020;

5.1.9 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

5.1.10 Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto nº 69.902, de 2020, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

5.1.11 Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

5.1.12 Comprovar Cadastrado no - CAE;

5.1.13 Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa; e

5.2 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

5.2.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

5.2.2 Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

5.2.3 Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

5.2.4 Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

5.2.5 Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;

5.2.6 Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

5.2.7 Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 37, publicada no DOE/AL 07/05/2021.

6.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público; cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse; ou incorra em qualquer das hipóteses previstas no art. 18 da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000.

6.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção, quando feita no primeiro momento em que identificado o impedimento, não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a OSC e o órgão ou a entidade pública estadual. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.3.1 Não declarado o impedimento no primeiro momento em que identificado, a Comissão de Seleção deverá se manifestar expressa e fundamentadamente acerca da validade dos atos praticados pelo membro impedido.

6.3.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado 2006.

6.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.5 No caso de atuação em rede, é vedada a participação de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Na data, 01/11/2021 do decorrente ano, das 09h00min hora na Av. Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Estádio Rei Pelé, terá início a sessão pública deste chamamento público, prosseguindo-se com a abertura dos envelopes que foram protocolados de acordo com a tabela 1, compondo separadamente, de proposta (Plano de Trabalho) e documentação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo nos respectivos frontispícios, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____/2021

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CNPJ DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ENVELOPE Nº 2

DOCUMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____/2021

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CNPJ DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.1.1. Os dizeres nos envelopes, caso estejam incompletos ou com algum erro de redação, desde que não haja dúvida quanto ao seu conteúdo ou não reste tumultuado o procedimento, não serão motivo para exclusão deste chamamento público.

7.1.2. As organizações da sociedade civil deverão encaminhar e protocolar seus envelopes de proposta (Plano de Trabalho) e documentação no protocolo da SELAJ, com aviso de recebimento, ou por outro meio similar de entrega, atentando para data, hora e local de entrega dos mesmos.

7.2. Os envelopes de proposta (Plano de Trabalho) e documentação serão abertos e seus respectivos conteúdos, rubricados pelos membros da Comissão de Seleção e pelas organizações da sociedade civis presentes.

7.2.1. As organizações da sociedade civil estarão neste chamamento público representado pelos seus dirigentes ou por terceiro a quem tenha sido delegada competência para tanto, conforme instrumento hábil.

7.3. A sessão pública será finalizada às 14h para o julgamento das propostas (Planos de Trabalho) e a verificação da documentação;

7.4. Da sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinadas pelos membros da Comissão de Seleção e pelas organizações da sociedade civis presentes.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 A documentação entregue pela organização da sociedade civil participante deverá consistir em:

8.1.1 Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, cujas normas de organização interna expressamente prevejam:

8.1.1.1 Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

8.1.1.2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

8.1.1.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

8.1.2. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

8.1.3. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

8.1.4. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

8.1.5. Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de que a entidade possui, no mínimo, dois anos de existência;

8.1.6. Atestados, convênios, contratos ou outros documentos pertinentes que demonstrem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

8.1.7. Declaração do representante legal da entidade de que, por ocasião da celebração do Termo de Colaboração, possuirá instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (Anexo II);

8.1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.1.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.1.10. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.1.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da organização da sociedade civil;

8.1.13.1. Caso a organização da sociedade civil seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da organização da sociedade civil;

8.1.14.1. Caso a organização da sociedade civil seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2 As organizações religiosas estão dispensadas do atendimento ao disposto nos subitens 8.1.1.1. e 8.1.1.2.;

8.3. As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica, estando dispensadas do atendimento ao disposto nos subitens 8.1.1.1. e 8.1.1.2.

8.4. Declarações: (Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância; Anexo II -

Declaração sobre Instalações e Condições Materiais; Anexo - III Declaração do Art. 27 do Decreto nº69.902/2020, e Relação dos Dirigentes da Entidade; Anexo VI - Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos) e Anexo VIII - Declaração de Contrapartida;

8.5. Comprovante de Cadastro no CAE (Cadastro Alagoano do Esporte).

9. DA FASE DE SELEÇÃO:

9.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	08/10/2021 Será publicado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ.
2	Último dia de recebimento das propostas no protocolo da SELAJ	29/10/2021 20 dias, contados da data da publicação do edital.
3	Sessão Pública para abertura dos envelopes na SELAJ. Horário 9h às 14 h	01/11/2021 Após entrega das propostas.
4	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	03 a 04/11/2021 Um dia após abertura dos envelopes, com um período de 10 dias.
5	Publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado.	08/11/2021 Um dia útil após a etapa de avaliação.
6	Prazo de recursos contra o resultado preliminar.	08/11 a 16/11/2021 5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado parcial.
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	17/11/2021 3 (dias) dias, após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Resultado final com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	18/11/2021 Após análise das contrarrazões aos recursos.
9	Publicação da Homologação	22/11/2021 Após resultado final.

9.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da (s) OSCs selecionadas, ou mais bem classificada (s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.2.1 As propostas serão entregues pelas OSCs no protocolo da SELAJ 20 dias, contados da data da publicação do edital, no horário das 9h às 14h e enviadas para análise.

9.2.2 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Estadual.

9.2.3 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

9.2.4 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

9.2.4.1 A descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com o projeto proposto;

9.2.4.2 As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

9.2.4.3 Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

9.2.4.4 O valor global.

9.2.5 Somente serão avaliadas as propostas que serão protocoladas na SELAJ, até o prazo limite de envio das propostas pelas OSCs constante da Tabela 1.

9.3 Na etapa de avaliação das propostas de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

9.3.1 A Comissão de Seleção terá os prazos estabelecidos na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tais prazos ser prorrogados, de forma devidamente justificada, por tempo a definir pela comissão.

9.3.2 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado e contido no Anexo V - Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.

9.3.3 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na tabela a seguir:

Tabela 2

ITEM	CRITÉRIO	CONTEÚDO DO CRITÉRIO	PESO
a)	Maior grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria.	Valoriza a proposta que mais se adequa as diretrizes do programa Na Base do Esporte.	Até 20 pontos
b)	Maior grau de adequação da proposta ao valor de referência constante do chamamento público.	Valoriza a proposta que apresenta melhor adequação dos serviços que serão oferecidos com o recurso disponível, considerando sua boa distribuição no plano de trabalho.	Até 10 pontos
c)	Tempo de Atuação da Entidade Esportiva	Valoriza o tempo de existência da Entidade Esportiva comprovada através de Ato Constitutivo.	Igual ou superior a 10 anos: 5 pontos Entre 8 e 9 anos: 4 pontos Entre 6 e 7 anos: 3 pontos Entre 4 e 6 anos: 2 pontos Entre 1 e 3 anos: 1 ponto
d)	Contrapartida de serviço	Valoriza os projetos de acordo com a capacidade técnica-operacional com base na qualificação da equipe de trabalho apresentada na proposta.	Até 20 pontos
e)	Adimplência com a SELAJ e avaliação de desempenho	Valoriza o desempenho das OSC's que já fazem parte do programa e que cumprem com as diretrizes do programa. No caso de instituições que ainda não fazem parte do programa será considerando seu currículo.	Até 10 pontos
f)	Proposta de programa de atividades	Avalia a proposta de grade horária de acordo as diretrizes do programa e a inclusão das modalidades obrigatórias.	até 15 pontos
g)	Proposta de formação continuada	Avalia a proposta da OSC relacionada a formação e capacitação da equipe de trabalho	até 15 pontos
Total de até 100 pontos			

9.4 A nota da proposta (Plano de Trabalho) será apurada de acordo com a seguinte metodologia:

9.4.1. A proposta (Plano de Trabalho) receberá pontuação conforme seja julgada, em cada um dos critérios, sendo atribuída como incorreta/omissa, incompleta ou aceitável:

9.4.1.1. 0 (zero) ponto quando julgada incorreta/omissa, ou seja, quando, no critério analisado, for manifestamente inaplicável ou tecnicamente incompatível;

9.4.1.2. 5 (cinco) pontos quando julgada incompleta, ou seja, quando, no critério analisado, for aceitável em parte, mas estiver tecnicamente imperfeita ou inacabada;

9.4.1.3. 10 (dez) pontos quando julgada aceitável, ou seja, quando, no critério analisado, for adequadamente detalhada, com abordagem correta e abrangente do critério em toda a sua extensão.

9.4.2. A pontuação final da proposta (Plano de Trabalho) será feita de acordo com a média ponderada das pontuações recebidas em cada um dos critérios estabelecidos, observados os pesos a cada um deles atribuídos.

9.5. Apuradas as notas das propostas (Planos de Trabalho), a Comissão de Seleção as ordenará de forma decrescente e classificar as organizações da sociedade civil participantes, restando selecionada a organização da sociedade civil a cuja proposta

(Plano de Trabalho) tenha sido atribuída a maior nota.

9.6 Divulgações do resultado preliminar.

9.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, iniciando-se o prazo para recurso.

9.7 Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

9.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

9.7.2 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo; perante órgão incompetente; por quem não seja legitimado; ou após esaurida a esfera administrativa.

9.7.3 Os recursos serão apresentados por meio de entrega documental no protocolo da SELAJ.

9.7.4 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7.5 Interposto recurso, o protocolo dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

9.8 Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

9.8.1 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

9.8.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias, contado do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, com as informações necessárias à decisão final.

9.8.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão

9.8.4 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção

9.8.5 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

9.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

9.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

9.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências do Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

10. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1 Os recursos financeiros destinados à execução da parceria de que trata o Edital são provenientes do orçamento Da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, autorizado pela Lei nº 8.296, de 20 de agosto de (2020), para o exercício de (2021), na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:

Gestão/Unidade: Manutenção das Atividades de Esporte, Lazer e Juventude;

Fonte: 0100;

Programa de Trabalho: 27.122.0004.2001;

Elemento de Despesa: 339039;

PI: 2001.

10.2 Nas parcerias com vigência plurianual ou firmada em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade da Administração Pública Estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida, pela Administração Pública Estadual, em exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e efetivados por meio de certidão de apostilamento do Termo de Colaboração, no exercício em que a despesa estiver consignada.

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 1.997,789,00 (Um milhão novecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais).

10.5 O valor teto para a realização do objeto do Termo de Colaboração detalhado nas diretrizes do programa, sendo o exato valor a ser transferido pela Administração Pública Estadual definido no Termo de Colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

10.6 A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº

13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto n° 69.902, de 2020.

10.7 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o Termo de Colaboração e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei n° 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto n° 69.902, de 2020. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.8 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

10.8.1 Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, observado o disposto no art. 42 do Decreto n° 69.902, de 2020;

10.8.2 Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

10.8.3 Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

10.8.4 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.9 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de Alagoas.

10.10 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Estadual no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

10.11 O Termo de Colaboração será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública Estadual a firmar o Termo de Colaboração com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1 A contrapartida, na forma de serviços economicamente mensuráveis, conforme detalhado do item 2.

11.2 Por ocasião dos trâmites para a celebração do Termo de Colaboração, o proponente deverá apresentar declaração de contrapartida, na forma do Anexo VIII - Declaração de Contrapartida.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quaisquer pessoa poderá impugnar o Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: inclusaosocial.selaj@gmail.com. As respostas às impugnações caberão à Comissão de Seleção.

12.2 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail inclusaosocial.selaj@gmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

12.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.4 Eventual modificação no Edital, inclusive decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará nova divulgação, pela mesma forma em que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido, somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.5 O(A) Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

12.6 A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações

nele contidas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do Termo de Colaboração, rejeição das contas ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei n° 13.019, de 2014.

12.8 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar do chamamento público.

12.9 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no chamamento público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública Estadual.

12.10 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:

12.10.1 Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;

12.10.2 Anexo II - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

12.10.3 Anexo III - Declaração do Art. 27 do Decreto n° 69.902, de 2020, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

12.10.4 Anexo IV - Modelo de Plano de Trabalho;

12.10.5 Anexo V - Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho;

12.10.6 Anexo VI - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

12.10.7 Anexo VII - Minuta do Termo de Colaboração;

12.10.8 Anexo VIII - Declaração de Contrapartida

Município de Maceió/AL, em 07 outubro de 2021.

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 617936

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SURE N° 63/2021

ALTERA A PORTARIA SURE N° 26/2021 E DESIGNA SERVIDORES FISCAIS PARA OS GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL, DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Art. n° 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto n° 68902 de 21 de janeiro de 2020, considerando o Memorando n° 35 objeto do processo E:01500.0000038242/2021, objetivando dar publicidade, otimizar e aumentar o controle sobre as ações fiscais e sobre a arrecadação dos tributos estaduais, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1° Ficam instituídos os Grupos de Trabalhos na Superintendência de Fiscalização, e lota os servidores fiscais a seguir indicados:

GT QUANTIFICAÇÃO

Matrícula/ Servidor

600333 - Waldemar Araujo de Santa Cruz Oliveira Junior - Líder

196 - Danillo Barros Cordeiro

20241 - José Adilton Alves Santos

GT ICMS ANTECIPADO

Matrícula/ Servidor

81984 - Valmir Sampaio Ribeiro - Líder

Art.2° Ficam instituídos os Grupos de Trabalhos na Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos, e lota os servidores fiscais a seguir indicados:

GT BEBIDAS E CIGARROS

Matrícula / Nome

214 Allan Moreira Lucas de Lacerda (Líder)

19999 Antônio Marcílio de Arruda Pereira

GT TÊXTIL, CALÇADOS E PAPELARIA

Matrícula / Nome

20266 José Carlos Silva (Líder)

GT ALIMENTAÇÃO

Matrícula / Nome

30746 - Antônio Carlos Lima Rezende - Líder

211 - Fernanda Diniz Mendonça de Souza

GT AUTOMOTIVO

Matrícula / Nome
207 Frederico Simkevicius Maciel (Líder)

GT SUPERMERCADOS

Matrícula / Nome
600336 - Sérgio Augusto Costa Ferreira - Líder
24328 - Ricardo José de Farias Lima
224 - Leonardo Paiva
230 - Luis Gustavo Sousa Carvalho

GT MAGAZINE E MOVELARIA

9866023-3 Alyson da Cunha Barbosa Sato (Líder)
24328 Fabricio Mendes de Sousa Oliveira

GT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Matrícula / Nome
169 Isadora Nogueira de Araujo (Líder)
55786 Neudes Lucas de Melo

GT VENDA DIRETA, DIFAL, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Matrícula / Nome
600306 Wesley Serbim Umbelino (Líder)
51581 - Marne Araujo Acioli

GT CIAP - CONTROLE DE CRÉDITO DE ICMS DO ATIVO PERMANENTE

Matrícula / Nome
82041 Conceição Aparecida Guimarães Rosa (Líder)

GT TRANSPORTES

Matrícula / Nome
223 Linnayane Batista de A. Barros (Líder)
164 Ricardo Araujo Baz

GT POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

Matrícula / Nome
82039 Dilson Buenos Aires Filho (Líder)
20338 Luiz Antônio Tenório Magalhães
29219 Marcos Fernandes de Lima

GT USINAS

Matrícula / Nome
82091 Arlindo Viegas Alves da Mota (Líder)
165 Daniel Marinho Crispim

GT COMÉRCIO EXTERIOR

Matrícula/ Servidor
184 - Larissa Aparecida Lima Silva - Líder
201189 - Helion Lisboa de Sá Filho
502022 - João Oliveira Santos
557633 - Arnaldo Perciano da Rocha
528927 - Angela Maria T. de Freitas Silva
233 - Daniel Alves Silveira
515558 - Elizabeth Higino da Silva Santos
286770 - Francisco José Peixoto Gerbase
557684 - Raimundo Pedro de Almeida

Art. 3º Ficam instituídos os Grupos de Trabalhos na Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito e lota os servidores fiscais a seguir indicados:

GT CENTRAL OPERACIONAL

Matrícula / Nome
81842 Ricardo Christiano Petersen (Líder)
82173 Fernando Jorge de Araujo Silva
204 Lucas Freitas Arruda

GT AÇÕES INTEGRADAS

Matrícula / Nome
81941 Leandro Ricardo Sales (Líder)
82025 Fábio Wanderley Correia de Melo
197 Danilo Pereira Falcão
201 Pedro Pereira da Silva
81999-9 Kleber Falcão Maroja Guedes
167-8 Cristiano Nunes de Castro

GT PLANEJAMENTO DE TRÂNSITO

Matrícula / Nome
82144 Jorge Henrique Veras de Albuquerque (Líder)
225 Cassio Shivederski Nascimento

GT INVESTIGAÇÃO E AUDITORIA

Matrícula / Nome
81983 Marco Aurélio Galvão de Lira (Líder)
166 Clara de Lima Barros
212 Wilton Borges Ferreira
242 Caio Marques Barreto da Silva

GT FRAUDES ESTRUTURADAS

Matrícula / Nome
13827 Marino Florentino dos Santos (Líder)

Art. 4º Ficam instituídos os Grupos de Trabalhos na Gerência de Fiscalização Especial e lota os servidores fiscais a seguir indicados:

GT PETRÓLEO, GÁS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Matrícula / Nome
82122 Vinicius Leal Dantas (Líder)
81987 Valéria Torres Cotrim
82154 Gilberto Barboza de Lima
82072 Cheng Jiahn Hsun
28781 Rosivaldo Rolim Vieira
52883 Donaldo Monteiro de Carvalho

GT SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

Matrícula / Nome
54425 Jacque Damasceno Pereira (Líder)
82161 Kevlemn Souza Gouveia Nóbrega
163 Vinicius Rodrigues Lapoli
52902-8 José Otávio de Farias Costa

GT ENERGIA ELÉTRICA

Matrícula / Nome
81925 Allan Kaio Antunes da Silva (Líder)
82203 Marcelo Henrique Motter
176 Augusto Grassi Duarte

GT QUÍMICOS E PLÁSTICOS

Matrícula / Nome
82160 Marcos Almeida da Silva (Líder)
81903 José Candido Barreto de Miranda Junior
177 Camila Lima Leite

Art. 5º Ficam lotados nos órgãos abaixo relacionados os servidores fiscais a seguir indicados:

Chefia de ITCD da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos:

Matrícula / Nome
600316 Flávia Maria Moreira de Almeida Coelho - Chefe
600339 Barton Torres de Macedo Junior
23203 Marcelo Machado Dias
600358 Daniela Amaral de Castro
81815 Mário Sérgio Martins de Castro
49141 Edgar Francisco do Nascimento Filho
192 Rodrigo Lopes de Matos

Chefia do IPVA da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos:

Matrícula/ Servidor
30697 - Jose Eugenio de Barros Filho - Chefe
20133 - Celio Jose Rebelo de Vasconcelos
51551 - Claudia Maria de Goes Lima
30666 - Daniel Monteiro de Carvalho
82113 - Sergio Silva de Carvalho
600305 - Annabel de Teixeira Lopes

GT Comércio Exterior da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos:

Matrícula/ Servidor
184 - Larissa Aparecida Lima Silva - Líder
201189 - Helion Lisboa de Sá Filho
502022 - João Oliveira Santos

557633 - Arnaldo Perciano da Rocha
528927 - Angela Maria T. de Freitas Silva
233 - Daniel Alves Silveira
515558 - Elizabeth Higino da Silva Santos
286770 - Francisco José Peixoto Gerbase
557684 - Raimundo Pedro de Almeida

Subchefia de Processos da Chefia de Execução da Ação Fiscal da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos:

Matrícula / Nome

600310 Livia Maria Vieira de Lima - Subchefe
30665 Raimundo Marques de Carvalho Neto
55756 Gastão Gomes Cortez Lopes
52901 José Aldo da Silva
42752 Aida Diana do Rego Barros
47979 Zélia Maria Braz dos Santos
30714 João Carlos Correia de Arruda

Chefia de Incentivos Fiscais da Gerência de Fiscalização Especial:

Matrícula / Nome

23659 Abelardo Saboia Garcez Junior - Chefe
600308 Silvia Holanda Carvalho
600309 Mariglece Jatobá de Oliveira
82155 Maria Betânia Bento Vitorino
81895 Adriano Freitas Constante
54524 Arluzenildo Barros
20035 Fabiano Cavalcante Vasconcelos
82099 Flávia Mastrianni Lima
51581 Marne Araújo Acioli
20275 José Jacauna de Assunção Junior
188 Andrey Bruno Elias Teixeira
187 Bruno Passos Neves dos Santos
194 Thiago Lima de Freitas Nobre
180 Yuri Mastrianni Lima Furtado

Chefia de Auditoria Fisco Contábil da Gerência de Fiscalização Especial

Matrícula/ Servidor

222 - Marlyze Maynara Pereira Torres - chefe
82079 - Carlos Tenório Gameleira
216 - Maria Helena Sousa de Figueiredo

Subchefia de Processos da Chefia da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna:

Matrícula / Nome

82133 Afrânio Menezes de Oliveira Júnior - Subchefe
82081 Carlos Alberto dos Santos Teixeira
Art. 6º Fica concedido aos servidores fiscais ora designados o Prêmio de Produtividade Fiscal, previsto na Portaria nº SF.558/2002, no artigo 3o, inc. 1, alínea "b", item 2, combinando com o item 1, alínea "a", do quadro II, do anexo único.

Parágrafo único. A aferição do prêmio de produtividade fiscal deverá ser apurado proporcionalmente às tarefas realizadas, produzindo seus efeitos com a baixa das ordens de serviço no sistema informatizado de controle.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 27 de Outubro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 617983

PORTARIA/SEFAZ N° 1568/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEFAZ nº 463/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 05 de maio de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-041341/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos nº 043/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E: 043/2021 Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 618033

PORTARIA/SEFAZ N° 1569/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEFAZ nº 465/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 05 de maio de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-041342/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos nº 043/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E: 043/2021 Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 618043

PORTARIA/SEFAZ N° 1570/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no artigo 162 da Lei Estadual nº 5.247/1991, RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2021, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEFAZ nº 466/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas, de 05 de maio de 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 1500-041343/2019, ante as razões apresentadas nos Memorandos nº 043/2021-CPSPD-CGF-CORREFAZ/AL e E: 043/2021 Corregedoria Geral Fazendária.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 618044

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de nº 19, realizada em 19/05/2020.

PROCESSO Nº: 1500-034498/2012 ANEXO: 1500-019044/2013 e 1500-013578/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.08063-001

AUTUADA: COSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE

PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19 - REALIZADA EM 19/05/2020

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 75/2021

EMENTA - ICMS E MULTA. INFRAÇÃO CONSUBSTANCIADA NA FALTA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A ENTRADAS TRIBUTÁVEIS REALIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

(1) Julgador Singular reputou o lançamento procedente em parte, para reduzir a penalidade aplicável.

(2) Recurso Ordinário apresentado pelo Sujeito Passivo, arguindo a ocorrência de prescrição intercorrente e retornando alegações anteriormente apresentadas e não analisadas pela decisão singular.

(3) Não conhecimento da prescrição intercorrente suscitada pela Autuada, ante a ausência de previsão legal sobre o tema na legislação estadual, bem como considerando a suspensão do crédito tributário por ocasião da apresentação de defesa administrativa, conforme previsão do art. 151, inciso III, do CTN.

(4) Análise dos fatos e fundamentos ventilados em sede de defesa ao Auto de Infração, em observância à legalidade e tipicidade tributária e ao princípio da verdade material, para declarar a nulidade do lançamento, por ausência de motivo, em relação aos documentos fiscais efetivamente escriturados; e, ainda, a improcedência do lançamento, em relação às demais notas fiscais, em razão da deficiência probatória (ausência de cópias de inúmeras páginas do Livro Registro de Entrada).

(5) Recurso Ordinário conhecido e provido.

(6) NULIDADE PARCIAL DO LANÇAMENTO, por ausência de motivo, em relação às NFe's 006295, 063298 e 063810, porquanto devidamente escrituradas; e IMPROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, em relação às demais notas fiscais, em razão de deficiência probatória.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

No decorrer do julgamento, apresentado requerimento para de suspensão do julgamento, pela Julgadora Elka, para converter o feito em diligência, no sentido de intimar o contribuinte para apresentar cópia dos livros fiscais de entrada. Por maioria de votos, foi rejeitado o pedido de diligência.

Quanto ao julgamento do processo, o Julgador Mário Alberto de A. Souza abriu divergência, em relação ao ponto em que a relatora alegou a improcedência parcial do lançamento, por deficiência probatória, por entender que a fiscalização teria acostado aos autos as cópias dos livros fiscais relativo aos períodos das datas de emissão das notas fiscais consideradas escrituradas, somado ainda a possibilidade de o contribuinte poder ter trazido aos autos os complementos de cópias dos livros que demonstrassem a escrituração, fato que não foi observado no momento da defesa e nem no recurso ordinário.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR MAIORIA DE VOTOS, em conhecer do Recurso Ordinário interposto pelo Sujeito Passivo para, em sede de preliminar, afastar a alegação de prescrição intercorrente e, no mérito, reformando a decisão singular, reconhecer a NULIDADE PARCIAL DO LANÇAMENTO, por ausência de motivo, em relação às NFe's 006295, 063298 e 063810, porquanto devidamente escrituradas; bem como a IMPROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO, em relação às demais notas fiscais, em razão da deficiência probatória apontada, devendo ser extinto o crédito tributário objeto da autuação ora analisada.

Publique-se. Intime-se.

DENIS U. S. LISBOA

Presidente

ELKA GONÇALVES LIMA

Julgador

LARISSA AMARAL DE ANDRADE

Julgadora

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Julgador

VITOR DI G.M.PINTO

Julgador

Em Assessoramento

Revson Mourão Morais

AFCA VIII- Mat. 600332-0

Secretaria do CTE, Maceió, em 27 de outubro de 2021.

Protocolo 617833

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de nº 35, realizada em 27/03/2021.

PROCESSO Nº: 1500-035152/2016; ANEXOS: 1500-200860/2015 (AÇÃO FISCAL ITCD); 1500-001154/2017 (DEFESA) E 1500-008563/2020 (RECURSO) AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.63266-001, PROTOCOLADO EM 31/10/2016 AUTUADO: RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA; CPF: 037.490.814-17 TIPO: RECURSO ORDINÁRIO RELATOR(A): MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA SESSÃO: 35, REALIZADA EM 22/09/2021, COM JULGAMENTO INICIADO NA SESSÃO 10, REALIZADA EM 27/03/2021

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 151/2021

EMENTA: ITCD. PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. ACUSAÇÃO DE PROMOVER DOAÇÃO EM ESPÉCIE E NÃO RECOLHER O IMPOSTO. INFORMAÇÃO EXTRAÍDA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA DA DOADORA. DECISÃO SINGULAR DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO.

1. ILEGITIMIDADE PASSIVA. Como a doação se deu em 2013, o ITCD deveria ter sido recolhido pelo donatário, contribuinte do imposto, em até 10 (dez) dias da tradição, conforme art. 172, I, da Lei 5.077/89. Assim, inadimplente o donatário, legitimada a exigência do imposto do doador, conforme art. 174, V, da Lei 5.077/89. Ilegitimidade que se rejeita;

2. IMPEDIMENTO DA AUTUAÇÃO. Alegação de existência de consulta fiscal, impedindo o início de procedimento fiscal. Petição apresentada a título de consulta fiscal não produziu os efeitos próprios do instituto, conforme conclusão da Gerência de Tributação, vez que protocolada em 14/08/2015 (PROCESSO 1500-028747/2015), em data posterior ao início do procedimento fiscal (15/06/2015 - "NOTIFICAÇÃO: ITCD-860/2015") e por tratar de matéria já objeto de intimação para cumprimento, conforme art. 201, II e III, do Decreto 25.370/13 (RPAT). Alegação que se rejeita;

3. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR. VALORES DOADOS DECORREM DE INDENIZAÇÃO POR EXTINÇÃO DE USUFRUTO VITALÍCIO. Para afastar a informação de doação constante da declaração de ajuste anual do imposto de renda, no recurso se alega que o donatário era proprietário de um imóvel, que foi doado à Autuada (doadora), reservando-se ao usufruto, e que posteriormente optou pela venda do imóvel e com o valor da venda se indenizou a donatária (usufrutuária), juntando Certidão Cartorial para comprovar tal narrativa. Ocorre que na Certidão Cartorial apresentada não consta informação do imóvel, sobre seu registro de compra e venda (participantes, data e valor), sobre o usufruto (registro cartorial, data e participantes e termos) ou sobre o cancelamento do usufruto (registro cartorial, data e participantes e termos), mas apenas a mera notícia de um usufruto e sua extinção, mas que não se sabe sobre que bem se deu, quando aconteceu, nem tampouco sobre os detalhes da suposta venda após a extinção do usufruto, o seu valor, os participantes e a razão da transferência do numerário. Assim, não foi acostado aos autos elementos suficientes para afastar a declaração de doação feita pela Autuada. A doação é fato gerador do ITCD, consoante previsto no art. 163, II, da Lei 5.077/89. Alegação rejeitada.

4. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO Nº 21.622/20 MANTIDA. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE em julgar, por UNANIMIDADE de votos, o lançamento procedente, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Desta forma, deve a Autuada recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza, em valor histórico, o montante de R\$ 22.512,00 (vinte e dois mil, quinhentos e doze reais), sendo R\$ 18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais) de ITCD e R\$ 3.752,00 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais) de multa do art. 177, II, da Lei 5.077/89, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.

A Autuada pode apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei n° 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

DENIS U. S. LISBOA
Presidente
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgador
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgadora
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Julgador
VITOR DI G.M.PINTO
Julgador

Em Assessoramento
Revson Mourão Morais
AFCA VIII- Mat. 600332-0

Secretaria do CTE, Maceió, em 27 de outubro de 2021.

Protocolo 617834

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de n° 35, realizada em 22/09/2021.

PROCESSO N°: 1500-034714/2016 ANEXOS: 1500-041905/2016 e 1.500-001233/2020

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.63435-001
AUTUADA: LEIKO ASAKURA
CPF: 604.065.184-91
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA N° 35 - REALIZADA EM 22/09/2021

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE N° 150/2021

EMENTA: Processo Administrativo Tributário. ITCD e multa. 1. Lançamento de ofício de crédito tributário julgado procedente em parte pelo órgão de julgamento administrativo de 1º grau. 2. Infração relativa à falta de recolhimento de ITCD constatada pela prática de suposta doação de numerário em espécie, nos anos de 2012 e 2013, conforme informações repassadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Alagoas - SEFAZ/AL, pela Receita Federal do Brasil- RFB. 3. No recurso ordinário restou provado: 3.1 que a suposta donatária descreveu em suas declarações - no campo "Dívidas e ônus reais" a transferência como "empréstimo". 3.2 que a suposta doadora somente tomou conhecimento da forma equivocada como reportara o fato nas suas DIRPF quando da intimação sobre a ação fiscal que resultou na lavratura do lançamento. 4. Provada a inoccorrência do fato gerador do ITCD por doação. 5. Fica reformada a decisão singular. 6. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 7. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, em conhecer do Recurso Ordinário para dar-lhe provimento, julgando o lançamento totalmente improcedente. Desse modo, não há crédito tributário a ser exigido do Sujeito Passivo.

Publique-se. Intime-se.

DENIS U. S. LISBOA
Presidente
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgador
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgadora

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Julgador
VITOR DI G.M.PINTO
Julgador

Em Assessoramento
Revson Mourão Morais
AFCA VIII- Mat. 600332-0

Secretaria do CTE, Maceió, em 27 de outubro de 2021.

Protocolo 617835

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de n° 22, realizada em 09/06/2021.

PROCESSO: 1500-020814/2014

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.01020-001
AUTUADO: POLIANA SOARES DA SILVA-ME
CACEAL: 24840780-5; CNPJ:04.125.758/0001-07;
MUNICÍPIO: PALMEIRA DOS INDIOS-AL
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
PRESIDENTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA;
SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL N° 22 - REALIZADA EM: 09/06/2021

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE N° 93/2021

RECURSO ORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. COTEJO ENTRE AS DECLARAÇÕES DO CONTRIBUINTE COM AS INFORMAÇÕES OBTIDAS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITOS E/OU DÉBITO. PRELIMINARES REJEITADAS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 2º, § 9º, V, DA LEI 5.900/96. RECLASSIFICAÇÃO DA MULTA. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DO ART. 79 DA LEI 5.900/96. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO SINGULAR. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE em julgar o lançamento procedente em parte, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias, tendo sido o julgado:

- (i) por unanimidade de votos, quanto ao conhecimento do Recurso Ordinário;
 - (ii) por unanimidade de votos, quanto à rejeição das preliminares de cerceamento do direito de defesa por não apreciação de tópicos da impugnação administrativa, denegação de pedido de diligência, ausência de informações prestadas por operadoras de cartões de crédito e/ou débito;
 - (iii) já no mérito, por unanimidade de votos, quanto rejeição das teses de decadência do lançamento fiscal arguida pelo recorrente, ilicitude das provas por quebra do sigilo fiscal, aplicação da alíquota do simples nacional, não aplicação da presunção contida no § 9º do artigo 2º da Lei 5.900/96;
 - (iv) por maioria de votos, com o voto de qualidade do Presidente, quanto à rejeição das teses de decadência do direito de revisar o lançamento, na forma do artigo 149, p. único, c/c 173, inciso I do CTN; e de irretroatividade da Lei 6.970/08;
 - (v) por unanimidade de votos, quanto à recapitulação da multa para a prevista no art. 79 da Lei 5.900/96, alterando a sanção constante da decisão singular.
- Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 58.568,29 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 39.045,53 (trinta e nove mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) a título de ICMS; e R\$ 19.522,76 (dezenove mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), com a os acréscimos moratórios legais. O autuado pode apresentar no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei n° 6.771/06.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

DENIS U. S. LISBOA
Presidente
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgador
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgadora
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Julgador
VITOR DI G.M.PINTO
Julgador

Em Assessoramento
Revson Mourão Morais
AFCA VIII- Mat. 600332-0

Secretaria do CTE, Maceió, em 27 de outubro de 2021.

Protocolo 617836

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª Câmara do CTE, na Sessão Ordinária de nº 21, realizada em 03/06/2015.

PROCESSO: 1500-021602/2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 90.11325-001
AUTUADA: COMPANHIA ALAGOANA DE REFRIGERANTES
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.70762-1
CNPJ Nº: 08.627.986/003-06
MUNICÍPIO: ARAPIRACA/AL
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR (A): MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21 - REALIZADA EM: 03/06/2015

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 400/2015

EMENTA: ICMS: REEXAME NECESSÁRIO. ICMS E MULTA 1) ACUSAÇÃO DE EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL POR CONTRIBUINTE COM INSCRIÇÃO EM SITUAÇÃO DIVERSA DE APTA. 2) A AUTUADA NÃO ERA A EMITENTE DO DOCUMENTO FISCAL, MAS A DESTINATÁRIA DAS MERCADORIAS. 3) NÃO PODERIA SER ATRIBUÍDA À DESTINATÁRIA A INFRAÇÃO APONTADA 4) REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPORVIDO. 5) MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR. 6) LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer do Reexame Necessário, para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão singular, que julgou nulo o lançamento por ausência de motivo, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador pelo prazo de 30(trinta) dias.

Desta forma, fica extinto o crédito tributário apontado no lançamento de ofício. Após o trânsito em julgado, os autos devem ser encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para a atualização do sistema informatizado de débito e o devido arquivamento do processo, nos termos do art.178 do decreto nº25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

NADJA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO
Presidente
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
Julgador

ÁLVARO ARTHUR LOPES DE ALMEIDA FILHO
Julgador
MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
Julgador
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Julgador

Em Assessoramento
Revson Mourão Morais
AFCA VIII- Mat. 600332-0

Secretaria do CTE, Maceió, em 27 de outubro de 2021.

Protocolo 617843

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 39, realizada em 21/10/2014.

CTE Nº: 123/2012
PROCESSO Nº: 1500-000299/1991
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0458411991
AUTUADA: COFAL - COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR(A): MARIA LOPES MILHOMES
PRESIDENTE: EMMANUELLE DE A. P. MARROQUIM
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 39 - REALIZADA EM 21/10/2014

ACÓRDÃO CTE-1C Nº 373/2015

EMENTA: ICMS - OMISSÃO DE SAIDAS TRIBUTÁVEIS. CANCELAMENTO IRREGULAR DE CUPONS FISCAIS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DEVIDO CARACTERIZADOS NOS AUTOS. DECISÃO SINGULAR RETIFICADORA MANTIDA NA ÍNTEGRA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário para dar-lhe parcial provimento, alterando a decisão de piso apenas no sentido de reduzir a multa nos termos do art. 98 da Lei 5.077/1989.

EMMANUELLE DE A. P. MARROQUIM
Presidente
MARIA LOPES MILHOMES
Relator
DANIELLE T. T. CAVALCANTE
Julgador
LUCIANO PONTES DE MAYA GOMES
Julgador
ROBERTO JORGE GONÇALVES F. DA SILVA
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 27 de Outubro de 2021.
Deusiene de Brito Mendes
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 617848

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do CTE, na Sessão Ordinária de nº 03, realizada em 10/09/2021.

PROCESSO Nº: 1500-004509-2016
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 99.45556-001
AUTUADA: CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.06132-2
CNPJ Nº: 09.934.407/0001-60 TIPO: RECURSO ESPECIAL
RELATOR(A): LUCAS TELES BENTES
JULGADORES PRESENTES: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES,

ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES, IVAN CHAVES DE ALMEIDA, ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA, MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA, VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO, LARISSA AMARAL DE ANDRADE PRESIDENTE DO PLENO DO CTE: JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO PLENO Nº 03 - REALIZADA EM 10/09/2021

ACÓRDÃO DO PLENO DO CT Nº 176/2021

EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE ACÓRDÃOS COM ENTENDIMENTOS DE QUESTÕES JURÍDICAS DIVERGENTES ENTRE CÂMARAS DO CTE. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros do Pleno do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em não conhecer o recurso Especial, mantendo o Acórdão nº 64/2017, proferido pela Primeira Câmara do Conselho Tributário Estadual, que julgou O LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Dessa forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no valor de R\$ 34.311,17 (trinta e quatro mil, trezentos e onze reais e dezessete centavos), com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina art. 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13

JOSÉ RONALDO CARLOS DE A. MENDONÇA
Presidente do Pleno
LUCAS TELES BENTES
Relator

Secretaria do CTE, Maceió, em 27 de Outubro de 2021.
Deusiene de Brito Mendes
Mat. 81.897-6

Protocolo 617893

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO, CADASTRO E ARTICULAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL - GERAR
CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE ARAPIRACA - 2ª CAF

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 16/2021 - 2ª CAF

Indefiro a solicitação da empresa abaixo relacionada referente à utilização do benefício, para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, nos termos da Instrução Normativa SEF nº 30, de 17 de setembro de 2007, conforme Despacho anexado ao Processo.

Processo: E.01500.000003647/2021
Razão Social: ESB TELEFONES LTDA
CACEAL: 24002587-3
CNPJ: 00660296001149
Endereço: Rua José Jailson Nunes, 493 - Loja 264 - Caititus - Arapiraca - AL.

Arapiraca, 27 de outubro de 2021.

OSCAR JORGE DAMASCENO DA SILVA
Chefia - 2ª CAF

Protocolo 617959

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0071/2021

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 27º, §3º da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo especificadas que novos documentos foram anexados ao processo referente ao Auto de Infração informado, ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para VISTAS ao processo e, querendo, se MANIFESTAR acerca do mesmo. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

G P CASTRO REFRIGERACAO EIRELI - ME
CACEAL: 24202302-9 A.I. Nº: 70.02013-001
PROCESSO SF-1500-003702/2012
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
19576216800 / LUIS CARLOS PEREIRA CASTRO

MILTON AUGUSTO SANTOS - ME
CACEAL: 24082960-3 A.I. Nº: 24332
PROCESSO SF-1500-014488/2000
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
19042132434 / MILTON AUGUSTO SANTOS

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0072/2021

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei nº. 6.771/2006 notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas que o Auto de Infração especificado sofreu revisão (aditamento), ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para IMPUGNAÇÃO ou RECOLHIMENTO aos cofres do Erário Estadual dos valores dos tributos e demais gravames constantes do Auto de Infração informado, nos termos do art. 7º, § 2º da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

COOP REG DOS PRODUTORES DE ACUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS
CACEAL: 24001506-1 A.I. Nº: 70.64959-001
PROCESSO SF-1500-037715/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
28100514453 / ELIAS BRANDAO VILELA NETO
77731913449/MARCUS VINICIUS TENORIO GUIMARAES

I MOURA DOS SANTOS EIRELI - ME
CACEAL: 24601262-5 A.I. Nº: 70.02924-001
PROCESSO SF-1500-005533/2012
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
52460894449 / IVANILDO MOURA DOS SANTOS

C. MODAS LTDA – EPP
CACEAL: 24094861-0 A.I. Nº: 70.10789-001
PROCESSO SF-1500-030445/2012
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
13712705468/ JESUCILDA DINIZ FIGUEIREDO

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0073/2021

O Subchefe da Central de Processos da GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 11, Inciso III da Lei nº. 6.771/2006 solicita, aos titulares, sócios, responsáveis e administradores ou representantes das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas, dentro dos limites de suas responsabilidades, a anexação de documentos à defesa abaixo relacionada. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para que seja(m) apresentado(s) documento(s) especificado(s) nos autos do processo abaixo informado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser entreguem no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

AGROPECUARIA SANTO ALEIXO LTDA
CACEAL: 24214173-0 A.I. Nº: 70.666383-003
PROCESSO SF-1500-050554/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
14031736487 / OLAVO CALHEIROS FILHO

MAIS POLPA EIRELI EPP
CACEAL: 24287698-6 A.I. Nº: 70.62761-001
PROCESSO SF-1500-041959/2016
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
53401085468 / ROBERVAL CAVALCANTE DA GRACA

SOLENIS TECNOLOGIAS QUIMICAS LTDA
CACEAL: 24104505-3 A.I. Nº: 70.66322-001
PROCESSO SF-1500-044953/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
36484520534 / JOSE ARMANDO PINON AGUIRRE
08665673806 / CAIO MARCIO BOTELHO JUNQUEIRA DE ANDRADE
58756698968 / CASSIO JOSE PIRES DE ARAUJO

E. F. R. DA SILVA - ME
CACEAL: 24276692-7 A.I. Nº: 70.64432-001
PROCESSO SF-1500-046771/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
08144823419 / ELTON FRANKLIN RODRIGUES DA SILVA

TRANSQUIM TRANSPORTES QUIMICOS LTDA
CACEAL: 24097788-2 A.I. Nº: 70.64564-005
PROCESSO SF-1500-009061/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09603611549 / ISMAEL CESAR CAVALCANTI NETO

TRANSQUIM TRANSPORTES QUIMICOS LTDA
CACEAL: 24097788-2 A.I. Nº: 70.64564-002
PROCESSO SF-1500-008895/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09603611549 / ISMAEL CESAR CAVALCANTI NETO

TRANSQUIM TRANSPORTES QUIMICOS LTDA
CACEAL: 24097788-2 A.I. Nº: 70.64564-007
PROCESSO SF-1500-016169/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
09603611549 / ISMAEL CESAR CAVALCANTI NETO

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0074/2021

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e de acordo com o princípio constitucional da publicidade da Gestão Pública, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas que diante da Portaria Conjunta SEPLAG/PGE nº 04/2018, que fixa o SEI como Sistema Oficial para gestão de documentos e processos administrativos, os pedidos de Certidão Negativa de Débitos a que se referem os processos abaixo especificados devem ser protocolados diretamente na Procuradoria Geral do Estado, através do referido sistema, o que inviabiliza o seu processamento através de meio físico. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

RAIZEN S.A.
CACEAL: 24005469-5
PROCESSO SF-1500-001437/2020

RAIZEN S.A.
CACEAL: 24001936-9
PROCESSO SF-1500-001438/2020

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 41, que se realizará no dia 10/11/2021 - QUARTA-FEIRA às 08:30h. A sessão de julgamento será realizada virtualmente, através do aplicativo de videoconferência da MICROSOFT TEAMS, em que todos os interessados terão pleno acesso à sala virtual por meio de convite enviado para o endereço de e-mail dos participantes, conforme disposto no art. 1º e 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF nº 21/2020. Em relação ao procedimento para habilitação do sujeito passivo ou seu representante legal as sessões virtuais, deverá ser observado o disposto no art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF nº 21/2020.

01) AI: 7066758001; SF: 1500-010028/2018;
TIM CELULAR S.A.
CACEAL: 24104713
DECISÃO GJ: 21.952/2020 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN/RO
AUTUANTE: ADAÍDA DIANA DO REGO BARROS
RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS(AS): ERNESTO JOHANNES TROUW, OAB/RJ Nº 121.095 E FÁBIO FRAGA GONÇALVES, OAB/RJ Nº 117.404

02) AI: 7030135002; SF: 1500-022706/2014;
VANDERLEY E SANTOS LTDA - ME
CACEAL: 24211728
DECISÃO GJ: 21.650/2020 - REVELIA - RO
AUTUANTE: RONALDO GUEDES DE ARAÚJO
RELATOR(A): MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Informa, ainda, que será retomado o julgamento dos seguintes processos:

03) AI: 7015494001; SF: 1500-016032/2013;
EVANIO DOS SANTOS BARROS - ME
CACEAL: 24207445

DECISÃO GJ: 21.962/2020 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: FRANCISCO JOSÉ SARMENTO MENDONÇA
RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
PEDIDO DE VISTAS: VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO

04) AI: 7063810001; SF: 1500-004464/2017;
CAOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CACEAL: 24218159

DECISÃO GJ: 21.672/2020 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN/
RO

AUTUANTE: EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO
RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE
ADVOGADO(A): ÁLVARO ARTHUR L. DE ALMEIDA FILHO

Sala do CTE, em Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 618016

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 42, que se realizará no dia 17/11/2021 - QUARTA-FEIRA às 08:30h. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, Maceió/AL..

01) AI: 7069995001; SF: 1500-501003/2020;
BRASKEM S/A
CACEAL: 24066793

DECISÃO GJ: 23/2021 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: MARCOS ALMEIDA DA SILVA

RELATOR(A): VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
ADVOGADO(A): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA, OAB/BA N° 20.769

JULGADORA COM SUSPEIÇÃO: ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
JULGADOR SUBSTITUTO: AFRÂNIO MENEZES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Informa, ainda, que será retomado o julgamento dos seguintes processos:

02) AI: 7012697001; SF: 1500-034332/2012;
UNI COMPRA SUPERMERCADOS LTDA
CACEAL: 24091642

DECISÃO GJ: 21.978/2021 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: RICARDO QUEIROZ DE ARAÚJO
RELATOR(A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE

03) AI: 7032637001; SF: 1500-008436/2015;
JOSE J. DE LIMA CORREIA - ME
CACEAL: 24099133

DECISÃO GJ: 21.724/20 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN
AUTUANTE: JOSÉ FLÁVIO TENÓRIO DE AMORIM
RELATOR(A): MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

04) AI: 7002203001; SF: 1500-030796/2011;
LOJAS GUIDO COMÉRCIO LTDA.
CACEAL: 24082825

DECISÃO GJ: 20.194/2015 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN/
RO

AUTUANTE: MARCOS ANTÔNIO GARCIA
RELATOR(A): ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ARLINDO RAMOS JUNIOR, OAB/AL N° 3.531

Sala do CTE, em Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 618018

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 562/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N°: 201/2017

CACEAL: 24416896-2

RAZÃO SOCIAL: JADIEL VIANA DE MELO TRANSPORTES - ME

PROCESSO N° 01500.0000037038/2021

EDITAL GECAD N°: 699/2020

CACEAL: 24376335-2

RAZÃO SOCIAL: BIDECOS BIO DERM COSMETICOS LTDA

PROCESSO N° 01500.0000030777/2021

EDITAL GECAD N°: 828/2019

CACEAL: 24286620-4

RAZÃO SOCIAL: LFP SANTOS - SEGURANCA

PROCESSO N° 01500.0000038895/2021

EDITAL GECAD N°: 407/2021

CACEAL: 24091327-2

RAZÃO SOCIAL: VALERIA RAMOS DA SILVA - ME

PROCESSO N° 01500.0000038383/2021

Maceió, 26 de outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastr2021.

Protocolo 617819

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 563/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N°: 421/2021 e 608/2015

CACEAL: 24213123-9

RAZÃO SOCIAL: A G DE MELO COMUNICACAO

PROCESSO N° 01500.0000038084/2021

Maceió, 26 de outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastr2021.

Protocolo 617820

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 559/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital GECAD Nº 192/2020, o contribuinte identificado abaixo, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

Nº PROCESSO: 01500.00000032079/2021
CACEAL: 24436508-3
RAZÃO SOCIAL: N C D O MARQUES
CNPJ: 22887450000180
DESPACHO GESN Nº 9364237

Maceió, 26 de outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 617821

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADODA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº. 35/2021

EMENTA: DISTRIBUIÇÃO. ICMS. Utilização da sistemática diferenciada de tributação, prevista para o contribuinte distribuidor, com base em contrato de distribuição exclusiva, nos termos do inciso III do art. 1º - A do Decreto nº 38.631, de 22 de novembro de 2000, com supedâneo no art. 51, § 1º, Lei 5.900, de 27/12/1996; art. 84, Lei 6.771, de 16/11/2006; e na Instrução Normativa nº 05, de 18/02/2009.

PROCESSO SEI Nº: 01500-0000029019/2021
INTERESSADO: AMARAL E COMPANHIA DE SUCATAS LTDA
CNPJ: 42.021.450/0001-00
CACEAL: 24007729-6
ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS- CNAE Nº 4687-7/03
ENDEREÇO: RUA A, Nº 0000, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL, CEP 57073-471

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

Concessão Inicial Prorrogação Alteração Cancelamento

Cláusula primeira. Fica o estabelecimento acima qualificado, doravante denominado de INTERESSADO, autorizado a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no Decreto nº 38.631, de 22 de novembro de 2000, por enquadrar-se nas disposições de seu art. 1º-A, inciso III, com base em contrato de distribuição exclusiva.

Cláusula segunda. A autorização, prevista na cláusula primeira, aplica-se em relação às operações de saída, realizadas pela Interessada, referentes às mercadorias adquiridas dos seguintes estabelecimentos:

I - AMARO BERNARDO DA SILVA, CNPJ 29.727.403/0001-19;
II - ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO, CNPJ 19.123.609/0001-86;
III - F STERN & CIA LTDA, CNPJ 41.172.123/0001-97;
IV - FERNANDES AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ 10.753.525/0001-51;
V - J T DA SILVA SOUZA, CNPJ 07.764.404/0001-09;
VI - VIRGILIO VIEIRA DA SILVA NETO, CNPJ 10.836.278/0001-57.

§ 1º Os produtos previstos no caput decorrem de:

contrato de distribuição exclusiva declaração de credenciamento produção própria

§ 2º O Interessado fica obrigado a apresentar cópia do contrato de distribuição exclusiva sempre que o mesmo for solicitado pela fiscalização.

Cláusula terceira. O lançamento do crédito presumido será feito pelo Interessado da seguinte forma:

I - no livro Registro de Saídas, na coluna „OBSERVAÇÕES“, na mesma linha do lançamento da respectiva Nota Fiscal de saída;

II - os valores desses créditos deverão ser totalizados e lançados na coluna „Observações“;

III - o valor total do crédito presumido será transportado para o campo „Outros Créditos“ do Livro Registro de Apuração do ICMS e lançado em linha separada com o título „Crédito Fiscal Presumido do Decreto nº 38.631, de 22 de novembro de 2000 - Ato de Credenciamento SRE nº 022/2020“, separando-se o crédito presumido das saídas internas dos das saídas interestaduais.

Cláusula quarta. Não fica atribuída ao Interessado a condição de substituto tributário nos termos dos §§ 4º e 2º do art. 2º do Decreto nº 38.631, de 22 de novembro de 2000, em relação às saídas internas subseqüentes que promover com produtos sujeitos à substituição tributária.

§ 1º O incentivo a que se refere à sistemática prevista na cláusula primeira não se aplica em relação ao imposto devido por substituição tributária.

§ 2º Para fins da substituição tributária, prevista no caput desta cláusula, deverá ser obedecido o disposto no Anexo II, da Lei nº 5.900, de 27/12/96, como também a legislação tributária relativa às matérias não tratadas nos referidos dispositivos, a exemplo da emissão e escrituração fiscal.

Cláusula quinta. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 38.631, de 22 de novembro de 2000, e das cláusulas constantes do presente instrumento.

§ 1º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 2º O interessado fica obrigado à utilização da nota fiscal eletrônica e da escrituração fiscal digital.

Cláusula sexta. O presente Ato de Credenciamento:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II - excluirá o Interessado do regime de pagamento antecipado do ICMS, previsto na [Lei nº 6.474, de 24 de maio de 2004](#), nos termos estabelecidos pela alínea "b" do inciso V do art. 591-C do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991, enquanto adimplente com o ICMS de suas operações;

III - será disponibilizado através de cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

IV - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

V - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado;

VI - sujeita o Interessado:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20 de março de 2013;

VII -Terá vigência até 31 de dezembro de 2022;

VIII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

- a) Superintendência Especial da Receita Estadual;
- b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió/AL, 22 de Outubro de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

AMARAL E COMPANHIA DE SUCATAS LTDA

Protocolo 617884

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

REGIME ESPECIAL SURE N° 11/2021

EMENTA: Autorização para utilização da redução da base de cálculo do ICMS em 75% nas prestações internas de serviços de comunicação, excetuados os serviços de telefonia, junto à concessão de diferimento do ICMS incidente em operações interestaduais e de importação do exterior, previstos no item 47 do Anexo II do Decreto n° 35.245/1991. Regime Especial concedido com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei 5.900, de 27/12/1996; no art. 84, da Lei 6.771, de 16/11/2006; no Item 47, do Anexo II, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245/1991, com a alteração dada pelo Decreto n° 73.500, de 05/03/2021; na Instrução Normativa SEF n° 20, de 05/05/2021; e na Instrução Normativa SF n° 05, de 18/02/2009.

PROCESSO E:01500.0000015582/2021

INTERESSADO: FSF TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 05.680.391/0001-56

CACEAL: 24104788-9

ENDEREÇO: R Joaquim Nabuco, n° 325, CEP: 57051-410, Farol, Maceió/AL.

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Serviços de comunicação multimídia - SCM, CNAE: 6110803.

PEDIDO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, autorizada a utilizar a redução da base de cálculo do ICMS em 75% (setenta e cinco por cento) nas prestações internas de serviços de comunicação, excetuados os serviços de telefonia, nos termos do item 47, do Anexo II do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245/1991 e Instrução Normativa SEF n° 20, de 4 de maio de 2021.

Parágrafo único. A fruição do benefício de redução da base de cálculo do ICMS fica condicionada ao recolhimento do valor mínimo de R\$ 179.125,23, observado o seguinte:

I - o valor do recolhimento será atualizado no mês de janeiro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-e, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado do exercício anterior; e
II - eventual complementação do valor da arrecadação mínima deverá ser lançada no Registro E111 da EFD-ICMS.

Cláusula segunda. Fica concedido, ao interessado, na aquisição de bem indicado no Anexo Único do Convênio ICMS n° 19, de 03 de abril de 2018, diferimento do ICMS incidente em operações:

I - interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas; e

II - de importação do exterior, quanto ao imposto que seria recolhido no momento do desembaraço aduaneiro.

Parágrafo único. Encerra-se a fase de diferimento, surgindo a obrigação de recolher o imposto:

I - na desincorporação do bem do ativo imobilizado; e

II - a qualquer momento em que for dado ao bem destinação diversa da efetiva utilização na atividade do estabelecimento, hipótese em que o ICMS diferido será acrescido de juros e atualização monetária, computados a partir da data em que a obrigação teria vencido, conforme previsto na legislação para os contribuintes em geral, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Cláusula terceira. O presente Regime Especial:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de

Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III - ficará automaticamente revogado:

- a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
- b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
- c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V - não desobriga a Interessada do cumprimento de qualquer obrigação tributária - principal ou acessória - prevista na legislação tributária;

VI - terá vigência até 31 de outubro de 2024;

VII - entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

- a) Superintendência Especial da Receita Estadual;
- b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

FSF TECNOLOGIA S.A.

Protocolo 617885

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 567/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando n° E:61/2021/Chefia da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna/GEOT, no Processo n° E:01500.0000037179/2021;

Considerando que foi constatado através de diligência que as empresas não existem, e que não foram localizadas no endereço informado no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, sendo constatados vícios no ato de inscrição

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso II, alínea "c"; § 1º, II; § 2º, I e § 3º do Decreto 3481/2006 e o Art. 67, Inciso II, alínea "c"; § 1º, II; § 2º, I e § 3º, da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, tornar as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "NULA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, por não ter sido localizadas no endereço informado na inscrição cadastral.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	D A T A EFEITO
24018292-8	ADRIANA PEREIRA DA COSTA 04073450352	27/09/2021
24008426-8	RIZONEIDE MARIA DA SILVA 06984307430	12/06/2021
24016010-0	RAIMUNDO PASCOAL DE SOUSA 38537494372	30/08/2021
24016386-9	JOSE IMACULADA FILHO 68861001491	02/09/2021
24016383-4	ITALO FERNANDO MOURA DE ARAUJO 61086131304	02/09/2021
24014708-1	NEWMAR POSSIDONIO RAMOS 07050319422	16/08/2021
24018293-6	MAICON PEREIRA RODRIGUES 06168007385	27/09/2021
24018111-5	JENNECY CIPRIANO FILHO 13366176407	23/09/2021
24017527-1	LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO 89359860387	17/09/2021
24017054-7	JAELI KERCIA MEDEIROS COSTA 60986736325	11/09/2021
24018566-8	JOANA PAULA DE SOUSA LEITAO 01564280322	29/09/2021
24018437-8	NATALIA MARIA SILVINO SOARES 60363376399	28/09/2021
24016391-5	JOSE MARCOS ALMEIDA BEZERRA 16433164439	02/09/2021
24016676-0	VANUSA PEREIRA CAMPOS 04281967486	06/09/2021
24018491-2	ALLYSSON PASSOS SILVA 04736526416	28/09/2021
24019308-3	ANA DEBORA DE GOES CASTRO 07306389360	07/10/2021

24019175-7	ITALO FERNANDO MOURA DE ARAUJO 61086131304	06/10/2021
24019182-0	DAMIAO CORDEIRO ALVES 08216224478	07/10/2021
24004057-0	JOSE CICERO FERREIRA DOS SANTOS 1333086547	27/05/2021
24000055-2	LUCAS EDUARDO DE BRITO DA SILVA 09771673998	16/04/2021
24017077-6	MILENA DE ALMEIDA SILVA 08282460419	11/09/2021
24388442-7	D OLIVEIRA GOMES COMERCIO	04/02/2021
24384700-9	PEDRO ANDRE DE LIMA NASCIMENTO 11904871445	18/01/2021
24399255-6	ERIVALDO FAGUNDES DE LIMA 05757718447	08/04/2021
24394853-0	JOAO EVERTON BATISTA DE LIMA LUPE 05870903408	15/03/2021
24002718-3	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS 01342602951	07/05/2021
24008664-3	ELENILSON CUSTODIO DE LIMA 05285875366	08/06/2021

Maceió, 27 de Outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 617895

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 203/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 01/10/2021:

NOME EMPRESARIAL: KAF FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CACEAL: 24369518-7
PROCESSO E:01500.0000039131/2021

NOME EMPRESARIAL: L R S OLIVEIRA SOLUCOES ELETRICAS
CACEAL: 24350682-1
PROCESSO E:01500.0000039196/2021

NOME EMPRESARIAL: OCL OTICA ALAGOAS EIRELI
CACEAL: 24750698-2
PROCESSO E:01500.0000039116/2021

NOME EMPRESARIAL: ZS OTICA LTDA
CACEAL: 24377085-5
PROCESSO E:01500.0000039126/2021

II) A partir de 22/10/2021:

NOME EMPRESARIAL: Lima e Ribeiro Comercio de Vestuario Ltda
CACEAL: 24020353-4
PROCESSO E:01500.0000039149/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 27 de Outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE - Nº 136/2021.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do MEMO GEFIS E: 051/2021, da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Art. 60 e 61, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica as inscrições abaixo discriminadas na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

PROCESSO: 1500-045374/2019

CACEAL: 24277856-9

RAZÃO SOCIAL: BELCORP DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

PROCESSO: 1500-002297/2021

CACEAL: 24421054-3

RAZÃO SOCIAL: F R F OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

PROCESSO: 1500-045521/2018

CACEAL: 24781625-6

RAZÃO SOCIAL: L DA SILVA SALES COMERCIO

PROCESSO: 1500-002296/2021

CACEAL: 24439072-0

RAZÃO SOCIAL: LINAURA BARBOSA DE ASSIS 16347366487

PROCESSO: 1500-008435/2019

CACEAL: 24792253-6

RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA ESPERANCA EIRELI

PROCESSO: 1500-007852/2020

CACEAL: 24281211-2

RAZÃO SOCIAL: VALDOMIRO DA COSTA ALVES DE SIQUEIRA - ME

Superintendência Especial da Receita Estadual em Maceió, outubro de 2021.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti
Superintendente Especial da Receita Estadual - SRE

Protocolo 617902

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 569/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2º CAF Nº 062/2021.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir a inaptdão de sua Inscrição Estadual, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptdão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 402/2021

CACEAL: 242.20725-1

RAZÃO SOCIAL: MIX IMPRESSOS LTDA - ME

Maceió, 27 de outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 617906

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E N° 63/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 281/2021 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
18/10/2021	24002931-3	41.887.166/0001-59	ALLAN LUCAS DE OLIVEIRA CORREIA 07134704459	E:01500.0000038091/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 26 de Outubro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 617896

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE
EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-E N° 64/2021

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76 do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º, §1º, da Instrução Normativa SEF n° 27 de 30 de maio de 2018, bem como, nos termos do Memorando GECAD n° E: 282/2021 da Gerência de Cadastro,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em Substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir da data de publicação desse ato, os estabelecimentos abaixo.

Data	CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
25/10/2021	24265408-8	15.454.098/0001-24	ADRIANA MARIA MATIAS 16686338842	E:01500.0000038989/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL,
em Maceió, 26 de Outubro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 617897

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 568/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E:01500.0000039229/2021, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terão as inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24290926-4	A. T. ALEXANDRE DOS SANTOS - CALCADOS E CONFECÇOES - EPP
24212866-1	ATIVIDATA ALAGOAS SERVICOS TECNOLOGICOS LTD
24214773-9	AUTO PECAS SANTOS E CALISTO LTDA - EPP
24221248-4	C. ROBERTO DA SILVA CONFECÇOES - EPP
24207885-0	CARLOS ADRIANO LEMOS SILVA - ME
24246668-0	CARLOS HENRIQUE DE LIMA BARROS
24213628-1	D. S. MAGALHAES JUNIOR - ME
24456342-0	DAVI CORDEIRO OLIVEIRA DA ROCHA - EPP
24299685-0	EDVALDO RAMOS LEITE TRANSPORTES - ME
24739851-9	FABIO ARAUJO DA SILVA
24219188-6	FERLIM COMERCIO LTDA. - ME
24298585-8	FERNANDO FARIAS DA SILVA TRANSPORTES - ME
24260022-0	J. D. DA SILVA - CALCADOS - EPP
24443054-3	J. V. DOS SANTOS - BOMBONIERE - ME
24233108-4	LIVIA BATISTA DA SILVA
24214303-2	M DE LOURDES R DA SILVA LOURENCO - ME
24280015-7	M. E. DOS SANTOS - COMESTIVEIS - ME
24259248-1	M. G. TEIXEIRA DA SILVA - CALCADOS - EPP
24290641-9	M. M. DA SILVA - CALCADOS E CONFECÇOES - EPP
24230370-6	MARIA APARECIDA DE ARAUJO
24218049-3	MARIA C. DA SILVA - MERCADINHO - ME
24243521-1	NOVA SERRANA CALCADOS LTDA. - EPP

24756783-3	POLO EMPRESARIAL LTDA.
24403515-6	SANTOS E SANTOS COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP
24407999-4	STARTEC MANUTENCAO E INSTALACAO DE ELEVADORES LTDA. - ME
24243503-3	TEIXEIRA E SILVA CALCADOS LTDA - EPP
24221224-7	THAMAR CONFECÇÕES LTDA. - ME
24253899-1	THIAGO DA SILVA PIRES - ME
24207960-1	TIAGO ARAUJO DOS SANTOS - ME

Maceió, 27 de Outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro**Protocolo 617925**

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DESPACHOU NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 1500-027657/2017 - MAGAZINE LUIZA S/A - À Superintendência Especial da Receita Estadual

PROC. Nº. 1500-027663/2017 - MAGAZINE LUIZA S/A - Idem

PROC. Nº. 1500-027652/2017 - MAGAZINE LUIZA S/A - Idem

PROC. Nº. 1500-046707/2014 - WALMART BRASIL LTDA - Idem

PROC. Nº. 1500-027651/2017 - MAGAZINE LUIZA S/A - Idem

PROC. Nº. 1500-008373/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A - Idem

PROC. Nº. 1500-020821/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A - Idem

PROC. Nº. 1500-020836/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A - Idem

PROC. Nº. 1500-020811/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A - Idem

PROC. Nº. 1500-020787/2018 - MAGAZINE LUIZA S/A - Idem

PROC. Nº. 1500-002153/2016 - COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES - À Chefia Executiva Administrativa

PROC. Nº. 1500-036600/2015 - COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES - Idem

Publique-se.

GSEF, em Maceió, 27 de outubro 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete.**Protocolo 617956**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 137/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E:01500.0000038266/2021, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:283/2021/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III, art. 64, § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 3º, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24741008-0	GRALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	E:01500.0000038266/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 27 de Outubro de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual**Protocolo 617957**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 138/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E: 01500.0000039168/2021, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:284/2021/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso I, e § 4º, Art. 60, inciso I, art. 64, § 3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24463014-3	JOSE ALVES LINS JUNIOR 05978461465	E:01500.0000039168/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 27 de Outubro de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual**Protocolo 617958**

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DESPACHOU NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 1500-042816/2018 - SOTREQ S/A - Superintendência Especial da Receita Estadual.

GSEF, em Maceió, 27 de outubro 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete.**Protocolo 617962**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DESPACHOU NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 1500-018154/2000 - POSTO E CHURRASCARIA PERNAMBUCANA LTDA. - Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário.

GSEF, em Maceió, 27 de outubro de 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete**Protocolo 617965**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - Nº 043/2021

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto nos artigos 11, inciso III e 12, inciso III da Lei 6771/06, tendo em vista o não atendimento das Notificações/Intimações que tratam de indícios apurados quando da análise do pedido de baixa cadastral, enviada via Aviso de Recebimento, convoca as empresas e os senhores sócios abaixo especificados, para atender no prazo de 3 (três) dias, ao requerido na respectiva Notificação/Intimação Fiscal, sendo necessário agendar previamente com o Auditor-Fiscal solicitante, através dos e-mails identificados abaixo.

Comunica que a não manifestação dentro do prazo determinado importa em perda da espontaneidade e consequente lavratura de Auto de Infração para cobrança dos débitos existentes e as penalidades cabíveis.

24732522-8
ANTONIA ALDENORA NUNES DRONOV 86743210110
R BIXIRA,200. MOOCA. SAO PAULO-SP
O.S./NOTIFICAÇÃO: 7088595 e 7088595/2021
EMAIL
DO AUDITOR:ppsilva@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
86743210110 ANTONIA ALDENORA NUNES DRONOV
R A (CJ JARDIM BEIRA MAR) 380 CRUZ DAS ALMAS MACEIO-AL
CEP:57038360

24729823-9
CARLOS ANDRE CARVALHO DOS SANTOS 01450610510
Q SES QUADRA 12,906. SETOR ECONOMICO DE SOBRADINHO
(SOBRADINHO). BRASILIA-DF
O.S./NOTIFICAÇÃO: 7088599 e 7088599/2021
EMAIL
DO AUDITOR:ppsilva@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
1450610510 CARLOS ANDRE CARVALHO DOS SANTOS
R ISRAEL TEIXEIRA 176 JARDIM BRASIL PALMEIRA DOS INDIOS-AL
CEP:57607250

24740526-4
ANTONIO UMBERTO SOARES MARQUES 0414222376
R ADEMAR CABRAL DE MEDEIROS,1220. JAGUARIBE. JOAO PESSOA-PB
O.S./NOTIFICAÇÃO: 7088596 e 7088596/2021
EMAIL
DO AUDITOR:ppsilva@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
414222376 ANTONIO UMBERTO SOARES MARQUES
R 10 de novembro 23 centro RIO LARGO-AL CEP:57100000

24212243-4
IVANILDO GOMES FERRO - ME
ROD MARIO FREIRE LEAHY,38. SENHOR DO BOMFIM. PENEDO-AL
O.S./NOTIFICAÇÃO: 7087630 e 7087630/2021
EMAIL
DO AUDITOR:aoschiavon@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
38605074515 IVANILDO GOMES FERRO
PC JACOME CALHEIROS 121 CENTRO PENEDO-AL CEP:57200000
24241032-4

ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS EIRELI
AV MOREIRA LIMA,463. CENTRO. MACEIO-AL
O.S./NOTIFICAÇÃO:7087629 e 7087629 /2021
EMAIL
DO AUDITOR:aoschiavon@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
4075325440 ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS
AV AV DR FABIO WANDERLEY 24 QD A 1 CIDADE UNIVERSITAR
MACEIO-AL CEP:57072370

24404632-8
JAKELINE MENEZES ALENCAR - ME
AV WANDERLEY,450. SANTA LUZIA. PENEDO-AL
O.S./NOTIFICAÇÃO:7087611 e 7087611 /2021
EMAIL
DO AUDITOR:aoschiavon@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
5087089402 JAKELINE MENEZES ALENCAR
R SANTA CATARINA 09 DOM CONSTANTINO PENEDO-AL CEP:57200000

24414010-3
MARIA DANIELA DOS SANTOS COSTA 01274141427
R FORMOSA,1329. PONTA GROSSA. MACEIO-AL
O.S./NOTIFICAÇÃO:7087610 e 7087610 /2021
EMAIL
DO AUDITOR:aoschiavon@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS

1274141427 MARIA DANIELA DOS SANTOS COSTA
R TABELIAO EURICLES PROTASIO 24 TRAPICHE DA BARRA MACEIO-AL
CEP:57010624

24730624-0
JOAO VICTOR DE ARAUJO MOURA 10293472475
R EVANGELISTA NATANAEL ARAUJO ESPINDOLA,181. SANTA LUCIA.
MACEIO-AL
O.S./NOTIFICAÇÃO:7087609 e 7087609 /2021
EMAIL
DO AUDITOR:aoschiavon@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
10293472475 JOAO VICTOR DE ARAUJO MOURA
R EVANGELISTA NATANAEL ARAUJO ESPINDOLA 181 QUADRA 61 LOTE
17 SANTA LUCIA MACEIO-AL CEP:57082137

24739391-6
B. LIN PRESENTES - EPP
AV MOREIRA LIMA,463. CENTRO. MACEIO-AL
O.S./NOTIFICAÇÃO:7087693 e 7087693 /2021
EMAIL
DO AUDITOR:renanoliveira@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
71441040471 BINGQUAN LIN
R R JOSE ALVES MORGADO 69 JATIUCA MACEIO-AL CEP:57036620

24787338-1
J E DE FREITAS EIRELI
AV RIO BRANCO,54. CENTRO. ARAPIRACA-AL
O.S./NOTIFICAÇÃO:7087696 e 7087696/2021
EMAIL
DO AUDITOR:renanoliveira@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
2995923401 JOSE EGMAR DE FREITAS
AV AV RIO BRANCO 54 CENTRO ARAPIRACA-AL CEP:57300190

24775192-8
ANA PAULA DA SILVA 09545112476
1 AV MANOEL FIRMINO,240. LUZIAPOLIS. CAMPO ALEGRE-AL
O.S./NOTIFICAÇÃO:7087788 e 7087788/2021
EMAIL
DO AUDITOR:renanoliveira@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
9545112476 ANA PAULA DA SILVA
1 A MANOEL FIRMINO 240 LUZIAPOLIS CAMPO ALEGRE-AL CEP:57250000

24742342-4
SANTANA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
R ELZA SORIANO,03. POCO. MACEIO-AL
O.S./NOTIFICAÇÃO:7087694 e 7087694/2021
EMAIL
DO AUDITOR:renanoliveira@sefaz.al.gov.br
SÓCIOS
11756678464 LIDIA MARIA DE SOUZA LISBOA
LOT LOT DUAS IRMAS 03 QD E POCO MACEIO-AL CEP:57025770
48361780459 HAILTON JOSE SANTANA LISBOA
R R ELZA SORIANO 03 CASA POCO MACEIO-AL CEP:57025770

GEFIS, 27 de outubro de 2021.

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos

Protocolo 617971

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 570/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN N° 023/2021, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital GECAD N° 477/2021, os contribuintes identificados abaixo, por terem sanado as causas que ensejaram suas suspensões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

N° PROCESSO: E:01500.0000006050/2021

CACEAL: 24416819-9

RAZÃO SOCIAL: STANTE COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA.

CNPJ: 21598624000122

N° PROCESSO: E:01500.0000006202/2021

CACEAL: 24600760-5

RAZÃO SOCIAL: JOSENILDO T. DE ARAUJO ARMARINHO - ME

CNPJ: 35733815000164

N° PROCESSO: E:01500.0000006017/2021

CACEAL: 24295834-6

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ EDILSON DA GRAÇA SILVA

CNPJ: 19189263000119

N° PROCESSO: 01500.0000005804/2021

CACEAL: 24102396-3

RAZÃO SOCIAL: MARIA DE FATIMA MIZAE DA SILVA

CNPJ: 05156696000163

N° PROCESSO: 01500.0000005872/2021

CACEAL: 24213405-0

RAZÃO SOCIAL: JOELMA FERREIRA DE LIMA

CNPJ: 10269780000123

N° PROCESSO: 01500.0000005897/2021

CACEAL: 24221032-5

RAZÃO SOCIAL: ZELIA SILVA GONCALVES

CNPJ: 11340946000113

N° PROCESSO: 01500.0000005694/2021

CACEAL: 24840821-6

RAZÃO SOCIAL: J, J, DOS SANTOS BIJUTERIAS

CNPJ: 04154033000147

N° PROCESSO: 01500.0000005889/2021

CACEAL: 24851985-9

RAZÃO SOCIAL: SEBASTIAO ESPERIDIAO

CNPJ: 10926194000104

N° PROCESSO: 01500.0000005928/2021

CACEAL: 24830058-0

RAZÃO SOCIAL: DEUSZINHA HONORATA DOS SANTOS

CNPJ: 12715041000143

N° PROCESSO: 01500.0000005814/2021

CACEAL: 24845633-4

RAZÃO SOCIAL: MARIA JOSE DA SILVA SANTOS VARIEDADES

CNPJ: 05646388000116

Maceió, 27 de outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO

Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 618085

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 571/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN N° 024/2021, da Gerência do Simples Nacional.

RESOLVE:

4Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital GECAD N° 478/2021, os contribuintes identificados abaixo, por terem sanado as causas que ensejaram suas suspensões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

N° PROCESSO: E:01500.0000005055/2021

CACEAL: 24207176-7

RAZÃO SOCIAL: DANIEL ALMEIDA BARBOSA MATERIAL DE LIMPEZA

CNPJ: 08543808000127

N° PROCESSO: 01500.0000005092/2021

CACEAL: 24701566-0

RAZÃO SOCIAL: ADILSON DAS NEVES

CNPJ: 2615805200018

Maceió, 27 de outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO

Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 618088

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO
EDITAL GECAD N° 572/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constatado no despacho SEFAZ GT COMEX N° 89447600 no Processo n° E:01500.0000038502/2021

Considerando que o contribuinte abaixo não exerce atividade no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela Gerência de Cadastro n° 9547828

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4° da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Convocar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4° do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

RAZÃO SOCIAL: ACF COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CACEAL: 24393938-8

PROCESSO E:01500.0000038502/2021

Maceió, 27 de Outubro de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO

Gerente de Cadastro

Protocolo 618090

PORTARIA/SEFAZ N° 1577/2021

Altera a Portaria SEF n° 789, de 16 de junho de 2021, que instituiu a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o que disciplina a Portaria/SEFAZ n° 943/2021, alterada pela Portaria/SEFAZ n° 1460/2021, acerca dos critérios e os procedimentos para o acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores efetivos em estágio probatório no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º O art. 1º da Portaria SEF n° 789, de 16 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, sem prejuízo de suas funções:

I - Marcelo Augusto Leão Santa Maria, Matrícula nº 19.634-7, CPF nº 495.141.134-20, como Presidente;

II - Fernanda Vilar Oliveira de Carvalho, Matrícula nº 82.116-0, CPF nº 767.681.045-00;

III - Juliana Jatoba Soares Coutinho, Matrícula nº 82102, CPF nº 024.025.574-78;

IV - Daniel Teixeira dos Santos, Matrícula nº 82089, CPF nº 744.672.634-20;

V - Adriano Pereira Nunes, Matrícula nº 82179-9, CPF nº 847.533.156-49;

VI - Tatiara Moreira Da Silva, Matrícula nº 19.976-1, CPF nº 537.039.445-87; e

VII - Rodrigo Bittencourt Miranda, Matrícula nº 113, CPF nº 007.444.311-90.

(...)” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de outubro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 52/2021

Altera a Instrução Normativa SEF nº 26, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para ingresso no programa de parcelamento e de redução de débitos do ICMS de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, nos termos do Decreto nº 52.215, de 20 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 52.215, de 20 de fevereiro de 2017, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O art. 2º da Instrução Normativa SEF nº 26, de 27 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O pagamento do débito ou da primeira parcela, para fins de ingresso no Programa de que trata o art. 1º, deverá ser efetuado no período de 15 de junho até 30 de dezembro de 2021.” (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de outubro de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO
CONVITE Nº 15/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000679/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 06 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa Elo Engenharia Ltda. contra o Resultado de Julgamento da Habilitação, referente ao Convite nº 15/2021 - T1 - CPL/AL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial para realização de reparos no telhado e instalações hidráulicas em salas desta Secretaria de Estado da Infraestrutura. Da análise do Recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também nos pareceres técnicos e jurídicos, a Primeira Turma da CPL/AL julgou improcedente, em todos os seus termos, o Recurso apresentado pela licitante Elo Engenharia Ltda. Esta decisão foi ratificada pela autoridade superior - SEINFRA/AL, conforme Despacho SEINFRA SECRETÁRIO (Documento SEI 9537678). Os autos e o Relatório do Julgamento pela Comissão

(Julgamento SEINFRA CPLT1 - Documento SEI 9513677) encontram-se à disposição das empresas interessadas no portal SEI/AL e na CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL. Ato contínuo, a Primeira Turma informa o resultado da fase de Habilitação:

HABILITADAS:

. Êxito Construções, Comércio e Serviços Ltda.;

. DVL Construção Civil e Locações Ltda.

INABILITADA:

. ELO Engenharia Ltda.: Por deixar de atender ao Item 7.5.1.3 do Edital, por não apresentar em seu documento de Habilitação a declaração de visita das obras e serviços.

Maceió/AL, em 27 de outubro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 618004

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 18/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 02900.000000863/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 06 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o resultado do julgamento das Habilitações, referentes à Concorrência supracitada, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Requalificação de Praças e Orlas dos Municípios Alagoanos. Em conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 19 de outubro de 2021, e depois de concluída a análise e julgamento das documentações de Habilitação por parte da Primeira Turma da CPL/AL, estamos informando o resultado da fase de Habilitação:

HABILITADAS:

. HECA CONSTRUTORA LTDA. (PARTICIPANTE HABILITADA NOS LOTES 03 E 05);

. CONY ENGENHARIA LTDA. (PARTICIPANTE HABILITADA NO LOTE 03);

. TELESIL ENGENHARIA LTDA. (PARTICIPANTE HABILITADA NO LOTE 04);

. ARQUITEC - ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (PARTICIPANTE HABILITADA NOS LOTES 02 E 04);

. CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA. ((PARTICIPANTE HABILITADA NO LOTE 04);

. ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA. (PARTICIPANTE HABILITADA NO LOTE 05).

INABILITADAS:

. AC2 ENGENHARIA LTDA.: Por deixar de atender os Itens 7.5.1.2. e 7.5.2.6. do Edital, não atendendo as exigências de quantitativo mínimo para os serviços de: “Assentamento de piso em concreto”, “Execução de meio fio” e “Polimento de piso em concreto”. E, por não comprovar que dispõe o Capital Social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsão dos Itens 6.3; 7.5.2.6 e 7.5.2.8.

. SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA.: Por deixar de atender os Itens 7.5.1.2. e 7.5.2.6. do Edital, não atendendo as exigências de quantitativo mínimo para os serviços de: “Assentamento de piso em concreto”, “Execução de meio fio” e “Polimento de piso em concreto”. E, por não comprovar que dispõe o Capital Social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsão do Itens 6.3; 7.5.2.6 e 7.5.2.8.

. UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA.: Por deixar de atender os Itens 7.5.1.2. e 7.5.2.6. do Edital, não atendendo as exigências de quantitativo mínimo para os serviços de: “Assentamento de piso em concreto”, “Execução de meio fio” e “Polimento de piso em concreto”. E, por não comprovar que dispõe o Capital Social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsão dos Itens 6.3, 7.5.2.6 e 7.5.2.8.

. MRM CONSTRUTORA LTDA.: Por deixar de atender o Item 7.5.2.6. do Edital, não atendendo as exigências de quantitativo mínimo para os serviços de: “Assentamento de piso em concreto”, “Execução de meio fio” e “Polimento de piso em concreto”.

. PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.: Por deixar de atender o Item 7.5.1.2. do Edital, não comprovando que dispõe o Capital Social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme previsão dos Itens 6.3, 7.5.2.6 e 7.5.2.8.

* LOTE 01 - Não foram habilitados licitantes para o referido lote.

Maceió/AL, em 27 de outubro de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 618007

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

SÚMULA

CONTRATO SEINFRA Nº 31/2021
CONCORRÊNCIA Nº 05/2021 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 02000.0000007187/2021

Das Partes: - Estado de Alagoas / SESAU

Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió / AL

CNPJ: 12.200.259/0001-65

- Porto Belo engenharia e comércio LTDA

Rua 3Qd CHC, Lot 0277 Chácaras São Pedro, Aparecida de Goiânia - GO.

Do Objeto: Construção do Hospital Regional e Centro de Referência de Palmeira dos Índios/AL, localizado na 8ª Região de Saúde.

Do Valor: R\$ 58.999.458,70 (cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde. Unidade Gestora: 27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa de Trabalho: 10.302.0205.3490 - Construção de Unidades de Saúde. Plano Orçamentário: 000000575 - Construção do Hospital Regional do Médio Sertão em Palmeira dos Índios. Fonte: 0100 - Recursos Ordinários. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações. Grupo: 01.

Do Prazo: O prazo de vigência é de 900 (novecentos) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado. O prazo de execução dos serviços será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados da emissão da Ordem Inicial de Serviços.

Da Data: 12.10.2021

Dos Signatários:

Cláudio Alexandre Ayres da Costa. CPF: 010.449.924-82

Agostinho Alcântara Neto. CPF: 263.807.811-53

* AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Despacho de 07.10.2021.

Protocolo 617883

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND Nº 497 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Designar, âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, os servidores que integrarão a Comissão de Gestão Patrimonial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e Considerando o Decreto Estadual nº 39.456 de 20 de fevereiro de 2015, que estabelece normas relativas a Gestão Patrimonial da Administração Pública do Estado de Alagoas;

Considerando a exigência prevista no Art. 49 Decreto Estadual nº 39.456 de 20 de fevereiro de 2015, que prevê para o fiel cumprimento normas relativas à gestão patrimonial, a necessidade dos órgãos e unidades gestoras da Administração Pública do Estado de Alagoas designar no mínimo três funcionários que integrarão a COMISSÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL, resolve;

Art. 1º - Designar para integrar a Comissão de Gestão Patrimonial, sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos a que foram nomeados, os seguintes servidores:

I - ZÉLIA MARIA BATISTA DE SOUSA, Supervisora de Convênios, matrícula nº 108-3, inscrita no CPF nº 073.690.344-53, como presidente da comissão;

II - FELIPE BRAZ NUNES, Assessor Técnico Executivo de Tecnologia da Informação, matrícula nº 70-1, inscrito no CPF nº 068.153.104-50;

III - MARCELO CALHEIROS LOPES VIEIRA, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula nº 76-0, inscrito no CPF nº 209.687.014-34;

IV - MARCELA REGINA JAMBO TORRES, Assessora Especial de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 92-2, inscrita no CPF nº 046.653.474-41.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

-SETRAND-

Protocolo 618082

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo nº 35032.0000000526/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa GL Empreendimentos Ltda, tendo como vencedora da licitação CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 - T2 - CPL/SETRAND-AL, cujo objeto são as obras e serviços de “Pavimentação do Prolongamento da Avenida Juscelino Kubitschek no Município de Delmiro Gouveia”. Maceió (AL), 26 de outubro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 617898

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo nº 35032.0000000526/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres: DESPACHO PGE/PLIC-CD (9399606), PARECER PGE/PLIC Nº 295/2021 (9197647) e DESPACHO PGE/GAB Nº 4.711 /2021 (9432852), RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 - T2 - CPL/SETRAND-AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa GL Empreendimentos Ltda, com o valor global de R\$ 4.093.361,55 (quatro milhões, noventa e três mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Maceió (AL), 26 de outubro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 617899

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 044/2021 - T2 - CPL/SETRAND-AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05501-000000701/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DER/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência nº 044/2021 - T2 - CPL/SETRAND-AL, tendo como objeto a execução de Serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias: AL-120, Entr. AL-215 (Major Izidoro) / Entr. BR-316 (Cacimbinhas), 14,56 km, AL-125, Entr. AL-215

(Oliveira) / Entr. AL-130, 11,60 km, Entr. AL-220 (Batalha) / Oliveira, 17,00 km, e Entr. AL-220 (Batalha) / Belo Monte, 29,30 km, AL-130, Entr. AL-225 (Pão de Açúcar) / Entr. AL-220 / Entr. BR-316 (Santana do Ipanema), 48,39 km, Maravilha / Entr. BR-423 (Ouro Branco), 8,40 km, e Poço das Trincheiras / Maravilha, 12,00 km, AL-135, Entr. BR-316 / Maravilha, 6,00 km, AL-140, Entr. BR-423 / Inhapi / Mata Grande, 19,40 km, AL-145, Água Branca / Mata Grande, 25,00 km, e Mata Grande / Entr. BR-316 (Canapi), 7,30 km, AL-220, Entr. AL-225 (Olho D'água do Casado) / Delmiro Gouveia, 23,60 km, AL-225, Entr. AL-225 (Piranhas) / Xingó, 16,83 km, Acesso, Entr. AL-225 (Piranhas) / Xingó, 6,39 km, AL-490, Entr. BR-316 / Minador do Negrão, 9,95 km, AL-497, Senador Rui Palmeira / Carneiros, 9,60 km, e Carneiros / Entr. AL-130, 11,40 km, de jurisdição da Gerência Regional Rodoviária Sertão, localizada em Santana do Ipanema, com 276,72 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos Populacionais da Região Sertão do Estado de Alagoas, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 27 de Outubro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 617998

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 045/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05501-0000000734/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DER/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência n° 045/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a execução de Serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias: AL-110, Entr. BR-101 / São Sebastião / Arapiraca / Taquarana / Entr. BR-316, 59,40 km, AL-115, São Brás / Olho D'água Grande / Campo Grande / Girau do Ponciano / Lagoa da Canoa / Arapiraca / Igaci / Palmeira dos índios, 123,40 km, AL-120, Entr. AL-220 / Major Izidoro, 16,20 km, AL-215, Anadia / Boca da Mata / Entr. BR-101, 39,60 km, AL-220, Entr. BR-101 / Campo Alegre / Limoeiro de Anadia / Arapiraca / Jaramataia / Batalha, 121,10 km, AL-225, Entr. BR-101 / Porto Real do Colégio / São Brás, 12,70 km, AL-450, Entr. AL-220 / Anadia / Entr. BR-316, 33,80 km, AL-485, Feira Grande / Arapiraca, 13,10 km, AL-487, Traipu / Girau do Ponciano, 15,90 km, e Acessos, a São Marcos, 2,00 km, a Jaramataia, 2,00 km, a Campo Alegre, 1,10 km, a Limoeiro de Anadia, 1,30 km, ao Pé Leve, 0,50 km, a Lagoa da Canoa, 1,00 km, a São Sebastião, 3,00 km, a Coité do Nóia, 4,00 km, e a Igaci, 1,00 km, de jurisdição da Gerência Regional Rodoviária Agreste, localizada em Arapiraca, com 454,80 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos Populacionais da Região Agreste do Estado de Alagoas, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 27 de Outubro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 618000

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 046/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35032-0000000662/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência n° 046/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a execução de Serviços Rotineiros de Conservação e Manutenção da Urbanização nas Grotas e comunidades vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió - Região Administrativa 06, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 27 de Outubro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 618001

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 047/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35032-0000000663/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2021, na sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL, situada na Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL, em sessão pública, a Concorrência n° 047/2021 - T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, tendo como objeto a execução de Serviços Rotineiros de Conservação e Manutenção da Urbanização nas Grotas e comunidades vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió - Região Administrativa 08, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto n° 72.329 de 16 de dezembro de 2020. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL/SETRAND-DER/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 27 de Outubro de 2021.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Presidente
CPL/SETRAND-DER/AL

Protocolo 618002

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEINFRA N°
33/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E: 35032.0000000759/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND.

CONTRATADA: A empresa Amorim Barreto Engenharia Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIA DE ACESSO QUE LIGA A RUA NOÊMIA GAMA DE RAMALHO À AV. PIERRE CHALITA LOCALIZADA NO BAIRRO DA JACARECICA, EM MACEIÓ/AL.

OBJETO DO ADITIVO: O valor atual do contrato que é de R\$ 1.844.756,21 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), em virtude da readequação da Planilha de Quantitativos de

Serviços e da Memória de Cálculo, recebe um acréscimo de serviços existentes (quantitativos) de R\$ 241.435,46 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), que representa um impacto financeiro de 13,10% (treze vírgula dez por cento), e um acréscimo de serviços novos (qualitativos) de R\$ 219.040,40 (duzentos e dezenove mil, quarenta reais e quarenta centavos), que representa um impacto financeiro de 11,87% (onze vírgula oitenta e sete por cento), representando o valor do impacto financeiro de R\$ 460.475,86 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), passando, com isto, o valor global consolidado do contrato para R\$ 2.305.232,07 (dois milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e sete centavos), nos termos dispostos no processo nº E: 35032.0000000759/2021.

DA DESPESA: Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Unidade Orçamentária: 35032, Classificação Funcional: 26.782.0007.3245 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA, Região de Planejamento: 210 - Todo Estado, Elemento de Despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Categoria de Gastos: Despesa de Capital, Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Despacho de 17 de setembro de 2021, publicado no DOE de 20 de setembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 65, I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND

Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti - AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.

Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

Protocolo 617900

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 025/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL

Processo Administrativo nº 05501.0000000700/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência nº 025/2021 - T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias AL -110 / 210 / 440 / 445 / 450 / 470 / 477, e Acessos, com 248,70 km de extensão total, de jurisdição da Gerência Regional Rodoviária Vale do Paraíba, em Cajueiro, bem como dos Acessos aos Núcleos populacionais da Região Vale do Paraíba do Estado de Alagoas, mediante o regime de empreitada por preço unitário. Considerando que apenas um licitante compareceu ao certame, a Segunda Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL realizou a análise dos documentos de habilitação, considerando a empresa L. Pereira & Cia. Ltda. habilitada. Ato contínuo, procedeu a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, oportunidade em que os membros, por unanimidade, consideraram vencedora a empresa L. Pereira & Cia. Ltda., com valor global de R\$ 25.699.955,72 (vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Com efeito, deve a presente decisão ser publicada na imprensa oficial e, em seguida, após o prazo legal para a interposição de recurso administrativo, ser o presente processo licitatório encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para a análise jurídica da fase externa do certame e, em ato contínuo, evoluir o feito ao Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, para sua abalizada apreciação quanto à regularidade deste evento licitatório, sugerindo, ao fim, que se proceda o ato homologatório e adjudicatário do objeto.

Maceió, 26 de outubro de 2021.

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE

Protocolo 617966

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 0475/2021 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: José Thadeu Maciel Marques Luz, CPF - 164.765.224-34. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Mundaú, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°19'25,60"S e 36°01'22,58"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Murici, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 138.00 m³/h e um regime de bombeamento de 13 h/dia por 25 dias, totalizando em média um volume mensal de 44.850 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: de irrigação de 20 ha de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão com canhão. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000002183/2018 (INTEGRA) e E:23010.0000002191/2021 (SEI) e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 9483623 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 9485422.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 26 de outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Secretário de Estado

Protocolo 618051

PORTARIA Nº 0476/2021 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Garden Empreendimentos LTDA, CNPJ - 02.234.182/0001-90. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Mundaú, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°31'12,21"S e 35°58'03,21"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Atalaia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 250.00 m³/h e um regime de bombeamento de 21 h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 162.750 m³, durante os meses de outubro a fevereiro. FINALIDADE: de irrigação de 240 ha de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão através de sistema autopropelido. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000002190/2021 e no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 9482105 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 9485517.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 26 de outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Secretário de Estado

Protocolo 618052

PORTARIA Nº 0477/2021 -SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH.OUTORGADO:CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO PASSIONE, CNPJ - 20.946.814/0001-20.A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso)nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular,denominado REP-01, localizadona AV DR DUDA CALADO, Nº 671, Santos Dumont,município de Maceió, estadode Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09°33'42,02"de Latitude Sul

e35°47'11,00" de Longitude Oeste, com profundidade de 90 mevão de 3,0m³/h, em regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume de 48,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: 8 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processos n.º 23010.0000001581/2017 (INTEGRA) e n.º E:23010.0000001263/2021 (SEI), Parecer da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 276/2021 (9477818) e Parecer da Assessoria Jurídica n.º 9485737.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 26 de outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Secretário de Estado

Protocolo 618053

PORTARIA N° 0479/2021 SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Município de Feliz Deserto, CNPJ - 12.242.020/0001-58. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado GVA-02, localizado na Rua Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, município de Feliz Deserto, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 17' 21,2" de Latitude Sul e 36° 18' 12,7" de Longitude Oeste, com profundidade de 80m e vazão de 40m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 640m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 6 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001050/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 373/2021 (9476469) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 9486183.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 26 de outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Secretário de Estado

Protocolo 618055

PORTARIA N° 0478/2021 -SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Pousada Costa Dourada Ltda, CNPJ - 19.119.740/0001-70. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) nas modalidades de captação subterrânea e obra hídrica para a regularização da construção de um poço tubular, denominado PCD-01, localizada na Rod AL 101 NORTE, S/N, Loteamento Praia do Dourado, Ponta do Mangue, município de Maragogi, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 08°56'59,44" de Latitude Sul e 35°10'30,44" de Longitude Oeste, com profundidade de 160 mevão de 10,0m³/h, em regime de bombeamento de 8 h/dia, totalizando um volume de 80,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: 8 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º

5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017 e n.º 70.023/2020, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001600/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 275/2021 (9477214) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 9485888.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 26 de outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Secretário de Estado

Protocolo 618057

PORTARIA N° 0480/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, CNPJ - 12.265.930/0001-56. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço PBF-02, com captação no Sistema Aquífero Barreiras/Coqueiro Seco, localizado na Avenida São Sebastião, s/n, bairro de Fátima, município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, sob as Coordenadas UTM 24 L (Datum: SIRGAS 2000): 8.916.158m Norte e 817.505m Leste, com profundidade de 100m e vazão de 44m³/h, em regime de bombeamento de 22h/dia, totalizando um volume de 968m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010.0000002555/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 371/2021 (9468241) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 9486494.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 26 de outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Secretário de Estado

Protocolo 618058

PORTARIA/SEMARH N° 305/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EVANILZA FEITOSA SANTOS, matrícula n° 19196, portadora do CPF n° 634.013.205-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETÁRIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, pelo período de 01/11/2021 até 15/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 618059

PORTARIA/SEMARH N° 293/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:23010.0000002575/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO PAULO TAVARES PACHECO Cargo: GERENTE DE SERVICOS GERAIS- nível GER

CPF: 072.768.394-27
RG: 1733536 SCJDS AL
Matrícula: 231
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
PERÍODO: de 18/10/2021 até 22/10/2021
DESTINO: Maceió-AL, São Brás-AL, Chã Preta-AL, Mar Vermelho-AL, Viçosa-AL, Capela-AL, Joaquim Gomes-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Reunir com os interessados para definir o local das perfurações dos poços, visitar as comunidades para coletar as coordenadas, providenciar junto ao proprietário do terreno as documentações do termo de cessão do poço, acompanhar as empresas até o local das perfurações e acompanhar as instalações do kit bomba, base e caixa d'água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 618060

PORTARIA/SEMARH Nº 294/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002575/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOAO PAULO TAVARES PACHECO
Cargo: GERENTE DE SERVICOS GERAIS- nível GER
CPF: 072.768.394-27
RG: 1733536 SCJDS AL
Matrícula: 231
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
PERÍODO: de 25/10/2021 até 27/10/2021
DESTINO: Maceió-AL, São Luiz do Quitunde-AL, Porto Calvo-AL, Novo Lino-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Reunir com os interessados para definir o local das perfurações dos poços, visitar as comunidades para coletar as coordenadas, providenciar junto ao proprietário do terreno as documentações do termo de cessão do poço, acompanhar as empresas até o local das perfurações e acompanhar as instalações do kit bomba, base e caixa d'água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 618061

PORTARIA/SEMARH Nº 295/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002575/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOAO PAULO TAVARES PACHECO
Cargo: GERENTE DE SERVICOS GERAIS- nível GER
CPF: 072.768.394-27
RG: 1733536 SCJDS AL
Matrícula: 231
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 29/10/2021 até 30/10/2021
DESTINO: Maceió-AL, Feira Grande-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Reunir com os interessados para definir o local das perfurações dos poços, visitar as comunidades para coletar as coordenadas, providenciar junto ao proprietário do terreno as documentações do termo de cessão do poço, acompanhar as empresas até o local das perfurações e acompanhar as instalações do kit bomba, base e caixa d'água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 618062

PORTARIA/SEMARH Nº 296/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002575/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOAO PAULO TAVARES PACHECO
Cargo: GERENTE DE SERVICOS GERAIS- nível GER
CPF: 072.768.394-27
RG: 1733536 SCJDS AL
Matrícula: 231
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
PERÍODO: de 03/11/2021 até 06/11/2021
DESTINO: Maceió-AL, Atalaia-AL, Coruripe-AL, Arapiraca-AL, Belo Monte-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Reunir com os interessados para definir o local das perfurações dos poços, visitar as comunidades para coletar as coordenadas, providenciar junto ao proprietário do terreno as documentações do termo de cessão do poço, acompanhar as empresas até o local das perfurações e acompanhar as instalações do kit bomba, base e caixa d'água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 618063

PORTARIA/SEMARH Nº 297/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002575/2021,
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOAO PAULO TAVARES PACHECO
Cargo: GERENTE DE SERVICOS GERAIS- nível GER
CPF: 072.768.394-27
RG: 1733536 SCJDS AL
Matrícula: 231
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
PERÍODO: de 08/11/2021 até 13/11/2021
DESTINO: Maceió-AL, São Brás-AL, Chã Preta-AL, Mar Vermelho-AL, Viçosa-AL, Capela-AL, Joaquim Gomes-AL, Maceió-AL
OBJETIVO: Reunir com os interessados para definir o local das perfurações dos poços, visitar as comunidades para coletar as coordenadas, providenciar junto ao

proprietário do terreno as documentações do termo de cessão do poço, acompanhar as empresas até o local das perfurações e acompanhar as instalações do kit bomba, base e caixa d'água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 618066

PORTARIA/SEMARH N° 298/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:23010.0000002575/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO PAULO TAVARES PACHECO

Cargo: GERENTE DE SERVICOS GERAIS- nível GER

CPF: 072.768.394-27

RG: 1733536 SCJDS AL

Matrícula: 231

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 16/11/2021 até 20/11/2021

DESTINO: Maceió-AL, Maceió-AL, Porto Calvo-AL, São Luiz do Quitunde-AL, Japaratinga-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Reunir com os interessados para definir o local das perfurações dos poços, visitar as comunidades para coletar as coordenadas, providenciar junto ao proprietário do terreno as documentações do termo de cessão do poço, acompanhar as empresas até o local das perfurações e acompanhar as instalações do kit bomba, base e caixa d'água.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.544.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 618069

PORTARIA/SEMARH N° 299/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:23010.0000002633/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCIO SAMUEL DE CARVALHO CHAGAS

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 099.671.884-21

RG: 00000034211616 SSP AL

Matrícula: 235

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

PERÍODO: de 16/11/2021 até 20/11/2021

DESTINO: Maceió-AL, Porto de Pedras-AL, Porto Calvo-AL, Paripueira-AL, Maragogi-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Cobertura midiática das ações do Governo Presente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0008.4419 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0114, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 618071

PORTARIA/SEMARH N° 300/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:23010.0000002515/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor de:

VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS

Cargo: BIOLOGO- nível 0

CPF: 445.623.304-49

RG: 00000000410829 SSP AL

Matrícula: 20364

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 04/11/2021 até 05/11/2021

DESTINO: Maceió-AL, São Brás-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Ministrar Oficina de Educação Ambiental na Escola do município de São Brás, ação inserida na 4ª Expedição do Baixo Rio São Francisco.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0008.4412 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 618073

PORTARIA/SEMARH N° 301/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:23010.0000002515/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor de:

VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS

Cargo: BIOLOGO- nível 0

CPF: 445.623.304-49

RG: 00000000410829 SSP AL

Matrícula: 20364

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 08/11/2021 até 09/11/2021

DESTINO: Maceió-AL, Penedo-AL, Piaçabuçu-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Ministrar Oficina de Educação Ambiental nas Escolas dos municípios de Penedo e Piaçabuçu, ações inseridas na 4ª Expedição do Baixo Rio São Francisco.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0008.4412 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 618075

PORTARIA/SEMARH Nº 302/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002515/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor de:
VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS

Cargo: BIÓLOGO- nível 0

CPF: 445.623.304-49

RG: 00000000410829 SSP AL

Matrícula: 20364

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 09/12/2021 até 10/12/2021

DESTINO: Maceió-AL, Penedo-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Organizar, articular e participar da Reunião Ordinária do Conselho Gestor da APA da Marituba do Peixe, em Penedo/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0008.4412 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 618077

PORTARIA/SEMARH Nº 303/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002515/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor de:
VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS

Cargo: BIÓLOGO- nível 0

CPF: 445.623.304-49

RG: 00000000410829 SSP AL

Matrícula: 20364

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 16/12/2021 até 17/12/2021

DESTINO: Maceió-AL, Murici-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Organizar, coordenar e participar da Eleição e Posse do Conselho Gestor da APA de Murici, no município de Murici/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0008.4412 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 618078

PORTARIA/SEMARH Nº 304/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:23010.0000002515/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor de:
VALDENIRA CHAGAS DOS SANTOS

Cargo: BIÓLOGO- nível 0

CPF: 445.623.304-49

RG: 00000000410829 SSP AL

Matrícula: 20364

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 15/12/2021 até 15/12/2021

DESTINO: Maceió-AL, Maragogi-AL, Maceió-AL

OBJETIVO: Participar da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Municipal de Educação Ambiental (COMEA) de Maragogi/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 18.541.0008.4412 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 618079

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E:23010.0000002611/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Solicitação de Aquisição de camisas para realização da Feira Sustentável da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 27 de Outubro de 2021.

Jacyara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

Protocolo 617901

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E: 23010.0000002453/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para a Execução do Projeto Hortas Urbanas.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 27 de Outubro de 2021.

Jacyara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

Protocolo 617907

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E:23010.0000002644/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Solicitação de aquisição de faixa e crachás para realização da Feira Sustentável da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 27 de Outubro de 2021.

Jacyara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

Protocolo 617908

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E:23010.0000002635/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de material base para desenvolvimento de ações do "Programa de Educação Ambiental" da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 27 de Outubro de 2021.

Jacyara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

Protocolo 617909

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E: 23010.0000002639/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um barco de alumínio + carreta para transporte + motor de 15 hp, que servirão para a navegação e realização de diagnósticos dos rios e seus afluentes monitorados por esta SEMARH.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 27 de Outubro de 2021.

Jacyara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

Protocolo 617911

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E:23010.0000002630/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de Serviços Gráficos para a Execução do Projeto Hortas Urbanas.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 27 de Outubro de 2021.

Jacyara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

Protocolo 617913

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E:23010.0000002622/2021

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Solicitação da aquisição de uma placa em aço escovado para atender as demandas da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 27 de Outubro de 2021.

Jacyara da Silva Serafim
Assessoria Técnica

Protocolo 617915

**Secretaria de Estado da Mulher e
dos Direitos Humanos - SEMUDH**

PORTARIA/SEMUDH Nº 350/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-1023/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do Conselheiro Suplente CECD/LGBT

DINO JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

CPF: 050.613.864-00

RG: 2001001108780 SSP/AL

PERÍODO: 23/11/2021 a 27/11/2021

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Reunião técnica de construção do projeto do III Encontro Nacional da Rede Gay do Brasil, que será realizado em Maceió, no mês de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA: Complementação financeira no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) referente à Portaria nº 335/2021, publicada no Diário Oficial de Alagoas em 27 de outubro do corrente ano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4387 - Fortalecimento de Conselhos e Comitês, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.36, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 617881

Portaria/SEMUDH nº 351/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Delegada nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-1134/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ EVARISTO DA SILVA SOBRINHO

Cargo: MOTORISTA

CPF: 440.365.154-20

Matrícula: 518321

Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: 28/10/2021 à 30/10/2021

DESTINO: Teotônio Vilela/AL

OBJETIVO: Conduzindo equipe SUPDHI.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.3518 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA EM DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 617886

PORTARIA/SEMUDH Nº 352/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de nº 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo nº 20106-1006/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do Conselheiro Titular CECD/LGBT

RAFAEL DA SILVA GOMES

CPF: 072.454.604-93

RG: 302582109 SSP/AL

Nº DE DIÁRIAS: 4,0 (quatro) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

PERÍODO: 24/11/2021 a 27/11/2021

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participar do Workshop de Formação da Rede Gay do Brasil. Onde o referido evento foi aprovado na reunião do Conselho estadual LGBT no dia 13

de outubro de 2021, no planejamento da ONG Pró vida. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4387 - Fortalecimento de Conselhos e Comitês, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.36, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 617942

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, convoca empresas do ramo para apresentação de proposta de orçamento e certidões pertinentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo E:20106.0000001022/2021 (Contratação de serviços de locação 03 (seis) tendas 6m x 6m (incluso o fechamento lateral), 250 (duzentas e cinquenta) cadeiras plásticas e 01 (um) aparelho de recepção e emissão de som de porte pequeno, conforme especificações e quantidade descritas no termo de referência). Para solicitar o Termo de Referência, deverá ser enviado para o e-mail: fabricio.melo@mulher.al.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones 3315-1788 / 98714-5950, ou comparecer pessoalmente a Gerência Administrativa situada à Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 15h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 27 de outubro de 2021.

Fabricio Lucianne Rocha de Melo
Gerência Administrativa
Mat.225-9

Protocolo 617978

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, convoca empresas do ramo para apresentação de proposta de orçamento e certidões pertinentes no prazo máximo de 5 (cinco) dia úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo E:20106.0000000903/2021 (Contratação de serviços de locação 06 (seis) tendas 6m x 6m (incluso o fechamento lateral e iluminação ambiente), 500 (quinhentas) cadeiras plásticas e 01 (um) aparelho de recepção e emissão de som de porte pequeno, conforme especificações e quantidade descritas no termo de referência). Para solicitar o Termo de Referência, deverá ser enviado para o e-mail: fabricio.melo@mulher.al.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelos telefones 3315-1788 / 98714-5950, ou comparecer pessoalmente a Gerência Administrativa situada à Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 15h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 27 de outubro de 2021.

Fabricio Lucianne Rocha de Melo
Gerência Administrativa
Mat.225-9

Protocolo 617977

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado da Saúde SESAU/AL, por meio da Comissão de Seleção Especial designada pela PORTARIA SESAU Nº. 7.122, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21 de Setembro de 2021, sediada na Avenida da Paz, 978, Jaraguá, Maceió-AL, CEP:57022-050, a PUBLICAÇÃO do Edital do Chamamento Público para seleção de Organização de Sociedade Civil (OSC) social com a finalidade de execução de Consultas Médicas em Atenção Especializada na Rede Estadual de Saúde.

O Edital e demais documentos relacionados ao Chamamento público 004/2021

encontram-se disponíveis no site: <https://www.saude.al.gov.br/chamamentos-publicos/> e através de solicitação no e-mail; chamamentopublicosau@gmail.com, devendo os interessados requisitá-los e enviar suas documentações impreterivelmente até as 12:00 do dia 16 de novembro de 2021.

LUCAS SAMPAIO CALADO MONTEIRO
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL

CARLOS HENRIQUE BATISTA DAMASCENO
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL

EWERTON LIMA FIRMINO
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000010028/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.199/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, conforme autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2020.

CONTRATADA: A empresa ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 60.318.797/0001-00 e estabelecida na Rodovia Raposo Tavares, KM 26,9, Moinho Velho, Cotia/ SP, CEP: 06707-000, Telefone: (11) 3737-4541, licitacoes@astrazeneca.com, representada por sua representante legal, MÁRCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 346.445.768-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração; Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, visando ao suprimento/ abastecimento dos estoques da Assessoria Técnica de Assistência Farmacêutica sob Gestão da SESAU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Data de Assinatura do contrato: 27 de outubro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 836.784,00 (oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais).

Origem dos Recursos: Transferência de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4349 - Ampliação do Acesso a Assistência Farmacêutica;

Plano Orçamentário: 208 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Plano Orçamentário: 209 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Plano Orçamentário: 210 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Tratamento de Agravos Específicos, Agudos ou Crônicos; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617873

EXTRATO DO CONTRATO N° 911/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000020139/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP- 12317/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6;

CONTRATADA: A empresa SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 30.037.851/0001-70 e estabelecida na: Rua João Ponciano Borges, n° 620, Capão da Imbuia, CEP 82.810-440, Curitiba-PR, telefone (41) 3092-0027 (41) 98438-6106, endereço eletrônico squadradobrasil@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. FILIPE BOZ GONZALEZ, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 080.478.469-81;

Objeto do Contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS PARA CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS, destinados ao Hospital Metropolitano do Estado, sob a gestão da Secretaria de Estado de Alagoas - SESAU/AL.

Gestor: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n° 1586-5, CPF n° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 27 de outubro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 27 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.019,30 (um mil, dezenove reais e trinta centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde/Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617882

EXTRATO DO CONTRATO N° 906/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000008713/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP 10.417/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6.

CONTRATADA: A empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 04.922.653/0001-89 e estabelecida na Rod. 408, KM 76, Bairro Novo, CARPINA/PE. CEP: 55.819-320 endereço eletrônico: nordestelicitacoes2020@hotmail.com, Telefone: (82) 98817-4497, representada por seu procurador, Sr. ANDRÉ CALHEIROS SILVA DIAS FILHO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por procuração, inscrito no CPF sob o n°: 120.164.734-79.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares - cateteres, necessários para o ressurgimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n° 1586-5, CPF n° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 27 de outubro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 32.298,40 (trinta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde - SUS;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617935

EXTRATO DO CONTRATO N° 1010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000018328/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-11.162/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6.

CONTRATADA: A empresa CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.383.777/0001-36 e estabelecida na Rua Expedicionários do Brasil, n° 1321 - Centro - Araraquara - SP - CEP: 14801-360, Telefone: (16) 3397-5309 e SAC: (16) 99173-5232, e seu endereço eletrônico: adm@cicarelli-instrumentos.com, representada por seu sócio, Sr. Rogerio Barretto Cicarelli, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 293.924.488-05.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA (QUADRIL), para fins de abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, Ocupante do Cargo e da Função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, Matrícula Funcional N° 1586-5, CPF n° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 27 de outubro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 528,20 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde - FES/ Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado /

Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19/ Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo/ Fonte: 0100 - Recursos Ordinários
Signatários: os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617994

EXTRATO DO CONTRATO N° 863/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MIX PAPELARIA EIRELI - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000004753/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP 10.432/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6.

CONTRATADA: A empresa MIX PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 24.180.611/0001-27 e estabelecida na: Rua 2 de Dezembro, 74, Centro, Maceió - AL CEP 57.020-130 Telefone: (82) 3028-0080 e seu endereço eletrônico: mixpapelaria74@hotmail.br, representada por seu procurador, Sr. MARCIO DEMOURA PORANGABA, inscrito no CPF sob o no. 008.045.704-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por procuração.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos para atender as demandas do Hospital da Criança e das Unidades de Pronto Atendimento de Arapiraca, Chã da Jaqueira, Jaraguá e de Santa Maria (Eustáquio Gomes), sob a gestão da SESA/AL.

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESA/AL, matrícula funcional n° 10260, CPF n° 105.471.324-33.

Data de Assinatura do contrato: 27 de outubro de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 618091

RESOLUÇÃO CIB/SUS N° 073 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Aprovar a Proposta para o município de Mar Vermelho /AL, inserida no site do Fundo Nacional de Saúde visando aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N°. 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N°. 2.214, de 31 de agosto de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância Tipo A;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n° 38, de 9 de março de 2017 e n° 65, de 30 de março de 2017 que dispõem sobre o processo e cronograma para operacionalização das emendas individuais ao orçamento no sistema de Gestão de convênios e Contratos de repasse e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 488, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; 06 08 2021 ;

CONSIDERANDO a Resolução CIT N° 10, de 8 de dezembro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução - CIT N°. 022, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da Portaria GM/MS N°. 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução CIT N° 37, de 22 de março de 2018 da Comissão Intergestores Tripartite, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Propostas n° 11594.727000/1210-04 de Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Unidade Móvel de Saúde) a ser adquirido por intermédio da Emenda Parlamentar n° 81000792, no valor de R\$ 209.314,00 (duzentos e nove mil trezentos e quatorze reais), conforme propostas apresentada pelo município de Mar Vermelho /AL e inserida no site do Fundo Nacional de Saúde visando aquisição de 01 (uma) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta a ser operacionando pela Central de Gestão em Saúde CNES: 6909949 conforme Processo SEI/SESAU n° E:02000.0000026128/2021.

Art. 2º A aquisição da Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta ora a ser adquirido pelo município de Mar Vermelho/AL, deverá constar no Plano Municipal de Saúde nos termos da Portaria GM/MS n° 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no Planejamento Regional Integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar n° 141/2012.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto das propostas do município inserida no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde - FNS para aquisição de Equipamento/Material Permanente, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, Bloco Investimento, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Maceió, Maceió 18 de outubro de 2021.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Protocolo 617866

CONVOCAÇÃO SESA/AL N° 33 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESA/AL,
CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual n° 6.161/2000, no setor de

Atendimento ao Servidor - SAS na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP/SESAU, situado na Av. da Paz, 1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL, CEP N° 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional (processo n° 2000.786/2019, 2000-9636/2018, 2000-19062/2018).

NOME	CPF	MATRICULA
01-MARIA NUBIA R. RIBEIRO	024.728.734-25	9.863.870-0
02-SANDRA MARIA DE O SILVA	046.697.404-31	9.864.375-4
03-ELISANGELA Mª DE S. SANTOS	010.987.984-81	19.310-0

Maceió, 25 de Outubro de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 617288

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000020504/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0719276-10.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 12.420.164/0009-04, no valor de R\$85.226,40 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OFEV 150MG em favor do paciente ANTONIO MARCELINO ALVES, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617792

PORTARIA/SESAU N° 7973/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:02000.0000012746/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617793

PORTARIA/SESAU N° 7980/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 02000.0000013846/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617794

PORTARIA/SESAU N° 7979/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:02000.0000016061/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de

irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617795

PORTARIA/SESAU N° 7970/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 02000.0000017636/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617796

PORTARIA/SESAU N° 7972/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:02000.0000019694/2021,

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617797

PORTARIA/SESAU N° 7969/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:02000.0000022047/2021,

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617798

PORTARIA/SESAU N° 7967/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 02000.0000022398/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF n° 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n° 13407-4 e CPF n° 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617799

PORTARIA/SESAU Nº 7977/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. 02000.0000022786/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617800

PORTARIA/SESAU Nº 7976/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.E:02000.0000022854/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617801

PORTARIA/SESAU Nº 7965/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.02000.0000023063/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617802

PORTARIA/SESAU Nº 7966/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.E:02000.0000023436/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617803

PORTARIA/SESAU Nº 7968/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.02000.0000024137/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617804

PORTARIA/SESAU Nº 7978/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000024139/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617805

PORTARIA/SESAU Nº 7964/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.E:02000.0000024760/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617806

PORTARIA/SESAU Nº 7971/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000024871/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617807

PORTARIA/SESAU Nº 7963/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000025028/2021,

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617808

PORTARIA/SESAU Nº 7975/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.E:02000.0000025183/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617809

PORTARIA/SESAU Nº 7974/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.E:02000.0000025184/2021,

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617810

PORTARIA/SESAU Nº 7962/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº.02000.0000025186/2021

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617811

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ 12.200.259/0001-65, Avenida da Paz, 978, Jaraguá, CEP: 57022-050 torna público que requereu ao IMA/AL a Licença Prévia da Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizado na Avenida General Luiz de França, s/n, AL - 101 Sul, Bairro: Zona Rural, CEP: 57230-000, no município de Coruripe - Alagoas.

Protocolo 617860

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ 12.200.259/0001-65, Avenida da Paz, 978, Jaraguá, CEP: 57022-050 torna público que requereu ao IMA/AL a Licença Prévia da Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizado na Rodovia Edvaldo Lemos, s/n, AL - 215, Bairro: Zona Rural, CEP: 57160-000, no município de Marechal Deodoro - Alagoas.

Protocolo 617862

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ 12.200.259/0001-65, Avenida da Paz, 978, Jaraguá, CEP: 57022-050 torna público que requereu ao IMA/AL a Licença Prévia da Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizado na Avenida Teotônio Brandão Vilela na esquina com Rodovia BR - 104, s/n, Bairro: Mata do Rolo, CEP: 57100-000, no município de Rio Largo - Alagoas.

Protocolo 617864

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 34 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,
CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, no setor de Atendimento ao Servidor - SAS na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP/ SESAU, situado na Av. da Paz, 1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL, CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional (processo nº 2000.20593/2018, 2000-3389/2019, 2000-126/2020, 2000-16763/2019, 2000-13057/2019, 1700-2731/2008, 2000-7207/2019, 2000-22349/2012, 2000-11443/2020, 1700-5956/2019, 2000-10881/2019).

NOME	CPF	MATRICULA
01-MARCIA ANGELICA B.L SILVA	647.974.304-00	864.535-3
02-GEORGE F. DOS SANTOS	163.391.264-72	42.278-9
03-ELENICE ARAUJO S.SOARES	986.326.714-72	9.864.121-2
04-MANOEL FIRMINO DOS SANTOS	319.293.204-00	4.919-0
05-CICERA TEOFILO DOS SANTOS	331.154.514-15	32.615-1
06-MARIA DO SOCORRO A. CELES	030.594.334-02	9.864.157-3
07-MARIA EDNA DE A. MARQUES	201.059.915-20	4.468-7
08-ANTONIO LUIZ S.M REZENDE	209.042.744-20	26.867-4
09-NIEDJAWANDERLEY DE OMENA	133.428.354-00	22.092-2
10-GIVALDO LIMA DE SOUZA	564.399.624-34	865.367-4
04-MARIO JORGE A DA SILVA	331.668.034-91	864.525-6

Maceió, 27 de Outubro de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 617878

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/10031/2020 - MATERIAIS OPERACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE ACIDENTES COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 617894

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/18356/2021 - AQUISIÇÃO DE CÂMARA CONSERVAÇÃO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 617910

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 35 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,
CONVOCA:

Os servidores abaixo, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual nº 6.161/2000, no setor de Atendimento ao Servidor - SAS na Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEREVP/SESAU, situado na Av. da Paz, 1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL, CEP Nº 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, para tratar de assuntos de seu interesse funcional (processo nº 2000.11918/2017, 2000-

3408/2020, 2000-6757/2019, 2000-7784/2019, 2000-2086/2019, 2000-8921/2014, 2000-21205/2020, 2000-20967/2018, 1700-10129/2019, 2000-18086/2019, 2000-7898/2019, 2000-18126/2018, 2000-892/2010, 2000-24811/2020, 2000-14406/2020, 2000-12206/2021, 2000-12367/2021).

NOME	CPF	MATRICULA
01-CLAUDETE S DE ALMEIDA	140.117.784-00	7.651-1
02-WILTON EMIDIO DE BARROS	068.036.604-00	52.788-2
03-GEDSON SERGIO DA SILVA	411.874.904-15	13.563-1
04-MARILI MODESTO DA SILVA	495.446.594-04	19.007-1
05-MONICA MOREIRA G DA SILVA	024.218.664-56	29.541-8
06-RUBENS G VAZ JUNIOR	465.973.604-00	59.330-3
07-NELBA M. ALVES M LIMA	348.682.324-87	865.317-8
08-SONIA MARIA F DA SILVA	239.445.284-68	2.007-9
09-FERNANDO A.B DE ARAUJO	136.256.834-12	3.136-4
10-HERBERTH JOSE T SILVA	382.073.114-87	2.764-2
11-MARIA DE FATIMA PEREIRA	505.115.564-20	68.899-1
12-ROSE MARY F FRANÇA	410.646.074-20	4.731-7
13-SEVERINA M DE ARAUJO	309.556.614-04	32.512-0
14-ALAN DA FONSECA SANTANA	097.196.364-91	11.936-9
15-DANIEL SOARES ACIOLI	042.010.944-72	34.259-9
16-RENILDE VEIGA DE MENEZES	440.621.334-15	24.905-0
17-EMMANUEL DE M PINTO	071.881.454-15	13.200-4

Maceió, 27 de Outubro de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 617951

(*) Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação referente a Aquisição Emergencial de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000017179/2021 e AUTORIZO A REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação, bem como a Contratação Direta da empresa

a) FLEX HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.606635/0001-25, quanto ao item 01,

NO VALOR GLOBAL DE R\$ 66.571,20 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), pelo prazo de 90 dias, ou até a conclusão do respectivo Processo licitatório em curso disposto no doc. 9412589 item 2., referente à aquisição emergencial de MEDICAMENTOS ELETRÓLITOS - SOLUÇÕES INJETÁVEIS (BICARBONATO DE SÓDIO) visando o abastecimento das Unidades de Saúde sob gestão desta SESAU, em consonância o novo Termo de Referência (8759321).

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 14 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617967

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: 02000.0000022064/2021 - LOCAÇÃO DE NOBREAK PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 617968

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000012433/2021- AQUISIÇÃO DE FIXADORES DE CABEÇA PARA NEUROCIRURGIA. Para solicitar o Termo de Referência

contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 617972

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [9510601](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho PGE/COOPLIC doc. [9518757](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas e pelo Despacho da PGE/GPG doc. [9525188](#), da Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo n° E:02000.0000004127/2020, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 14.084/2021 disposto no doc. [9365338](#), objetivando a aquisição de Tubos Plásticos para Coleta de Sangue a Vácuo, para atendimento ao Setor de Coleta do Doador do Hemocentro de Maceió e Arapiraca, consoante o exposto no doc. [2804543](#), tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 15 de outubro de 2021 doc. [9365338](#):

a) L. F. SANTANA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 11.779.004/0001-36, para os itens 01 e 02,

VALOR TOTAL E GLOBAL para os itens adjudicados 01 e 02 de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), conforme disposto no doc. [9365338](#).

Publique-se

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 617973

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000024758/2021- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PALIPERIDONA - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 617975

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003086/2021- Aquisição de Insumos Laboratoriais. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 617976

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/SEI N° [8948274](#), APROVADO pela Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD N° [9500801](#) e pelo Gabinete do Procurador Geral do Estado de Alagoas, conforme se verifica através do DESPACHO PGE/ GAB. N° 4763/2021 (doc. [9501381](#)) exarados nos autos do Processo Administrativo n° E:02000.0000006415/2021, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual

n° 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual n° 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- N° 11.230/2021 (doc. [8886116](#)), objetivando a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Administração Pública., tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 14 de setembro de 2021 doc. 8886116:

1. EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 33.891.594/0001-27, no valor total de R\$ 38.530,96 (trinta e oito mil quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos), para os itens 01, 05, 12;
 2. MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 11.195.977/0001-28, no valor global de R\$ 3.932,50 (três mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para o item 02;
 3. DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 34.093.466/0001-09, no valor total de R\$ 17.422,24 (dezesete mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), para o item 03;
 4. LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 27.600.270/0001-90, no valor global de R\$ 24.325,74 (vinte quatro mil trezentos e vinte cinco reais e setenta e quatro centavos), para os itens 06, 07 e 08; e
 5. CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n°. 40.788.766/0001-05, no valor global de R\$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais) para os itens 09 e 13, conforme Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- N° 11.230/2021 (doc. [8886116](#)), referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Administração Pública.
- Valor total adjudicado de: R\$ 91.421,44 (noventa e um mil quatrocentos e vinte um reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto no doc. 8886116. Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 618022

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 937/2021**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 02000.00000895/2018.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 618024

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 938/2021**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:02000.0000007842/2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 618026

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 932/2021**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 02000.00013393/2017.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 618028

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 933/2021**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 02000.00016104/2014.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 618029

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 934/2021**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 02000.00017347/2018.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 618032

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 935/2021**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 02000.00022723/2017.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 618036

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 936/2021**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 02000.00025230/2018.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 618038

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/22367/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 618083

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo:02000.00000012872/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA NEUROLOGIA E CARDIOLOGIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 617868

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR**

PORTARIA/SEDETUR Nº 479/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor OTÁVIO ARAÚJO LESSA SANTOS, mat. 468-5, CPF nº 010.396.814-84, designado para prestação de serviços na Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços - SICS desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 618056

PORTARIA/SEDETUR Nº 477/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000001546/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARGARITA MERCEDES TAMBUCHO ARIETA

Cargo: Gerente

CPF: 469.509.664-15

RG: 165064 SSP AL

Matrícula: 376-0

Nº DE DIÁRIAS: 6,0 (seis) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

PERÍODO: de 29/11/2021 até 05/12/2021

DESTINO: Foz do Iguaçu/CE

OBJETIVO: Participação no Festival das Cataratas a fim de divulgar o destino Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 617943

PORTARIA/SEDETUR Nº 478/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.0000001546/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANDREA KARLA GOMES LESSA

Cargo: Gerente

CPF: 001.012.454-32

RG: 1568953 SSP AL

Matrícula: 403-0

Nº DE DIÁRIAS: 6,0 (seis) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

PERÍODO: de 29/11/2021 até 05/12/2021

DESTINO: Foz do Iguaçu/CE

OBJETIVO: Participação no Festival das Cataratas a fim de divulgar o destino Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 617949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no Parecer PGE-PLIC SEI nº 9513441, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 9518304, resolve HOMOLOGAR o certame licitatório realizado pelo Pregão Eletrônico nº AMGESP - 10.532/2021, adjudicado em 8 de outubro de 2021, que teve por objeto a aquisição de equipamentos de cozinha em apoio às atividades produtivas mapeadas pelo Programa Alagoas Maior - PAPL, nas regiões Sertão, Quilombo e Agreste, nas condições indicadas no Termo de Referência (7950344) e nas propostas vencedoras das empresas:

DIRCEU LONGO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 15.390,00 (quinze mil, trezentos e noventa reais);

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, vencedora dos itens 2, 6 e 7, com o valor total de R\$ 20.506,00 (vinte mil, quinhentos e seis reais);

OFICINA DO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.003.061/0001-29, vencedora do item 3, com o valor total de R\$ 6.412,00 (seis mil, quatrocentos e doze reais);

BRASIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, vencedora dos itens 8, 13 e 16, com o valor total de R\$ 41.128,22 (quarenta e um mil, cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos);

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.527.195/0001-98, vencedora do item 14, com o valor total de R\$ 13.855,00 (treze mil, cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos);

MACHADO ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.174.062/0001-88, vencedora do item 15, com o valor total de R\$ 1.437,30 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos);

WAUNIA GLEICY VERCOSA SILVA DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.926.646/0001-44, vencedora do item 18, com o valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

VALOR TOTAL DOS ITENS ADJUDICADOS: R\$ 115.728,52 (cento e quinze mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 617772

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo :02900.0000001517/2021

OBJETO.: Contratação de serviços técnico de profissionais de Turismo, para atuar na recepção do Centro de Atendimento ao Turista - CAT, concedido pela AENA Brasil a esta secretaria, localizado no Aeroporto Zumbi dos Palmares, no período de novembro de 2021 à fevereiro de 2022

Prazo para envio de proposta: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

OBS: Entrar em contato pelo e-mail compras@sedetur.al.gov.br

Para mais informações acerca do Termo de Referência.

Outras informações no endereço: Avenida da Paz, no 1108 - Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Athayde
Gerente Executivo Administrativo
Mat. 344-1

Protocolo 618014

Aviso de cotação N° 035/2021

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Gerência de Finanças e Contabilidade, informa que está recebendo cotações para o processo n° E:52534.0000000668/2021.

Objeto: Aquisição de 01 (um) certificado digital E-CPF

Segue as especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	1 (um) certificado digital E-CPF do tipo A1 com validade mínima de 12 meses	UNIDADE	01

Local para entrega: Na Avenida Fernandes Lima, n° 1681, Pinheiro, CEP 57.057-450, Maceió/AL, das 8h às 14h, telefone (82)3315-9903.

Prazo para envio de proposta é de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As dúvidas e propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência de Finanças e Contabilidade ou para o email: contabilidade@juceal.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de Outubro de 2021.

DANNY HENRIQUETA DE ANDRADE MELO
Gerente de Finanças e Contabilidade

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° POAL-026/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO E A EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Processo: E:02102.0000001719/2021.

Extrato: n° 056/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o n° 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, n° 290, 4° andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o n° 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 31.123.584/0001-16 e estabelecida na Avenida Manoel Alves da Silva, n° 539, sala 09, Centro, Cajueiro/AL, representada pelo Empresário Individual, Sr. Roger Marques da Silva, inscrito no CPF sob o n° 117.921.574-52, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
GESTOR: Sr. Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n° PO/AL - 026/2019.

Data de início da execução do contrato: 01 de novembro de 2019.

Data do término da execução do contrato: 31 de outubro de 2020.

ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de início da execução do Segundo Aditivo: 01/11/2021.

Data do término da execução do Segundo Aditivo: 31/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas; Fonte: 0100 (Recurso Ordinário) Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do órgão. Elemento de Despesa: 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Sub Item: 79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas, e Roger Marques da Silva pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.
MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 617845

Termo de Homologação n° 012/2021

Aos 26 de outubro de 2021, o Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, bem como nos poderes que lhe foi conferido pelo Decreto n° 8.075, de 24 de setembro de 2010, publicado em Diário Oficial do Estado em 27/09/2010, no qual alterou o art. 7, §3, Anexo I do Decreto Estadual n° 1.424/2003, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o Parecer PGE-PLIC n. 9462663 da Procuradoria Geral do Estado, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico POAL n° 013/2021, no dia 07 de outubro de 2021, ao Processo Administrativo E:02102.0000000709/2021 para a aquisição de reagentes, para a realização de exames periciais de confronto genético de casos criminais, de competência do Laboratório Forense do Instituto de Criminalística desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas, que teve como vencedoras:

A empresa: BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.432.257/0001-71, onde apresentou proposta de menor preço para os Itens 1 e 3, no valor total de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais).

A empresa: OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.° 09.134.068/0001-68, onde apresentou proposta de menor preço para os Itens 2 e 4 no valor de R\$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais).

A empresa: V.J. DONZELLA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.413.872/0001-63, onde apresentou proposta de menor preço para o Item 5 no valor R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

A empresa: ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 71.443.667/0001-07, onde apresentou proposta de menor preço para o Item 6 no valor R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Totalizando um valor global de R\$ 42.460,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE;

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 617857

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 3490/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-017869/2021;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 3443/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor DIEGO DE MELO SILVA, matrícula n° 430-8 portador do CPF n° 046.499.574-43, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA

ONDE SE LÊ:

PERÍODO: de 04/10/2020 até 06/10/2020

LEIA-SE:

PERÍODO: de 04/10/2021 até 06/10/2021

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 617812

PORTARIA/PC/AL N° 3491/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-017869/2021;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 3440/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor ALEXANDRE GOMES DE BARROS CAVALCANTI, matrícula n° 319-0 portador do CPF n° 035.483.484-32, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA

ONDE SE LÊ:
PERÍODO: de 04/10/2020 até 06/10/2020

LEIA-SE:
PERÍODO: de 04/10/2021 até 06/10/2021

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 617814

PORTARIA/PC/AL N° 3492/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-017869/2021;

RESOLVE:
- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 3441/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor DOUGLAS DA SILVA TRINDADE, matrícula n° 301.171-2 portador do CPF n° 020.439.384-10, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA

ONDE SE LÊ:
PERÍODO: de 04/10/2020 até 06/10/2020

LEIA-SE:
PERÍODO: de 04/10/2021 até 06/10/2021

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 617815

PORTARIA/PC/AL N° 3493/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-018005/2021;

RESOLVE:
- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 3442/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor CARLOS EDUARDO MONTEIRO BASTOS, matrícula n° 301497-5 portador do CPF n° 656.848.184-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA

ONDE SE LÊ:
PERÍODO: de 06/10/2020 até 07/10/2020

LEIA-SE:
PERÍODO: de 06/10/2021 até 07/10/2021

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 617816

PORTARIA/PC/AL N° 3494/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-018005/2021;

RESOLVE:
- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 3444/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor CICERO ILDEFONSO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n° 065.907-0 portador do CPF n° 470.368.264-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA

ONDE SE LÊ:
PERÍODO: de 06/10/2020 até 07/10/2020

LEIA-SE:
PERÍODO: de 06/10/2021 até 07/10/2021

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 617817

PORTARIA/PC/AL N° 3495/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-018005/2021;

RESOLVE:
- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 3445/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor CICERO LIMA DA SILVA, matrícula n° 041.328-3 portador do CPF n° 240.487.714-34, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA

ONDE SE LÊ:
PERÍODO: de 06/10/2020 até 07/10/2020

LEIA-SE:
PERÍODO: de 06/10/2021 até 07/10/2021

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 617818

PORTARIA/PC/AL N° 3496/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-018005/2021;

RESOLVE:
- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 3446/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA ALENCAR, matrícula n° 300.701-4 portador do CPF n° 024.123.874-94, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA

ONDE SE LÊ:
PERÍODO: de 06/10/2020 até 07/10/2020

LEIA-SE:
PERÍODO: de 06/10/2021 até 07/10/2021

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de outubro de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 617825

PORTARIA/PCAL N°3453 / 2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105- 017739/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Clênio Walberth de Souza Silva
Cargo: Agente de Polícia
CPF: 648.267.404-68
RG: 902625 SSP/AL
Matrícula: 071.416-0

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PERÍODO: de 29/09/2021 até 30/09/2021
DESTINO: Paulo Afonso/BA
OBJETIVO: Cumprir diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 061220042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 20/10/2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 617837

PORTARIA/PCAL N°3455/ 2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105- 017739/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Venício José dos Santos Junior

Cargo: Agente de Polícia

CPF: 012.957.764-21

RG: 1716285 SSP/AL

Matrícula: 472-3

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 29/09/2021 até 30/09/2021

DESTINO: Paulo Afonso/BA

OBJETIVO: Cumprir diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 061220042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 20/10/2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 617838

PORTARIA/PC/AL N° 3456/ 2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-05204/2020;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 3422/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor EDSON CARLOS DA ROCHA, matrícula n° 65928-2 portador do CPF 45432759420 n°, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA,

ONDE SE LÊ:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00

VALOR TOTAL: R\$ 80,00

ELEMENTO DA DESPESA 33909258

LEIA-SE:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

ELEMENTO DA DESPESA 33909214

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de outubro de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 617841

PORTARIA/PC/AL N° 3457/ 2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-05204/2020;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 3423/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor JURANDIR FELIPPE DE OLIVEIRA TENÓRIO DA SILVA, matrícula n° 356-2 portador do CPF 03826164482 n°, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA,

ONDE SE LÊ:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00

VALOR TOTAL: R\$ 80,00

ELEMENTO DA DESPESA 33909258

LEIA-SE:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

ELEMENTO DA DESPESA 33909214

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de outubro de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 617842

PORTARIA/PC/AL N° 3458/ 2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-05204/2020;

RESOLVE:

- Retificar a PORTARIA PC/AL N° 3421/2021, que resolveu conceder diárias ao servidor PEYVISSON VILELA DE FREITAS, matrícula n° 756-6 portador do CPF 00802375413 n°, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA,

ONDE SE LÊ:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00

VALOR TOTAL: R\$ 80,00

ELEMENTO DA DESPESA 33909258

LEIA-SE:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

ELEMENTO DA DESPESA 33909214

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de outubro de 2021.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegado-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 617844

PORTARIA/PCAL N° 3505/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-18136/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GILDATE GOES MORAES SOBRINHO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 38509873453

RG: 637221

Matrícula: 065.989-4

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 08/10/2021 até 08/10/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia- AL

OBJETIVO: Remoção de custodiados

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617846

PORTARIA/PCAL Nº 3506/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18136/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JACKSON CHRISTIANO DE CARVALHO ALVES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 67282458553

RG: 711631310

Matrícula: 301.230-1

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 08/10/2021 até 08/10/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia- AL

OBJETIVO: Remoção de custodiados

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617847

PORTARIA/PCAL Nº 3507/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18204/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BARBARA EMANUELLE DE MELO NUNES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 07400038443

RG: 20010050493

Matrícula: 000.228-3

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 280,00

PERÍODO: de 08/10/2021 até 09/10/2021

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Diligências referentes ao IP 8458/2021 GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617849

PORTARIA/PCAL Nº 3508/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18204/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SHANE FERREIRA DE ALMEIDA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 03060609497

RG: 1416769

Matrícula: 301.488-6

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 280,00

PERÍODO: de 08/10/2021 até 09/10/2021

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Diligências referente ao IP 8458/2021 GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617850

PORTARIA/PCAL Nº 3509/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18204/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BRUNO PARANHA TEIXEIRA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 06439227416

RG: 31556752

Matrícula: 000.180-5

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 280,00

PERÍODO: de 08/10/2021 até 09/10/2021

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Diligências referente ao IP 8458/2021 GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617852

PORTARIA/PCAL Nº 3510/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18204/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAIRA MARIA CORREIA MARQUES LUZ

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 05401568410

RG: 2001006024950

Matrícula: 000.178-3

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 280,00

PERÍODO: de 08/10/2021 até 09/10/2021

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Diligências referente ao IP 8458/2021 GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617853

PORTARIA/PCAL Nº 3511/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18204/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 02259277489

RG: 1458964

Matrícula: 301.533-5
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00
VALOR TOTAL: R\$ 280,00
PERÍODO: de 08/10/2021 até 09/10/2021
DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Diligências referente ao IP 8458/2021 GRE/DEIC
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617854

PORTARIA/PCAL N° 3512/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-18204/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FELIPE ASSUMPCAO SPINDOLA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 05749199452

RG: 2000001071070

Matrícula: 000.115-5

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 280,00

PERÍODO: de 08/10/2021 até 09/10/2021

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Diligências referente ao IP 8458/2021 GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617855

PORTARIA/PCAL N° 3513/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-17681/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JUAREZ JOSE DE MELO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 88891135453

RG: 982952

Matrícula: 300.543-7

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 05/10/2021 até 05/10/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios-AL

OBJETIVO: Cumprimento de mandato

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617856

PORTARIA/PCAL N° 3514/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-17681/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

THALMIR CALHEIROS REGO

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 01032490446

RG: 98001333993

Matrícula: 000.482-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 05/10/2021 até 05/10/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios-AL

OBJETIVO: Cumprimento de mandato

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617859

PORTARIA/PCAL N° 3515/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-17681/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PEYVISSON VILELA DE FREITAS

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 00802375413

RG: 1585726

Matrícula: 301.330-8

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 05/10/2021 até 05/10/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios-AL

OBJETIVO: Cumprimento de mandato

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617863

PORTARIA/PCAL N° 3516/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-18203/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANOEL MESSIAS DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 08793085400

RG: 248875

Matrícula: 301.519-0

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 280,00

PERÍODO: de 08/10/2021 até 09/10/2021

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Diligências referente ao IP 8458/2021 GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617865

PORTARIA/PCAL Nº 3517 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18203/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JADSON DA SILVA SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 02649913460

RG: 98001233867

Matrícula: 301.300-6

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 280,00

PERÍODO: de 08/10/2021 até 09/10/2021

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Diligências referente ao IP 8458/2021 GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617867

PORTARIA/PCAL Nº 3520/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18203/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 02412643407

RG: 99001259350

Matrícula: 301.116-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 280,00

PERÍODO: de 08/10/2021 até 09/10/2021

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Diligências referentes ao IP 8458/2021 GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617872

PORTARIA/PCAL Nº 3518/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18203/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PABLO FERRUCIO DO NASCIMENTO MAIA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 04084068446

RG: 6313946

Matrícula: 000.159-7

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 280,00

PERÍODO: de 08/10/2021 até 09/10/2021

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Diligências referentes ao IP 8458/2021 GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617869

PORTARIA/PCAL Nº 3521 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18203/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DARIO ALEXANDRE BARROS BATINGA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 02413208445

RG: 1533416

Matrícula: 300.861-4

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 280,00

PERÍODO: de 08/10/2021 até 09/10/2021

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Diligências referente ao IP 8458/2021 GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617874

PORTARIA/PCAL Nº 3519 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18203/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ERIKA EVELE BRASIL

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 05261596424

RG: 2001001215986

Matrícula: 000.350-6

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 280,00

PERÍODO: de 08/10/2021 até 09/10/2021

DESTINO: Recife-PE

OBJETIVO: Diligências referente ao IP 8458/2021 GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617870

PORTARIA/PCAL Nº 3504/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18136/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WAGNER FELIPE MORAES DE LIMA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 01069758469

RG: 98001448286

Matrícula: 000.448-0

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 08/10/2021 até 08/10/2021

DESTINO: Delmiro Gouveia- AL

OBJETIVO: Remoção de custodiados

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617875

PORTARIA/PCAL N° 3454/ 2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105- 017739/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Jaeudson Carlos Ferreira de Souza

Cargo: Agente de Polícia

CPF: 020.969.414-90

RG: 1226161 SSP/AL

Matrícula: 301520-3

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 29/09/2021 até 30/09/2021

DESTINO: Paulo Afonso/BA

OBJETIVO: Cumprir diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 061220042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 20/10/2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617918

PORTARIA/PCAL N° 3533/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-18132/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDREA TENORIO DE ALBUQUERQUE

Cargo: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CPF: 60421266449

RG: 99001031049

Matrícula: 050.395-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 05/10/2021 até 05/10/2021

DESTINO: Igreja Nova-AL

OBJETIVO: Acompanhar e vistoriar a manutenção do 84° DP de Igreja Nova, visando dar cumprimento a Ordem Judicial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617920

PORTARIA/PCAL N° 3534 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-18132/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE LUCIANO GOMES DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 67690025404

RG: 908102

Matrícula: 301.614-5

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00

VALOR TOTAL: R\$ 40,00

PERÍODO: de 05/10/2021 até 05/10/2021

DESTINO: Igreja Nova-AL

OBJETIVO: Acompanhar e vistoriar a manutenção do 84° DP de Igreja Nova, visando dar cumprimento a Ordem Judicial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617922

PORTARIA/PCAL N° 3535/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-18487/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BRUNO PARANHA TEIXEIRA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 06439227416

RG: 31556752

Matrícula: 000.180-5

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 13/10/2021 até 14/10/2021

DESTINO: Agrestina-PE

OBJETIVO: Diligências no município de Agrestina-PE, referente ao IP 8458/2021-GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617923

PORTARIA/PCAL N° 3536/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-18487/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

BARBARA EMANUELLE DE MELO NUNES

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 07400038443

RG: 20010050493

Matrícula: 000.228-3

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 13/10/2021 até 14/10/2021

DESTINO: Agrestina-PE

OBJETIVO: Diligências no município de Agrestina-PE, referente ao IP 8458/2021-GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617924

PORTARIA/PCAL N° 3537 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo n° 20105-18487/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 02412643407

RG: 99001259350

Matrícula: 301.116-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00
VALOR TOTAL: R\$ 220,00
PERÍODO: de 13/10/2021 até 14/10/2021
DESTINO: Agrestina-PE

OBJETIVO: Diligências no município de Agrestina-PE, referente ao IP 8458/2021-GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617928

PORTARIA/PCAL Nº 3538/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18487/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ERIKA EVELE BRASIL

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 05261596424

RG: 2001001215986

Matrícula: 000.350-6

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 13/10/2021 até 14/10/2021

DESTINO: Agrestina-PE

OBJETIVO: Diligências no município de Agrestina-PE, referente ao IP 8458/2021-GRE/DEIC

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617929

PORTARIA/PCAL Nº 3539 /2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18438/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VENICIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 01295776421

RG: 1716.285

Matrícula: 000.472-3

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 13/10/2021 até 14/10/2021

DESTINO: Inajá-PE

OBJETIVO: Cumprir diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617931

PORTARIA/PCAL Nº 3540/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18438/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAEUDSON CARLOS FERREIRA DE SOUZA

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA

CPF: 02096941490

RG: 1226161

Matrícula: 301.520-3

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 13/10/2021 até 14/10/2021

DESTINO: Inajá-PE

OBJETIVO: Cumprir diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617932

PORTARIA/PCAL Nº 3541/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto 4.076/2008, e no Processo nº 20105-18438/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLENIO WALBERTH DE SOUZA SILVA

Cargo: AGENTE POLICIAL MOTORISTA

CPF: 64826740468

RG: 902625

Matrícula: 071.416-0

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (uma)diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

PERÍODO: de 13/10/2021 até 14/10/2021

DESTINO: Inajá-PE

OBJETIVO: Cumprir diligências.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 617933

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº 20105 0000007872/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: ÁLCOOL etílico, hidratado, teor 70% (70° gl), líquido, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência. Para mais informações entrar em contato através dos e-mails: comprasp.al@hotmail.com / cotação@pc.al.gov.br, ou pelos telefones: (82)3315-2698 / 9.8884-6894.

Protocolo 617813

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo nº E: 20105.0000014354/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Aquisição de papel higiênico 500 metros, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referência através do e-mail: comprasp.al@hotmail.com / cotação@pc.al.gov.br. Mais informações pelo telefone (82)3315-2698 / 9.8884-6894.

Protocolo 617921

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0283/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício n° 376/2021-CPJ-R2,

RESOLVE:

Designar o corregedor MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8 e CPF n° 025.822.664-18, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SAD-042/2021-CPJ-R2, em substituição a corregedora KELLY KRISTYNNE AMORIM DE SOUZA, matrícula n° 300.804-5 e CPF n° 007.461.734-66; Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió - AL, 27 de outubro de 2021.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0284/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício n° 375/2021-CPJ-R2,

RESOLVE:

Designar o corregedor MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8 e CPF n° 025.822.664-18, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SAD-036/2021-CPJ-R2, em substituição a corregedora KELLY KRISTYNNE AMORIM DE SOUZA, matrícula n° 300.804-5 e CPF n° 007.461.734-66; Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió - AL, 27 de outubro de 2021.

Del. VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR
ANO 2021

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57, do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo n° 1206-35766/2021, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de RENILSON RODRIGUES DANTAS, inscrito sob CPF n° 860.951.454-49.

Maceió/AL, 05 de outubro de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO -CEL QOC PM
Comandante Geral da PMAL
TRDEA-0249

Protocolo 617950

EDITAL N° 098/2021-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL – COR/2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso Operacional de ROTAM - COR, edição 2021, nos termos da Lei Estadual n° 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000023187/2021:

Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

2° Ten PM Fernando Cardoso Souza, Direção Operacional e Escolta de ROTAM, 25 h/a;

2. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

3. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 27 de outubro de 2021.

NEYVALDO JOSÉ MORIM DA SILVA – Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL

ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE/PLIC (DOC. SEI N° 9428592), aprovado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD (DOC. SEI N° 9431106) da Doutra Procuradoria do Estado de Alagoas, após cumprimento da diligência indicada, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 10.611/2021, referente ao Processo SEI n° E:01203.0000003727/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE ATIVIDADES TÉCNICAS, que teve como vencedora as empresas IGM COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICU, CNPJ: 23.140.085/0001-09, Valor Negociado: R\$ 17.200,00 e DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAM, CNPJ: 36.596.714/0001-51, Valor Negociado: R\$ 5.361,30, conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico N° 10.611/2021 N° SEI (9265934).

Valor total referentes a todos os itens adjudicados: R\$ 22.561,30 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

PUBLIQUE-SE EM DOE.

Quartel em Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMAL

Protocolo 617827

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS

PORTARIA/CBMAL Nº 402/2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, CEL QOBM/ Comb. Mat. 11393-0, ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, em observância ao disposto no Art. 8º, Inciso V, da Lei Estadual nº 7.444, de 28 de dezembro de 2012, nos termos dos Art. 89 e 90 do Decreto nº 55.175, de 15 de setembro de 2017 em atenção ao Despacho nº 8895358 da Comissão Permanente de Licitação - CPL, contido no Processo nº E:01203.0000001286/2021, RESOLVE: Tornar nulo o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SEI Nº (8350152), publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOEAL Nº 1639, em 17 de agosto de 2021, tendo em vista que houve um equívoco durante o julgamento das propostas, quando da realização de pregão licitatório. A empresa J L DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.089.971/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ofertou a máquina Electrolux LES11, que não é uma lava e seca e esta situação não foi observada pelo pregoeiro e como apresentou o objeto de menor valor, houve a sua adjudicação em ata. É importante observar que os demais licitantes não questionaram o bem ofertado, não apresentaram recursos..

PUBLIQUE-SE EM DOE.

Quartel em Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMAL

Protocolo 617879

ESTADO DE ALAGOAS
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho PGE/PLIC Nº SEI 9319835, aprovado pelo Despacho PGE COOPLIC Nº SEI 9339096 da Douta Procuradoria do Estado de Alagoas, após cumprimento da diligência indicada, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico Nº 10.539/2021, referente ao Processo SEI nº E:01203.0000001781/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA, que teve como vencedora a empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ: 12.183.082/0001-36, por meio do tipo de melhor lance para os ITENS 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 6.306,60 (seis mil e trezentos e seis reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE EM DOE.

Quartel em Maceió/AL, 22 de outubro de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMAL

Protocolo 617945

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Avenida Siqueira Campos, 1739 - Trapiche da Barra - Maceió - AL - CEP: 57011-000 Fone: (82) 3315-2830
- CNPJ: 69977817/0001-10

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CBMAL Nº 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, E O SR. MARCOS JADSON DE OMENA TAVARES, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 69.977.817/0001-10 e com sede na Av. Siqueira Campos, 1739 - Trapiche da Barra - Maceió - Alagoas, representado pelo seu Comandante Geral, Sr. ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 843.032.204-34.

CONTRATADA: O Sr. Marcos Jadson de Omena Tavares, inscrito no CPF sob o nº 926.554.324-87 e RG nº 1.218.537 SSP/AL, residente e domiciliado na Avenida Avaro Otacilio, 3513 BL 02, AP 0701 CEP: 57.035-180, Jatiúca, Maceió - AL.

A CONTRATANTE, nos termos do Processo nº 1203.0000005488/2021 e em observância às disposições do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato CBMAL nº 005/2020.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. DATA DA ASSINATURA : 27 de Outubro de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 540036 - Corpo de Bombeiros Militar

Fonte: 0100 - Recursos ordinário

Plano de Trabalho: 06.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física PI: N/A

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato CBMAL nº 005/2020 não alteradas pelo Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO É eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), 27 de outubro de 2021.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMAL
LOCATÁRIO

Protocolo 617952

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 122/2021 – CEDEC/AL

INDICAÇÃO DE MILITARES

O Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Indicar os militares abaixo para participarem do Exercício da Força de Apoio à Defesa Civil – Operação Alagoas II, que contará com a participação do Comandante da 7ª Divisão de Exército, nos dias 03 e 04 de novembro do ano corrente, no Quartel do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

EFETIVO EMPREGADO:

Dia 03/11/2021

Horário: 13:00 às 17:00

Ten Cel Bm Mat. 7498-5 Moises Pereira De Melo
Cap Bm Mat. 9430-7 Josinaldo Dias Da Silva
Sub Ten Bm Mat. 80747-8 Silvio Roberto Azevedo De Omena
2º Sgt Bm Mat. 80754-0 Wellington José Nunes Da Silva
2º Sgt Bm Mat. 80598-0 Antônio Avelino De Alcântara Junior
Sd Bm Mat 27347-3 Elton Felipe Costa Santos

Dia 04/11/2021

Horário: 8:00 Às 17:00

Cap Bm Mat. 9430-7 Josinaldo Dias Da Silva
3º Sgt Bm Mat. 80681.0 Edward De Almeida Rocha
3º Sgt Bm Mat. 27485-2 Fabrício José Lucena Malta
2º Sgt Bm Mat. 26514-4 Aldérico Ferreira Da Silva
Cb Bm Mat 36766-4 Victor Manoel Lima De Araújo

VIATURA:

03 (três) viatura L200 – CEDEC.

Maceió-AL, 27 de outubro de 2021.

Moisés Pereira de Melo
Ten Cel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N° 029/2021 – CEDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 7.433, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1° Designar o 2° SGT BM MAT. 80612-9 JOSÉ IVALDO PE-REIRA, para exercer o encargo de Gestor do Processo Administrativo n° 1207-0000000300/2021, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Capota marítima para viatura L-200 de placa QLF 3174, pertencente a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2° Designar o 3° SGT BM MAT. 80681.0 EDWARD DE ALMEIDA ROCHA, para na ausência do titular exercer o encargo de Gestor substituto.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 27 de outubro de 2021.

Moisés Pereira de Melo

Ten Cel BM – Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas

PORTARIA N° 030/2021 – CEDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 7.433, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1° Designar o 3° SGT BM MAT. 80681.0 EDWARD DE ALMEIDA ROCHA, para exercer o encargo de Gestor do Processo Administrativo n° 1207-0000000258/2021, cujo objeto é o serviço de revisão da viatura L-200 de placa QLF 3174, pertencente a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2° Designar o CB BM MAT 36766-4 VICTOR MANOEL LIMA DE ARAÚJO, para na ausência do titular exercer o encargo de Gestor substituto.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 27 de outubro de 2021.

Moisés Pereira de Melo

Ten Cel BM – Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas

PORTARIA N° 031/2021 – CEDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 7.433, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1° Designar o 2° SGT BM MAT. 80680-3 VINICIUS ROCHA RIBEIRO, para exercer o encargo de Gestor do Processo Administrativo n° 1207-0000000287/2021, cujo objeto é o serviço de revisão da viatura L-200 de placa QLK 9601, pertencente a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2° Designar o CB BM MAT. 26691.4 ALISSON RODRIGO SOUZA MIRANDA, para na ausência do titular exercer o encargo de Gestor substituto.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 27 de outubro de 2021.

Moisés Pereira de Melo

Ten Cel BM – Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas

Conselho Estadual de Educação de Alagoas - CEE/AL

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, OS ATOS ADMINISTRATIVOS, APROVADOS NA GESTÃO DO CONSELHEIRO MARIO CESAR JUCÁ, PRESIDENTE À EPOCA DO CEE-AL, A SABER:

RESOLUÇÃO N° 31/2019 - CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola de Educação Básica Meu Redentor e autoriza a oferta do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano), no município de Maceió/Alagoas, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 8° do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer n° 13/2019 CEB-CEE/AL, referente ao Processo n° 1800 0013825/2009 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 09 de abril de 2019. Resolve:

Art. 1° Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola de Educação Básica Meu Redentor, com sede na Rua Bom Jesus, 115, Clima Bom I, Maceió/Alagoas.

Art. 2° Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução N° 18/2017 - CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a oferta do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) da Escola de Educação Básica Meu Redentor, em Maceió/Alagoas.

Art. 3° Determinar a mantenedora da instituição a apresentação de novo processo para concessão de novos Atos Regulatórios, em atendimento ao Artigo 3° da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4° . Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3° da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 09 de abril de 2019.

CONS. MÁRIO CÉSAR JUCÁ
Presidente do CEE/AL

RESOLUÇÃO N° 860/2018-CEE/AL

Concede o Credenciamento, em caráter excepcional, da Instituição de Ensino; autoriza a oferta do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano e da 1ª à 3ª etapa da modalidade EJA, até o ano letivo de 2017, da Escola Estadual Engenheiro Edson Salustiano dos Santos, em Maceió/Alagoas, e dá outras providências correlatas

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que estabelece o Parecer N.º 850/2018-CEE/AL exarado no Processo N.º 1800.031812-5/2003 SEDUC/AL aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 04 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1° Credenciar, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2017, nos termos da Resolução N° 18/2017 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 3.481/2017 SEDUC/AL, a Escola Estadual Engenheiro Edson Salustiano dos Santos, localizada no Conjunto Mutirão S/N - Jacintinho, Maceió - Alagoas.

Art. 2° Autorizar a oferta do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano e da 1ª à 3ª etapa na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, até o ano letivo de 2017.

Art. 3° Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Artigo 3° da Resolução N° 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria N° 465/2018 SEDUC/AL.

Art.4° Art. 4° Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional do Sistema de Ensino que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3° da Resolução N° 01/2018 CEE/AL.

Art. 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES, CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 04 de dezembro de 2018.

PROF. DR. MARIO CESAR JUCÁ
Presidente do CEE/AL

Profa. Dra. MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

Profa. Ma. JIVANEIDE ARAÚJO SILVA COSTA
Assessora Pedagógica do CEE/AL
Responsável pela resenha

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIMDERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOSFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 307/2021 - DOE e DOU

Processo: 4105-680/2020;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 14.295/2020;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus (03) - PLS 107/2020;
 Data de realização: 19 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-977/2020;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.419/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis (04) - PLS 135/2020;
 Data de realização: 29 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-24516/2020;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.205/2021;
 Tipo: Menor preço por lote;
 Objeto: Prestação de serviço de locação de equipamentos com o fornecimento de insumos para a realização dos exames de gasometria arterial;
 Data de realização: 02 de dezembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-2214/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.599/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de insumos materiais;
 Data de realização: 16 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1203-3664/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.592/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de aparelho de ventiladores pulmonares;
 Data de realização: 25 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 1700-3024/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.680/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Prestação de serviço de buffet de coquetel;
 Data de realização: 16 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 20106-409/2020;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.699/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Prestação de serviços para realização de Curso de Culinária/Confeitaria de Doces e Bolos com certificação;
 Data de realização: 23 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-21433/2021;
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.700/2021;
 Tipo: Menor preço por item;
 Objeto: Aquisição de correlatos;
 Data de realização: 26 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
 UASG: 925998;
 Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
 Informações:
 Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 27 de outubro de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
 Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
 Protocolo 618006

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 308/2021 - DOE

Processo: 1800-3914/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.674/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle para abastecimento de combustíveis;
Data de realização: 12 de novembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 27 de outubro de 2021.

Manuela de Brito Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 618009

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 12.214/2020

Processo n° 4105-898/2019- AMGESP
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS - PLS 257/2019,
destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 02:

EMPRESA
DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 29.032.826/0001-14.
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos) Valor global: R\$ 23.368,86 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais, e oitenta e seis centavos).
Valor total: R\$ 23.368,86 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais, e oitenta e seis centavos).

Item 06:

EMPRESA
D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 23.680.034/0001-70.
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) Valor global: R\$ 7.581,60 (sete mil, quinhentos e oitenta e um real, e sessenta centavos).
Valor total: R\$ 7.581,60 (sete mil, quinhentos e oitenta e um real, e sessenta centavos).

Item 07:

EMPRESA
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 28.199.997/0001-70.
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) Valor global: R\$ 53.507,50 (cinquenta e três mil, quinhentos e sete reais, e cinquenta centavos).
Valor total: R\$ 53.507,50 (cinquenta e três mil, quinhentos e sete reais, e cinquenta centavos).

Itens 08, 13 e 14:

EMPRESA
BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 20.273.404/0001-66.
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavos) Valor global: R\$ 56.674,99 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 212.364,90 (duzentos e doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 61.064,10 (sessenta e um mil, e sessenta e quatro reais e dez centavos)
Valor total: R\$ 330.103,99 (trezentos e trinta mil, cento e três reais e noventa e nove centavos).

Itens 11 e 12:

EMPRESA
SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA- CNPJ: 22.910.512/0001-28.
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos) Valor global: R\$ 151.640,79 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos) Valor global: R\$ 50.546,07 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais, e sete centavos).
Valor total: R\$ 202.186,86 (duzentos e dois mil, cento e oitenta e seis reais, e oitenta e seis centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 616.748,81 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Maceió, 27 de outubro de 2021.

Virginia Gomes Ferreira
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 617858

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.533/2021

Processo n° 2000-15960/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes destinado à secretaria de Estado da Saúde de Alagoas-SESAU

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens 04, 05 e 06:

EMPRESA
ENDOBRIX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 07.427.470/0001-85
ITEM 04: Valor unitário R\$ 13.015,00(treze mil e quinze reais); Valor global: R\$ 52.060,00(cinquenta e dois mil e sessenta reais);
ITEM 05: Valor unitário R\$ 2.755,00(dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); Valor global: R\$ 123.975,00(cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais);
ITEM 06: Valor unitário R\$ 2.755,00(dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); Valor global: R\$ 41.325,00(quarenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais);
Valor total R\$ 217.360,00(duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta reais).

ITEM 07:

EMPRESA
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 38.259.748/0001-86
ITEM 07: Valor unitário R\$ 12.003,25(doze mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos); Valor global: R\$ 24.006,50(vinte e quatro mil, seis reais e cinquenta centavos);
Valor total R\$ 24.006,50(vinte e quatro mil, seis reais e cinquenta centavos);

ITEM 08:

EMPRESA
HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR-ME CNPJ: 17.737.428/0001-14
ITEM 08: Valor unitário R\$ 5.850,00(cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); Valor global: R\$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais);
Valor total R\$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais).

ITEM 09:

CIRÚRGICAS MULLET EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EIRELI CNPJ: 34.055.837/0001-50

ITEM 09: Valor unitário R\$ 274,17(duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos); Valor global: R\$ 16.450,20 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos);
Valor total R\$ 16.450,20 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos);

ITEM 10:

COPTEC RIO INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA CNPJ: 03.055.938/0001-05
ITEM 10: Valor unitário R\$ 40.000,00(quarenta mil reais); Valor global: R\$ 80.000,00(oitenta mil reais);
Valor total R\$ 80.000,00(oitenta mil reais);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 349.516,70(trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Macei, 26 de outubro de 2021
Mércia Helena de Melo Lucena
Pregoeira

Protocolo 617947

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”.

OBS.: INFORMAMOS QUE O ITEM 13 (Ranitidina cloridrato), FOI EXCLUÍDO POR NÃO HAVER ÓRGÃO DEMANDANTE.

PLS Nº 105 /2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
PROCESSO: E: 4105-496/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Hidróxido de ferro iii, concentração: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	amp 5 mL	51.870	51.870
02	Metaraminol, concentração: 10 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	amp 1 mL	14.664	14.664
03	Metilcelulose, concentração: 2%, tipo medicamento: solução intra-ocular	seringa 2 mL	374	374
04	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	amp 3 mL	2.087.729	2.087.729
05	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	amp 10 mL	848.406	848.406
06	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 1mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	amp 2 mL (embalagem esterilizada)	33.296	33.296

07	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	amp 1 mL (embalagem esterilizada)	35.412	35.412
08	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	amp 1 mL	162.673	162.673
09	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	amp 10 mL	15.912	15.912
10	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	fr-amp	500.796	500.796
11	Pantoprazol, concentração: 40 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável	fr-amp	149.838	149.838
12	Protamina cloridrato, concentração: 1%, apresentação: solução injetável	amp 5 mL	6.604	6.604

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 617840

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ) 02. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”.

PLS Nº 105 /2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS, CÁPSULAS E PÓ) 02

PROCESSO: E: 4105-822/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DE	SESAU	TOTAL
01	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó	sachê c/ 25g		12.948	12.948
02	Clonazepam, dosagem: 0,5 mg	Comprimido		78.156	78.156
03	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	Comprimido		25.324	25.324
04	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	Comprimido		31.860	31.860
05	Ivermectina, concentração: 6 mg	Comprimido		26.078	26.078
06	Metronidazol, dosagem: 400 mg	Comprimido		21.645	21.645
07	Ácido ascórbico, dosagem: 500 mg	Comprimido		80.652	80.652
08	Azitromicina, dosagem: 500 mg	Comprimido		90.506	90.506

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 617851

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP N° 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO GABINETE CIVIL, E A EMPRESA PISOTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARPETES LTDA

PROCESSO: 1101.2837/2018
CONTRATO AMGESP N° 034/2021
EXTRATO N° 420/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.267/0001-01 e com sede na Rua Cincinato Pinto s/n, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050, representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Felipe De Carvalho Cordeiro, inscrito no CPF sob o n° 055.105.674-60, conforme Portaria N° 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 14 de maio de 2019.

CONTRATADA: A empresa PISOTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARPETES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 09.277.696/0001-72, estabelecida na Av, Jorge Bei Maluf N° 843 – Fábrica 7 – Módulo 7n – Vila Theodoro – Suzano / SP – CEP: 08.686-000 e com o seguinte endereço eletrônico licitacao@wkcarpetes.com.br, representada pelo seu sócio/diretor, Sr. Carlos Alberto Perez Pacheco de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social inscrito no CPF sob o n° 022.697.998-95;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA O AUDITÓRIO AQUATUNE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP n° 10.335/2021 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Aquisição de carpete para auditório: Cor: azul escuro Composição: 100% polipropileno; Sistema de fabricação: tufting bouclé Proteção Antiácido Antiderrapante Indicação de Tráfego de Pessoas: Alto Grau de Inflamabilidade: dentro das Normas NBR 11232/90 e ASTM 2859 Espessura: 5 mm	Unidade	PSP Linha Frontier	01	115,70	28.998,46
02	Instalação de carpete no auditório	Unidade	-	01	22,20	5.564,09

VALOR TOTAL: R\$ 34.562,55 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI N° 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Fonte: 100
Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001
Elemento de Despesa: 3390.30.24

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2021;

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° 1101.2837/2018 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico n° 10.335/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 045/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, E A EMPRESA MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME

PROCESSO: 14056.638/2021
CONTRATO AMGESP Nº 045/2021
EXTRATO Nº 421/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, inscrito sobre o CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41, e com sede na Rua Sá e Albuquerque, 614, Jaraguá, Maceió/AL CEP 57022-180, representado por seu Secretário, Sr. João Paulo Calheiros Amorim Santos, inscrito no CPF sob o nº 066.194.264-33, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.881, publicado no DOE/AL de 05 de maio de 2021;

CONTRATADA: A empresa MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.734.850.0001-49, estabelecida na Rua Fernando Falcão, nº 1057, Mooça, São Paulo/SP, CEP: 03180-003 e com o seguinte endereço eletrônico: vendas@milbolsasebrindes.com.br, Fone: (11) 2604-3097, representada pela sua representante legal, Sra. Maria Iraneuma Do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 894.611.268-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE BOLSAS - ECOBAGS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.521/2021 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
01	Descrição CATMAT: Sacola, material: tecido algodão cru, comprimento: 40 cm, largura: 35 cm, cor: 4x4, material alça: algodão cru, características adicionais: personalizada, acabamento overlock, tipo: mão/ombro, aplicação: transporte bagagem, comprimento da alça: 50 cm, gramatura: 150 g, largura alça: 3 cm Descrição Complementar: personalizado em serigrafia 04 cores (logomarca do evento).	Bolsa	250	Própria/ sacola	5,70	1.425,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 140566;
Fonte: 0110;
Programa de Trabalho: 20.608.0008.4400;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
PI: 205;
PO: 000001.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2021;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 14056.638/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.521/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 045/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, E A EMPRESA MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME

PROCESSO: 14056.638/2021
CONTRATO AMGESP Nº 045/2021
EXTRATO Nº 421/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, inscrito sobre o CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41, e com sede na Rua Sá e Albuquerque, 614, Jaraguá, Maceió/AL CEP 57022-180, representado por seu Secretário, Sr. João Paulo Calheiros Amorim Santos, inscrito no CPF sob o nº 066.194.264-33, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.881, publicado no DOE/AL de 05 de maio de 2021;

CONTRATADA: A empresa MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.734.850.0001-49, estabelecida na Rua Fernando Falcão, nº 1057, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03180-003 e com o seguinte endereço eletrônico: vendas@milbolsasebrindes.com.br, Fone: (11) 2604-3097, representada pela sua representante legal, Sra. Maria Iraneuma Do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 894.611.268-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE BOLSAS - ECOBAGS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.521/2021 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
01	Descrição CATMAT: Sacola, material: tecido algodão cru, comprimento: 40 cm, largura: 35 cm, cor: 4x4, material alça: algodão cru, características adicionais: personalizada, acabamento overlock, tipo: mão/ombro, aplicação: transporte bagagem, comprimento da alça: 50 cm, gramatura: 150 g, largura alça: 3 cm Descrição Complementar: personalizado em serigrafia 04 cores (logomarca do evento).	Bolsa	250	Própria/ sacola	5,70	1.425,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 140566;
Fonte: 0110;
Programa de Trabalho: 20.608.0008.4400;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
PI: 205;
PO: 000001.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2021;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 14056.638/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.521/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Protocolo 617914

No dia 27 de outubro de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 01800.24854/2021- Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em ar condicionado-SEDUC;
Proc. Nº 4105.21/2021- Aquisição de material e equipamento hospitalar -AMGESP;
Proc. Nº 4105.930/2021- Relatório do plano de teletrabalho dos estagiários-AMGESP;
Proc. Nº 1500.1723/2020 - Contratação de serviços de telecomunicações - SEFAZ;
Proc. Nº 3400.14669/2021 - Aquisição materiais de limpeza - SERIS;
Proc. Nº 2000.18331/2020 - Aquisição de instrumentais para cirurgia ortopédica de quadril - SESAU;
Proc. Nº 4105.544/2020 - Aquisição de medicamentos injetáveis-03- pls nº 087/2020 - AMGESP;
Proc. Nº 60030.606/2021 - Renovação do contrato amgesp nº 047/2019 celebrado com a empresa inove terceirização e serviços eireli, visando a prorrogação de prazo de contrato por mais 12 (doze) meses - FAPEAL;

Proc. Nº 1101.866/2019 - Aquisição de bandeiras - GABCIVIL;
Proc. Nº 2000.23682/2017 - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares - SESAU;
Proc. Nº 2000.3469/2020 - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares - SESAU;
Proc. Nº 2000.8799/2021 - Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para o laboratório central de saúde pública de alagoas - lacaen/ a - SESAU;
Proc. Nº 2000.23313 - Aquisição emergencial de medicamento - imunoglobulina - SESAU;
Proc. Nº 35032.729/2021 - Aquisição de computadores -SETRAND;
Proc. Nº 2000.25174/ 2020 - Aquisição de opme - SESAU;
Proc. Nº 2000.20021/2021 - Aquisição emergencial de disjuntor - SESAU;
proc. nº 2000.22149/2021 - Aquisição de equipamentos médicos - SESAU;
proc. nº 2000.21363/2021 - Aquisição de equipamentos hospitalares - SESAU;
proc. nº 4105.213/2021 - Aquisição de correlatos 04 - pls 048/2021 - AMGESP;
proc. nº 4105.520/2021 - Aquisição de água mineral 20 litros (capital) - pls nº 108/2021 - AMGESP;

Proc. Nº 1203.2749/2020 - Aquisição de uniformes - CBMAL;
 Proc. Nº 2000.7774/2021 - Aquisição de neuronavegador para neurocirurgia - SESAU
 Proc. Nº 1203.1433/2021 - Aquisição de materiais de resgate em áreas inundadas - CBMAL
 Proc. Nº 20106.827/2021 - Contratação de pessoa jurídica para ministrar o curso de formação - SEMUDH
 Proc. Nº 3400.2600/2021 - Registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de controle e registro de comparecimento de sentenciados por meio de biometria facial - SERIS
 Proc. Nº 35032.1803/2021 - Aquisição de papel a3 e a4 - SETRAND
 Proc. Nº 2000.14696/2021 - Aquisição de medicamentos injetáveis, constante no pls-105/2021 - SESAU
 Proc. Nº 4105.158/2019 - Aquisição de gêneros alimentícios (leites e derivados - 2) pls 111/2019 - AMGESP
 Proc. Nº 2000.729/2021 - Aquisição de acessórios para equipamento de ultrassom - SESAU
 Proc. Nº 14056 - Aquisição de material de expediente - EMATER
 Proc. Nº 20106.258/2020 - Aquisição de equipamentos de audiodescrição por rádio frequência - SEMUDH
 Proc. Nº 1101.1693/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de recepcionista nas unidades administrativas sob jurisdição do gabinete civil em maceió-al - GABCIVIL
 Proc. Nº 4105.126/2020 - Aquisição de material de copa e cozinha 01 - pls - 023/2020 - AMGESP.

Maceió, em 27 de outubro de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 618084

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 435/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
 PROCESSO (SEI): Nº 49070-4049/2021
 BENEFICIÁRIO: João Ygo da Costa Araújo
 CARGO/FUNÇÃO: Supervisor Administrativo
 CPF: 047.053.304-80
 MATRÍCULA: 78-7
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 18 (dezoito)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
 QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 01 (uma)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
 PERÍODO: 02/10/2021, 04/10/2021 a 08/10/2021, 11/10/2021 a 15/10/2021, 18/10/2021 a 22/10/2021 e 25/10/2021 a 29/10/2021
 DESTINO: Cacimbinhas, Água branca, Maravilha, Lagoa da Canoa, Piaçabuçu, Santana do Ipanema, Olho D'água do Casado, Olho D'água das Flores, Igaci, Igreja Nova, Delmiro Gouveia, Piranhas, São José da Tapera, Palmeira dos Índios, Penedo, Taquarana e Pariconha/AL.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais)
 OBJETIVO: Fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o objetivo de coibir o transporte clandestino e fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL no entorno dos municípios citados acima. As despesas ocorrerão por conta do elemento de despesa 339014-21, fonte de recursos 0291.

Protocolo 617997

PORTARIA ARSAL Nº 436/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei nº 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei nº 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e ainda o que consta na norma 01/2003 expedida por esse órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
 PROCESSO (SEI): Nº 49070-3995/2021
 BENEFICIÁRIO: Fábio Calheiros Farias

CARGO/FUNÇÃO: Técnico de Regulação de Transporte
 CPF: 030.427.564-67
 MATRÍCULA: 76.0
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
 QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIA: 02 (duas)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)
 PERÍODO: 13/10/2021 a 14/10/2021 e 18/10/2021 a 19/10/2021.
 DESTINO: Arapiraca/AL.
 VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
 OBJETIVO: Na data de 13 e 14 de outubro do corrente ano foi realizado um levantamento da estrutura física do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas no município de Arapiraca. Na data de 19 e 20 de outubro do corrente ano foi realizado um estudo do uso de plataformas no Terminal Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas no município de Arapiraca, com a realização de uma reunião com o responsável da empresa SINART (administradora do terminal) para definição do uso das plataformas para cada linha de transporte. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-21, fonte de recursos 0291.

Protocolo 618015

EXTRATO CONTRATO Nº 174/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº E:49070.0000003166/2021
 CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF nº 063.711.874-06.
 CONTRATADA: Empresa HENRIQUE E SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.542.397/0001-43, representada pelo seu representante legal, o Sr. Erihson Henrique da Silva, inscrito no CPF sob nº 091.310.294-69, localizada na Rodovia AL Cento e Trinta, KM 04, nº 114, Domingos Acácio, Santana do Ipanema/AL, CEP nº 57.500.000.
 OBJETO: Prestar serviços de guinchamento, conforme o Edital de Credenciamento ARSAL Nº 004/2019.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do Art.57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2021
 Camilla da Silva Ferraz
 Diretora Presidente

Protocolo 617912

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI nº 25529.0000000459/2021
 Interessados: Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS
 Assunto: Termo de Autocomposição.
 Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Termo de Autocomposição, a ser celebrado entre a ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas e a Gás de Alagoas S/A - ALGÁS, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, proposto no Processo Administrativo SEI nº 25529.0000000459/2021, decidiu, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO do pleito e celebração do Termo de Autocomposição resultante do processo junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, sujeitando-se à homologação do Procurador - Geral do Estado e posterior envio ao Poder Judiciário para também homologação do ajuste firmado.

Em, 26 de outubro de 2021
 Camilla da Silva Ferraz
 Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 617953

Alagoas Previdência

Portaria/AL PREVIDENCIA Nº 72/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000004693/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora:
 Camilla Leal Messias Oliveira
 Cargo: Gerente de Recursos Humanos
 CPF: 077.270.584-40
 RG: 33618046
 Matrícula: 28913-2
 Nº DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
PERÍODO: 09/11/2021 a 14/11/2021
DESTINO: Maceió-Goiânia- Goiânia-Maceió
OBJETIVO: Participação no 54º Congresso da ABIPEM e recebimento do Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 617979

Portaria/AL PREVIDENCIA N° 73/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000004693/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora: Jamyani Kryssia da Silva Rocha
Cargo: Assistente
CPF: 061.201.654-44
RG: 3006766-9
Matrícula: 009-4
N° DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
PERÍODO: 09/11/2021 a 14/11/2021
DESTINO: Maceió-Goiânia- Goiânia-Maceió
OBJETIVO: Participação no 54º Congresso da ABIPEM e recebimento do Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 617980

Portaria/AL PREVIDENCIA N° 74/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000004693/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora: LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
Cargo: SUPERVISOR TÉCNICO 1
CPF: 041.874.864-02
RG: 1667-840
Matrícula: 211-9
N° DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
PERÍODO: 09/11/2021 a 14/11/2021
DESTINO: Maceió-Goiânia- Goiânia-Maceió
OBJETIVO: Participação no 54º Congresso da ABIPEM e recebimento do Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 617981

Portaria/AL PREVIDENCIA N° 75/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000004693/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora: Raquel Lins Mota
Cargo: Secretária Executiva dos Conselhos
CPF: 049.975.634-71
RG: 99001250077
Matrícula: 139
N° DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
PERÍODO: 09/11/2021 a 14/11/2021
DESTINO: Maceió-Goiânia- Goiânia-Maceió
OBJETIVO: Participação no 54º Congresso da ABIPEM e recebimento do Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 617982

Portaria/AL PREVIDENCIA N° 76/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000004693/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora: Ana Lícia Dantas dos Santos
Cargo: Assistente de Diretor
CPF: 041.608.454-01
RG: 99001250670
Matrícula: 107-4
N° DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
PERÍODO: 09/11/2021 a 14/11/2021
DESTINO: Maceió-Goiânia- Goiânia-Maceió
OBJETIVO: Participação no 54º Congresso da ABIPEM e recebimento do Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 617984

Portaria/AL PREVIDENCIA N° 78/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000004693/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora: Laura Pedrosa Pimentel Silva
Cargo: Assessora de Comunicação em exercício
CPF: 093969084-52
RG: 8611439
Matrícula: 270-4
N° DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)
PERÍODO: 09/11/2021 a 14/11/2021
DESTINO: Maceió-Goiânia- Goiânia-Maceió
OBJETIVO: Participação no 54º Congresso da ABIPEM e recebimento do Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 617985

Portaria/AL PREVIDENCIA N° 77/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000004693/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora: Elaine Cristina Ramos Albuquerque
Cargo: Assistente Administrativo
CPF: 047.852.554-04
RG: 3306538-1
Matrícula: 39-6
N° DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia
VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
PERÍODO: 09/11/2021 a 14/11/2021
DESTINO: Maceió-Goiânia- Goiânia-Maceió
OBJETIVO: Participação no 54º Congresso da ABIPEM e recebimento do Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 617986

Portaria/AL PREVIDENCIA N° 79/2021

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de Novembro de 2008, e no Processo E:04799.0000004693/2021, RESOLVE conceder diária em favor da servidora: THAYNI LOUISE CERQUEIRA ACCIOLY
Cargo: ASSISTENTE DE DIRETORIA
CPF: 008.986.764-52
RG: 98001170911

Matrícula: 090-6

Nº DE DIÁRIAS: 4 diárias e 1/2 meia

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)

PERÍODO: 09/11/2021 a 14/11/2021

DESTINO: Maceió-Goiânia- Goiânia-Maceió

OBJETIVO: Participação no 54º Congresso da ABIPEM e recebimento do Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da Rubrica Orçamentária 1516 - Viagens, Estádias e Hospedagens.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 617987

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 27 de outubro de 2021, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004904/2021

Interessado(a): Alvaro de Aguiar Barbosa

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 617822

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 27 de outubro de 2021, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000003991/2021

Interessado(a): Cicero Faustino dos Santos

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 617823

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 27 de outubro de 2021, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000003497/2021

Interessado(a): ELIANE CARDOSO TENÓRIO

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 617824

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 27 de outubro de 2021, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004767/2021

Interessado(a): ISMAEL PEREIRA DE LIMA

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 617826

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 27 de outubro de 2021, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000003407/2021

Interessado(a): JAELSON SANTOS

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 617829

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a defesa administrativa, em 20 de outubro de 2021, no seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004062/2021

Interessado(a): Samuel Ferreira dos Santos

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 617861

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 27 de outubro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004804/2021

Interessado(a): Alvacy Costa dos Santos

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 617871

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 27 de outubro de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004849/2021

Interessado(a): Ionice Lins Athayde

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 617880

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR 030/2021

Em atendimento ao que preconiza o artigo 57 do Decreto nº 72.783, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo nº: E:04799.0000004825/2021.

Maceió/AL, em 27 de outubro de 2021.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 617903

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ALPREV Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS – ALPREV, E A EMPRESA COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICIDADE NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - DOE/AL.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS – ALPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 35.029.962/0001-58, com sede na Avenida da Paz, nº 1864, Edifício Empresarial Terra Brasilis Corporate, 2º andar, sala nº 201, Centro, Maceió/AL, CEP nº 57.020-440, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Guimarães Trindade Neto, inscrito no CPF sob o nº 908.273.925-91, denominado CONTRATANTE, e a empresa COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09, estabelecida na Avenida Fernandes Lima s/nº, KM 7, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-000, contato (82) 3315-8334/8300, e com o seguinte endereço eletrônico contato@imprensaoficialal.com.br, materias@imprensaoficial-al.com.br, materias.imprensaoficialal@gmail.com, neste ato representada pelo seu DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. Maurício Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53, e do seu DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO o Sr. Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente ajuste mediante às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo E:44017.0000000129/2021, inclusive aprovado pelo DESPACHO ASSJUR SEI nº 9489843, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato ALPREV Nº 004/2020.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado 30.10.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta do Plano de Gestão Administrativa – PGA da Fundação ALPREV, com compatibilidade financeira para o período de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ALPREV Nº 004/2020, não alteradas pelo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES.

Maceió (AL), em 27 de outubro de 2021.

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro / CEPAL
CONTRATADO

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-Presidente / CEPAL
CONTRATADO

Carlos Guimarães Trindade Neto
Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas
CONTRATANTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021- CASAL
Protocolo SEI Nº 19620.000006298/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: HI-TOP SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de engenharia para prestação de serviços de fornecimento e montagem de Subestação Abaixadora de Tensão e Medição Elétrica de Poços Maragogi – AL(rua da pista), bairro Barra Grande, conforme projeto e viabilidade técnica aprovada na concessionária em anexo.
Data da assinatura: 26 de outubro de 2021.
Data da autorização: 01 de outubro de 2021.

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021- CASAL
Protocolo CASAL Nº 9734/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: CAPELLI & CAPELLI LTDA
OBJETO: Possível aquisição de mobiliários diversos – Lote 1: mobiliários.
Data da assinatura: 25 de outubro de 2021.
Data da homologação: 03 de setembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021- CASAL
Protocolo CASAL Nº 9734/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS - EIRELI
OBJETO: Possível aquisição de mobiliários diversos- Lote 03: móveis de aço.
Data da assinatura: 25 de outubro de 2021.
Data da homologação: 03 de setembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021- CASAL
Protocolo CASAL Nº 9734/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Possível aquisição de mobiliários diversos – Lote 02: gaveteiros e armários.
Data da assinatura: 25 de outubro de 2021.
Data da homologação: 03 de setembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018- CASAL
Protocolo SEI Nº 19620.0000007178/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: KML ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Fica autorizado o reajuste retroativo no percentual pelo índice do INCC, sendo 4,2276% (quatro vírgula dois mil, duzentos e setenta e seis por cento), referente ao período de abril/2019 a março/2020, e 8,4593% (oito vírgula quatro mil, quinhentos e noventa e três por cento), referente ao período de abril/2020 a junho/2020, conforme planilha inserida no anexo I, com o valor total de R\$ 19.550,45 (dezenove mil, cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 26 de outubro de 2021.
Data da autorização: 29 de setembro de 2021.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2021- CASAL
Protocolo SEI Nº 19620.0000012005/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.
CONTRATADA: CONTACTO CONSULTORES ASSOCIADOS
OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia especializada para avaliação do valor imobiliário, de ativos e agregado (goodwill) das instalações da CASAL na área do afundamento do solo em Maceió, incluindo a ETA Cardoso e suas estruturas complementares do setor de abastecimento, tais como redes, adutoras e reservatórios, bem como dos sistemas de esgotamento sanitário – redes e elevatórias. A determinação dos valores deve ainda abranger riscos relacionados a lucros cessantes, danos a imagem, custos de abastecimento alternativo, danos ambientais, entre outros.
Data da assinatura: 27 de outubro de 2021.
Data da autorização: 24 de setembro de 2021.

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30(TRINTA) BLANQUETAS 730X710MM PARA IMPRESSÃO NA MAQUINA MTISUBISHI DO SETOR OFFSET DA CEPAL.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315-8354/ 8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol – Maceió – Alagoas CEP: 57.052.000 – das 08:00 às 17h.

Maceió, 27 de Outubro de 2021.

Antonio Philipe da Silva
Departamento de Suprimentos

PORTARIA/ CEPAL Nº 42/2021

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nºE:52530.0000000833/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PATRYCIA PACHECO MONTEIRO RIZZOTTO
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR I
CPF: 770.593.014-53

Matrícula: 83
Nº DE DIÁRIA: 01 (UMA)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 20/10/2021 até 20/10/2021
DESTINO: Maceió – Capela – Maceió.

OBJETIVO: Reunião com a secretária de Educação do município de Capela Ana Márcia da Silva Souza com o objetivo de prospectar novos negócios para Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 18 de outubro de 2021

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor Presidente

PORTARIA/ CEPAL Nº 43/2021

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto Estadual nº 4.076/2008 e no Processo nºE:52530.0000000838/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FERNANDO ALEXANDRE OMENA RIZZOTTO

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR I

CPF: 019.610.274-02

Matrícula: 54

Nº DE DIÁRIA: 01 (uma e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 20/10/2021 até 20/10/2021

DESTINO: Maceió –Capela – Maceió.

OBJETIVO: Reunião com a secretária de Educação do município de Capela Ana Márcia da Silva Souza com o objetivo de prospectar novos negócios para Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

As despesas decorrentes da presente portaria ocorrerão com recursos próprios através da Unidade Orçamentária 25530 – Elementos de Despesa 3301020028, do Orçamento Vigente.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2021

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor Presidente**Departamento de Estradas
de Rodagem de Alagoas - DER/AL**AVISO AO PÚBLICO
COMUNICADO DER/AL Nº 20/2021.

O Governo do Estado de Alagoas, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER/AL, inscrito no CNPJ nº 12.201.034/0001-23, informa que irá requerer ao IMA/AL Autorização Ambiental, referente às obras de Pavimentação da rodovia AL-205, referente ao trecho Joaquim Gomes / Usina Agrisa e alça de ligação à BR-101, numa extensão de 10,192 Km.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

HELDER GAZZANEO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE**Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) Nº 90/2021-DETRAN/AL PROCESSO: E:5101.0000016645/2021; CREDENCIADA: A. F. DA SILVA AUTO ESCOLA EIRELI (AUTO ESCOLA CENTRAL), CNPJ nº 42.844.107/0001-66, Av. Hamilton de Barros Soutinho, 1115, Jatiúca, Maceió/AL, CEP.: 57.035-690, representada por Alex Ferreira da Silva, CPF: 084.358.614-14; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adualdo de Lima Catão
Diretor Presidente do DETRAN-AL

PORTARIA/DETRAN Nº 1424/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRA REGINA CAMPOS BRITO, matrícula nº 8635943, portadora do CPF nº 025.277.954-12, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 10/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1428/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSIMAR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 7834, portador do CPF nº 027.018.094-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 20/12/2021 até 18/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1429/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA SALETE SARMENTO MENDES, matrícula nº 23501, portadora do CPF nº 042.169.704-00, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 30/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 1430/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LUCIA BASTOS SARAIVA, matrícula nº 21733, portadora do CPF nº 022.736.424-40, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE VEICULOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 03/01/2022 até 22/01/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC nº 90/2021 processo E: 5101-0000016645/2021 - Credenciamento A. F. DA SILVA AUTO ESCOLA EIRELI (AUTO ESCOLA CENTRAL) Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL Objeto: Credenciamento de CFC'S Credenciada: A. F. DA SILVA AUTO ESCOLA EIRELI(AUTO ESCOLA CENTRAL) CNPJ: 42.844.107/0001-66. ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 – DETRAN/AL; Considerando o Laudo de Vistoria constante no Processo E: 5101-0000016645/2021, no Documento SEI nº (9448774), assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (9448806); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adualdo de Lima Catão
Diretor Presidente do DETRAN-AL**Instituto de Inovação para o Desenvolvimento
Rural Sustentável (EMATER)**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR Nº 124/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS - EMATER, E A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A - UNIT.

PROCESSO E:14056.0000001452/2021;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PARECER PGE/PLIC SEI nº 9318192 ratificado pelo DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 9339341, e em observância às disposições do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

PARTE CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá,

Maceió/AL, CEP 57.022-180 representado pelo Diretor Presidente, Sr. João Paulo Calheiros Amorim Santos, inscrito no CPF sob o n°. 066.194.264-33 e RG. n° 31552307- SCJDS/AL;

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: A Sociedade de Educação Tiradentes S.A - UNIT, inscrita no CNPJ sob o n° 13.013.263/0010-78 e estabelecida na Av. Gustavo Paiva, n° 5017, Cruz das Almas, Maceió/AL, representada pelo seu Reitor, Sr. Dario Arcaño de Santana, inscrito no CPF sob o n° 102.842.735-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social;

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do convênio de concessão de estágio de complementação de ensino e aprendizagem escolar N° 124/2020, que entre si celebram o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS - EMATER, E A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES S.A - UNIT.

O prazo de vigência e execução do convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26.10.2021;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO INTERNO: 3439

REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 204

PLANO DE TRABALHO: 20122000420010000

ELEMENTO DE DESPESA: 339036

FONTE:0100

Signatários acima mencionados.

Protocolo 617892

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE
ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 012 / 2020 / IDERAL

Processo Administrativo: N° E:44080.0000000855/2021

Contrato N°12/2020 – Instituto De Desenvolvimento Rural E Abastecimento – IDERAL.

CONTRATADA: J R M NETO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica De Direito Privado Inscrita No CNPJ N° 33.009.212/001-99.

OBJETO: Empresa especializada em internet em LINK DEDICADO FIBRA – 50 Mbps, com mão de obra inclusa de infraestrutura de ativação e fibra ótica interna para a rede de dados.

Modalidade: Dispensa de licitação n°5/2020.

VALOR DO CONTRATO: 28.800,00 (Vinte e oito mil oitocentos reais) Global, sendo o valor mensal do contrato de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 01/11/2021 até 01/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesas Conta: 3.33.90.39.58, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, U.O. 14528, PT 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, Fonte de Recurso 290, No Valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil oitocentos reais), Em Favor de J R M NETO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica De Direito Privado Inscrita No CNPJ N° 33.009.212/001-99.

JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS
Diretora Presidente

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Compras, solicita apresentação de cotações de preços para o Processo n° 4701.2764/2021. Prazo para envio das propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de alimentação enteral, destinados usuários pertencentes ao programa PADI/IPASEAL conforme edital/termo de referência. Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail: cotacoescompras.ipaseal@gmail.com, mais informações pelo telefone (82) 3315-3261. Maceió/Alagoas, 27 de outubro de 2021. Núcleo de Compras Emergenciais e Judiciais/Ipaseal Saúde.

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas - PROCON

PORTARIA/PROCON N° 055/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA NEIDE FERNANDES ROCHA, matrícula n° 34-5, portadora do CPF n° 087.475.158-64, lotada na unidade SUPERVISÃO EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, do(a) INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AL pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AL, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021

DANIEL SAMPAIO TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA/PROCON N° 056/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GUILHERME TADEU ALBUQUERQUE BARBOSA, matrícula n° 31-0, portador do CPF n° 071.490.174-10, lotado na unidade ASSESSOR DE GOVERNANÇA, do(a) INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AL pelo período de 20/12/2021 até 18/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AL, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021

DANIEL SAMPAIO TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA/PROCON N° 057/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (QUINZE) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JORGE SOUTO MORAES, matrícula n° 40-0, portador do CPF n° 111.424.134-20, lotado na unidade ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, do(a) INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AL pelo período de 16/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AL, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021

DANIEL SAMPAIO TORRES
Diretor-Presidente

PORTARIA/PROCON N° 058/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (DEZ) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor THOMÉ RODRIGUES DE PONTES BOMFIM, matrícula n° 38-8, portador do CPF n° 030.607.954-28, lotado na unidade COORDENADORIA JURÍDICA, do(a) INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AL pelo período de 16/11/2021 até 25/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AL, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021

DANIEL SAMPAIO TORRES
Diretor-Presidente

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 130/2021.

Atendendo ao que preconiza o Artigo 57 do Decreto Estadual 72.783, de 21 de janeiro de 2021. RECONHEÇO a D.E.A. em favor de P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n°. 14.376.716/0001-00. Objeto do Processo: E:41010.0000021160/2020.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL torna público aos interessados sobre a ANULAÇÃO das fases interna e externa do Pregão Eletrônico UNCISAL Nº 042/2021, que tinha como objeto Aquisição de alimentos, material descartável, copa e cozinha para o período de 2021. Tal medida é tomada por recomendação da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, em Despacho (Doc. Nº 8959042), constante nos autos do Processo E: 41010.0000006344/2021, por falha de procedimentos e ausência de documentos necessários. Para mais informações, a consulta pode ser realizada por meio do site: www.sei.al.gov.br.

Publique-se.

Gabinete da Reitoria, em 27 de outubro de 2021

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 127/2021

Processo SEI nº 41010-12585/2021 ARP UNCISAL 76/2020 PE 27/2020.
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08
CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97.

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 19/10/2021.

Valor global: R\$ 54.926,10 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 433; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 140/2021

Processo SEI nº 41010-12585/2021 ARP UNCISAL 76/2020 PE 27/2020.
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08
CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97.

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 19/10/2021.

Valor global: R\$ 51.317,75 (cinquenta e um mil trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 143/2021

Processo SEI nº 41010-15919/2021 ARP UNCISAL 78/2020 PE 27/2020.
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08
CONTRATADA: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00.

Objeto do contrato: Aquisição de Alimentos.

Data de Assinatura: 19/10/2021.

Valor global: R\$ 28.642,28 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 31/12/2021, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fort. das Unid. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432; Fonte: 120.

Base legal: Parecer COJUR/UNCISAL nº 223/2020, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

PORTARIA/UNEAL Nº 614/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 7820/2016 em seu artigo 10, III, “b” e no Processo Administrativo nº 04104-0000001807/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ANTONIO SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 145, portador do CPF nº 078.637.164-11, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE

EDUCACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para nível UNEB240, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 615/2021

O REITOR DA UNEAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 1º, da Lei Estadual nº 7.817, de 19 de setembro de 2016, e no Processo Administrativo nº E: 04104-00002289/2016, RESOLVE: Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor MAURY PEREIRA SOUSA, matrícula nº 9863852, portador do CPF nº 802.601.874-53, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade GABINETE REITORIA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a contar de 25/06/2021. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

GRACILIANO ANO 10

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL.

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Alves, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Afrêdo, que levou a página de publicação com suas incríveis esculturas de palito.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficial.com.br/loja



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 76.062, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:35032-0000001694/2021, RESOLVE nomear INGRID PATRIOTA DE CARVALHO ALBUQUERQUE GOMES, CPF n.º 062.911.534-67, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Convênios, Nível GER, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Luara Mendes de Melo Lima.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO N° 76.198, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1700.0000004756/2021, RESOLVE nomear ANDRELLE SANTOS DE MELO, CPF n.º 098.068.134-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Normas e Procedimentos de Pessoal, Nível GER, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Selma Carnaúba da Mota.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*republicados por incorreção.

DECRETO N° 76.216, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:30004.0000001585/2021, RESOLVE conceder exoneração

a POLIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES LINS, CPF n° 082.932.664-22, do cargo, de provimento em comissão, de Assistente Executivo de Articulação e Gestão Estratégica, Nível ASTTE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.217, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:30004.0000001585/2021, RESOLVE nomear ANAX BRUNO GAMA DE SÁ, CPF n° 092.720.714-10, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assistente Executivo de Articulação e Gestão Estratégica, Nível ASTTE, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Poliana do Nascimento Rodrigues Lins.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.218, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:30004.0000001585/2021, RESOLVE conceder exoneração a ANAX BRUNO GAMA DE SÁ, CPF n° 092.720.714-10, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Articulação de Programas Intersetoriais, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.219, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:30004.0000001585/2021, RESOLVE nomear ARTHUR LESSA HOLANDA, CPF nº 120.055.294-60, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Articulação de Programas Intersetoriais, Nível AST-1, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Anax Bruno Gama de Sá.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.220, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:30004.0000002187/2021, RESOLVE conceder exoneração a ANDRÉ COSTA DE MAGALHÃES OLIVEIRA, CPF nº 011.116.864-32, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Suporte Técnico, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.221, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:30004.0000002249/2021, RESOLVE nomear ROBERTA HENRIQUES ATHAYDE, CPF nº 985.977.604-00, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Suporte Técnico, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de André Costa de Magalhães Oliveira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.222, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:30004.0000002187/2021, RESOLVE conceder exoneração a ROBERTA HENRIQUE DE ATHAYDE, CPF nº 985.977.604-00,

do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Assistência Socioeducativa, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.223, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:30004.0000002187/2021, RESOLVE nomear ANDRÉ COSTA DE MAGALHÃES OLIVEIRA, CPF nº 011.116.864-32, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Assistência Socioeducativa, Nível GER, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Roberta Henriques de Athayde.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.224, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo E:4701.0000004617/2021, RESOLVE exonerar, a pedido, SHEILA CAVALCANTE PEREIRA ARAÚJO, CPF nº 008.783.574-67, do cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Saúde, Nível GER, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas – IPASEAL SAÚDE, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 76.225, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:4701.0000004617/2021, RESOLVE nomear THAYS FERNANDA AVELINO DOS SANTOS, CPF nº 090.813.174-74, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Saúde, Nível GER, do Instituto de Assistência à Saúde dos

Servidores do Estado de Alagoas – IPASEAL SAÚDE, do Serviço Civil do Poder Executivo vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Sheila Cavalcante Pereira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.226, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:3300-000002311/2021, RESOLVE designar o servidor GUSTAVO LIMA NOVAES, CPF n.º 021.079.424-04, ocupante de cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Infraestrutura, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, para, no período compreendido entre 1º a 15 novembro do corrente ano, responder, interinamente, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, enquanto perdurar o afastamento do Titular, por motivo de férias, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.227, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 98 da Lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, c/c o § 3º do art. 3º do Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:1500-0000038940/2021, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda, do servidor GEORGE ANDRE PALARMO SANTORO, CPF n.º 964.415.347-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretária de Estado, Nível SE, da Secretaria de Estado da Fazenda, no período compreendido entre 10 a 18 de novembro do corrente ano, para participar do Fórum de Integração Brasil e Europa, e no IX Fórum Jurídico de Lisboa, a realizar-se na cidade de Lisboa/Portugal.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.228, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1500-0000038940/2020, RESOLVE designar a servidora

RENATA DOS SANTOS, CPF n° 219.681.598-51, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Especial do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado da Fazenda para, no período compreendido entre 10 a 18 de novembro do corrente ano, responder, interinamente, pelo referido Órgão, em virtude da ausência do seu Titular, atendendo a convite para palestrar no Fórum de Integração Brasil e Europa, e no IX Fórum Jurídico de Lisboa, a realizar-se na cidade de Lisboa/Portugal, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.229, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o que estabelece a Lei Federal n° 11.473, de 10 de maio de 2007, c/c o Decreto Federal n° 5.289, de 29 de novembro de 2004, e que consta no Processo Administrativo n° E:2100.000002312/2021, RESOLVE colocar a disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o servidor JACKSON DA SILVA DOS SANTOS, CPF n° 596.714.405-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, matrícula n° 300.986-6, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para prestar seus serviços junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJSP, mediante Ofício n° 3344/2021/GAB-SENASP/SENASP/MJ.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.230, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 9290214 e no Despacho PGE/PJ-CD n° 372/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 4535/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000004888/2021, Considerando a decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos dos Embargos de Declaração n° 0724332-68.2014.8.02.0001/50000, da lavra da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual n° 39.636, de 27 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 2 de março de 2015, que nomeou, em caráter precário, por força de decisão judicial, POLYANNA TRIGUEIROS CHAVES,

portadora do CPF/MF n° 071.785.854-55, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização, do Serviço Civil do Poder Executivo, para fazê-lo em caráter definitivo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.231, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV – 282/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 2508/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000002103/2021, Considerando a decisão judicial objeto do Processo n° 0717019-85.2016.8.02.0001, da lavra do Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica retificado o Decreto Estadual n° 66.785, de 5 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 8 de julho de 2019, que reformou por incapacidade para o serviço da PM/AL, o 3° Sargento PM JOSIVALDO SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 729.463.424-68, matrícula n° 9628-8, rematriculado com o n° 80165, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, V, e 56, V, todos da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3° da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo na graduação de 2° Sargento PM.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 76.232, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 1215/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1560/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000020380/2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA LUCILENE DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob o n° 321.605.184-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “D”, matrícula n° 10094-3, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual n° 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de outubro de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA N° 623, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo n° E:1101.0000002773/2021, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2 ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de São José da Tapera/AL, no dia 14 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 624, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo n° E:1101.0000002770/2021, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2 ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Viçosa/AL, no dia 13 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de

interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 625, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101.0000002775/2021, RESOLVE conceder à servidora DANIELLA COSTA DE MIRANDA, CPF n° 521.251.224-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, Nível CCE, matrícula n° 45-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de São José da Tapera/AL, no dia 14 de outubro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 626, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-2703/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar ROBERTSON BARCELOS DE OLIVEIRA – Sargento PM, CPF n° 036.719.834-77, matrícula n° 120104-2, 1 (um) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 7 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 627, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-2737/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar ROBERTSON BARCELOS DE OLIVEIRA – Sargento PM, CPF n° 036.719.834-77, matrícula n° 120104-2, 1 (um) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Viçosa/AL, no dia 13 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 628, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-2747/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar ROBERTSON BARCELOS DE OLIVEIRA – Sargento PM, CPF n° 036.719.834-77, matrícula n° 120104-2, 1 (um) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Santana do Ipanema, Traipú e Penedo/AL, no dia 14 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 629, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101.0000002790/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar FERNANDO JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR – Capitão QOC PM, CPF n° 047.489.014-70, matrícula n° 12078-3, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Teotônio Vilela/AL, no dia 15 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 630, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101.0000002788/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar FERNANDO JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR – Capitão QOC PM, CPF n° 047.489.014-70, matrícula n° 12078-3, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de São José da Tapera/AL, no dia 14 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 631, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101.0000002720/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar FERNANDO JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR – Capitão QOC PM, CPF n° 047.489.014-70, matrícula n° 12078-3, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, no dia 9 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 632, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-2821/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar ERIQUE CAVALCANTE MEDEIROS DA HORA, 1° Tenente QOC PM, CPF n° 049.131.284-93, matrícula n° 9866782-3, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Santana do Ipanema e Traipú/AL, no dia 14 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 633, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-2820/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar ERIQUE CAVALCANTE MEDEIROS DA HORA, 1° Tenente QOC PM, CPF n° 049.131.284-93, matrícula n° 9866782-3, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Viçosa/AL, no dia 13 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 634, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n°

43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-2819/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar ERIQUE CAVALCANTE MEDEIROS DA HORA, 1° Tenente QOC PM, CPF n° 049.131.284-93, matrícula n° 9866782-3, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 7 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 635, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-2818/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar ERIQUE CAVALCANTE MEDEIROS DA HORA, 1° Tenente QOC PM, CPF n° 049.131.284-93, matrícula n° 9866782-3, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de São Brás/AL, no dia 1° de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 636, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101.0000002745/2021, RESOLVE conceder ao Cabo PM WAGNER VIEIRA DE SOUSA, CPF n° 010.677.834-07, matrícula n° 65355-1, 1 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Viçosa/AL, no dia 13 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 637, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101.0000002735/2021, RESOLVE conceder ao Cabo PM WAGNER VIEIRA DE SOUSA, CPF n° 010.677.834-07, matrícula n° 65355-1, 1 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com

alimentação durante sua permanência na cidade de Cajueiro/AL, no dia 2 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 638, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000002732/2021, RESOLVE conceder ao Cabo PM WAGNER VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 010.677.834-07, matrícula nº 65355-1, 1 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, no dia 20 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 639, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000002733/2021, RESOLVE conceder ao Cabo PM WAGNER VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 010.677.834-07, matrícula nº 65355-1, 1 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Maribondo, Taquarana e Belém/AL, no dia 24 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 640, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000002734/2021, RESOLVE conceder ao Cabo PM WAGNER VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 010.677.834-07, matrícula nº 65355-1, 1 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Pão de Açúcar, Palestina e Senador Rui Palmeira/AL, no dia 27 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 641, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000002758/2021, RESOLVE conceder ao Cabo PM WAGNER VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 010.677.834-07, matrícula nº 65355-1, 1 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Santana do Ipanema e Taipú/AL, no dia 14 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 642, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1101.0000002744/2021, RESOLVE conceder ao Cabo PM WAGNER VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 010.677.834-07, matrícula nº 65355-1, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo um total de R\$ 90,00 (noventa reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de São Miguel dos Milagres/AL, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 643, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.077, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:1101.0000002766/2021, RESOLVE conceder ao servidor militar LUCAS ALVES COSTA, Sargento PM, CPF nº 049.172.4.64-07, matrícula nº 33657-2, 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Batalha/AL, no dia 9 de outubro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Comunicação

PORTARIA/SECOM N° 140/2021

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) 4.076 e no processo nº0948/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO- nível ASSC

CPF: 014.385.764-98

RG: 31179444 SSP-AL

Matrícula: 089-2

N° DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária (a)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00(setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 35,00(trinta e cinco reais).

PERÍODO: de 20/10/2021 a 20/10/2021

DESTINO: CORURUPE.

OBJETIVO: Registro das atividades do Governo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do programa de trabalho – 20212001200400- Manutenção de Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO- Todo Estado – Fonte 010000000000, Elemento de despesa- 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO, Maceió - AL, 26 de Outubro de 2021.

ENIO LINS DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 1722/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SERGIO ANDRE CAMPOS DE MENDONCA, matrícula nº 301.549-1, portador do CPF nº 028.874.474-83, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 17/12/2021 até 15/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 27/10/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 618065

PORTARIA/SSP N° 1725/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DARLANE FABIOLA LOPES SOARES, matrícula nº 439-1, portador do CPF nº 012.385.174-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 20/12/2021 a 03/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 27/10/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 618087

PORTARIA/SSP N° 1724/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Clayton Serpa dos Santos, matrícula nº 300.840-1, portador do CPF nº 767.330.504-63, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 17/12/2021 até 15/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 27/10/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 618089

PORTARIA/SSP N° 1719/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº E:02100.0000006865/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROGLES GIOVANNI PEREIRA SOARES

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PATRIMONIO

CPF: 092.017.294-64

RG: 000000031219837 SSP AL

Matrícula: 90-6

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 20/10/2021 até 20/10/2021

DESTINO: Maceió/AL - Marechal Deodoro, Pilar, Rio Largo, Messias, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Matriz de Camaragibe, Joaquim Gomes, Novo Lino, São José da Laje, Murici, Cajueiro, Viçosa, Maribondo, Boca da Mata, Taquarana, Igaci, Ouro Branco, Mata Grande, São José da Tapera, Pão de Açúcar, Batalha, Major Isidoro, Lagoa da Canoa, Girau do Ponciano, Porto Real do Colégio, São Sebastião, Junqueiro, Teotônio Vilela, Campo Alegre e Coruripe - Maceió/AL

OBJETIVO: Dar continuidade a realização da inspeção e levantamento do mobiliário dos Centros Integrados de Segurança Pública (CISP's).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 27/10/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 617839

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 1571/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000025467/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 1494, de 21/10/2021, que resolveu conceder férias ao servidor GILMAR ISAQUE DA SILVA ARAUJO.

Esta portaria entre em vigor na data de 21/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PALOMA SILVA TOJAL REGO
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 617955

PORTARIA DE CHEFES DO PLANTÃO GEOT 191/2021
O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de chefia dos POSTOS FISCAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS.

RELAÇÃO DE CHEFES DE PLANTÃO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS
Blandina Peixoto Gerbase Mat.82034-2 Equipe - 088
Eduardo Souza Carvalho Mat. 81976 Equipe - 089
Alda Celine Fernandes Ramos Mat.82128-4 Equipe - 090
Francisco Carlos de Alexandria Mat. 81862-3 Equipe - 091

POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA

Jair Flávio Ferreira Passos Mat.82085-7 Equipe - 061
José Sérgio Gouveia Coutinho Mat. 81827 Equipe - 062
Gilvan Freire Clementino Mat.82125 Equipe - 063
Fabricio Reis Montargil Mat. 82065 Equipe - 064

POSTO FISCAL DE MARAGOGI

Joana Cristina M. da Mota Mat.81849 Equipe - 045
Helder de Moraes Ramos Mat. 81992 Equipe - 046
Aldemir Laercio da Silva Mat.81998 Equipe - 047
Cibele Cavalcanti de Macedo Mat. 82047 Equipe -048

POSTO FISCAL DE NOVO LINO

Benedito Carneiro da S. Junior Mat. 82004-0 Equipe - 41
Adriano Galindo Castor Mat. 82032-6 Equipe - 42
Herick Lucena Carlos Mat.186353-2 Equipe - 43
Ana Paula Ferreira Leandro Mat.600365-6 Equipe - 44

POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Sandrino Ramos Pereira Mat.5797-5 Equipe - 037
Fernando de Lima Lisboa Mat.82074 Equipe - 038
Josiel Xavier da Silva Mat. 82045-8 Equipe - 039
João Marques Antunes Júnior Mat. 82130 -6 Equipe - 040

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

Paulo de Medeiros Gomes Neto Mat. 82052 Equipe - 049
Nilton Kaczawa dos Santos Mat. 600301 Equipe - 050
Robson Gomes Augusto Mat. 82063 Equipe - 051
Fernando Antonio C. Machado Mat. 81919 Equipe - 052

RELAÇÃO DOS CHEFES DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

RELAÇÃO DOS CHEFES DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

Danilo Pereira Falcão Mat.197-0 Equipe - 54
Fábio Wanderley C. de Melo Mat.82025 Equipe - 55
Lucas Freitas Arruda Mat.204-6 Equipe -100
Wilton Borges Ferreira Mat.212-7 Equipe -102
Clara de Lima Barros Mat.166-0 Equipe - 056

RELAÇÃO DOS CHEFES DOS BALCÕES DE ATENDIMENTO GEOT- COEFI

Paulo Iran Teles Mat.821365 Balcão - 01
Ubiracilda Sá Cavalcante Mat.600323-0 Balcão - 02

Alexandre Campus Rull
Chefia de Fiscalização de Fronteiras
Maceió - GEOT, 25 de outubro de 2021

Protocolo 617930

PORTARIA DE CHEFES DO PLANTÃO GEOT 192/2021
O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de chefia dos POSTOS FISCAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS.

RELAÇÃO DE CHEFES DE PLANTÃO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS
Blandina Peixoto Gerbase Mat.82034-2 Equipe - 088
Eduardo Souza Carvalho Mat. 81976 Equipe - 089
Alda Celine Fernandes Ramos Mat.82128-4 Equipe - 090
Francisco Carlos de Alexandria Mat. 81862-3 Equipe - 091

POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA

Jair Flávio Ferreira Passos Mat.82085-7 Equipe - 061
José Sérgio Gouveia Coutinho Mat. 81827 Equipe - 062
Gilvan Freire Clementino Mat.82125 Equipe - 063
Fabricio Reis Montargil Mat. 82065 Equipe - 064

POSTO FISCAL DE MARAGOGI

Joana Cristina M. da Mota Mat.81849 Equipe - 045
Helder de Moraes Ramos Mat. 81992 Equipe - 046
Aldemir Laercio da Silva Mat.81998 Equipe - 047
Cibele Cavalcanti de Macedo Mat. 82047 Equipe -048

POSTO FISCAL DE NOVO LINO

Benedito Carneiro da S. Junior Mat. 82004-0 Equipe - 41
Adriano Galindo Castor Mat. 82032-6 Equipe - 42
Herick Lucena Carlos Mat.186353-2 Equipe - 43
Ana Paula Ferreira Leandro Mat.600365-6 Equipe - 44

POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Sandrino Ramos Pereira Mat.5797-5 Equipe - 037
Fernando de Lima Lisboa Mat.82074 Equipe - 038
Josiel Xavier da Silva Mat. 82045-8 Equipe - 039
João Marques Antunes Júnior Mat. 82130 -6 Equipe - 040

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

Paulo de Medeiros Gomes Neto Mat. 82052 Equipe - 049
Nilton Kaczawa dos Santos Mat. 600301 Equipe - 050
Djario Alexandre Galindo Mat. 82094 Equipe - 051
Fernando Antonio C. Machado Mat. 81919 Equipe - 052

RELAÇÃO DOS CHEFES DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

RELAÇÃO DOS CHEFES DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

Danilo Pereira Falcão Mat.197-0 Equipe - 54
Fábio Wanderley C. de Melo Mat.82025 Equipe - 55
Lucas Freitas Arruda Mat.204-6 Equipe -100
Wilton Borges Ferreira Mat.212-7 Equipe -102
Clara de Lima Barros Mat.166-0 Equipe - 056

RELAÇÃO DOS CHEFES DOS BALCÕES DE ATENDIMENTO GEOT- COEFI

Paulo Iran Teles Mat.821365 Balcão - 01
Ubiracilda Sá Cavalcante Mat.600323-0 Balcão - 02

Alexandre Campus Rull
Chefia de Fiscalização de Fronteiras

Maceió - GEOT, 25 de outubro de 2021

Protocolo 617934

PORTARIA DE CHEFES DO PLANTÃO GEOT 193/2021
O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de chefia dos POSTOS FISCAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS.

RELAÇÃO DE CHEFES DE PLANTÃO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS
Blandina Peixoto Gerbase Mat.82034-2 Equipe - 088
Eduardo Souza Carvalho Mat. 81976 Equipe - 089
Alda Celine Fernandes Ramos Mat.82128-4 Equipe - 090
Francisco Carlos de Alexandria Mat. 81862-3 Equipe - 091

POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA

Jair Flávio Ferreira Passos Mat.82085-7 Equipe - 061
José Sérgio Gouveia Coutinho Mat. 81827 Equipe - 062
Gilvan Freire Clementino Mat.82125 Equipe - 063
Fabricio Reis Montargil Mat. 82065 Equipe - 064

POSTO FISCAL DE MARAGOGI

Joana Cristina M. da Mota Mat.81849 Equipe - 045
Helder de Moraes Ramos Mat. 81992 Equipe - 046
Aldemir Laercio da Silva Mat.81998 Equipe - 047
Jose Fernandes Alves Mat.82031 Equipe -048

POSTO FISCAL DE NOVO LINO

Benedito Carneiro da S. Junior	Mat. 82004-0	Equipe - 41
Adriano Galindo Castor	Mat. 82032-6	Equipe - 42
Herick Lucena Carlos	Mat. 1.86353-2	Equipe - 43
Ana Paula Ferreira Leandro	Mat. 600365-6	Equipe - 44

POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Sandrino Ramos Pereira	Mat. 5797-5	Equipe - 037
Fernando de Lima Lisboa	Mat. 82074	Equipe - 038
Josiel Xavier da Silva	Mat. 82045-8	Equipe - 039
João Marques Antunes Júnior	Mat. 82130 -6	Equipe - 040

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

Paulo de Medeiros Gomes Neto	Mat. 82052	Equipe - 049
Cid Pereira Dantas	Mat. 82148	Equipe - 050
Juarez Pininga Pessoa de Azevedo	Mat. 82064	Equipe - 051
Fernando Antonio C. Machado	Mat. 81919	Equipe - 052

RELAÇÃO DOS CHEFES DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

RELAÇÃO DOS CHEFES DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

Danilo Pereira Falcão	Mat. 197-0	Equipe - 54
Fábio Wanderley C. de Melo	Mat. 82025	Equipe - 55
Lucas Freitas Arruda	Mat. 204-6	Equipe - 100
Wilton Borges Ferreira	Mat. 212-7	Equipe - 102
Clara de Lima Barros	Mat. 166-0	Equipe - 056

RELAÇÃO DOS CHEFES DOS BALCÕES DE ATENDIMENTO GEOT- COEFI

Paulo Iran Teles	Mat. 821365	Balcão - 01
Ubiracilda Sá Cavalcante	Mat. 600323-0	Balcão - 02

Alexandre Campus Rull
Chefia de Fiscalização de Fronteiras

Maceió - GEOT, 25 de outubro de 2021

Protocolo 617937

PORTARIA DE CHEFES DO PLANTÃO GEOT 194/2021

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de chefia dos POSTOS FISCAIS, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS.

RELAÇÃO DE CHEFES DE PLANTÃO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

POSTO FISCAL CENTRAL TRANSPORTADORAS

Blandina Peixoto Gerbase	Mat. 82034-2	Equipe - 088
Eduardo Souza Carvalho	Mat. 81976	Equipe - 089
Alda Celine Fernandes Ramos	Mat. 82128-4	Equipe - 090
Francisco Carlos de Alexandria	Mat. 81862-3	Equipe - 091

POSTO FISCAL DE DELMIRO GOUVEIA

Jair Flávio Ferreira Passos	Mat. 82085-7	Equipe - 061
José Sérgio Gouveia Coutinho	Mat. 81827	Equipe - 062
Gilvan Freire Clementino	Mat. 82125	Equipe - 063
Fabricio Reis Montargil	Mat. 82065	Equipe - 064

POSTO FISCAL DE MARAGOGI

Joana Cristina M. da Mota	Mat. 81849	Equipe - 045
Helder de Moraes Ramos	Mat. 81992	Equipe - 046
Aldemir Laercio da Silva	Mat. 81998	Equipe - 047
Jose Fernandes Alves	Mat. 82031	Equipe - 048

POSTO FISCAL DE NOVO LINO

Benedito Carneiro da S. Junior	Mat. 82004-0	Equipe - 41
Adriano Galindo Castor	Mat. 82032-6	Equipe - 42
Herick Lucena Carlos	Mat. 1.86353-2	Equipe - 43
Ana Paula Ferreira Leandro	Mat. 600365-6	Equipe - 44

POSTO FISCAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

Sandrino Ramos Pereira	Mat. 5797-5	Equipe - 037
Fernando de Lima Lisboa	Mat. 82074	Equipe - 038
Josiel Xavier da Silva	Mat. 82045-8	Equipe - 039
João Marques Antunes Júnior	Mat. 82130 -6	Equipe - 040

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

Paulo de Medeiros Gomes Neto	Mat. 82052	Equipe - 049
Cid Pereira Dantas	Mat. 82148	Equipe - 050
Juarez Pininga Pessoa de Azevedo	Mat. 82064	Equipe - 051
Fernando Antonio C. Machado	Mat. 81919	Equipe - 052

RELAÇÃO DOS CHEFES DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

RELAÇÃO DOS CHEFES DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS

Danilo Pereira Falcão	Mat. 197-0	Equipe - 54
Fábio Wanderley C. de Melo	Mat. 82025	Equipe - 55
Lucas Freitas Arruda	Mat. 204-6	Equipe - 100
Wilton Borges Ferreira	Mat. 212-7	Equipe - 102
Clara de Lima Barros	Mat. 166-0	Equipe - 056

RELAÇÃO DOS CHEFES DOS BALCÕES DE ATENDIMENTO GEOT- COEFI

Paulo Iran Teles	Mat. 821365	Balcão - 01
Ubiracilda Sá Cavalcante	Mat. 600323-0	Balcão - 02

Alexandre Campus Rull
Chefia de Fiscalização de Fronteiras

Maceió - GEOT, 25 de outubro de 2021

Protocolo 617938

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 13607/2021

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LIVIA MIRELLE LIMEIRA TENORIO, matrícula nº 3000, portadora do CPF nº 124.778.904-76, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 617773

PORTARIA/SEPLAG Nº 13608/2021

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARTHA MARIA DA COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 3062, portadora do CPF nº 086.633.204-93, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 617774

PORTARIA/SEPLAG Nº 13609/2021

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora SONIA PINTO DA SILVA, matrícula nº 23168, portadora do CPF nº 229.095.244-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ADM DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/11/2021 até 22/11/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 617775

PORTARIA/SEPLAG N° 13610/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SYLVIA MELIZA DE GUSMAO AMORIM, matrícula n° 2269, portadora do CPF n° 043.307.754-92, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE EXECUCAO ORCAMENTARIA DA AREA SOCIAL, lotada na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 617776

PORTARIA/SEPLAG N° 13611/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora INGRID DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula n° 2360, portadora do CPF n° 104.805.564-74, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN ORCAM FIN CONT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/11/2021 até 15/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 617777

PORTARIA/SEPLAG N° 13612/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GENILDO JOSE DA SILVA, matrícula n° 863567, portador do CPF n° 648.514.864-72, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN POLIT PUBLICAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 15/11/2021 até 29/11/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 617778

PORTARIA/SEPLAG N° 13613/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora TANIA MIRES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 2280, portadora do CPF n° 066.601.124-99, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 19/11/2021 até 03/12/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 617779

PORTARIA/SEPLAG N° 13614/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS, matrícula

n° 3318-9, portadora do CPF n° 059.319.354-79, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 617780

PORTARIA/SEPLAG N° 13615/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSE VINICIUS DO NASCIMENTO, matrícula n° 3274-3, portadora do CPF n° 415.610.258-01, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 17/01/2022 até 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 617781

PORTARIA/SEPLAG N° 13616/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSINEIDE MARIA CAVALCANTE LIMA, matrícula n° 1692, portadora do CPF n° 765.878.514-87, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATEND AO CIDADAO -JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 617782

PORTARIA/SEPLAG N° 13617/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ERIKA GEORGIA PONTES GOMES, matrícula n° 2262, portador do CPF n° 069.394.174-00, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO DE ESTADO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL DE RECURSOS HUMANA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/10/2021 até 27/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA
Protocolo 617783

PORTARIA/SEPLAG N° 13618/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LUCIA GOMES, matrícula n° 2137, portadora do CPF n° 129.289.764-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE

ADMINISTRACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ATEND AO CIDADAO -JA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/11/2021 até 10/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 617784

PORTARIA/SEPLAG Nº 13619/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DAVID BRAGA FERREIRA, matrícula nº 1271, portador do CPF nº 046.817.454-05, ocupante do cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORM, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 14/12/2021 até 28/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 617785

PORTARIA/SEPLAG Nº 13620/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LEUZI ANNE REQUIAO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2251, portadora do CPF nº 640.521.095-20, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 30/12/2021 até 13/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 617786

PORTARIA/SEPLAG Nº 13621/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALAN BRUNO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 2326, portador do CPF nº 075.416.524-82, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE APOIO OPERACIONAL, lotado na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/01/2022 até 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 617787

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.187/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.907/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Estadual nº 7.469/2013 e no Processo Administrativo nº E:01800.0000022900/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JANEILZA GOUVEIA DE LIMA COSTA, matrícula nº 0082362-7, portadora do CPF nº 042.118.734-40, ocupante

do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível "V", com efeitos financeiros a partir de 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 618003

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.584/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02000.00001081/2019, RESOLVE conceder abono permanência ao servidor EZEQUIAS MENDES INACIO, matrícula nº 13163-6, portador do CPF nº 240.711.884-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23/01/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 618034

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.405/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:02102.0000002332/2021, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) LEANDRA SUELI NEVES, no cargo de TECNICO FORENSE, matrícula nº 300601, portador(a) do CPF nº 384.451.744-87, lotado(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do PARECER Nº PGE/PA 9329121 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2469/2021 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 10 anos, 02 meses e 04 dias de contribuição previdenciária, para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão emitida em 08/11/2019, NIT nº 1114118896-6 para efeitos de aposentadoria, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no artigo 105, inciso V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 10 anos, 02 meses e 04 dias, no período de 21/04/1987 a 24/06/1997, prestados à BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, sem registro de função.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 21 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 618039

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.412/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Nº E:04799.0000004850/2019, RESOLVE:

1. Desaverbar o tempo de contribuição excedente do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 19484, portador(a) do CPF nº 112.793.034-68, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade INATIVOS SEDUC, do(a) AL-PREVIDENCIA, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-00-762/2021 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2470/2021 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Desaverbem-se:

2.1 01 (um) ano e 08 (oito) meses de contribuição excedente para o Regime Previdenciário, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 025 do Conselho Superior da PGE (CONSAGE), nos períodos abaixo discriminados:

a) 01 (um) ano e 08 (oito) meses, no período de 26/05/2008 a 20/01/2010, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, na função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 22 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 618041

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.413/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:01800.000008296/2021, RESOLVE:

1. Deferir a averbação por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA BETANIA DA ROCHA DE OLIVEIRA, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 84194, portador(a) do CPF nº 473.739.464-53, lotado(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do PARECER Nº PGE/PA-675/2021 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 2490/2021 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 11 anos, 01 mês e 16 dias de contribuição previdenciária, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no artigo 105, incisos I e V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo descritos:

a)* 02 anos, 05 meses e 18 dias, no período de 01/03/1984 a 18/08/1986, prestados a ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS IMACULADA CONCEIÇÃO, na função de PROFESSORA;

b)* 04 anos, 08 meses e 04 dias, no período de 16/08/1990 a 19/04/1995, prestados a USINA CANSANÇÃO DE SINIMBU S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na função de PROFESSORA;

c)** 01 ano, 08 meses e 19 dias, no período de 20/04/1995 a 08/01/1997, prestados ao MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, na função de PROFESSORA;

d)* 04 meses e 26 dias, no período de 01/09/1997 a 26/01/1998, prestados ao COLÉGIO MÔNICA DE FÁTIMA LTDA, na função de PROFESSORA;

e)* 01 ano, 07 meses e 10 dias, no período de 01/06/1999 a 10/01/2001, prestados ao CENTRO EDUCACIONAL COLÉGIO FANTÁSTICO LTDA, na função de PROFESSORA;

f)* 02 meses e 29 dias, no período de 11/01/2001 a 09/04/2001, prestados a CASA ESCOLA MONTESSORIANA LTDA, na função de PROFESSORA.

* Os períodos dos itens: a, b, d, e, f correspondem a 09 ano(s), 04 mes(es) e 27 dia(s), prestados em atividade de direito privado, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art.105, inciso V, da Lei nº5.247/91.

**Ressalva-se o período do item C correspondente a 01 ano(s), 08 mes(es) e 19 dia(s) foi prestado em atividade de direito público, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art.105, inciso I, da Lei nº5.247/91.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 618050

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.782/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.24771/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ADAILTON PEREIRA DE MELO, matrícula nº 19102, portador do CPF nº 065.578.538-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 19/10/2021 até 17/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.796/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.24776/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA COSTA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 823878, portadora do CPF nº 870.528.064-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DO BOM CONSE 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 18/10/2021 até 16/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.780/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.24527/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ADRIANA MARIA VASCONCELOS PEREIRA, matrícula nº 86796, portadora do CPF nº 524.656.914-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CENT DE DESP E RECR PROF CLEO DE B 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 15/10/2021 até 12/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.805/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1500.37398/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença ao servidor AGNALDO MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº 82140, portador do CPF nº 410.759.944-20, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 60 dias, a contar de 09/10/2021 até 07/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.824/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.26456/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ALMIR MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 863759, portador do CPF nº 009.712.444-30, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICIO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 19/10/2021 até 02/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.783/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.21641/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora AMANDA APARECIDA DE ARAUJO BRAGA, matrícula nº 501092, portadora do CPF nº 039.997.884-45, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 18/10/2021 até 16/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.802/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.24550/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA PAULA ARAUJO DA SILVA ALVES, matrícula nº 824473, portadora do CPF nº 037.514.554-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 13/10/2021 até 11/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.823/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 34000.25640/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ANTONIO LEITE FILHO, matrícula nº 20384, portador do CPF nº 144.492.424-91, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 60 dias, a contar de 19/10/2021 até 17/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.808/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.21582/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CARLA FRANCIANE DIAS DE LIMA, matrícula nº 3898, portadora do CPF nº 050.440.364-80, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 18/10/2021 até 22/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.814/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.24648/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor CLAUDIO HENRIQUE DE LIMA COSTA, matrícula nº 824516, portador do CPF nº 470.322.944-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 21 dias, a contar de 18/10/2021 até 07/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.788/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.21691/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora DANUSA KATIANA DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 501787, portadora do CPF nº 013.250.734-07, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 21/10/2021 até 19/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.826/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério, e no Processo Administrativo nº 1800.24978/2021,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora EDINA MARIA DA SILVA, matrícula nº 824152, portadora do CPF nº 677.416.144-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 26/10/2021 a 23/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.818/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.21536/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EDJANE CABRAL DE BIASE WYZSOMIRSKA, matrícula nº 500559, portadora do CPF nº 541.548.804-97, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 18/10/2021 até 01/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.827/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.22674/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ELEUZA DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 9863855, portadora do CPF nº 986.100.314-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 dias, a contar de 09/09/2021 até 23/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.781/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.21679/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença ao servidor ERICODE LIMAGUS MAO JUNIOR, matrícula nº 3058, portador do CPF nº 453.968.174-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 20/10/2021 até 03/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.789/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1800.24803/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença gestante a servidora FABIANA PATRICIA DOS SANTOS, matrícula nº 9866968, portadora do CPF nº 039.639.674-71, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ARTHUR RAMOS 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 11/08/2021 até 06/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.806/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.26394/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora FLAVIA DE JESUS LEAL FARIA, matrícula nº 9864028, portadora do CPF nº 719.604.225-53, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 19/10/2021 até 25/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.812/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.24686/2021,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora GRAZIELLA MARROQUIM DE BARROS CARVALHO, matrícula nº 824528, portadora do CPF nº 955.734.104-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/10/2021 a 22/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.787/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.21685/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora IZABELLY CRISTINY CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº 3987, portadora do CPF nº 065.697.324-20, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 04/10/2021 até 10/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.810/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.26155/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JANETE BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 11991, portadora do CPF nº 250.405.884-53, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 13/10/2021 até 27/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.813/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo Administrativo nº 1500.38389/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença Gestante a servidora JEANE MARIA RAMOS DE LIMA, matrícula nº 80, portadora do CPF nº 074.325.724-37, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, a partir de 17/10/2021 até 14/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.786/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.26705/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JENICE COELHO RODRIGUES CARIRI, matrícula nº 500490, portadora do CPF nº 488.917.624-15, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 20 dias, a contar de 11/10/2021 até 30/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.797/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 20105.18570/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE AMARO LOPES BEZERRA, matrícula nº 301297, portador do CPF nº 676.923.034-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 19/10/2021 até 16/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.819/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 20105.18342/2021,

R E S O L V E :

READAPTAR o servidor JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS, matrícula nº 30500, portador do CPF nº 209.455.584-49, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para a função de DELEGADO DE CARREIRA com restrição, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 20/10/2021 a 17/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.784/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.24724/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE MARCOS OLIVEIRA, matrícula nº 9866853, portador do CPF nº 036.012.024-50, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL RIACHO GRANDE 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 19/10/2021 até 17/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.804/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.24418/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora JOSIMARA AUGUSTA BASTO DOS ANJOS, matrícula nº 50585, portadora do CPF nº 835.877.054-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 25/09/2021 até 24/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.815/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.24704/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JULIANA MARIA FARIAS DE MENEZES, matrícula nº 826731, portadora do CPF nº 025.627.134-86, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 20 dias, a contar de 18/10/2021 até 06/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.779/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.21370/2021,

R E S O L V E :

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KAROLINE FELIX DA SILVA MOURA ACCIOLY, matrícula nº 3812, portadora do CPF nº 042.492.354-83, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 8 dias, a contar de 11/10/2021 até 18/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.785/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.21671/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora LARA RUBIA DE FARIAS COSTA, matrícula nº 2999, portadora do CPF nº 007.527.904-55, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 23/10/2021 até 21/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.791/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.24537/2021,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora LUCIVANIA FERREIRA SANTOS MACHADO, matrícula nº 67729, portadora do CPF nº 576.875.954-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 26/09/2021 até 24/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 13.792/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.24782/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor LUIZ ANDRE GRACIANO MATOS DE SOUZA, matrícula n° 52050, portador do CPF n° 994.977.434-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DO BOM CONSE 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 18/10/2021 até 16/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 13.807/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.26371/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA APARECIDA DE LIMA, matrícula n° 4529, portadora do CPF n° 360.334.644-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 11/10/2021 até 25/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 13.778/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.24328/2021,

R E S O L V E :
READAPTAR a servidora MARIA DE FATIMA CARVALHO DE FARIAS DANTAS, matrícula n° 17107, portadora do CPF n° 239.592.584-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/10/2021 a 22/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 13.801/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 52555.2888/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula n° 56471, portadora do CPF n° 114.132.044-49, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade ULSAV - SAO LUIS DO QUITUNDE, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 18/10/2021 até 22/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 13.809/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.24634/2021,

R E S O L V E :
READAPTAR a servidora MARIA DO SOCORRO AZEVEDO PEREIRA, matrícula n° 825718, portadora do CPF n° 605.046.334-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/10/2021 a 22/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 13.825/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.26884/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula n° 864803, portadora do CPF n° 741.381.544-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 20/10/2021 até 03/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 13.800/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.24417/2021,

R E S O L V E :
READAPTAR a servidora MARIA JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula n° 84812, portadora do CPF n° 495.546.704-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/10/2021 a 22/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 13.790/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.24808/2021,

R E S O L V E :
Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA JOSE DA SILVEIRA GOMES, matrícula n° 9865347, portadora do CPF n° 685.519.754-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 18/10/2021 até 15/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 13.803/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.21527/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA MADALENA AVILA GONCALVES, matrícula nº 500903, portadora do CPF nº 609.779.574-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 21/10/2021 até 19/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.795/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.24718/2021,

R E S O L V E :
READAPTAR a servidora MARIA VANIA DA SILVA, matrícula nº 82556, portadora do CPF nº 348.231.074-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/10/2021 a 22/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.820/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.21221/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARLI MARIA DA SILVA, matrícula nº 501413, portadora do CPF nº 647.983.564-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 dias, a contar de 08/10/2021 até 21/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.798/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.21436/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARTA REJANE GOMES DE SOUZA, matrícula nº 24845, portadora do CPF nº 383.078.474-00, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 16/10/2021 até 30/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.799/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.21436/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARTA REJANE GOMES DE SOUZA, matrícula nº 500754, portadora do CPF nº 383.078.474-00, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na

unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 16/10/2021 até 30/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.821/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.26876/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NORMA SUELY GOMES DE ATHAYDE, matrícula nº 501429, portadora do CPF nº 679.162.444-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 09/10/2021 até 23/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.822/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.26876/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NORMA SUELY GOMES DE ATHAYDE, matrícula nº 864973, portadora do CPF nº 679.162.444-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 09/10/2021 até 23/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.816/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.17992/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor OASIAS DE MORAIS JESUS, matrícula nº 1119, portador do CPF nº 069.908.884-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 dias, a contar de 23/08/2021 até 27/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.817/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.24842/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor OASIAS DE MORAIS JESUS, matrícula nº 1119, portador do CPF nº 069.908.884-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ALFREDO

GASPAR DE MENDONCA 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 6 dias, a contar de 06/10/2021 até 11/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 13.811/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.24705/2021,

R E S O L V E :
Conceder Auxílio Doença a servidora OLGA BUARQUE DE GUSMAO, matrícula n° 80610, portadora do CPF n° 144.353.224-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 13/10/2021 até 11/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 13.829/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.21243/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor RENAN CAVALCANTE LOPES, matrícula n° 3700, portador do CPF n° 045.782.094-23, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 04/10/2021 até 13/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 13.794/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 52555.2915/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora RENATA KELLY ALVES DE CARVALHO VASCONCELOS, matrícula n° 66673, portadora do CPF n° 077.086.264-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 6 dias, a contar de 19/10/2021 até 24/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 13.828/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 34000.25599/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SILVANA MARIA DA SILVA, matrícula n° 29562, portadora do CPF n° 505.140.244-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na

unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 15 dias, a contar de 20/10/2021 até 03/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 13.793/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.21638/2021,

R E S O L V E :
Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SILVIA MAGNA BARBOZA, matrícula n° 3313, portadora do CPF n° 639.951.404-59, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 18/10/2021 até 22/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

*PORTARIA/SEMUDH N° 258/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-927/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSE DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 007.457.964-94

RG: 000000039051830 SSP PR

Matrícula: 218

N° DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) (diária(s))

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais)

PERÍODO: 26/10/2021 a 31/10/2021

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Participar de reuniões técnicas sobre Políticas Públicas para pessoas LGBTI+.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0004.2021 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

*repblicado por incorreção

Protocolo 617768

*PORTARIA/SEMUDH N° 259/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-927/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JOANNA DE ANGELIS BARBOSA DE SOUZA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 094.527.164-60

RG2001004158975 SSP AL

Matrícula: 260

N° DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

PERÍODO: de 26/10/2021 a 31/11/2021

DESTINO: Ria de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Participar de reuniões técnicas sobre Políticas Públicas para pessoas LGBTI+.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

*repblicado por incorreção

Protocolo 617770

*PORTARIA/SEMCDH N° 260/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei de Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-927/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAYME LUIZ SOARES DO NASCIMENTO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PROMOCAO DOS DIREITOS DE LGBTI- nível AST-4

CPF: 050.134.004-14

RG: 002001002044298 SSP AL

Matrícula: 253

N° DE DIÁRIAS: 5,0 (cinco) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

PERÍODO: de 26/10/2021 a 31/11/2021

DESTINO: Rio de Janeiro/RJ

OBJETIVO: Participar de reuniões técnicas sobre Políticas Públicas para pessoas LGBTI+, apoio e acompanhamento da Agenda do Presidente do CECD LGBT de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2021 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.36, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 26 de outubro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

*repblicado por incorreção

Protocolo 617771

PORTARIA/SEMUDH N° 347/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-1123/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MIGUEL VICTOR LOPES GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: Supervisão de Planejamento e Orçamento. - nível SUPE

CPF: 071.099.734-50

RG: SSP AL

Matrícula: 234

N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: 03/11/2021

DESTINO: São Miguel dos Campos/AL

OBJETIVO: Conduzindo a equipe da PCD.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4380 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 617789

PORTARIA/SEMUDH N° 348/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-1118/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MIGUEL VICTOR LOPES GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: Supervisão de Planejamento e Orçamento. - nível SUPE

CPF: 071.099.734-50

RG: SSP AL

Matrícula: 234

N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: 25/11/2021

DESTINO: Maragogi e Porto de Pedras/AL

OBJETIVO: Conduzindo a equipe para entrega de opm's

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4380 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 617790

PORTARIA/SEMUDH N° 349/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-1117/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MIGUEL VICTOR LOPES GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: Supervisão de Planejamento e Orçamento. - nível SUPE

CPF: 071.099.734-50

RG: SSP AL

Matrícula: 234

N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: 09/11/2021

DESTINO: Maragogi e Porto de Pedras/AL

OBJETIVO: Conduzindo a equipe para entrega de opm's

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.0011.4380 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 617791

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 1636/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor (a) NIVALDO GOMES CANTUÁRIA, matrícula n°, 30520-0 portador do CPF n° 208.551.504-59 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALÍSTICA, do (a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/11/2021 a 22/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Delegacia Geral da Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ nº 0280/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Escala de Plantão desta Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária - GCGPJ, relativa ao mês de NOVEMBRO/2021.

NOVEMBRO/2021 - Horário: das 08h as 08h			
MATRÍCULA	CPF	NOME	EQUIPE: CPJR3 - Fone: 98846-8481
58.449-5	483.571.384-20	Mário Jorge Marinho Silva	01-05-09-13-17-21-25-29
41.420-4	347.916.804-30	José Humberto Couto Batista	01-05-09-13-17-21-25-29
000.005-1	077.709.294-82	Yanne Thayse Alves Lima	01-05-09-13-17-21-25-29
301.318-9	803.578.144-87	Maxwell Gonçalves da Silva	01-05-09-13-17-21-25-29
MATRÍCULA	CPF	NOME	EQUIPE: CPJR4 - Fone: 98833-8903
826.713-8	025.822.664-18	Marcos Lins Machado (*)	02
300.804-5	007.461.734-66	Kelly Kristynne A. de Souza	06-10-14-18-22-26-30
300.509-7	741.155.024-87	Miriane Correia Terencio	02-06-10-14-18-22-26-30
442-0	048.847.274-10	Talita de Oliveira e Silva	02-06-10-14-18-22-26-30
301.312-0	894.895.604-30	Maria de Fátima dos S. Lima	02-06-10-14
301.301-4	382.236.864-49	Josinaldo de Almeida Lima	02-06-10-14-18-22-26-30
MATRÍCULA	CPF	NOME	EQUIPE: CPJR2 - Fone: 98882-9839
826.714-6	656.193.151-34	Aydes Ponciano Dias Júnior	03-07-11-15-19-23-27
300.467-8	024.927.994-09	Alexandre Cavalcante Silva	03-07-11-15-19-23-27
65.829-4	635.683.304-15	Evalgleide Carvalho de A. Souza	03-07-11-15-19-23-27
50.409-2	483.579.604-72	Cleide Argemiro de Omena	03-07-11-15-19-23-27
066.163-5	373.362.154-91	Maria Lucia Dade da Paz	03-07-11-15-19-23-27
301.151-8	983.977.454-91	João Lira Lucena Júnior	03-07-11-15-19-23-27
MATRÍCULA	CPF	NOME	EQUIPE: CPJR1 - Fone: 98833-8896
826.713-8	025.822.664-18	Marcos Lins Machado	04- 08-12-16-20-24-28
300.531-3	958.445.114-68	José Pereira de Sá Neto	04- 08-12-16-20-24-28
301.762-1	012.927.854-89	Thiago Barbosa Rocha	04-08-12-16-20-24-28
000.370-0	066.240.754-73	Patrícia Maciel de Oliveira Moura	04-08-12-16-20-24-28
REFORÇO	CPF	NOME	DIAS
301.620-0	856.781.984-91	Luciano Gonçalo da Silva	03 - 04 - 10 - 11
301.279-4	051.971.878-08	Flávio Ricardo Silva Lucena	16 - 17 - 23 - 24

(*) O Corregedor Marcos Lins Machado responderá cumulativamente pela CPJR4, no plantão do dia (02) em substituição a Corregedora Kelly Kristynne Amorim de Souza.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral da GCGPJ

Protocolo 617830

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0281/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Escala de Plantão dos servidores que fazem parte da equipe da Gerência-Geral.

NOVEMBRO/2021			
MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR	DIAS
826.688-3	719.192.284-20	Valdeks Pereira da Silva	01-05-09-13-17-21-25-29
65.982-7	442.410.034-00	Hélvio Silva	01-05-09-13-17-21-25-29
060.777-0	259.379.954-49	Kenerson Pierre P. de Magalhães	01-05-09-13-17-21-25-29
300.754-5	027.380.174-01	Milena Ávila de Lima	01-05-09-13-17-21-25-29

300.590-9	032.321.274-36	Luciane Alves Lima	01-05-09-13
000.231-3	790.518.555-91	Fernanda de Melo C. Mamede	01-05-09-13-17-21-25
300.533-0	028.276.914-50	José Vasque Alves de Araújo	01-05-09-13-17-21-25-29
71.404-6	495.698.054-04	José Claudio Ferreira	01-05-09-13-17-21-25-29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral da GCGPJ

Protocolo 617831

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0282/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Escala de Plantão Noturno desta Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária - GCGPJ, referente ao mês de NOVEMBRO/2021.

NOVEMBRO/2021			
MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR	DIAS
301.279-4	051.971.878-08	Flávio Ricardo Silva Lucena (*)	01-05-09-13
301.620-0	856.781.984-91	Luciano Gonçalo da Silva (**)	17-21-25-29
301.174-7	872.065.104-00	Emerson Fábio Monteiro Ferreira	02-06-10-14-18-22-26-30
66.004-3	347.890.224-04	Jonas Ferreira de Melo	03-07-11-15-19-23-27
300.853-3	040.045.474-23	Robertson Santos de Paula	04-08-12-16-20-24-28

(*) O agente Flávio Ricardo Silva Lucena responderá pelos plantões dos dias (01, 05, 09 e 13), no período de férias do agente José Ismar Bezerra do Nascimento.

(**) O agente Luciano Gonçalo da Silva responderá pelos plantões dos dias (17, 21, 25 e 29), no período de férias do agente José Ismar Bezerra do Nascimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral da GCGPJ

Protocolo 617832

PORTARIA/PC/AL N° 1001/2021 – GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira e quinta-feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de ARAPIRACA, que terá abrangência circunscricional da 4ª e 5ª, DRP'S, será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira.

Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será dividido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 4ª e 5ª, DRP'S, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira, e o plantão noturno iniciando-se às 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

ARTIGO PRIMEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24h na sexta-feira, terá o seu descanso de 72h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO SEGUNDO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24h no sábado, terá o seu descanso de 72h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO TERCEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24h no domingo, terá o seu descanso de 72h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO QUARTO: o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12h na segunda-feira, terá o seu descanso de 36h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO QUINTO: o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12h na segunda-feira, terá o seu descanso de 36h, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.0000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019.

ARTIGO SEXTO: Fica determinado que os Delegados Regionais da 4ª e 5ª. DRP's em conjunto com os Delegados Distritais, que escalem 01 (Escrivão) de cada região, totalizando 02(dois) Escrivães, além da equipe de Agentes de plantão para auxiliar o respectivo Delegado plantonista, fica determinado que os Delegados Regionais encaminhem até o dia 28 de OUTUBRO de 2021 a relação das equipes de Escrivães e Agentes com os nomes completos e matrículas, que irão tirar o os plantões no mês de NOVEMBRO de 2021, observando-se os períodos de férias dos citados servidores.

NOVEMBRO/2021 – ARAPIRACA e PALMEIRA DOS ÍNDIOS

DATA	DIA	CIRCUNSCRIÇÃO COM ABRANGÊNCIA DAS DELEGACIAS REGIONAIS DA 4ª DRP (ARAPIRACA) E 5ª DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS).	
01	SEGUNDA-FEIRA	JOÃO PESSOA VAZ DA COSTA FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
02	TERÇA-FEIRA FERIADO	MANOEL ACACIO JÚNIOR	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
03	QUARTA-FEIRA	JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SILVA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
04	QUINTA-FEIRA	GUILHERME MARTIN IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
05	SEXTA-FEIRA	MARIA FERNANDES PORTO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
06	SÁBADO	OLDEBURGO DA SILVA PARANHOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)

		FILHO	
07	DOMINGO	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
08	SEGUNDA-FEIRA	ALEXANDRE SILVA MELO LEITE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
09	TERÇA-FEIRA	JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SILVA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
10	QUARTA-FEIRA	GUILHERME MARTIN IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
11	QUINTA-FEIRA	JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SILVA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
12	SEXTA-FEIRA	JOÃOPESSOA VAZ DA COSTA FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
13	SÁBADO	MANOEL ACÁCIO JÚNIOR	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª.DRP (ARAPIRACA)
14	DOMINGO	MARIA FERNANDES PORTO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
15	SEGUNDA-FEIRA FERIADO	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
16	TERÇA-FEIRA	GUILHERME MARTIN IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
17	QUARTA-FEIRA	JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SILVA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
18	QUINTA-FEIRA	GUILHERME MARTIN IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
19	SEXTA-FEIRA	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
20	SÁBADO	FILIPPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
21	DOMINGO	JOÃOPESSOA VAZ DA COSTA FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
22	SEGUNDA-FEIRA	MANOEL ACÁCIO JÚNIOR	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)

23	TERÇA-FEIRA	JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SILVA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
24	QUARTA-FEIRA	GUILHERME MARTIN IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
25	QUINTA-FEIRA	JOSÉ ROSIVALDO VILAR DA SILVA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 5ª. DRP (PALMEIRA DOS ÍNDIOS)
26	SEXTA-FEIRA	MARIA FERNANDES PORTO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
27	SÁBADO	OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
28	DOMINGO	THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
29	SEGUNDA-FEIRA	FILIPPE FERREIRA RODRIGUES CALDAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)
30	TERÇA-FEIRA	GUILHERME MARTIN IUSTEN	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/11/2021

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 - GPJ3

PORTARIA/PC/AL N° 1002/2021 – GPJ3/GD

A GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, com base na PORTARIA PC-AL N. 4752/2019, torna pública a Escala da Gerência de Polícia Judiciária da Região 3, desta Polícia Civil, cumprindo a carga horária semanal não excedente a 40 horas, na forma abaixo: O expediente nos dias de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira (em alguns casos), ocorrerá das 08 horas da manhã às 13 horas. O plantão na Delegacia Regional de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, que terá abrangência circunscripcional da 6ª e 7ª. DRP'S, será de 24 horas, iniciando-se às 08 horas da manhã da sexta-feira às 08 horas da manhã do sábado, das 08 horas da manhã do sábado às 08 horas da manhã do domingo, das 08 horas da manhã do domingo às 08 horas da manhã da segunda-feira. Na segunda-feira, excepcionalmente, o plantão será dividido em 02 plantões de 12 horas, com circunscrição da 6ª e 7ª. DRP'S, plantão diurno iniciando-se às 08 horas da segunda-feira encerrando-se às 20 horas da segunda-feira, e o plantão noturno iniciando-se às 20 horas da segunda-feira com término às 08 horas da terça-feira.

ARTIGO PRIMEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs na sexta-feira, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO TERCEIRO: o Delegado que estiver escalado no plantão de 24 hs no domingo, terá o seu descanso de 72 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO QUARTO: o Delegado que estiver escalado no plantão diurno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas;

ARTIGO QUINTO: o Delegado que estiver escalado no plantão noturno de 12 hs na segunda-feira, terá o seu descanso de 36 hs, retornando ao seu distrito para cumprir o expediente, na quinta-feira e sexta-feira das 08 horas da manhã às 13 horas. Cumprindo-se desta forma a carga horária não excedente a 40 horas semanais, em suas respectivas delegacias, conforme despacho do Delegado Geral Paulo Cerqueira, processo administrativo E: 20105.000011894/2019 em vigor a partir de 01/12/2019.

ARTIGO SEXTO: Fica determinado que os Delegados Regionais da 6ª e 7ª. DRP's em conjunto com os Delegados Distritais, que escalem 01 (Escrivão) de cada região, totalizando 02(dois) Escrivães, além da equipe de Agentes de plantão para auxiliar o respectivo Delegado plantonista, fica determinado que os Delegados Regionais encaminhem até o dia 28 de OUTUBRO de 2021 a relação das equipes de Escrivães e Agentes com os nomes completos e matrículas, que irão tirar o os plantões no mês de NOVEMBRO de 2021, observando-se os períodos de férias dos citados servidores.

NOVEMBRO/2021 – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e PENEDO

DATA	DIA	CIRCUNSCRIÇÃO COM ABRANGÊNCIA DAS DELEGACIAS REGIONAIS DA 6ª DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS) e 7ª. DRP (PENEDO).	
01	SEGUNDA-FEIRA	JOSÉ AILTON VACALCANTE DE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
02	TERÇA-FEIRA FERIADO	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
03	QUARTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
04	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
05	SEXTA-FEIRA	ROMULO SANTANA ANDRADE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
06	SÁBADO	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
07	DOMINGO	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
08	SEGUNDA-FEIRA	JOSÉ AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
09	TERÇA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)

10	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
11	QUINTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
12	SEXTA-FEIRA	ROMULO SANTANA ANDRADE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
13	SÁBADO	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
14	DOMINGO	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
15	SEGUNDA-FEIRA FERIADO	JOSÉ AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
16	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (PENEDO)
17	QUARTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DAMANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
18	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)
19	SEXTA-FEIRA	GRACIELLE MARQUES MOREIRA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
20	SÁBADO	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
21	DOMINGO	ROMULO SANTANA ANDRADE	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
22	SEGUNDA-FEIRA	ALEXANDRE CESAR DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)

23	TERÇA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
24	QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUARTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUINTA-FEIRA, na sede da 6ª (S.M.DOS CAMPOS)
25	QUINTA-FEIRA	FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA	PLANTÃO DAS 13 HORAS DA QUINTA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA SEXTA-FEIRA, na sede da 7ª. DRP (PENEDO)
26	SEXTA-FEIRA	ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
27	SÁBADO	GRACIELLE MARQUES MOREIRA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
28	DOMINGO	JOSÉ AILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
29	SEGUNDA-FEIRA	PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 6ª. DRP (SÃO MIGUEL DOS CAMPOS)
30	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA	PLANTÃO DE 24 HORAS na sede da 4ª. DRP (ARAPIRACA)/PLANTÃO DAS 13 HORAS DA TERÇA-FEIRA ÀS 08 HORAS DA MANHÃ DA QUARTA-FEIRA, na sede da 6ª. DRP (S.M.DOS CAMPOS)

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/11/2021
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 - GPJ3

PORTARIA/PCAL N° 1003/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora QUITÉRIA MARIA GOMES WANDERLEY, matrícula n° 055.041-8, portadora do CPF n° 140.212.344-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade Delegacia do 73° DP de Estrela de Alagoas, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 1004/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor AMATO CAVALCANTE FERRAZ NETO, matrícula n° 301.682-0 portador do CPF n° 412.456.542-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 73° DP de Estrela de Alagoas, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 a 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 1005/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANIA DAYSE BUARQUE COSTA, matrícula n° 058.467-3, portadora do CPF n° 410.683.354-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade Delegacia Regional de São Miguel dos Campos, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 1006/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ADELTON SENA DOS SANTOS, matrícula n° 301.575-0 portador do CPF n° 540.167.624-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito de Arapiraca, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/12/2021 a 14/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA PC/AL N° 3531/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-18184/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RICARDO RIBEIRO DIAS, matrícula n° 300.839-8, portador do CPF n° 786.889.494-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de outubro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 617904

PORTARIA PC/AL Nº 3532/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-18699/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUCIANO JOSÉ LIMA PALMEIRA, matrícula nº 300.592-5, portador do CPF nº 765.912.204-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 a 31/12/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de outubro de 2021.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Policia Civil

Protocolo 617905

PORTARIA/PCAL Nº 1431/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor LEONARDO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS, matrícula nº 300.806-1, portador do CPF nº 05211554795, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 1º DP DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/12/2021 a 04/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 617919

PORTARIA/PCAL Nº 1432/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA, matrícula nº 000.175-9, portador do CPF nº 02458206395, ocupante do cargo

de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/12/2021 a 18/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 617941

PORTARIA Nº 1433/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo nº 20105-0000017447/2021, resolve:

Remover o servidor EDSON FALCAO TAVARES, Matrícula n.º 300.877-0, CPF n.º 34723900420, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL para a DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 29/10/2021. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 617944

PORTARIA Nº 1434/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 de 10.08.2015, e no que consta no Processo nº 20105-0000017447/2021, resolve:

Remover o servidor NINRODES MUNIZ DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 301.358-8, CPF n.º 72429232472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DA CAPITAL para a DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 29/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 617946

PORTARIA/PC/AL Nº 1435/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 47 DE 10.08.2015, RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, tornar pública a escala de plantão da Delegacia de Central de Flagrantes, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, e fica estabelecido que os Delegados de Polícia Civil escalados cumprirão plantão de 24 horas, enquanto os Delegados substitutos cumprirão plantão de 12 horas.

NOVEMBRO/2021

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão	Horário
300.789-8	663.497.374-15	FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO	04-08-12-16	24hs
826.715-4	031.413.346-17	VINICIUS MARTINS FERRARI	01-05-09-13-17-21-25-29	24hs
300.793-6	849.023.453-15	GILSON REGO SOUZA	02-06-10-14-18-22-26	24hs
300.782-0	019.298.724-02	ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	03-07-11-15	24hs
030.521-9	145.020.384-15	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS	19	8 às 20hs
000.056-6	039.181.244-01	EDUARDO MERO CAMPOS	19	20 às 8hs
058.457-6	134.350.514-34	ROBERVALDO DAVINO DA SILVA	20	8 às 20hs
000.050-7	058.883.324-02	EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	20	20 às 8hs
000.055-8	077.179.854-70	LEONAN PINHEIRO RODRIGUES	23	8 às 20hs
000.052-3	058.589.117-65	THALES SILVA ARAUJO	23	20 às 8hs
058.448-7	099.358.194-34	LIANA FRANCA	24	8 às 20hs
000.057-4	029.456.744-59	LUCIMÉRIO CAMPOS BARROS	24	20 às 8hs
030.538-3	560.649.698-49	NIVALDO ALEIXO DE BARROS	27	8 às 20hs
301.765-6	022.431.394-05	MARIA ANGELITA DE LUCENA E M. SOUZA	27	20 às 8hs
059.562-4	209.903.404-49	MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE	28	8 às 20hs
000.492-8	034.800.434-61	SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAUJO	28	20 às 8hs

*Delegados Plantonistas substitutos escalados em virtude das férias dos Delegados da Central de Flagrantes I da Capital.

Esta portaria entra em vigor na data de 01/11/2021

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO

Protocolo 617974

PORTARIA/PC/AL N° 1430/2021-GPJ1

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI DELEGADA N° 47 DE 10.08.2015, RESOLVE, por determinação do Delegado Geral da Polícia Civil, tornar pública a escala de plantão do mês de novembro da Delegacia de Homicídios da Capital, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, e fica estabelecido que os Delegados de Polícia Civil escalados, cumprirão plantão de 24 horas, enquanto que os Delegados de Polícia plantonista substitutos (*) cumprirão plantão de 12 horas, sendo responsáveis pelos procedimentos de local de crime.

AGOSTO/2021

Matrícula	CPF	Nome	Dia do	Equipe*	Plantão
030.521-9	14502038415	OLDEMBERG FONSECA PARANHOS	01	UALC II	08h as 20h
000.056-6	03918124401	EDUARDO MERO DE CAMPOS	01	UALC II	20h as 8h
826.695-6	50919644520	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	02	UALC III	24h
058.457-6	13435051434	ROBERVALDO DAVINO DA SILVA	03	UALC IV	08h as 20h
000.050-7	05888332402	EVERTON GONÇALVES DE SOUZA	03	UALC IV	20h as 8h
000.281-0	07105608420	TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	04	UALC I	24h
000.055-8	07717985470	LEONAM pinheiro rodrigues	05	UALC II	08h as 20h
000.052-3	05858911765	THALES SILVA ARAUJO	05	UALC II	20h as 08h
000.363-8	03861274418	FABIO MICHEY COSTA DA SILVA	06	UALC III	24h
060.141-1	29889561468	ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR	07	UALC IV	08h as 20h
826.712-0	02580068465	BARBARA ARRAES ALVES LIMA	07	UALC IV	20h as 8h
000.034-5	87857839353	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	08	UALC I	24h
030.500-6	20945558449	JOSÉ CARLOS SALES	09	UALC II	08h as 20h
300.807-0	53225910520	LUCI MÔNICA RIBEIRO RABELO	09	UALC II	20h as 8h
300.731-6	72188189353	Antonio EDSON SOUSA OLIVEIRA	10	UALC III	24h
018.939-1	12362549453	JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA	11	UALC IV	08h às 20h
300.806-1	05211554795	LEONARDO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS	11	UALC IV	20h às 08h
300.800-2	67455484453	JEOVANIA RIBEIRO FALCÃO	12	UALC I	24h
058.448-7	09935819434	LIANA FRANCA	13	UALC II	08h as 20h
000.057-4	02945674459	LUCIMÉRIO BARROS CAMPOS	13	UALC II	20h as 8h
000.175-9	02458206395	BRUNO EMÍLIO MACEDO TEIXEIRA	14	UALC III	24h
030.538-3	56064969849	NIVALDO ALEIXO DE BARROS	15	UALC IV	08h as 20h
301.765-6	02243139405	MARIA ANGELITA DE LUCENA MELO E SOUSA	15	UALC IV	20h às 08h
000.048-5	05495323408	TACYANE VIRGÍLIA MENDES RIBEIRO	16	UALC I	24h
300.790-1	41728670306	FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	17	UALC II	24h
300.820-7	02766956409	RODRIGO SARMENTO DE CARVALHO	18	UALC III	24h
059.562-4	20990340449	MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE	19	UALC IV	08h às 20h
000.492-8	03480043461	SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO	19	UALC IV	20h às 08h
826.695-6	50919644520	REBECCA DE PAULA CORDEIRO	20	UALC I	24h
300.790-1	41728670306	FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	21	UALC II	24h
000.281-0	07105608420	TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	22	UALC III	24h
060.141-1	29889561468	ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR	23	UALC IV	08h as 20h
826.712-0	02580068465	BARBARA ARRAES ALVES LIMA	23	UALC IV	20h as 08h
030.500-6	20945558449	JOSE CARLOS SALES	24	UALC I	08h às 20h
300.807-0	53225910520	LUCI MÔNICA RIBEIRO RABELO	24	UALC I	20h às 08h
300.790-1	41728670306	FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	25	UALC II	24h
000.034-5	87857839353	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	26	UALC III	24h
018.939-1	12362549453	JOSE DENISSON DE ALBUQUERQUE SOUSA	27	UALC IV	08h às 20h
300.806-1	05211554795	LEONARDO ASSUNÇÃO DAS VIRGENS	27	UALC IV	20h às 08h
300.731-6	72188189353	ANTONIO EDSON SOUSA DE OLIVEIRA	28	UALC I	24h
300.790-1	41728670306	FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	29	UALC II	24h
300.800-2	67455484453	JEOVÂNIA RIBEIRO FALCÃO	30	UALC III	24h

* Equipes: UALC - Unidade de Atendimento de Local de Crime.

*Delegados Plantonistas substitutos escalados em virtude das férias dos Delegados da DHPP da Capital.

Esta portaria entra em vigor na data de 01/11/2021

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 28 de outubro de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 534/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000018705/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ERICK PERMINIO BANDEIRA, matrícula n° 050.418-1, portador do CPF n° 495.138.694-15, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade 95° DP DE PORTO DE PEDRAS da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/12/2021 a 04/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 535/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000018167/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor RODRIGO RAMOS DA ROCHA LEO, matrícula n° 000.218-6, portador do CPF n° 934.764.774-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 110° DP DE JOAQUIM GOMES da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 a 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 536/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000017982/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE CLEMENTINO DA SILVA, matrícula n° 000.069-8, portador do CPF n° 513.754.004-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA 118° DP – IBATEGUARA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 537/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000018316/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GUSTAVO DYOGENNES NOGUEIRA DE SA, matrícula n° 300.940-8, portador do CPF n° 036.431.844-92, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 91° DP DE PORTO CALVO da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/11/2021 a 16/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 538/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000018115/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor URANIO VELOSO DOS SANTOS, matrícula n° 301.728-1, portador do CPF n° 862.645.674-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 95° DP DE PORTO DE PEDRAS da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/12/2021 a 13/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 539/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000018063/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FERNANDO SERGIO VASCONCELOS DA COSTA, matrícula n° 050.420-3, portador do CPF n° 351.890.104-49, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na unidade 104° DP DE ATALAIA da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/12/2021 a 12/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 540/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000018064/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula n° 071.402-0, portador do CPF n° 227.784.974-04, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, lotado na unidade 104° DP DE ATALAIA da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/12/2021 a 12/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 516/2021*

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000017232/2021. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JURACY GOMES DA SILVA JÚNIOR, matrícula n° 301.160-7, portador do CPF n° 986.354.764-680, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERENCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA 2 da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 a 30/11/2021

*Reproduzida por incorreção
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL N° 715 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.0002743/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NIELMA GABRIELLE FIDELIS OLIVEIRA

Cargo: ASSESSORA TÉCNICA

CPF: 099.541.624-96

RG: 34421742 SSP/AL

Matrícula: 2802-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 21/10/2021 até 21/10/2021

DESTINO: ESTRELA DE ALAGOAS, PALMEIRA DOS ÍNDIOS

OBJETIVO: Inspeção periódica em indústrias de laticínios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4409- Incrementação do Sistema de Inspeção Estadual AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente. AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 716 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.0002749/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NIELMA GABRIELLE FIDELIS OLIVEIRA

Cargo: ASSESSORA TÉCNICA

CPF: 099.541.624-96

RG: 34421742 SSP/AL

Matrícula: 2802-9

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 09/12/2021 até 16/12/2021

DESTINO: SÃO LUIZ DO QUITUNDE, JARAMATAIA, PIRANHAS

OBJETIVO: Inspeção do cumprimento do plano de ação nos dias 09,16/12/2021 retornando no mesmo dia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4409- Incrementação do Sistema de Inspeção Estadual AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente. AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 717 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.0002747/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NIELMA GABRIELLE FIDELIS OLIVEIRA

Cargo: ASSESSORA TÉCNICA

CPF: 099.541.624-96

RG: 34421742 SSP/AL

Matrícula: 2802-9

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 04/11/2021 até 25/11/2021

DESTINO: TRAIPI, QUEBRANGULO, CACIMBINHAS, MAJOR ISIDORO

OBJETIVO: Inspeção de indústrias de laticínios, coleta de produtos de origem animal (POA) e plano de ação, nos dias 04,11,25/11/2021 retornando no mesmo dia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4409- Incrementação do Sistema de Inspeção Estadual AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente. AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 718 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.0002786/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS

CPF: 047.122.614-98

RG: 1968045 SSP/AL

Matrícula: 164-3

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 08/10/2021 até 12/10/2021

DESTINO: PORTO REAL DO COLÉGIO, SÃO JOSÉ DA LAJE

OBJETIVO: Acompanhar a servidora Elisabete Santana para fazer supervisão e serviços administrativos nas barreiras fixas e auxiliar na conferências de animais nos dias 08 a 09, 11 a 12/10/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente. AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 719 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.0002651/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS

CPF: 047.122.614-98

RG: 1968045 SSP/AL

Matrícula: 164-3

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 29/09/2021 até 01/10/2021

DESTINO: PALMEIRA DOS ÍNDIOS, SÃO JOSÉ DA LAJE

OBJETIVO: Acompanhar a servidora Elisabete Santana para fazer supervisão e serviços administrativos nas barreiras fixas e auxiliar na conferências de animais nos dias 29 a 30/09/2021 e 30/09/2021 a 01/10/2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente. AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 720 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.0002812/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDUARDO LINO MOREIRA

Cargo: ENGENHEIRO AGRONOMO

CPF: 099.385.914-34

RG: 231.711 SSP/AL

Matrícula: 863.498-0

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

PERÍODO: de 18/10/2021 até 22/10/2021

DESTINO: SANTANA DO MUNDAU, MURICI, IBATEGUARA, SÃO JOSÉ DA LAJE, NOVO LINO, PORTO CALVO, JACUIPE
OBJETIVO: Coordenar e supervisionar as ações da cultura dos citros
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Promoção da Sanidade e Defesa Vegetal
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 721 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0002798/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
EDUARDO LINO MOREIRA
Cargo: ENGENHEIRO AGRONOMO
CPF: 099.385.914-34
RG: 231.711 SSP/AL
Matrícula: 863.498-0
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
PERÍODO: de 05/10/2021 até 08/10/2021
DESTINO: FLEXEIRAS, MATRIZ DO CAMARAGIBE
OBJETIVO: Coordenar e supervisionar as ações da cultura dos citros
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Promoção da Sanidade e Defesa Vegetal
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 722 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0001999/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
MARIA JOSE RUFINO FERREIRA
Cargo: ENGENHEIRO AGRONOMO
CPF: 304.646.684-68
RG: 231.711 SSP/AL
Matrícula: 863.498-0
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
PERÍODO: de 10/08/2021 até 13/08/2021
DESTINO: ARAPIRACA, TRAIPIU, GIRAU DO PONCIANO, LAGOA DA CANOA, FEIRA GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, JUNQUEIRO, IGACI, CRAIBAS, LIMOEIRO DE ANADIA, COITÉ DO NÓIA, TAQUARANA
OBJETIVO: Coordenar as ações do levantamento na cultura do tabaco.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Promoção da Sanidade e Defesa Vegetal
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 723 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0002856/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA
Cargo: ENGENHEIRO AGRONOMO
CPF: 021.541.644-98
RG: 1.451.096 SSP/AL
Matrícula: 863478-5
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 20/10/2021 até 21/10/2021
DESTINO: CHÁ PRETA

OBJETIVO: Levantamento Fitossanitário das pragas Quarentenárias Cancro Cítrico, HLB, Pinta Preta e Ácaro Hindustânico dos Citros na cultura dos citros.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Promoção da Sanidade e Defesa Vegetal
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 724 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0002620/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA
Cargo: ENGENHEIRO AGRONOMO
CPF: 021.541.644-98
RG: 1.451.096 SSP/AL
Matrícula: 863478-5
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 20/09/2021 até 20/09/2021
DESTINO: MACEIÓ
OBJETIVO: Entrega de Amostra foliar para análise laboratorial.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Promoção da Sanidade e Defesa Vegetal
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 725/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0002783/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ELOI JOSE SOARES PASSOS DE CERQUEIRA
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
CPF: 933.597.485-49
RG: 687628520 SSP/BA
Matrícula: 58.250-6
Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
PERÍODO: de 17/10/2021 até 23/10/2021
DESTINO: IBATEGUARA, SÃO JOSE DA LAJE
OBJETIVO: Realização de levantamento fitossanitário na cultura do citros.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Promoção da Sanidade e Defesa Vegetal
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 726 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo nº 52555.0002637/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
ELOI JOSE SOARES PASSOS DE CERQUEIRA
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
CPF: 933.597.485-49
RG: 687628520 SSP/BA
Matrícula: 58.250-6
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 05/10/2021 até 06/10/2021
DESTINO: CORURUPE
OBJETIVO: Transportar pisos de armadilhas e participar de visita técnica a depuradora de ostras em Coruripe

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente. AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 727 /2021

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.0002936/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JANUBIA MARIA DA SILVA SANTOS

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO

CPF: 010.613.954-13

RG: 2000001130484 SSP/AL

Matrícula: 56913-5

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 12/08/2021 até 25/08/2021

DESTINO: IGRJEA NOVA, PORTO REAL DO COLÉGIO, CORURUPE

OBJETIVO: Realizar atendimento aos serviços essenciais de inspeção/ fiscalização em propriedades rurais de bananeira, para área livre de moko da bananeira provocada por *Ralstonia solanacearum* raça 2; área livre de sigatoka negra (*Mycosphaerella fijiensis*); monitoramento do moko da bananeira; troca de pisos e atrativos em armadilhas para detecção e monitoramento da mosca da carambola provocada por *Bactrocera carambolae*. e uso correto dos produtos de agrotóxicos e afins, nos dias 12,13,18,19,25/08/2021 retornando no mesmo dia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.609.0008.4465 - Promoção da Sanidade e Defesa Vegetal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 617926

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

ESTADO DE ALAGOAS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

PORTARIA N° 097/2021-AMGESP

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, AMGESP, resolve conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a Servidora MERCIA HELENA DE MELO LUCENA, matrícula 137-6, portadora do CPF n 085.984.144-84, ocupante do cargo de Supervisor de Licitações e Contratos, lotada na AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, pelo período de 03/12/2021 a 17/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió, 27 de outubro de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 617939

ESTADO DE ALAGOAS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

PORTARIA N° 098/2021-AMGESP

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, AMGESP, resolve conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a Servidora MERCIA HELENA DE MELO LUCENA, matrícula

137-6, portadora do CPF n 085.984.144-84, ocupante do cargo de Supervisor de Licitações e Contratos, lotada na AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, pelo período de 20/12/2021 a 29/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió, 27 de outubro de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 617940

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA ITEC N° 120/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula n° 39, portador do CPF n° 670.734.845-00, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDÊNCIA, do(a) INSTITUTO DE TEC EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 29/10/2021 à 12/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021

Adolfo Henrique Bernardes de Castro
Diretor Presidente Interino
(Artigo 5º, da Lei Estadual N°. 6.313/2002)

Protocolo 617969

PORTARIA ITEC N° 121/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula n° 39, portador do CPF n° 670.734.845-00, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDÊNCIA, do(a) INSTITUTO DE TEC EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/11/2021 à 06/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021

Adolfo Henrique Bernardes de Castro
Diretor Presidente Interino
(Artigo 5º, da Lei Estadual N°. 6.313/2002)

Protocolo 617970

PORTARIA ITEC N° 119/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE PEREIRA BONFIM, matrícula n° 334, portador do CPF n° 209.920.254-00, ocupante do cargo de DOCUMENTADOR, lotado na unidade GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, do(a) INSTITUTO DE TEC EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Outubro de 2021.

Adolfo Henrique Bernardes de Castro
Diretor Presidente Interino
(Artigo 5º, da Lei Estadual N°. 6.313/2002)

Protocolo 617988

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL Nº 82/2021

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, à servidora MARIA GORETTI ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 34349-8, portador do CPF nº 276.425.774-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Gerência Executiva de Valorização de Pessoas do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 07/10/2021 a 06/11/2021.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió /AL, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP Nº 267/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.000000551/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Augusto César Andrade Cruz

CPF: 008.038.804-30

Cargo: Diretor-Presidente

RG: 234571 SSP/AL

Matrícula: 47-7

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (cem reais)

PERÍODO: de 19/10/2021 até 20/10/2021

DESTINO: Arapiraca -AL

OBJETIVO:

Com a finalidade de Participar de reunião na UNEAL sobre futura celebração de convênio.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 3773/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000013362/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) ANDERSON LOPES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 3574-2, portador do CPF nº 068.225.734-61, nível 0, ocupante do cargo de BIOMEDICO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSEB30, com efeitos financeiros a partir de 08/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3774/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:41010.0000010398/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a(o) servidor(a) POSSIDONIO PEREIRA DA FONSECA NETO, matrícula nº 3384-7, portador do CPF nº 042.188.144-57, nível 0, ocupante do cargo de GESTOR EM PLANEJAMENTO DE SAÚDE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para classe B, nível ASSUB30, com efeitos financeiros a partir de 31/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4461/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARIA HELENA FREITAS LINS XAVIER GUIDO, matrícula nº 501549, portadora do CPF nº 034.941.344-48 ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/11/2021 até 12/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4462/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCOS ROSSITER DE MELO COSTA, matrícula nº 3476, portador do CPF nº 037.762.974-09, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 29/11/2021 até 13/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4463/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora SÔNIA MARIA TEIXEIRA, matrícula nº 501578, portadora do CPF nº 667.733.004-44 ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/11/2021 até 12/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4464/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE JOSÉ MOREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 2649, portador do CPF nº 724.846.324-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PROFª VALÉRIA HORA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4465/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DENIS ANTÔNIO SANTOS DE MELO, matrícula nº 501430, portador do CPF nº 926.793.904-15, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na unidade AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 15/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4466/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DEMETRIUS AIRES MEDEIROS SILVA, matrícula nº 3982, portador do CPF nº 063.358.694-38, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 22/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4467/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DEMETRIUS AIRES MEDEIROS SILVA, matrícula nº 3982, portador do CPF nº 063.358.694-38, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/11/2021 até 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4468/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MÁRCIA GABRIELLE TENÓRIO CORREIA ALVES CASADO, matrícula nº 4098, portadora do CPF nº 008.271.474-65 ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na unidade AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/12/2021 até 22/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4469/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ROSIANE DOS SANTOS BRITO, matrícula nº 1330, portadora do CPF nº 814.609.104-00 ocupante do cargo de SUPERVISOR DO AMBULATÓRIO,

lotada na unidade AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/11/2021 até 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4470/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SEBASTIÃO IGUATEMYR CADENA CORDEIRO, matrícula nº 501671, portador do CPF nº 068.467.184-00, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na unidade AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 30/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de Outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4482/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:41010.0000000745/2021, RESOLVE retificar a Portaria nº 4481 de 26/10/2021, que resolveu conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA SOARES, matrícula nº 3869-5, portadora do CPF nº 032.106.124-12,

ONDE SE LÊ:

“pelo período de 02/07/2021 até 16/07/2021”

LEIA-SE:

“pelo período de 04/12/2020 até 18/12/2020”

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4483/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KARINE LOPES PINHEIRO, matrícula nº 4085-1, portadora do CPF nº 028.455.154-64, ocupante do cargo de PSICOLOGO lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/12/2021 até 17/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4484/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ANTONIA DE ALMEIDA SOUZA COSTA, matrícula nº 26272-2, portadora do CPF nº 273.226.294-34, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA lotada na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 25/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4485/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA CELIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 4088-6, portadora do CPF nº 473.545.504-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 23/12/2021 até 21/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4486/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DA SALETE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 29088-2, portadora do CPF nº 387.862.304-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 até 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4487/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCELLE CRISTINE REIS BATISTA, matrícula nº 4087-8, portadora do CPF nº 025.673.244-29, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 06/12/2021 até 04/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4488/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MONIQUE DAYANNE PROCOPIO VIEIRA ALVES, matrícula nº 3875-0, portadora do CPF nº 061.777.154-51, ocupante do cargo de FARMACEUTICO lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/12/2021 até 05/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4489/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MANOEL MESSIAS BASTOS FILHO, matrícula nº 2401-5, portador do CPF nº 815.200.344-15, ocupante do cargo de ARTIFICE lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/11/2021 até 01/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4490/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RAILDA LILIAN DOS SANTOS, matrícula nº 11736-6, portador do CPF nº 321.491.404-97, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/10/2021 até 23/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4491/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora REJANE ALVES ARAUJO, matrícula nº 17231-6, portadora do CPF nº 163.944.704-06, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotado na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4492/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RODRIGO DE LIMA ROCHA, matrícula nº 4104-1, portador do CPF nº 012.398.734-25, ocupante do cargo de BIOQUIMICO lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 20/12/2021 até 18/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4493/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROMILDO RUFINO DE MELO FILHO, matrícula nº 80007-4, portador do CPF nº 562.636.434-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4494/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SAMIA RENATA OLIVEIRA MARTINIANO LEAL, matrícula nº 3740-0, portadora do CPF nº 050.128.254-89, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotada na unidade CHEF GES PESS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/12/2021 até 01/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 4495/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WILSON FIRMINO DA SILVA, matrícula n° 13530-5, portador do CPF n° 347.306.564-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 4496/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA CARLA OMENA DE ARAUJO, matrícula n° 501029-2, portadora do CPF n° 010.975.244-93, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/02/2021 até 08/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 4497/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA CARLA OMENA DE ARAUJO, matrícula n° 501029-2, portadora do CPF n° 010.975.244-93, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 17/09/2021 até 01/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 4498/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALISON BRUNO GOMES DE MORAES, matrícula n° 0003711-7, portador do CPF n° 075.652.654-03, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 4499/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALESSANDRA SANTOS CAVALCANTE, matrícula n° 0002365-5, portadora do CPF n° 740.459.384-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada

na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 10/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 4500/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CAMILLA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 0002718-9, portadora do CPF n° 077.149.074-79, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 29/10/2021 até 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 4501/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDETE DO AMARAL LINS, matrícula n° 0501103-5, portadora do CPF n° 758.932.667-49, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 05/11/2021 até 14/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 4502/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DAVID BRAZ DA SILVA, matrícula n° 0003556-4, portador do CPF n° 059.779.644-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/12/2021 até 28/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 4503/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DEUSDETE DIAS DA SILVA, matrícula n° 0000845-1, portadora do CPF n° 280.391.654-15, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/11/2021 até 02/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4504/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDVANY MENDONCA SILVA, matrícula nº 0501146-9, portadora do CPF nº 008.990.504-09, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4505/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FLAVIA FABIANA DE HOLANDA MANTA, matrícula nº 0501772-6, portadora do CPF nº 023.582.284-19, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 24/12/2021 até 22/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4506/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IVANILDO FERREIRA SIQUEIRA, matrícula nº 0003735-4, portador do CPF nº 153.844.704-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4507/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JESSE ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 0002265-9, portador do CPF nº 405.127.624-49, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4508/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0001411-7, portadora do CPF nº 828.083.924-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada

na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 24/10/2021 até 07/11/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4509/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JORGE LUIZ FERREIRA CARLOS, matrícula nº 0002735-9, portador do CPF nº 031.837.914-71, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 25/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4510/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSENILDA BEZERRA DA SILVA TAVARES, matrícula nº 0003230-1, portadora do CPF nº 939.207.924-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2021 até 30/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4511/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE LUCAS LEITE CALHEIROS, matrícula nº 0003792-3, portador do CPF nº 075.283.424-08, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/11/2021 até 02/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 4512/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 0021689-5, portador do CPF nº 293.124.184-91, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/12/2021 até 13/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryludson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-17344/2021. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: solicitação de adiantamento de numerário. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-17348/2021. Int.: Marcelo de Santana. Ass.: solicitação de adiantamento de numerário. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-17562/2021. Int.: Poliana de Andrade Souza. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-16362/2021. Int.: Marta Oliveira Lopes. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-17523/2021. Int.: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-17483/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: aquisição de scanners pela ata de registro de preços DPE/AL nº 013/2021. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de scanners, através da ata de registro de preços DPE/AL nº 013/2021, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária, após remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-14832/2021. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: Manutenção preventiva e corretiva de veículos. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor constante às fls. 41.

Proc. nº 12070-16839/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 17/2021 – aquisição de material de expediente. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 108/2021, às fls. 31/35, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 17/2021, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-17579/2021. Int.: Livia Pereira Passos Maia Gomes. Ass.: solicitação de revogação de férias. DESP.: Diante do requerimento apresentado às fls. 02, **REVOGO**, a pedido da interessada, a autorização para fruição de férias no período de 1º a 15 de novembro de 2021. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 27 de outubro de 2021

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 005/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, faz saber a todos os Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para atuação no Juizado do Torcedor, durante o jogo que será realizado no Estádio do Rei Pelé, na seguinte data (horário local):

• 16/11/21, às 19:00hs, CRB x MOTO CLUB/MA, Terceira Fase de Eliminatórias da Copa do Nordeste - 2022;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail dpal.gabinete@gmail.com no período de 03 a 15 de novembro de 2021;

1.2. A participação no evento contará pontos para promoção e remoção, nos termos das normas institucionais;

1.3. Os Defensores que efetuarem suas inscrições serão lotados no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes, de

acordo com Resolução nº 007/2013;

1.4. Caso não haja inscritos para os eventos acima, competirá ao Defensor Público cível plantonista a atuação no Juizado do Torcedor durante os jogos realizados nos finais de semana, nos termos da Resolução CSDPE nº 001/2017;

1.5. O Defensor Público que for convocado na forma do item 1.4 não terá direito ao previsto no inciso 1.2 das Disposições Gerais.

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de outubro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público Geral do Estado

Atos da Corregedoria-Geral

A SUBCORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-16916/2021. Interessado: João Fiorillo de Souza. Despacho: Trata-se de relatório descritivo das atividades executadas durante o plantão criminal, realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2021. Considerando a regularidade das informações prestadas, bem como, a prévia inserção de tais dados quantitativos na plataforma virtual disponível, arquite-se. Maceió, 27 de outubro de 2021.

Processo nº 12070-17522/2021. Interessada: Luiza Alves de Sousa da Silva. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de setembro de 2021. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 03 e 04 de novembro de 2021. Publique-se. Após, arquite-se Maceió, 27 de outubro de 2021.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pelas suas qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquirir este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficial.com.br/loja

IMPRESA OFICIAL



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico n° 00007/2021, que objetiva: Registro de preços para a futura e eventual locação de veículos e máquinas leves e pesados, afim de suprir as necessidades da Administração Municipal; ADJUDICO o seu objeto a: AL LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 50.000,00; COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COO - R\$ 218.090,00; DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 1.454.331,00; IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 23.040,00.

Coité do Nóia - AL, 23 de Junho de 2021
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, AFIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 10 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 27 de Outubro de 2021
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Pregoeiro Oficial

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00007/2021, que objetiva: Registro de preços para a futura e eventual locação de veículos e máquinas leves e pesados, afim de suprir as necessidades da Administração Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AL LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 50.000,00; COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COO - R\$ 218.090,00; DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 1.454.331,00; IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 23.040,00.

Coité do Nóia - AL, 25 de Junho de 2021
BUENO HIGINIO SOUZA SILVA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Jacuípe

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. Tomada de Preços N° TP N° 05/2021.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada no serviço de pavimentação. Com o seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: ÁGIL CONSTRUTORA; HUGO OTÁVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI, JGS EMPREENDIMENTOS; WESLEY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI ME; MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; F&D CONSTRUÇÕES LTDA ME; CELTA S.S. EIRELI e PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. É O RESULTADO. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a". Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia 08 de novembro de 2021 às 10h00min a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data. Jacuípe/AL.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 21/2021 – SRP. OBJETO: Formalização de ata para futura Contratação de Empresa de Serviços e Aquisição de Peças, Componentes e Acessórios, Destinadas a Manutenção e Conservação da Frota de Veículos da Prefeitura. DATA DA ABERTURA: 11 de novembro de 2021 às 10:00 (dez) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL. EDITAL: Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas

Jacuípe/AL, 26 de outubro de 2021.

Tiago Feitosa da Silva
Presidente/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Maragogi

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL. - PROCESSO N°: 3836/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 10.026/2021 - OBJETO: o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamento de informática destinados a atender as necessidades do Município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Onde se LÊ, data de realização: 05/11/2021. LEIA SE na. Data de realização: 11/11/2021, mantendo-se todas as outras informações vinculadas e publicadas. Disponibilidade de edital: endereço eletrônico: licitacao@maragogi.al.gov.br. Portal da transparência – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

Maragogi- AL, 27/10/2021.

Ewerton Viltemar da Silva Lima
Pregoeiro

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL. - PROCESSO N°: 3835/2021- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 11.025/2021- OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOTORES E MOTO-AQUÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CUJAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ENCONTRAM-SE DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Onde se LÊ, data de realização: 03/11/2021. LEIA SE na. Data de realização: 11/11/2021, mantendo-se todas as outras informações vinculadas e publicadas. Disponibilidade de edital: endereço eletrônico: licitacao@maragogi.al.gov.br. Portal da transparência – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI Maragogi- AL, 27/10/2021.

Ewerton Vilteimar da Silva Lima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 050/2021
UASG N° 982793

O Município de Marechal de Deodoro, através do Pregoeiro, comunica a reabertura de prazo da licitação supracitada.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de playground. Ficam todos os interessados que já tenham obtido o edital, ou não, notificados.

Entrega das Propostas: a partir de 28/10/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 18/11/2021, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Marechal Deodoro/AL, 27 de Outubro de 2021.

Johnny Guaris Costa
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Contrato Administrativo n. 032.0305.01.2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. Fornecedor: A V Guimaraes e Companhia Comércio LTDA. CNPJ: 09.200.788/0001-54. Valor total: R\$ 2.259.274,90 (dois milhões e duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Contratante Prefeitura Municipal de Matriz do Camaragibe – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Contratada: A V Guimaraes e Companhia Comércio LTDA – Representante Legal Sr(a). Ailton Vieira Guimarães.

Matriz de Camaragibe/AL, 26 de outubro de 2021.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

ARP n°: 025.01/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. Fornecedor: Bernardi e Guedes LTDA. CNPJ: 16.986.881/0001-00. Valor total: R\$ 847.389,30 (oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Contratante Prefeitura Municipal de Matriz do Camaragibe – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Contratada: Bernardi e Guedes LTDA. – Representante Legal Sr(a). Eglon Luiz Bernardi.

ARP n°: 025.02/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. Fornecedor: Scalla Comercial de Alimentos LTDA. CNPJ: 37.119924/0001-11. Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Contratante Prefeitura Municipal de Matriz do Camaragibe – Prefeito Sr. Fernando Henrique Lima Cavalcante. Contratada: Scalla Comercial de Alimentos LTDA. – Representante Legal Sr(a). Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

Matriz de Camaragibe/AL, 26 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José da Tapera

O Município de São José da Tapera/AL, CNPJ: 12.261.228/0001-14, localizado na Travessa Elísio da Silva Maia, S/N, Centro, CEP: 57.445-000 torna público que requereu ao IMA/AL, Licença Prévia, para Construção de sistema de Abastecimento de Água do Povoado Olho D'água do Padre, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Município de São José da Tapera/AL, CNPJ: 12.261.228/0001-14 localizado na Travessa Elísio da Silva Maia, SN, Centro, CEP: 57.445-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a renovação de Licença Ambiental Simplificada de N° 2019.2905944861.EXP.LS, concedida ao Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2021-SRP publicado no DOE de 26-10-2021, página 129, ONDE LÊ-SE: no dia 08 de novembro de 2021 LEIA-SE: no dia 16 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Viçosa

MUNICÍPIO DE VIÇOSA
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 31/2021
MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Viçosa/AL; DATA: 16 de novembro de 2021, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 35/2021
MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, suplementos, fórmulas infantis e leite específico destinados aos usuários da rede SUS do Município de Viçosa/AL; DATA: 18 de novembro de 2021, às 08h30min.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br>, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro

● EDITAIS E AVISOS ●

Câmara Municipal de Rio Largo
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo
CONTRATADA: CONSERLIMP CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI ME
OBJETO: (1º Termo Aditivo) Prorrogação do prazo de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n° 15/2020, passando a vigorar da assinatura do presente até o dia 10 de setembro de 2022– do Prazo da Vigência Contratual do contrato primitivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de motorista categoria “B” e Porteiro.
Valor Global R\$ 151.089,60 (Cento e cinquenta e um mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: até 10 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0101.010.01.031.0001.2001 – Elemento Despesa 3.3.90.39.00.

Rio Largo/AL 10.09.21

Jefferson Alexandre Cavalcante
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL
DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Objeto: Aquisição de Contratação de empresa para locação de software de central de marcação de consultas, exames e cirurgias eletivas para o Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, serviços de suporte técnico, hospedagem em servidor virtual e manutenção mensal destinados à Compra Compartilhada entre Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: SITCON TECNOLOGIA DA IN-FORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 10.308.170/0001-91, Termo de Contato 01. Valor estimado: R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais). Assinatura do Termo de Contrato: 26/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor do Termo de Contrato encontra-se disponibilizados para consulta no portal da transparência do CONISUL, no endereço <https://transparencia.conisul.al.gov.br/contratos-e-convenios>.

Maceió/AL, 27 de outubro de 2021.
Marcelo Beltrão Siqueira
Presidente do Conisul



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/AL
Rua Tereza de Azevedo, Nº 1.526 –Pinheiro - Maceió/AL.
Tel/Fax (82) 3194-3030-E-mail: rcral@rcral.org.br
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados os Profissionais e Escritórios abaixo identificados, inadimplentes com suas obrigações de anuidades e/ou multas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, a regularizarem suas situações, evitando a Cobrança Judicial.

PROFISSIONAIS:			
AL-001732	AL-004583	AL-006411	AL-007674
AL-001874	AL-004607	AL-006423	AL-007697
AL-002203	AL-004689	AL-006445	AL-007704
AL-002237	AL-004703	AL-006495	AL-007709
AL-002314	AL-004724	AL-006516	AL-007713
AL-002410	AL-004781	AL-006551	AL-007715
AL-002496	AL-004868	AL-006569	AL-007744
AL-002553	AL-004898	AL-006622	AL-007759
AL-002706	AL-004939	AL-006672	AL-007812
AL-002709	AL-004946	AL-006711	AL-007862
AL-002827	AL-005064	AL-006720	AL-008009
AL-002942	AL-005115	AL-006726	AL-008050
AL-002949	AL-005155	AL-006779	AL-008052
AL-002984	AL-005164	AL-006780	AL-008134
AL-003114	AL-005220	AL-006808	AL-008159
AL-003127	AL-005246	AL-006828	AL-008204
AL-003159	AL-005250	AL-006853	AL-008243
AL-003325	AL-005278	AL-006884	AL-008255
AL-003334	AL-005416	AL-006931	AL-008257
AL-003558	AL-005437	AL-006962	AL-008271
AL-003625	AL-005506	AL-006996	AL-008306
AL-003728	AL-005515	AL-007001	AL-008334
AL-003864	AL-005603	AL-007010	AL-008379
AL-003916	AL-005612	AL-007034	AL-008381
AL-003971	AL-005747	AL-007149	AL-008392
AL-004028	AL-005786	AL-007243	AL-008577
AL-004082	AL-005848	AL-007261	AL-008605
AL-004105	AL-005874	AL-007312	AL-008615
AL-004125	AL-005971	AL-007352	AL-008620
AL-004156	AL-006049	AL-007396	AL-008623
AL-004200	AL-006060	AL-007404	AL-008635
AL-004204	AL-006068	AL-007513	AL-008638
AL-004236	AL-006122	AL-007522	AL-008692
AL-004284	AL-006146	AL-007523	AL-008717
AL-004354	AL-006178	AL-007534	AL-008723

AL-004361	AL-006248	AL-007544	AL-008725
AL-004565	AL-006268	AL-007551	DF-019093
AL-004578	AL-006292	AL-007569	PE-011097
AL-004580	AL-006304	AL-007595	RJ-022023
SP-121440	SP-192214		
ESCRITÓRIOS:			
AL-001420			

Maceió/AL, 29 de Outubro de 2021.

Contador José Vieira dos Santos
Presidente



USINA CANSANÇÃO DE SINIMBU S/A
CNPJ/MF Nº 12.272.498/0001-20
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (SOB A FORMA DIGITAL)

Edital de Convocação

O Senhor Diretor Administrativo e Financeiro da companhia USINA CANSANÇÃO DE SINIMBU S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 12, letra “g” e do art. 21 e seguintes do estatuto social da Usina Cansanção de Sinimbu S/A, resolve convocar Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas desta companhia, a ser realizada sob a forma digital, por meio da plataforma Teams, no dia 05 de novembro de 2021, na sede social desta empresa, localizada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 988, Edif. Empresarial Record Offices, terceiro andar, sala 307, CEP 57.035-000, Ponta Verde, Maceió/Alagoas, às 10h (dez horas), em primeira convocação, e, não havendo quorum, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), em segunda convocação, para deliberarem sobre a eleição dos novos diretores da Usina Cansanção de Sinimbu S/A para o triênio 2021/2024 e outros assuntos de interesse da sociedade. Cumpre informar que esta Assembleia Geral ocorrerá apenas na forma digital, conforme autoriza o art. 124, §2º-A da Lei nº 6.404/76. Desse modo, os senhores acionistas poderão participar da reunião à distância por meio do acesso à plataforma Teams, na data e hora acima mencionadas. O link de acesso será disponibilizado através de solicitação endereçada ao e-mail: fernandamoura@mfvillela.adv.br. A Companhia solicita que os acionistas ou seus representantes que desejarem participar da Assembleia enviem solicitação com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para início da Assembleia a documentação contendo prova de identificação do acionista, bem como documentação que comprove seus poderes para participar de Assembleia Geral da Companhia (no caso de pessoa jurídica), ou instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista signatário da procuração, no caso de pessoa jurídica).

Maceió, 25 de outubro de 2021.
ELIAS BRANDÃO VILELA NETO
CPF/MF nº 281.005.144-53
Diretor Administrativo e Financeiro



Eliane Simplicio da Silva, CPF: 066.001.914-06, R Engenho de Dentro, 266, Centro, Paripueira /AL. CEP: 57.935-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) de Alagoas, a Regularização de Licença de Operação, com atividade de Consultório Odontológico.



A empresa BURITI NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.215.165/0001-60, com atividade de Loteamento de imóveis próprios, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a Licença Ambiental de Instalação, para o empreendimento Loteamento Residencial Cidade Jardim I, situado na Rodovia BR-104, Lote 7, 8 e 9 | Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza e Rio, Rio Largo/AL. Não foi exigido Estudo Ambiental.



INCORPORADORA PARQUE DAS ÁGUAS LTDA, inscrita no CNPJ 02.067.012/0001-69, localizado na rua Manoel Leal, nº 164, Sala 1 Manuel Teles, Arapiraca - AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL, a Autorização Ambiental para remoção dos tanques de combustíveis, situado na rua Expedicionários Brasileiros, S/N, Eldorado, Arapiraca –AL.

J O C PINTO JUNIOR RESTAURANTE - ME, CNPJ 43.878.481/0001-45, AV ARLINDO CIDRIM, 08, Peroba - Maragogi/AL, CEP 57.955-000; torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi/AL, a regularização de Licença de Instalação, para empreendimento de restaurante e pizzaria.



José Alberto Barroso Barreto, inscrito como produtor rural no CNPJ sob o nº 33.449.884/0001-15 sediado na Fazenda Nova Esperança S/N, São Sebastião, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação, para uma barragem. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



Josenildo Severino Dos Santos, inscrito no CPF nº 592.713.454-87, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, Loteamento Praia Dourada II Maragogi-AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Licença de Instalação para a atividade Comércio e serviços. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



LUIZ CARLOS COSTA, portador do CPF 045.212.774-20, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação para a atividade de irrigação por aspersão, pivô central e outros na Fazenda São Vicente, na zona rural do município de Delmiro Gouveia.



SOTEL – SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRICIDADE EIRELI, portadora do CNPJ 09.624.537/0001-05, localizada na av. Menino Marcelo, 8551, sala A, Serraria, Maceió/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de

Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação do empreendimento, cuja atividade principal é a construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.



LUIZ CARLOS COSTA, portador do CPF 045.212.774-20, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação para a atividade de criação de animais de grande porte na Fazenda Laginha do Bom Sossego, na zona rural do município de Delmiro Gouveia.



A empresa NELORE SOLAR ENERGIA LTDA, portadora do CNPJ 31.346.640/0001-81, localizada na Av. Professor Magalhães Neto, 1550, Sala 1307, Edifício Premier Tower, Pituba, Salvador, Bahia, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas, a Licença Prévia do seu Linha de Transmissão (LT) Nelore Energia Solar/Subestação Zebu I, localizado às margens da Rodovia AL-423, povoado Vila Zebu, município de Delmiro Gouveia, Alagoas.



A SANCO ENGENHARIA EIRELI, localizada na Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, 625, Jatiúca – Maceió/AL CEP: 57.036-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.393.074/0001-06, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL a Licença Ambiental Prévia para o empreendimento denominado RE-SERVA AYSÚ, localizado na Rua Pedro Calú, S/N, Praia de Porto da Rua, São Miguel dos Milagres/AL.



TRANGERALDO TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ 00.179.145 / 0001 – 00, endereço Estrada DO ARRAIAL Nº 4086 torna público que requereu ao IMA/AL a autorização da sua Licença (ATPP) para (Transporte rodoviário de produtos perigosos, Maceió/AL).

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÉDO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

EM CATÁLOGO